

REVISTA
DO
SERVIÇO
PÚBLICO



REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de Dezembro de 1939)

ANO VI

SETEMBRO DE 1943

Vol. III - N. 3

SUMÁRIO

EDITORIAL

Conselho de Administração do Material.....	Págs. 3
--	---------

COLABORAÇÃO

Documentação administrativa — LUIZ SIMÕES LOPES	5
O selo postal: Um princípio de organização — RICHARD LEWINSOHN	8
A organização de um serviço de guerra — PAULO DE ASSIS RIBEIRO	13
Recrutamento — TOMÁS DE VILANOVA MONTEIRO LOPES	21
Uma experiência de propaganda oficial — RAUL LIMA	24
Do "turnover" e sua influência na administração de pessoal — L. G. RAMOS RIBEIRO.....	31
A margem da Campanha da Cooperação — CUSTÓDIO SOBRAL MARTINS DE ALMEIDA....	36
"Full time" para carreiras especializadas — MARCELO SILVA JÚNIOR.....	40
Notas sobre a redação dos itens do teste de múltipla escolha — NORMAN LOCKE.....	46
Projeto de reforma do Serviço Exterior Britânico — (Trad. de M. GURGEL VALENTE).....	50
O Serviço de Proteção aos Índios — ADALBERTO MÁRIO RIBEIRO.....	58

ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Da perda da função pública como pena acessória — LAERTES MUNHOZ	82
Pareceres — Julgados.....	84

VIDA ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

Cooperação do D.A.S.P. com os governos estaduais	94
--	----

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PESSOAL:

Requisição de funcionário federal.....	96
Notas para o funcionário.....	97

APERFEIÇOAMENTO:

Cursos por correspondência para os servidores do Estado	105
Sétima reunião mensal de 1943 — "Reeducação de menores transviados"	108

NOTAS

"O Problema do Material no Serviço Público"	117
A reforma administrativa no Estado do Espírito Santo	138
O D.A.S.P. e os D.S.P. estaduais — "Unidade e centralização"	139
O aproveitamento dos cegos nos serviços públicos	140
II Conferência Inter-americana de Advogados.....	142
Antônio Franzen Bhering.....	143

BIBLIOGRAFIA

Crítica — Indicações — Publicações recebidas.....	144
---	-----

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n. 1870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Palácio do Trabalho - 6.º andar -- Tel. 42-6771

Rio de Janeiro — Brasil

Diretor: PAULO LOPES CORRÊA

Expediente

Assinatura anual	Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior	Cr\$ 100,00
Número avulso ...	Cr\$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à "Revista do Serviço Público".

As colaborações enviadas serão publicadas ou não, a critério da Redação. Em qualquer das hipóteses, os originais não serão devolvidos.

Somente serão publicados artigos assinados cujos originais constem, no mínimo, de seis e no máximo de vinte páginas datilografadas em espaço dois.

A Redação não endossa os conceitos emitidos em artigos assinados.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

A administração da Revista pede aos srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta REVISTA é feita unicamente com o objetivo de facilitar o conhecimento de assuntos relacionados com a administração pública.

A REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO, de um modo geral, não aceita colaborações espontâneas.

Conselho de Administração do Material

A ADMINISTRAÇÃO científica de material é um dos mais destacados desenvolvimentos ultimamente ocorridos no serviço público. Com efeito, de simples tarefa burocrática, de movimentação de papéis e guarda de coisas, a administração de material foi elevada à categoria de função eminentemente especializada, cujo exercício demanda preparação peculiar e sólidos conhecimentos técnicos.

Não se trata, no caso, de mais uma floração emocional daquela Técnica, com inicial maiúscula, que um sociólogo patricio inclui entre os mitos do nosso tempo. Trata-se, pelo contrário, de uma conquista certa, de um progresso líquido, de uma afirmação da inteligência. Em outras palavras: a mania da técnica nada tem a ver com a substituição dos métodos usados na aquisição, guarda e distribuição das mercadorias, artigos acabados e matérias primas que o governo compra para abastecer as suas repartições.

A administração científica de material tem por fim não só evitar e corrigir certos efeitos negativos, como sejam o desperdício, a desordem, a multiplicidade de operações — contemporâneas e concorrentes — de compra e de registro, senão também produzir efeitos positivos, como sejam a economia inerente à aquisição de grandes quantidades, a intermutabilidade dos tipos, a automatização do controle e a fiscalização do emprego.

Não foi a poder de organogramas e fluxogramas — estes preciosos ornamentos up to date, com que hoje é de muito bom tom enriquecer o conteúdo pictorial dos relatórios, pareceres e documentos colaterais — que a moderna administração de material logrou insinuar-se na intimidade do serviço público. No que diz respeito à nova concepção do problema do material, a atitude dos administradores não foi modificada pelo jargon pretensioso e mal assimilado, espécie de meio circulante contrafeito, de que hoje se utiliza o comércio das letras e das teorias, no terreno da Administração Pública. E' possível que certas inovações, em plena efervescência no serviço público, sejam simples fermentações passageiras e inviáveis do atual movimento tecnificante. Não se inclui, de certo, nesse grupo, a reforma dos serviços de material. A razão de ser desta reforma foi, sobretudo, a evidência de sua indicação, feita pela técnica genuína, apoiada pelo espírito científico, endossada pelo bom senso e ratificada, a posteriori, pela experiência prática.

A economia pública, em conjunto, é o mais vigoroso consumidor existente em cada Estado. Uma parcela ponderável dos tributos impostos aos contribuintes é destinada, cada ano, ao pagamento do material consumido e usado pelos serviços públicos. Segundo o depoimento de autoridades geralmente aceitas, cerca de um quarto das despesas governamentais é absorvido pelo variado material de consumo, de equipamento e de construção, adquirido pelo Governo. No caso do Governo da União, dizem as estatísticas que a verba Material representa cerca de 17% do total das despesas. Como o material de construção não está incluído nesse cálculo, podemos afirmar que a referida percentagem não desmente, antes corrobora, o depoimento acima invocado.

De sorte que, se admitirmos, para argumentar concretamente, que o material comprado anualmente pelo Governo da União importa em um bilhão de cruzeiros, aí computado o

material de construção, não estaremos longe da verdade. Ora, a experiência já demonstrou que os novos métodos de tratamento do problema do material proporcionam uma economia de 15% — algarismos que, no caso, passariam a significar nada menos de 150 milhões de cruzeiros, ou seja um montante superior à renda anual do Estado da Baía. Vê-se, pois, que a grande mudança de estrutura e de métodos, a que ultimamente foi submetida a administração de material no Governo da União, se apoiou em fatos fortemente seus, capazes de convencer os espíritos mais misoneístas e saturados de rotina.

A exposição do D. A. S. P., que acaba de se encerrar, destinada a atrair a atenção para “O Problema do Material no Serviço Público”, veio evidenciar, além das vantagens líquidas da centralização das compras governamentais e da padronização dos artigos e das respectivas especificações, o progresso já realizado, nesse importante setor, pelo Serviço Civil Federal. Ao atrair e reter a atenção do público, a exposição funcionou à maneira de curso movimentado e intensivo sobre o problema exposto. E’ inegável, por um lado, o caráter educativo que o certame assumiu. Por outro lado, ao tornar-se foco de atenções múltiplas, a exposição deu relêvo à principal falha do sistema existente — falha que consistia na articulação precária dos vários órgãos e entidades diretamente interessados na administração de material, e ensejou a providência indicada para sanar essa falha: a criação, em 31 de julho próximo findo, junto ao D. A. S. P., do Conselho de Administração do Material.

O sistema de material, com que hoje conta o Serviço Civil da União, enreda nada menos de dez órgãos diversos — alguns técnicos e outros burocráticos. A experiência tem revelado, conforme alegou o D. A. S. P., que as entidades componentes do sistema carecem de um órgão integrador, destinado a garantir-lhes articulação efetiva e, conseqüentemente, aumento de eficiência. Criou-se, por isso, o C. A. M., a que foi atribuída a finalidade de “promover melhor coordenação e maior eficiência dos órgãos interessados na administração de material do Serviço Civil Federal”.

O Conselho de Administração do Material será como que a cúpula do sistema existente — um órgão incumbido, em última análise, de fixar e retificar aquilo que poderíamos chamar a política do material.

DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

LUIZ SIMÕES LOPES

O CONCEITO brasileiro de documentação administrativa, tal como lhe deu conteúdo o D.A.S.P., quatro anos depois de seu advento, ao propor a criação do seu atual Serviço de Documentação, já havia encontrado sua definição lógica com a criação da *Revista do Serviço Público* e, posteriormente, com a da Biblioteca e a da Secção de Documentação. A solução, sem dúvida, não era ideal, pois tratava-se de órgãos esparsos agindo, aparentemente, à revelia de um propósito central comum, mas justificava-se plenamente em face da carência de pessoal especializado, em número suficiente, e da extensão realmente considerável do assunto, agravada pela enormidade da tarefa a ser cumprida em outros setores.

Dois propósitos, perfeitamente distintos, inspiraram a criação, tida naquela época como temerária, dada a natureza de sua finalidade, da *Revista do Serviço Público: a divulgação*, em ampla medida, de princípios e métodos de administração ainda inéditos em nosso país e a das deliberações do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, que havia surgido como o agente da reforma administrativa então no início. A ambos os propósitos vinha servir como um órgão de *informações autorizadas*, o que, segundo o conceito clássico, é a precípua finalidade da documentação. E não há dúvida de que foi no quadro deste último tipo de atividade que se localizou a sua ação, embora, como decorrência natural da disseminação de idéias e doutrinas de excelência universalmente comprovada, a *divulgação* de que era veículo viesse, por fim, agir como força catalisadora da boa vontade ambiente ou como força capaz de criar uma atitude favorável em face das transformações que estavam em curso. Em outras palavras: ao surgir, com o objetivo deliberado de

trazer, para o campo nacional, os frutos da experiência alheia no domínio da administração, e de proceder ao registo dos trabalhos do Conselho, a *Revista do Serviço Público* não pretendeu agir como um instrumento de *propaganda*, e, sim, de *divulgação*. A idéia central que comandou seu aparecimento foi a inelutável convicção, ainda hoje firmemente sustentada, de que ao poder público cumpre, como uma de suas finalidades, pôr ao alcance dos diferentes grupos as conquistas da ciência, da técnica ou da cultura em qualquer de seus ramos. Essa é uma prestação de serviços, autêntica e irrecusável, tão necessária quanto as que mais o são e que difere, substancialmente, de todo e qualquer conceito de *propaganda*. Em qualquer época o pêso da sua obrigatoriedade é o mesmo. Mas, nos primórdios do movimento de renovação administrativa, a necessidade de que o Estado desempenhasse essa importante finalidade adquiria, em face das circunstâncias locais, ênfase especial.

Efetivamente, muito poucos se capacitavam de que nova técnica havia surgido para o exercício da função pública, e que velhas concepções estavam definitivamente soterradas. A reorganização administrativa iniciada sob o imperativo de fatores incontrolláveis, que modificaram, *urbi et orbe*, o conceito de Estado e o de suas funções, passara a exigir não apenas um tipo de servidor público recrutado sob novos moldes, mas, ainda, uma capacidade nova para os que já se encontravam a serviço do Governo. Essa *capacidade* dependia de conhecimentos inexplorados em nosso meio e cuja difusão não poderia ficar à mercê da iniciativa individual, ou da maior ou menor curiosidade intelectual de cada um.

A *Revista do Serviço Público*, sabêmo-lo hoje, manteve, durante cinco anos, como linha caracte-

rística, a seleção e difusão do melhor dessa sabedoria, cujos frutos não se confinaram aos quadros da administração mas aproveitaram a todas as classes e mesmo às organizações particulares. A parte do simples registo dos trabalhos foi, com o aparecimento de outros setores de documentação — já então na vigência do D.A.S.P. — abandonada.

Servindo a um propósito superior do poder público, dentro de um campo de ação vasto, mas perfeitamente delimitado, ponde o D.A.S.P. verificar, não raras vezes, nas próprias páginas da sua *Revista*, argumentação contrária a princípios e pontos de vista por êle adotados. Significava isso perfeita coerência com o pensamento que a criara, para que, veiculando idéias, incentivando estudos, indicando bibliografias, fazendo crítica, cumprisse sua missão de difundir ensinamentos e, não, de impor esta ou aquela doutrina, de proclamar a excelência dêste ou daquele ato.

Contudo, êsse era, apenas, um aspecto da documentação administrativa no quadro de competência do D.A.S.P. Com a expedição do decreto-lei n. 579 surgiu, então, um outro, a Biblioteca, cuja existência vinha ampliar o programa iniciado pela *Revista*, abrindo novas perspectivas para a cultura especializada.

“*La Bibliothèque*” — diz PAUL OTLET em seu excelente *Traité de Documentation* — “c’est la collection des documents eux-mêmes maintenus chacun dans leur intégrité individuelle (livres et publications diverses)”, e essa definição, mesmo encerrando uma noção comum, diz muito. Mas essa coleção de documentos, se não fôr acessível até aos pormenores, perde seu valor. Sistematizada segundo os assuntos, deve poder ser compulsada diretamente pelos interessados e, quando isso não baste, e mesmo que baste, deve ser intimamente conhecida pelos seus responsáveis de forma a que possam prestar, sempre que necessário, todas as informações possíveis. Biblioteca que não *informa* não é documentação, é depósito de livros. Não preenche nenhuma finalidade e como tal não

se justifica. Seu objetivo precípua é fazer com que os conhecimentos espalhados pelas suas estantes alcancem as pessoas e não representem, apenas, em amontão, uma cultura diante de cuja maior ou menor excelência as gerações passem impassíveis.

Uma seleção e classificação cuidadosa de livros e publicações especializadas, um serviço de referência tanto quanto possível capaz de atender ao máximo de solicitações e interesses, a concessão de facilidades aos leitores, no que diz respeito a empréstimo e consulta, uma obediência sempre vigilante aos princípios da biblioteconomia moderna, foram as idéias que o D.A.S.P. teve em mira ao criar a sua Biblioteca, cuja ação, nesse sentido, se tem caracterizado por um progresso realmente ponderável.

Ainda pelo decreto-lei n. 579 foi criado, imprópriamente, um *Serviço de Publicidade*. Em fevereiro de 1940, pelo decreto-lei n. 2.039, foi êsse órgão transformado em Serviço de Documentação, cuja denominação foi modificada, mais tarde, para Secção de Documentação.

A êsse organismo competia, essencialmente, coligir, ordenar, classificar, guardar, conservar e *publicar* os textos documentários, elementos estatísticos e dados discriminativos referentes às atividades do D.A.S.P.; fornecer ao D.I.P., mediante solicitação, os elementos de que necessitasse para o desempenho de suas atribuições, bem assim encaminhar ao mesmo o noticiário de suas atividades, cuja *divulgação* fôsse de interesse; reunir dados para o relatório anual do Presidente do Departamento e promover a divulgação de trabalhos de interesse da administração pública.

Quando as circunstâncias o permitiram, todos êsses setores, a cuja ação esteve, por tanto tempo, atribuída a documentação administrativa, foram reunidos em um só órgão, como convinha à natureza de suas finalidades, e um outro, ainda, se lhes juntou com a incumbência de planejar, coordenar e sistematizar os levantamentos de estatística administrativa, cuja necessidade, dentro

do quadro geral que acaba de ser traçado, dispensa justificativa especial.

Ficou assim o D.A.S.P. devidamente aparelhado para manter um fluxo contínuo de informações autorizadas, dentro de uma divisão de trabalho suficientemente capaz de permitir harmonia e unidade ao esforço comum. A parte estática desse núcleo é representada pelo árduo trabalho de coleta, sistematização, conservação e guarda de toda sorte de documentos: livros, textos legais, revistas, filmes, discos, mapas e publicações diversas, de que a própria administração se beneficia para manter a continuidade e a coerência nos seus atos e de que se beneficiarão, outrossim, as gerações que buscarem, depois, nos arquivos, o conhecimento das realizações passadas. A parte dinâmica é fornecida pelos recursos utilizados para que as informações contidas nesses documentos alcancem e beneficiem o maior número.

Dentro desse critério, à parte a *Revista* e a Biblioteca, o D.A.S.P. conta presentemente com mais de meia centena de publicações avulsas, incluindo a interpretação de textos legais e três volumes da série "Jurisprudência Administrativa"; tem, em realização, uma série de traduções de li-

vros dos mais autorizados professores de administração pública; dispõe da coletânea de leis, classificada, de 1889 a 1943 e está procedendo ao levantamento de uma que compreende o período 1808-1889, pretendendo, com ambas, elaborar a "História Administrativa do Brasil" e a "História da Reforma Administrativa (1930-1943)"; está procedendo à microfilmagem de importantes documentos; iniciou o seu arquivo de fotografias, a sua discoteca e filmoteca, realizou duas exposições e vai organizar uma, permanente, sobre a evolução por que passou a administração nacional; o D.A.S.P. está, enfim, procurando servir, não à *publicidade* dos seus feitos, mas, no campo de suas atribuições, ao límpido interesse dos que podem exigir da administração, entre outros serviços, o acesso às conquistas da cultura ou à simples e sumária descrição das suas atividades.

Não é outra a orientação a que obedecem os Serviços de Documentação criados nos Ministérios e aos quais compete, nos respectivos setores, dar conteúdo a um conceito que não depende, mais, de um processo de fixação. O que todos devemos ter presente é que servimos a um público de que somos meros agentes.

O SÊLO POSTAL

Um princípio de organização

RICHARD LEWINSOHN

Dr. rer. pol.

I. A CRIAÇÃO DO SÊLO NA INGLATERRA E NO BRASIL

Realizou-se no Rio de Janeiro, no mês passado, uma belíssima exposição filatélica organizada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e pelo Clube Filatélico do Brasil, em comemoração ao Centenário do sêlo postal brasileiro. O autor d'êste artigo não tem nenhuma competência para falar dos tesouros filatélicos dêsse magnífico certamen, porquanto sua "carreira" de filatelista começou quando tinha oito anos de idade para encêrrar-se definitivamente quando atingiu a de dezesseis anos. Mas, os famosos "Olhos de Boi", os primeiros selos postais do Brasil e de toda a América, não constituem sòmente um objeto de coleção preciosíssimo; marcam um passo na história do serviço público e representam um princípio econômico da maior atualidade.

Quando os selos postais foram criados no Brasil — a lei básica (n. 43) data de 30 de novembro de 1841, a execução a partir dos decretos números 254 e 255 de 20 de novembro de 1842, a entrada em circulação dos "Olhos de Boi" de 1.º de agosto de 1843 (1) — apenas um país no mundo já os possuía. Era a Inglaterra, país natal dessa engenhosa inovação. E a razão de sua criação no Brasil foi essencialmente a mesma que na Inglaterra.

Dois argumentos predominavam. O primeiro não oferece hoje senão um interêsse histórico e de curiosidade, mas foi na época muito importante, tanto do ponto de vista técnico como social. Antes da introdução do sêlo postal, não era o expedidor, mas o destinatário da carta, quem pagava as despesas de transporte. Isso naturalmente dava lugar a grandes inconvenientes, para o correio

como para o destinatário, e a verdadeiras chicanas. Indivíduos intrigantes endereçavam a seus adversários cartas que não interessavam a êstes ou que nada continham a não ser injúrias, para causar despesas aos destinatários. Receber uma carta era, portanto, um encargo e, muitas vezes, uma multa bastante injusta. Com o sêlo postal, desaparecia êsse absurdo. Doravante era o expedidor quem devia franquear a carta.

O segundo argumento — e êste de importância fundamental — foi a unificação das tarifas. Sir ROWLAND HILL, o inventor do sêlo postal, não foi sòmente um excelente técnico, mas um notável pensador, um homem de grandes idéias humanitárias. Em sua mocidade, havia publicado um estudo pedagógico original (2), no qual aconselhava que se desse aos jovens, tanto quanto possível, autonomia administrativa — princípio hoje largamente realizado no escotismo e em outras organizações educativas. Seu famoso panfleto sôbre a reforma dos Correios (3), no qual sugeriu o sêlo postal — "a bit of paper just large enough to bear the stamps and covered at the back with a glutinous wash which by applying a little moisture might be attached to the back of the letter" — inspirou-se também nesse espírito generoso. Facilitando as comunicações postais, êle desejava intensificar as relações materiais e espirituais entre os homens, reforçar o contacto pessoal, favorecer a troca de idéias, ao mesmo tempo que o comércio.

Era algo que correspondia ao movimento do livre-cambismo comercial, isto é, da abolição das barreiras alfandegárias, que na mesma época começava a entusiasmar a Inglaterra. O correio deveria anular as distâncias, fazer de todas as partes do país, e até mesmo do mundo, um mercado unificado. O sêlo postal de taxa única, muito

(1) Sôbre a história dos primeiros selos postais do Brasil, especialmente do ponto de vista técnico, cf. a interessantíssima monografia de JOSÉ KLOKE: *Os Olhos de Boi*, Rio de Janeiro, 1938.

(2) *Plans for the Government and Education of Boys in Large Numbers*, 1822.

(3) *Post Office Reform. Its Importance and Practice*, 1837.

baixa, acessível a todos, devia ser o instrumento e, ao mesmo tempo, o símbolo desse programa grandioso. Com esse objetivo, Sir ROWLAND HILL lançou o "One penny postage", o porte de um *penny* para franquear cartas, fôsse qual fôsse a distância. Apenas o pêso devia determinar a taxa. O cálculo por pêso era também uma inovação importante, porque, anteriormente, a tarifa, extremamente complicada, era escalonada segundo o número de folhas ("sheets"); daí o haver-se conservado até os nossos dias, não obstante o cálculo por pêso, universalmente adotado, a expressão "single letter" da terminologia postal anglo-saxônia — o que significava: carta escrita numa única fôlha de papel.

Para apoiar sua tese de que a taxa única para todas as distâncias não constituiria um prejuízo financeiro para o correio, Sir ROWLAND HILL esforçou-se em demonstrar, por uma grande documentação estatística, que a maior parte das despesas do serviço postal não provinha do transporte em si mesmo, mas da recepção e distribuição das cartas, e que essas despesas eram naturalmente iguais para todas as distâncias. A pequena diferença que poderia ainda resultar seria facilmente compensada pelo assunto da correspondência postal em consequência da tarifa módica, e graças ao novo sistema de pagamento adiantado por meio dos selos. A administração postal inglesa era bastante céptica a esse respeito e, como o provou a experiência ulterior, não sem razão. Com efeito, trinta e cinco anos se passaram, durante os quais o número de cartas quasi decuplicou, até que as receitas postais na Inglaterra atingiram de novo o nível anterior à reforma de Sir ROWLAND HILL, posta em vigor em 1840.

O Brasil seguiu o exemplo inglês, com pequenas modificações. Estabeleceu-se uma tarifa única para todo o país, independente da distância, mas essa tarifa era mais variada que na Inglaterra. A administração postal britânica emitira apenas dois selos: um de 1 *penny* para as cartas pesando até meia-onça (cêrca de 15 gr.), e um de 2 *perce* para as cartas mais pesadas. O Brasil criou selos de três valores: de 30, 60 e 90 réis. Os impressos e cartas, autos e mais papéis do Fôro eram franqueados por um sêlo de 30 réis. As outras cartas, até o limite de 4 oitavos (15 gr.), custavam 60 réis, e as mais pesadas, até 6 oitavos, 90 réis. Era uma tarifa bem módica. Verdade é que a taxa de 60 réis constituía um aumento para as locali-

dades vizinhas do Rio de Janeiro e para as cidades marítimas, que, antes, não pagavam senão 20-40 réis por uma carta. Mas, para as comunicações entre o litoral e o interior, a redução era sensível. Antes da introdução dos selos postais, uma carta de 4 oitavos do Rio a São Paulo custava ao destinatário 100 réis, e uma do Rio a Mato Grosso e Goiaz 240 réis.

Diferentemente da Inglaterra, a introdução dos selos postais no Brasil foi também do ponto de vista financeiro, desde o começo, um grande sucesso. Ainda que a distribuição dos selos através do país exigisse nove meses, as receitas postais subiram verticalmente. Em 1841, ano em que o Congresso votou a lei de reforma postal, a receita dos Correios atingiu apenas Réis 63:724\$000. E o ano em que os "Olhos de Boi" começaram a circular forneceu aos Correios uma receita de Réis 115:916\$000.

A primeira emissão de selos postais no Brasil terminou por um *autodafé*. Em 30 de março de 1846, os estoques de "Olhos de Boi" foram incinerados, porque o papel dos selos, admiravelmente desenhados e impressos na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, se revelara pouco prático. Nos dois anos de sua existência, cêrca de dois milhões e meio de "Olhos de Boi" haviam sido postos em circulação. Mudava a forma — a instituição permanecia. O sucesso dos selos no Brasil contribuiu grandemente para convencer os adversários dessa inovação de que a tarifa postal única era também possível num vasto país de população menos densa que a Inglaterra. Era a vitória de um novo princípio do serviço público, para o qual o Brasil realizou obra de pioneiro.

II. TAXA ÚNICA OU TARIFA POR DISTÂNCIA

A tarifa postal única, sem distinção de distâncias, conquistou o mundo e manteve-se em toda parte até agora. Verifica-se, entretanto, que o princípio da tarifa única não se estendeu a outros domínios. Quanto à correspondência mesma, um novo setor postal de importância cada vez maior, não adotou — ou ainda não adotou — universalmente aquele princípio: o serviço do correio aéreo. Os Estados Unidos e diversos outros países têm uma só tarifa para a correspondência aérea em todo o território. No Brasil, a tarifa aero-postal para as cartas transportadas no mesmo Estado é diferente da daquelas transportadas de um Estado a

outro. Em alguns países, há escalonamento por zonas e por quilômetros. As tarifas para o estrangeiro acusam diferenças muito fortes, segundo as distâncias e convenções especiais.

Para os serviços telegráficos, a situação é idêntica. Os Estados Unidos, a Inglaterra e numerosos outros países têm uma taxa nacional única para os telegramas de mesma extensão e de mesma categoria, invariável quanto à distinção. No Brasil, os telegramas destinados a outro Estado custam mais do que os transmitidos e recebidos no mesmo Estado. Para os telefones, poucos países têm uma taxa única. A própria Inglaterra, promotora da taxa postal única, possui uma tarifa telefônica escalonada por distância, de cinco em cinco milhas.

No domínio do transporte de passageiros, as tentativas de uma taxa única, pelo menos para as zonas urbanas, e de uma redução das tarifas em favor das regiões periféricas do país, não tiveram mais que um sucesso esporádico. Em Nova York e em algumas outras grandes cidades, chegou-se a um preço único para toda a rede do "métro". Introduziram-se, também, em diversos países, tarifas ferroviárias regressivas para as viagens de longa distância, além de tarifas reduzidas para fins turísticos, reduções sazonais para o período das férias, tarifas de "week-end" e tarifas extraordinárias para tal ou qual ocasião. Todavia, a distância, o cálculo por quilômetro, ficou como base. O mesmo acontece com o transporte de mercadorias por estrada de ferro, ainda que o sistema das tarifas variáveis e das tarifas especiais em favor de certos produtos tenha modificado consideravelmente o simples cálculo por distância.

Em suma, a taxa única, como meio econômico de substituir a tarifa por distância, não teve grande progresso. O estabelecimento das tarifas de comunicação e de transporte tornou-se uma verdadeira arte, sem dúvida nenhuma um dos ramos mais aperfeiçoados da ciência econômica aplicada. Mas os "virtuosos" da arte tarifária não seguiram o exemplo do selo postal. Eles viram o seu principal objetivo na diferenciação e não na unificação.

A realização da taxa única ficou tão restrita que se deve perguntar porque o princípio se implantou de maneira tão generalizada e durável nos serviços postais e falhou nos domínios vizinhos. O fato de aperecer a taxa única, desde o começo, em comum com o selo postal talvez explique seu sucesso inicial, mas, no fundo, um não exige a

outra. Tecnicamente seria possível escalonar também a tarifa para as cartas postais, de acordo com a distância, por Estados ou por zonas.

O argumento de Sir ROWLAND HILL de que a distância é, do ponto de vista das despesas, um elemento de pouca importância para o serviço postal, não é tampouco conclusivo. Se o argumento é mais ou menos válido para os países de pequena extensão, como a Inglaterra, já é duvidoso para os Estados Unidos (4) e errôneo para os países cuja rede de comunicações e transportes desenvolveu-se de maneira muito desigual. A Inglaterra tem uma tarifa única para as cartas postais destinadas a qualquer parte do Império britânico. Ora, as despesas de expedição de uma carta de Londres, destinada ao interior da África do Sul, ou da Austrália, ou do Norte das Índias, são certamente muito maiores que as de uma carta de Londres a Liverpool. A taxa única constitui, pois, sob o ponto de vista das distâncias e das despesas dela resultantes, uma tarifa regressiva: quanto maior é a distância e quanto mais complicado o percurso, tanto mais barato é na realidade o serviço para os que dele se utilizam.

As razões determinantes dessa forma de organização são evidentes: por motivos políticos, econômicos, sociais e culturais, deseja-se dar à população domiciliada longe dos grandes centros a possibilidade de manter contato com parentes, amigos, correspondentes comerciais etc., sem os sobrecarregar com despesas inevitavelmente muito elevadas. Sob o aspecto financeiro, é sem sombra de dúvida uma subvenção, mas de todo defensável.

Sem embargo, os argumentos que justificam esse tratamento preferencial não se limitam à correspondência postal e não explicam porque a taxa única se generalizou nas comunicações postais e se manteve alheia quanto a outros meios de comunicação, quedando quasi inexistente no domínio do transporte de pessoas e de mercadorias. A causa decisiva dessa divergência consiste provavelmente no fato de ser o correio, desde o fim do século XVIII, administrado no mundo inteiro pelos governos. Quanto ao telégrafo, ao telefone, ao rádio, ao serviço aéreo, às estradas de ferro, transportes urbanos, à navegação, coexiste a exploração por entidades públicas e por empresas particulares ou

(4) F. W. TAUSSIG: *Principles of Economics*, Fourth Edition, New York, 1939, vol. II, pág. 475.

mixtas. Mesmo nos países onde o Estado tem preponderância nas comunicações e nos transportes, o simples fato de nos outros países serem os mesmos serviços administrados por particulares influencia sensivelmente os métodos da administração pública.

III. CUSTOS E PREÇOS

O Estado exerce hoje, por toda parte, um controle sobre as tarifas de comunicações e transportes, quaisquer que sejam o proprietário das instalações, a forma jurídica e o regime econômico da exploração. Mas ao mesmo tempo que o direito governamental de controle se generalizou e se estendeu e que suas competências se ampliaram, o próprio Estado adotou, para os serviços por ele explorados diretamente ou por intermédio de entidades autárquicas, o princípio da comercialização. A generosa experiência do marajá Gulab Singh de Kashmir, que, de 1847 a 1857, fazia levar gratuitamente todas as cartas de seus súditos por mensageiros, não fez escola (5). As comunicações e transportes são considerados "serviços industriais", isto é, pagáveis diretamente pelos consumidores. Em princípio, esses serviços devem, se não produzir lucro, pelo menos cobrir o custo.

No Brasil, bem como na maior parte dos países onde as estradas de ferro não pertencem inteiramente ao governo, ou não figuram no orçamento governamental, o correio fornece a parte mais importante das rendas industriais, mas as receitas postais raramente bastam para cobrir as despesas. O deficit postal é um fenômeno internacional, quaisquer que sejam a densidade e a frequência das comunicações. Nos Estados Unidos, antes da guerra, o correio deixava, nos anos de prosperidade como nos de depressão, um deficit entre 30 e 100 milhões de dólares por ano, e às vezes mais. Dado que o serviço postal corresponde a uma necessidade vital e que o Estado tem em toda parte um monopólio absoluto para o mesmo, esse deficit não guarda muita conformidade com a doutrina econômica dos preços e lucros de monopólio. Mas o Estado não faz uso de sua posição monopolista; ele salvaguarda os interesses da comunidade e aceita antes um deficit do que um lucro às expensas de seus clientes.

Se o deficit postal se acentua e as possibilidades de racionalização parecem esgotadas, as tarifas devem naturalmente ser ajustadas. Em alguns países tentou-se impedir o acúmulo do deficit organizando-se o correio como entidade autônoma. Foi o que se fez na Alemanha em 1924, quando o correio do Reich acusava um deficit muito elevado em consequência da inflação, não estando as tarifas postais adaptadas ao aumento geral dos custos e dos preços. Na Inglaterra, sugestão análoga foi feita ao Parlamento por um antigo "Assistant Postmaster General". Um comitê de investigação, instituído para examinar esse projeto, rejeitou a transformação da administração postal em órgão autárquico, mas recomendou uma autonomia financeira parcial, a qual foi efetivada em 1933 com a criação de um *Post Office Fund* (6).

Ainda que um deficit postal se tenha manifestado periodicamente em quasi todos os países, é digno de nota o fato de que em parte alguma os serviços postais tenham passado a concessionários particulares, como se tem feito, devido a razões de ordem financeira, com outros serviços públicos, como o telégrafo, o telefone e as estradas de ferro. O correio é considerado, mesmo pelos adversários de outras atividades industriais do governo, como um domínio integral do Estado, e isso explica que a administração postal se tenha permitido certas liberalidades em sua política tarifária, como a da taxa única para todas as distâncias.

Outros ramos das comunicações e transportes têm sido a esse respeito, como já vimos, mais prudentes e "comerciantes". Entretanto, não é certo que esse princípio seja inconciliável com o princípio da comercialização. É curioso que o comércio privado tenha adotado em larga medida esse princípio que os serviços profissionais de transportes não arriscaram aplicar. Os grandes *magasins* entregam as mercadorias a domicílio, no perímetro urbano e mesmo suburbano, sem despesas suplementares para o comprador. Os que moram longe do estabelecimento não pagam mais do que os que moram perto. Esse sistema "gratuito" não é um presente. A totalidade dos clientes deve pagar por ele. Todavia, é um serviço social, baseado no cálculo das despesas médias.

(5) A. J. SEFI & C. H. MORTIMER: *The Stamps of Jammu-Kashmir*, London, 1937, págs. 11-13.

(6) *Report of the Committee of Enquiry on the Post Office* (1932). — Cf. MERLE FAINSOD and LINCOLN GORDON: *Government and the American Economy*, New York, 1941, pág. 683.

Poder-se-ia objetar que se trata, no exemplo citado, de um serviço auxiliar, enquanto que, para as entidades públicas ou privadas de comunicações e de transportes, a transmissão, o *transfert*, o percurso no espaço efetuado em um mínimo de tempo, constituem o essencial do serviço; que a distância, por conseguinte, corresponde à unidade de mercadoria que vende o fabricante ou o negociante. O atacadista pode vender a mesma mercadoria por preço mais baixo que o varejista, mas não poderá vender duzentos quilos do mesmo produto por preço mais baixo do que cem quilos — porque cada unidade comporta as mesmas despesas.

É verdade, mas não toda a verdade. As despesas gerais, ou sejam as despesas que se adicionam aos custos diretos por unidade, tomam um lugar cada vez maior na economia moderna e, apesar de todos os esquemas de contabilidade, a distribuição dessas despesas por um conjunto de mercadorias e de serviços tem inevitavelmente de ser arbitrária. Um freguês que faz suas compras à luz do dia deve pagar parte da eletricidade que o estabelecimento consome à noite. Os preços nas horas em que o comércio funciona a pleno rendimento são os mesmos das horas relativamente calmas, ainda que as despesas gerais sejam, em relação às receitas, muito diferentes.

As empresas de transportes devem basear seu cálculo, em larga medida, no cálculo da média. Elas são obrigadas a manter o tráfego, de acordo com o horário anunciado, independentemente do número de viajantes. Se o viajante devesse pagar exatamente o que custa o seu transporte à companhia, pagaria pouco quando o vagão estivesse superlotado e muito quando estivesse vazio. Efetivamente, ele paga um preço médio, baseado nos resultados da estatística mensal ou anual, e não o preço correspondente às despesas diretas do serviço no momento em que o utiliza.

No fundo, trata-se do mesmo princípio em que se baseia a taxa única do selo postal. Sua aplicação a outros cálculos nos domínios das comunicações e dos transportes não seria portanto uma inovação revolucionária, mas apenas a ampliação de um método já provado e perfeitamente conforme aos usos da indústria e do comércio. Não sugerimos, bem entendido, uma taxa única para o trajeto do Rio a Niterói e para uma viagem do Distrito Federal ao Território do Acre. Mas acreditamos que uma orientação das tarifas segundo o princípio da média pode contribuir para reduzir economicamente as distâncias, criar condições mais unitárias de produção e aplainar as divergências regionais dos preços.

A organização de um serviço de guerra

PAULO DE ASSIS RIBEIRO

Chefe do S. E. M. T. A.

(Conferência realizada sob os auspícios da Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P., em 3 de agosto de 1943)

A INTENSA propaganda que se tem feito em torno da Batalha da Borracha criou uma atmosfera de interesse pela Amazônia, que corresponde aos desejos do Presidente Vargas manifestados no memorável discurso de 9 de outubro de 1940, no qual, com estas palavras, de excepcional visão política, fixou mais um rumo a seguirmos na marcha para o Oeste: *"Nada nos deterá nesta arrancada, que é, no século vinte, a mais alta tarefa do homem civilizado: conquistar e dominar os vales das grandes torrentes equatoriais, transformando a sua força cega e a sua fertilidade extraordinária em energia disciplinada. O Amazonas, sob o impulso fecundo da nossa vontade e do nosso trabalho, deixará de ser, afinal, um simples capítulo da história da Terra, e, equiparado aos grandes rios, tornar-se-á um capítulo da história da civilização."* E concluiu: *"Aqui, na extremidade setentrional do território pátrio, sentindo essa riqueza potencial imensa, que atrai cobiças e desperta apetites de absorção, cresce a impressão dessa responsabilidade, a que não é possível fugir nem iludir."*

Era, assim, imposta a todos os brasileiros, ainda antes de estarmos em guerra, uma tarefa que exigia esforços equivalentes aos de uma verdadeira e áspera batalha.

Seria preciso povoar e colonizar milhões de quilômetros quadrados do Vale Amazônico; criar nesta área zonas com condições sanitárias que facilitem a tarefa dos desbravadores; criar e aperfeiçoar os meios de transportes; abastecer com intensidade toda a região, enquanto a produção local não fôsse suficiente para atender o aumento forçado da população; facilitar o alojamento para os novos povoadores; criar, enfim, naquele imenso território, condições de vida e de trabalho.

E se esse era o desejo do Presidente Vargas em outubro de 1940, em novembro de 1941 a traição

de Pearl Harbor e suas conseqüências vieram acrescentar mais um imperativo categórico ao nosso dever de vencermos aquela batalha: a necessidade de abastecermos, com a borracha de nossos fartos e inexplorados seringais, a indústria de guerra da grande nação norteamericana, privada de suas fontes de abastecimento no oriente.

Em princípios de 1942, era firmado em Washington, juntamente com outros convênios, entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, o acôrdo referente ao desenvolvimento da produção de borracha brasileira no Vale Amazônico, que veio ainda aumentar a nossa responsabilidade naquela tarefa, pois já então tínhamos a obrigação do cumprimento sagrado de nossos compromissos em face dos princípios essenciais e inalienáveis do Direito Internacional.

Já em fins de 1942, nossa situação em face da guerra nos obrigara a esforços ainda maiores, pois não tínhamos apenas que auxiliar aos nossos aliados mas, ainda, obrigações próprias para nossa defesa, e a batalha da borracha passou então a ser uma das nossas maiores preocupações.

Criada a Coordenação da Mobilização Econômica, e entregue ao Ministro João Alberto a sua execução, o setor da borracha mereceu dêle especial cuidado.

O Ministro João Alberto já de longa data se interessara pelos nossos problemas de penetração, tendo nesse campo agido sempre como um verdadeiro bandeirante. E ele é daqueles que preferem escrever livros cujas páginas são as ações realizadas.

Conhecedor da região e seus problemas, procurou logo dar uma solução dentro do espírito de guerra em que devemos agir neste momento.

Criou em 30 de novembro de 1942, por uma portaria, o S.E.M.T.A.

S.E.M.T.A. significa: *Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia.*

A este serviço atribuiu êle a competência de:

a) proceder imediatamente aos estudos necessários para transportar, por vias interiores, os trabalhadores nordestinos para a Amazônia;

b) organizar um sistema de recrutamento de tal forma que mereça a confiança dos trabalhadores, protegendo-os e assistindo-os convenientemente durante a viagem, e dando às suas famílias assistência médica e econômica;

c) articular-se com o Departamento Nacional de Imigração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de assegurar uma colaboração harmoniosa nos respectivos setores da atividade;

d) organizar, ao longo de todo o trajeto a ser percorrido, pontos de pouso com recursos adequados para atender às necessidades dos trabalhadores;

e) organizar um sistema de comunicações rápido e eficiente entre as autoridades encarregadas de proceder à mobilização e ao transporte, de tal forma que possam ficar funcionando perfeitamente os imprescindíveis serviços de subsistência, assistência médica e ligação entre os trabalhadores e suas famílias."

Deu ao chefe do Serviço, que seria seu assistente e delegado, as mais amplas atribuições para a perfeita execução do serviço a seu cargo e consecução daqueles objetivos, permitindo-lhe:

"celebrar contratos, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos, contratar serviços com órgãos do Governo, contrair empréstimos, adquirir material, fazer pagamentos, bem como mobilizar todos os recursos indispensáveis à sua função."

Vemos assim criado um serviço com características bem diversas dos serviços de tempo de paz, tanto nos seus objetivos como nas suas possibilidades de ação.

Não foram fixados prazos para execução destes trabalhos; foram apenas determinados que eles se fizessem imediatamente.

E após duas longas entrevistas com o Ministro João Alberto, em que fui designado para chefe do S.E.M.T.A., tive que seguir para o Nordeste e Norte do país, afim de pôr em execução este trabalho, enquanto o Ministro João Alberto seguia, êle também, para os Estados Unidos da América do Norte, afim de estudar outros problemas gerais de interesse da nossa Mobilização Econômica.

Três dias apenas foram destinados à fixação das linhas mestras deste trabalho e da orientação geral a seguir: na propaganda a ser feita; nos métodos de seleção e recrutamento; nos tipos de alojamentos a adotar e a construir, nas vias e meios de transporte a estabelecer ou utilizar; nos sistemas de equipamento e manutenção dos trabalhadores em marcha; nas formas de assistência aos dependentes dos trabalhadores; na organização administrativa destas atividades; e, finalmente, no financiamento dos trabalhos a executar.

Autorizado pelo Ministro João Alberto, entrei em entendimentos com a Rubber Reserve Company, hoje Rubber Development Corporation, agência federal dos Estados Unidos para os negócios da borracha, para o estudo do financiamento a ser adotado, e enquanto fazíamos os estudos técnicos necessários à Mobilização, ativávamos o acordo de financiamento que foi firmado em 22 de dezembro, quando também já estavam fixadas as vias a adotar no transporte e as condições de recrutamento.

A ORGANIZAÇÃO DO S. E. M. T. A.

O S.E.M.T.A. não podia ser estruturado e ter sua organização inteiramente planejada antes do início das atividades, que se deu no mesmo dia em que foi baixada a portaria da criação.

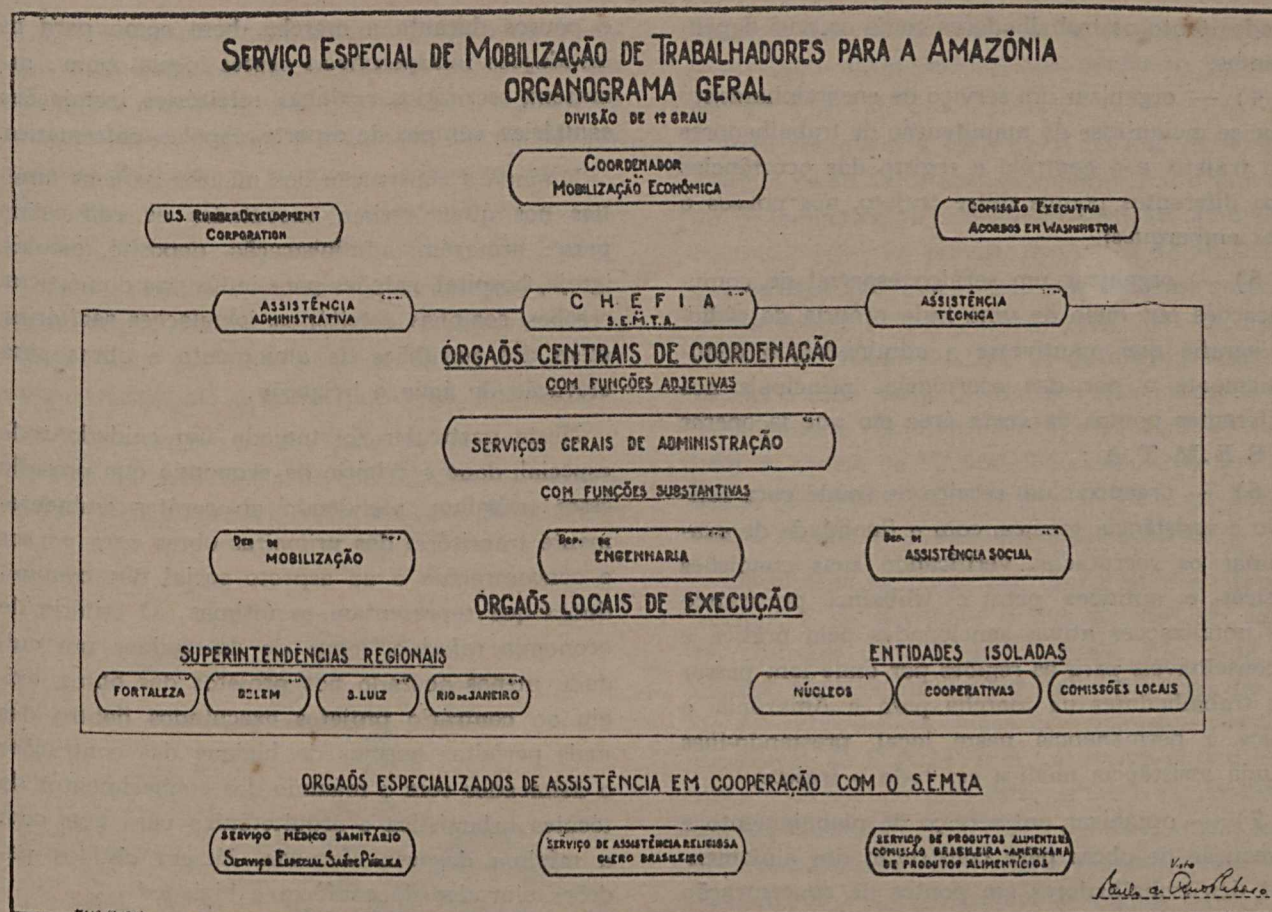
Tive assim que realizar sua organização em marcha.

Tive que repousar toda a possibilidade de sucesso deste empreendimento, não na estrutura, mas essencialmente no fator humano, selecionando para os postos principais os melhores e os mais capazes dos técnicos conhecidos em nosso meio.

Impus-me, porém, a obrigação de, no decorrer dos trabalhos feitos em ambiente de grande atividade, ir aos poucos concretizando a estrutura geral e fixando a normalização dos serviços.

Com efeito, em 1.º de maio, já com enorme volume de trabalhos realizados, conseguíamos baixar o regulamento geral do S.E.M.T.A., e logo após fixámos os regimentos e normas de todos os departamentos, serviços e superintendências regionais, obedecendo aos seguintes princípios:

"— a necessidade de manter unidade de orientação por meio de um programa de trabalho que evite a dispersão de esforços e facilite a ação coordenadora, de modo a manter a força do trabalho, permanentemente, no sentido das finalidades fixadas para o S.E.M.T.A.;



— a necessidade de ser mantida a unidade de direção, admitindo-se um único chefe para cada setor hierárquico de cada grupo de atividades homogêneas quanto aos objetivos, evitando a dispersão de responsabilidade e facilitando a uniformização e presteza de ação;

— a organização deve ter características que permitam, por vários meios, a ação contínua dos chefes responsáveis pela direção geral, numa permanente atitude de presença, direta ou representada;

— a hierarquia administrativa deve ser mantida por meio de normas e comunicações de coordenação das atividades, sempre dirigidas numa ordem e escala constante por degraus previamente estabelecidos;

— a necessidade, para um organismo disperso em grande área e com multiplicidade de objetivos como é o S.E.M.T.A., da centralização das funções de planejamento, de controle e de coordenação, e da descentralização das funções executivas, para ainda serem melhor alcançados os objetivos de unidade e continuidade sem perder-se na eficiência e rapidez de ação;

— que o grupamento das funções para constituição dos órgãos do sistema de organização do S.E.M.T.A., deve ser presidido pelo critério de homogeneidade e analogia dos objetivos, afim de que possa ser obtida a adequação dos Chefes aos Órgãos pelas suas capacidades e tendências manifestas para direção daquelas atividades."

A análise das funções atribuídas ao S.E.M.T.A. nos apresentou desde logo a estrutura que deveria ser dada ao sistema, e também a localização dos escritórios gerais de onde deveriam ser comandados os trabalhos ficou logo assentada, numa seleção natural, em face da distribuição em gênero e volume das atividades que seriam exercidas nas diferentes regiões.

Tínhamos que :

1) — fazer a propaganda e divulgação dos objetivos, obrigações e vantagens da mobilização, preferencialmente no nordeste, onde o excesso de mão de obra e o flagelo das secas exigiam uma melhor utilização dos braços impossibilitados de trabalhar e, portanto, de manter as famílias deles dependentes;

2) — divulgar os resultados das observações de ordem social e antropológica obtidos na grande massa de trabalhadores e seus dependentes selecionados e assistidos pelos nossos técnicos;

3) — organizar um serviço de recrutamento e identificação pelo qual fôssem recebidos e regis-

trados tanto os trabalhadores como os seus dependentes;

4) — organizar um serviço de encaminhamento que se incumbisse da manutenção de trabalhadores no trajeto, e o contrôlo e registo das ocorrências nos diferentes pontos desse trajeto, nos pousos e nos embarques;

5) — organizar um serviço especial de comunicações por meio de uma rede própria de rádio-telegrafia que mantivesse a administração continuamente a par das ocorrências principais nos diferentes pontos da vasta área em que ia operar o S.E.M.T.A.;

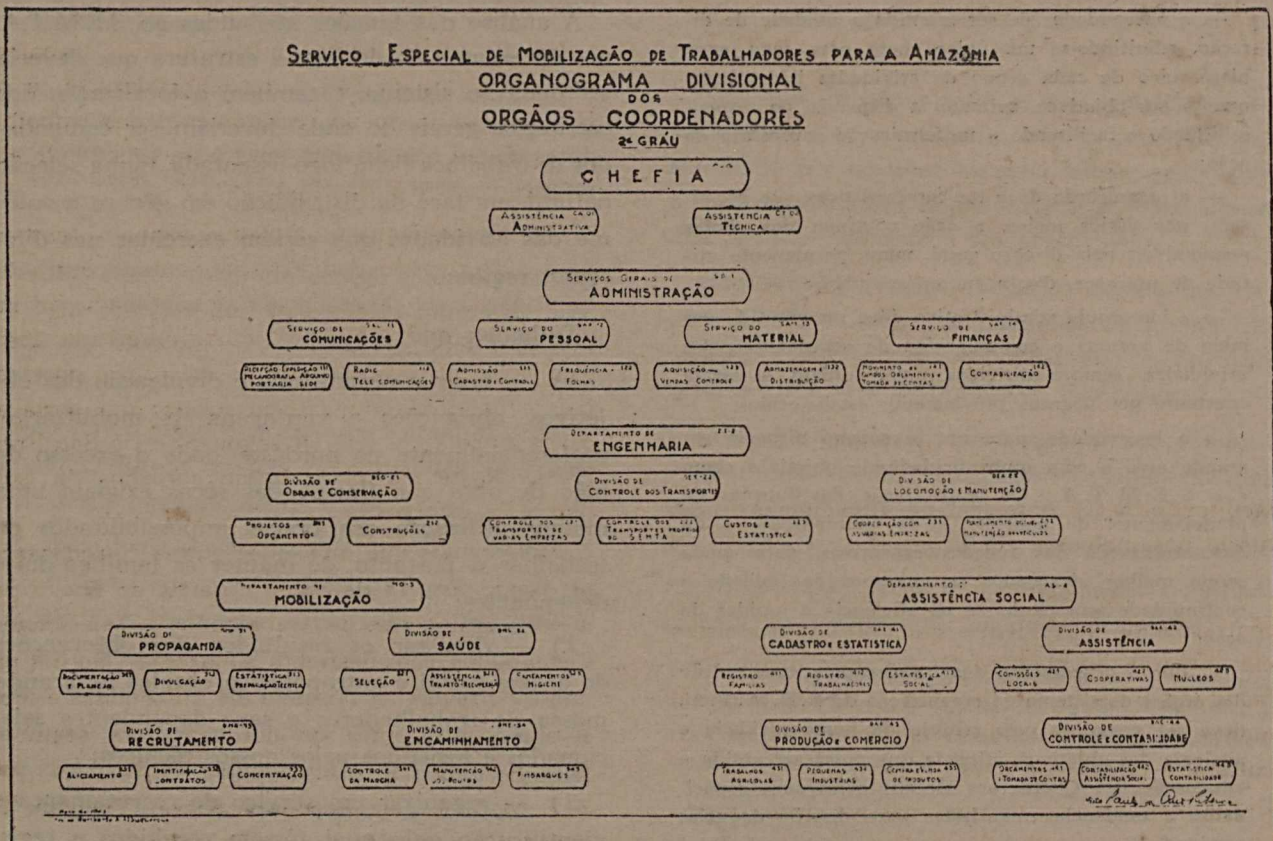
6) — organizar um serviço de saúde para seleção e assistência médica, com a finalidade de examinar os recrutados, verificando suas condições físicas e aptidões para o trabalho, praticando as imunizações ativas sancionadas pela prática e aconselháveis para as regiões por onde iam passar os trabalhadores na marcha para a Amazônia, e para a permanência neste local, prestando-lhes ainda assistência médica em todo o trajeto;

7) — organizar um serviço de planejamento e execução de obras para construção dos alojamentos dos trabalhadores em pontos de concentração

e pousos durante a marcha, bem como para as instalações indispensáveis nesses locais como: armazens, escritórios, cozinhas, refeitórios, instalações sanitárias, campos de esporte, capelas, enfermarias.

E ainda a construção dos núcleos para as famílias nos quais seriam executadas as edificações para: armazém, administração, depósito, escolas, igreja, hospital, galpões para indústrias domésticas, creches, cozinhas, refeitórios, instalações sanitárias, além dos pavilhões de alojamento e obras para elevação de água e irrigação.

Neste particular foi tomado um cuidado todo especial, dado o critério de economia que presidiu esses trabalhos, atendendo ao caráter eminentemente transitório das primeiras obras para pousos e concentrações e ao aspecto social das comunidades que representam as últimas. O critério de economia referido, longe de determinar um cuidado menos acurado nos projetos das obras, exigiu ao contrário projetos executados dentro das mais perfeitas normas de higiene das construções e delineados com o máximo dos conhecimentos da técnica urbanística e arquitetônica para que, com a mínima despesa efetuada, fossem obtidos padrões elevados de conforto e higiene;



8) — organizar um sistema próprio de transportes ao longo do trajeto entre os pontos em que os meios existentes não permitissem o fluxo de trabalhadores exigido, e organizar um serviço de cooperação com as empresas existentes nos trechos em que os transportes necessitassem apenas de uma intensificação, possível com o nosso auxílio;

9) — organizar um serviço de abastecimento e manutenção, destinado a fornecer equipamento e alimentação aos trabalhadores, desde o local de recrutamento até a apresentação na Amazônia;

10) — organizar uma rede de comissões e cooperativas para todas as localidades de recrutamento, para assistência econômica aos dependentes

prazo, obrigando-nos assim a uma ação pronta e ininterrupta como são as que decorrem das exigências da guerra.

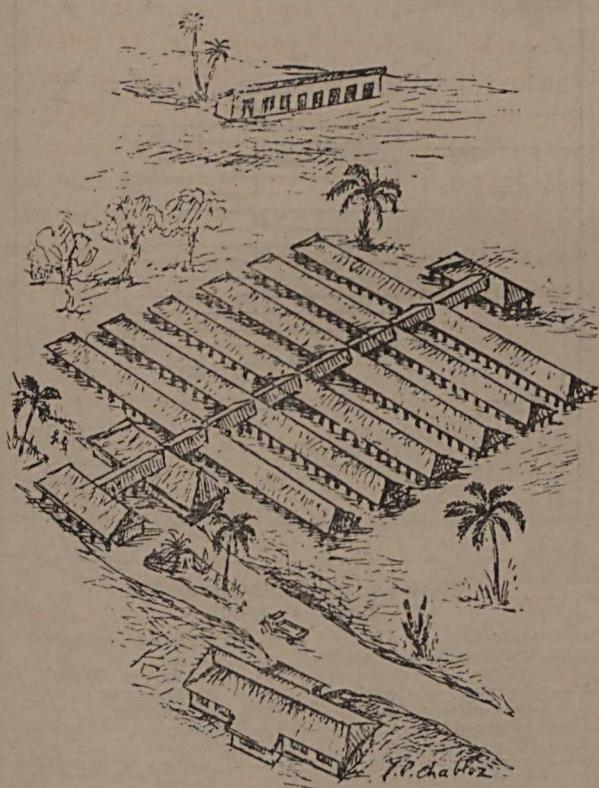
Para completar a idéia geral do que representa a organização, falta apenas lembrar que o número de trabalhadores a selecionar, equipar, alimentar ou transportar, foi previsto em cerca de 50.000 e que os dependentes a assistir nas zonas de recrutação percorria cada trabalhador até ser apresentado na Amazônia, era de 2.500 quilômetros, mento seriam pois, dentro das porcentagens de trabalhadores com dependentes a encaminhar, também da ordem de 50.000. E as distâncias que em sendo que alguns milhares percorreram, até chegaram a Belém, cerca de 5.000 quilômetros.

Obtidos os recursos financeiros em fins de dezembro e já assentado o que deveria ser feito, recrutei nos últimos dias daquele mês, aqui na capital, técnicos do melhor valor, e já no dia 30 de dezembro vários aviões, especialmente postos à disposição do S.E.M.T.A., levavam para o Nordeste e Norte do país estes admiráveis colaboradores prontos para dar início à luta naquele setor do *front* da borracha. Numa semana foram eles convidados e logo encaminhados para aquela região, sem conhecerem ao certo as localidades que lhes tinham sido destinadas para trabalhar.

No dia 1.º de janeiro, iniciaram-se os trabalhos nos escritórios de São Luiz e Fortaleza, e já no Rio dava-se início ao recrutamento dos trabalhadores do sul que afluíam em massa solicitando sua inscrição no S.E.M.T.A.

Os equipamentos completos seguiam também para o Norte, via São Francisco, numa outra demonstração de fé em nossa possibilidade de improvisação, pois o S.E.M.T.A. desprezou desde o início a ligação marítima do sul com o norte do país e bateu-se, convicto do sucesso que seria alcançado, pela via interior seguindo o rio São Francisco. Neste particular foram coroados de êxito os nossos esforços.

Falam mais que quaisquer outras considerações as datas. Em 15 de janeiro, partia do Rio o primeiro contingente de trabalhadores, selecionados e equipados, com destino à Amazônia. No dia primeiro de fevereiro, chegava ele a Fortaleza e unia-se aos contingentes do nordeste para seguirem, já pousando em alojamentos construídos pelo S.E.M.T.A., em Fortaleza, Sobral, Tianguá, Teresina, Coroatá, São Luiz e Bragança.



PERSPECTIVA DE POUSO

facilitando-lhes a obtenção de alimentação e vestuário nas melhores condições;

11) — organizar núcleos de produção nas concentrações de dependentes que desejarem assistência integral do S.E.M.T.A., nos quais fôsse facultado trabalho de diversas naturezas especialmente em pequenas indústrias domésticas, na agricultura, e criação de aves.

Isto, em resumo, o que nos foi dado criar e pôr em execução, imediatamente, sem fixação de

A liberdade de ação e os meios postos à disposição de um administrador permitiram êsse resultado.

É com prazer que posso referir-me a um conjunto de auxiliares poucas vezes agrupado tão eficientemente na realização de uma obra.

Sou pouco propenso a elogiar auxiliares; premeios normalmente com a minha confiança, dando-lhes, quando merecem, o que para mim mesmo desejo: responsabilidade e autoridade.

Seria injusto salientar aqueles que mereceram maior parcela de responsabilidade, e fastidioso citar todos os que se dedicaram dando o melhor de seus esforços para permitir à Coordenação marcar bem nítida esta grande vitória da vontade e da crença contra os que temem travar combates e os pessimistas que tudo atassalham ou mostram-se impassíveis, quando não em atitude de resistência passiva, em face das questões vitais da nacionalidade.

Sem êsses auxiliares nenhuma obra teria sido realizada, pois o volume das cousas a resolver, a premência do tempo, a distância que continuamente me separava dos vários pontos em que atuavam, a incompreensão dos burocratas, zelosos pelas normas administrativas em tudo em que elas são capazes de impedir a ação, porém complacentes com o olvido das normas que exigem esta ação, tantas e tantas dificuldades lhes foram postas por diante que não exagero dizendo ser necessário gravar os seus nomes quando forem escritos os fatos desta época histórica.

Devo dizer com toda sinceridade que pouco se realizou para atender a tão grande volume de responsabilidades. Seria, porém, falsear inteiramente os fatos se atribuíssemos qualquer parcela de culpa ao setor que dependeu da Coordenação da Mobilização Econômica.

O Ministro João Alberto dá aos seus auxiliares uma posição verdadeira, isto é, o que êle denomina de chefe passa a ter funções de chefia com todas as suas conseqüências.

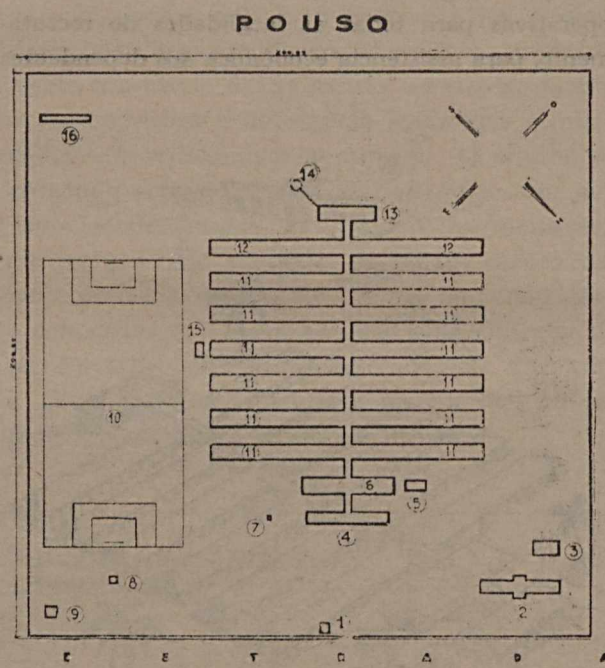
Trabalhamos num dos setores do *front* da borracha como já tive oportunidade de salientar. Outras entidades também aí atuam e a elas cabe expor o que realizaram. São elas:

A C. C. A. W. — Comissão de Contrôlê dos Acordos de Washington, cujo diretor executivo, senhor Valentim Bouças, que é também Assistente

Responsável da Coordenação no setor da Borracha, vem com grande habilidade presidindo a execução dos trabalhos em todos os *fronts* no tocante à execução dos convênios já citados.

O B. C. B. — Banco do Crédito da Borracha, que tem a função de financiamento da produção da borracha.

O S. A. V. A. — Serviço de Abastecimento do Vale Amazônico, que tem a função precípua de abastecer o Vale Amazônico, e também, por um acôrdo, ficou com a função de encaminhar



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
(Esc. — 1: 1900)

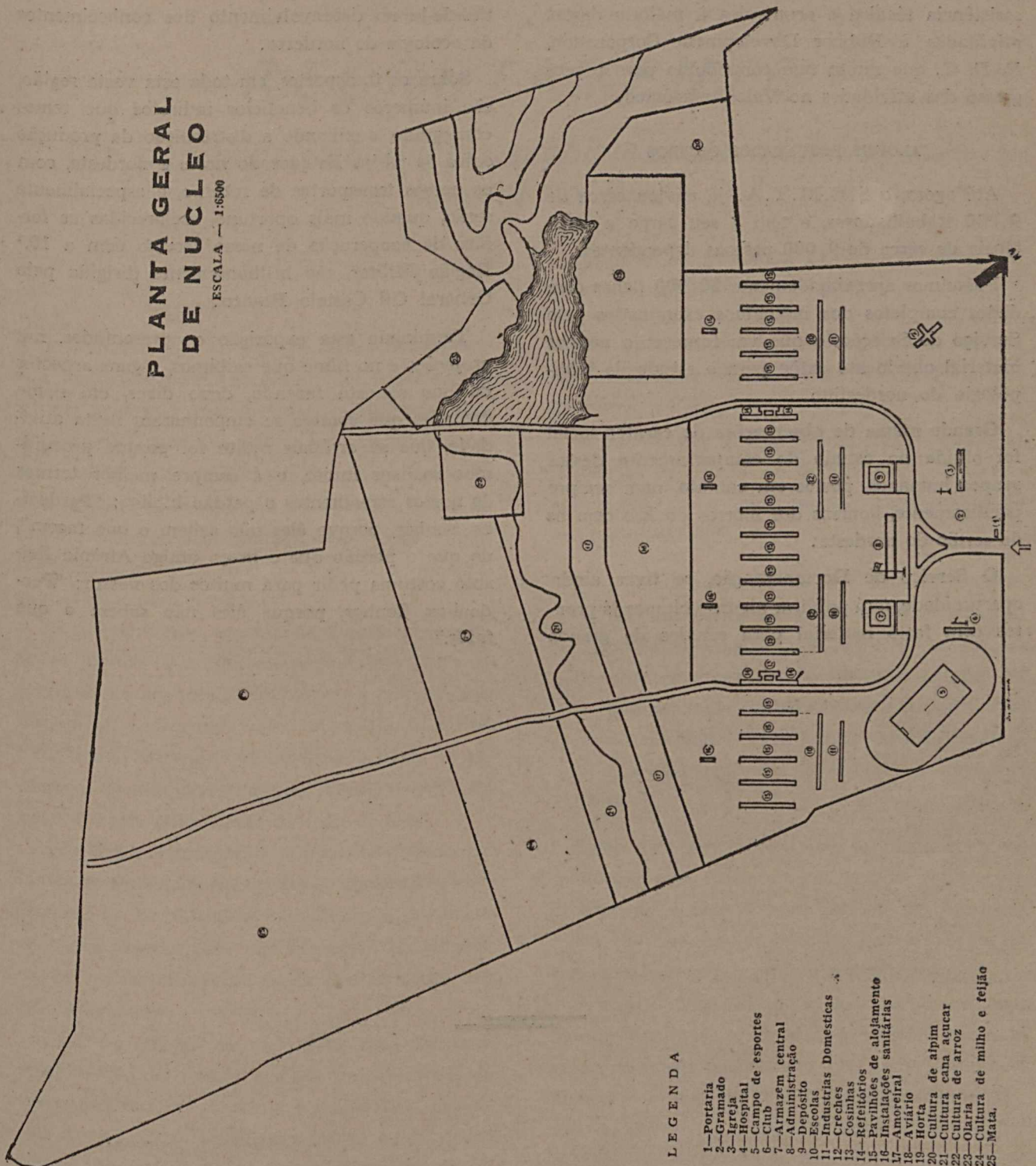
- | | |
|--|--------------------------|
| 1 — Guarita | 8 — Projeção — cinema |
| 2 — Enfermaria e Ambulatório | 9 — Capela |
| 3 — Cozinha e refeitório das enfermarias | 10 — Campo de futebol |
| 4 — Administração | 11 — Alojamentos |
| 5 — Sala disciplinar | 12 — Refeitórios |
| 6 — Armazem e depósito | 13 — Cozinha |
| 7 — Mastro para Bandeira | 14 — Pôco |
| | 15 — Cantina e barbearia |
| | 16 — Fossas. |

e colocar os trabalhadores apresentados pelo S. E. M. T. A.

O D. N. I. — Departamento Nacional de Imigração, que como órgão normal de imigração continuou com funções ligadas a êste problema de imigração intensiva para fins de guerra.

A S. N. A. P. P. — Serviço de Navegação do Amazonas e Administração dos Portos do Pará, que tem por acôrdo especial a responsabilidade dos transportes dentro do Vale Amazônico, tanto no que se refere aos trabalhadores como ao abastecimento geral da região.

**PLANTA GERAL
DE NUCLEO**
ESCALA — 1:6500



LEGENDA

- 1—Portaria
- 2—Granado
- 3—Hospital
- 4—Hospital
- 5—Campo de esportes
- 6—Club
- 7—Armazem central
- 8—Administração
- 9—Depósito
- 10—Escolas
- 11—Indústrias Domésticas
- 12—Creches
- 13—Cosinhas
- 14—Refeitórios
- 15—Pavilhões de alojamento
- 16—Instalações sanitárias
- 17—Amoreiral
- 18—Aviário
- 19—Horta
- 20—Cultura de alpim
- 21—Cultura cana açúcar
- 22—Cultura de arroz
- 23—Olaria
- 24—Cultura de milho e feijão
- 25—Mata.

O I. A. N. — Instituto Agrônômico do Norte, que orienta tècnicamente o problema da exploração dos seringais.

O S. E. S. P. — Serviço Especial de Saúde Pública, que vem realizando uma grande obra de saneamento no Vale Amazônico e auxiliando, efi-

cientissimamente, os órgãos especiais de mobilização na assistência médica ao trabalhador.

Outros órgãos, e também governos estaduais e municipais, estão empenhados com algumas parcelas de responsabilidade nesta luta; e ainda devo fazer especial menção, pela sua função de

assistência técnica e econômica à maioria destas atividades, à Rubber Development Corporation, R. D. C., que muito tem contribuído para o progresso das atividades no Vale Amazônico.

ALGUNS RESULTADOS OBTIDOS

Até agora, o S.E.M.T.A. já enviou cerca de 9.000 trabalhadores, e tem a seu cargo a assistência de cerca de 9.000 pessoas dependentes.

Possuímos aproximadamente 20.000 fichas com dados completos dos indivíduos examinados pelo Serviço de Seleção, o que vai fornecer o melhor material obtido até então para o estudo da biotipologia do nordestino.

Grande massa de observações de caráter social foi obtida no estudo do comportamento desses grupos humanos, postos em contato, nem sempre pacificamente, homens dos morros do Rio com os do sertão do nordeste.

O Serviço de Documentação, se tiver ainda oportunidade, fará publicar alguns volumes já prontos com farto material para estudos de grande

utilidade no desenvolvimento dos conhecimentos da ecologia do nordeste.

Sobre os transportes, em toda esta vasta região, são inúmeros os benefícios indiretos que temos conseguido, auxiliando a distribuição da produção entre os vários Estados do norte e nordeste, com os nossos transportes de retôrno, e especialmente serão, quando mais oportuno, esclarecidas as formas de cooperação de nosso serviço com a 10.^a Região Militar, tão brilhantemente dirigida pelo General Gil Castelo Branco.

Terminada esta exposição e apresentados, nas projeções e no filme que exibimos, alguns aspectos do que se está fazendo, devo dizer, em nome daqueles que comigo se empenharam nesta atividade, que se errámos muito foi porque procurámos realizar muito, e é sempre melhor termos de nossos semelhantes o perdão bíblico: "Perdoai-os, Senhor, porque eles não sabem o que fazem", do que o perdão que o nosso amigo Afrânio Peixoto costuma pedir para muitos dos nossos: "Perdoai-os, Senhor, porque eles não sabem o que fazer."

RECRUTAMENTO

Um dos mais importantes problemas da administração de pessoal no Brasil

TOMÁS DE VILANOVA MONTEIRO LOPES

Técnico de Administração

O ELEMENTO humano ao qual o Estado confia o exercício dos cargos e funções está sujeito a uma constante movimentação. Esta, excluídos os casos de retirada de serviço em virtude de morte, invalidez, etc., tanto pode assumir a forma de uma simples redistribuição de pessoal dentro da própria administração pública, como pode importar numa evasão da mão de obra da administração pública para o exterior.

No primeiro caso, mantém-se, pelo menos quanto ao aspecto quantitativo, o equilíbrio entre as necessidades dos serviços públicos e a mão de obra disponível; no segundo caso, tal equilíbrio é desfeito, sendo necessário restabelecê-lo, afim de garantir a continuidade da ação administrativa no setor atingido pela evasão da mão de obra.

A criação, manutenção e desenvolvimento de fontes de suplência, em condições de fornecer contingente de trabalhadores necessários a preencher os claros abertos pela movimentação de pessoal, devem constituir preocupação permanente dos administradores.

Uma vez que não se pode obter uma completa estabilização de pessoal, por isso que as causas de movimentação ou constituem fenômenos inevitáveis (v.g. morte, decadência física) ou representam a objetivação de conquistas sociais ou de direitos assegurados aos indivíduos (v.g. liberdade de trabalho), os esforços da administração devem desenvolver-se no sentido de facilitar a pronta e adequada substituição da mão de obra perdida.

ROBINSON diz, com muita propriedade, que *"the success of any employment office in maintaining an adequate force of employees depends*

largely upon discovering and developing reliable sources of labor supply. (Cf. "Retail Personnel Relations" — pág. 101).

As pessoas que se vêm dedicando ao estudo dos problemas de pessoal no Serviço Civil da União, dois fenômenos se têm imposto como dignos de detidas reflexões:

- a) o relativo decréscimo das taxas de aprovação nos concursos e provas de habilitação promovidos pelo D.A.S.P.; e
- b) uma crescente evasão da mão de obra da administração pública para outros campos de atividade. (Tal evasão de mão de obra é apenas aparente, como veremos mais tarde).

Estes dois fenômenos, que se manifestam simultaneamente, traem um conjunto de causas cuja diversidade e futuras repercussões no funcionamento da máquina administrativa ainda não foram considerados em sua profunda significação.

A crise de pessoal, que se está elaborando com grande segurança e rapidez, tem sido encarada como natural decorrência de uma inevitável absorção da mão de obra pelas atividades inadiáveis do esforço de guerra; ou então como uma resultante da concorrência de novos empregadores dispostos a polarizar a mão de obra, por meio do incentivo de melhores salários.

Essas duas interpretações, pensamos nós, são sem dúvida engenhosas. Mas serão, igualmente, exatas? Não temos dúvida em admitir que o estado de guerra e a concorrência de novos empregadores apenas vieram despertar o nosso espírito

para uma situação que desde há alguns anos se vinha agravando sem que lhe dispensássemos o devido aprêço. Exagerados os fatos, fomos obrigados a senti-los. Eis tudo.

Quando, pela primeira vez, empreendemos o exame das causas da evasão da mão de obra da administração pública federal e do decréscimo relativo das taxas de aprovação nos concursos, fomos levados a reconhecer que entre elas predominava a ausência de um serviço regular de recrutamento. Aproveitando, então, o ensêjo que nos apresentava a elaboração do Regimento do D.A.S.P., sugerimos a criação, na D.S., de uma Secção de Recrutamento. (*)

Parece-nos completamente fora de dúvida que as fontes de suplência de mão de obra para o serviço público, mesmo que exageremos os efeitos do estado de guerra e da concorrência dos novos empregadores, são ainda, de modo geral, muito boas, do ponto de vista quantitativo. Excetuados os casos de algumas carreiras e séries funcionais (v.g. Engenheiro e Desenhista) as deficiências que elas apresentam são, simplesmente, qualitativas.

Justamente porque a massa de candidatos que são submetidos aos processos de seleção não se apresenta, qualitativamente, adequada às necessidades da administração, as taxas de aprovações são muito baixas e tendem a descer, em virtude de sucessivas triagens. Sobre este ponto nos deteremos oportunamente.

Vamo-nos distanciando, cada vez mais, do tempo em que o ingresso no Serviço Público se fazia pelo processo indecoroso, mas sem dúvida expedito, das cavações e dos empenhos políticos. A esse tempo, o volume de pessoal a serviço da União excedia às necessidades das diversas repartições. Estas haviam sofrido uma verdadeira invasão da mão de obra. Por assim dizer, os quadros do funcionalismo possuíam, no seu próprio seio, reservas suficientes para neutralizar, durante certo período, os efeitos da movimentação de pessoal para fora da administração.

Hoje, a situação é completamente diversa. A atuação moralizadora do sistema do mérito, organizando e mantendo sob vigilante contrôlo os quadros de pessoal e subordinando o ingresso no Serviço Público a um rigoroso processo de aferição de aptidões e capacidades, não somente impede a formação das citadas "reservas", como também torna menos fácil a imediata substituição da mão de obra perdida.

Verifica-se, por isso mesmo, de exercício para exercício, um *deficit* de pessoal, que se vai acumulando e tomando vulto com a criação de novos serviços e repartições. Fato idêntico sucedeu, aliás, nos Estados Unidos da América do Norte, onde inspirou uma cerrada argumentação contra o sistema do mérito, quando este ainda se encontrava nas primeiras fases de sua implantação.

É interessante notar que, não obstante ainda perdurarem em parte os reflexos das circunstâncias especiais eliminadas pela nossa reforma administrativa, já em 1940 havia 9.469 cargos vagos, sendo que o número de candidatos habilitados nos concursos e provas homologados no mesmo ano foi de 1.548. Ajunte-se que o total de inscrições nos referidos concursos e provas atingiu a 10.163 candidatos. O *deficit* de pessoal que passou para o exercício seguinte (1941) foi, como se deduz, bastante elevado. Ficaram por preencher 7.921 cargos.

Em 1941 havia 15.000 cargos vagos. Nos diversos concursos e provas então realizados, inscreveram-se 29.859 candidatos, sendo aprovados cerca de 5.900.

Neste ano os concursos e as provas de habilitação alcançaram diversas carreiras e séries funcionais, tendo sido abertas oportunidades a um maior número de profissões.

Observando-se os exercícios de 1940 e 1941, verifica-se que a evasão da mão de obra para fora da administração somente em aparência assumiu proporções inquietantes. Com efeito, se admitirmos que o total líquido de vacâncias ocorrido em 1941 foi igual a 7.079 (15.000 menos o *deficit*

(*) A sugestão foi aceita. Hoje a Divisão de Seleção possui uma Secção de Recrutamento.

do exercício anterior) é forçoso concluir que a taxa de movimentação não atingiu a mais de 12%.

Os limites de tolerância não foram excedidos, pois, no serviço público, segundo SHARP, uma taxa de movimentação não superior a 12% "*would by most be regarded as desirable for the purpose of bringing in fresh blood and preventing the hardening of caste; if, on the other hand, the annual turnover reaches 20 or 30 per cent, one may fairly assume that employment conditions are bad*". (Cf. "The French Civil Service: Bureaucracy in Transition" — pág. 275).

É de se admitir que, no exercício de 1942, tenha ocorrido um aumento mais ou menos sensível da taxa de movimentação de pessoal; mas tudo leva a crer que não foram atingidos os 20 ou 30% a que se refere SHARP. A impressão que em contrário se pode ter resulta da circunstância de já estarem as repartições e os serviços com os seus quadros de pessoal grandemente desfalcados, à medida que vão ocorrendo novas vacâncias. A verdadeira explicação dos fatos reside, pois, na acumulação de sucessivos *deficits* de pessoal.

Há dois anos passados havíamos chegado à conclusão de que o esforço de guerra poderia influir sobre a estabilidade da mão de obra a serviço no funcionalismo público, por dois modos:

- a) pela incorporação às forças armadas de uma elevada porcentagem de funcionários públicos;
- b) pela criação de novos centros de trabalho que absorvessem grandes contingentes dos citados funcionários.

Motivos facilmente compreensíveis não nos permitem entrar na apreciação detalhada desta questão, para o que teríamos de apresentar certos da-

dos estatísticos, senão exatos pelo menos aproximados.

A concorrência dos outros empregadores ainda não atingiu a uma importância considerável; sua capacidade de absorção de mão de obra está muito aquém da que seria preciso para justificar certos receios.

É interessante notar que os outros empregadores, seguindo uma praxe tradicional em nosso comércio, procuram conservar o pessoal que vão admitindo, facultando-lhe o acesso aos postos mais elevados, sem a concorrência de candidatos estranhos. Alguns dêles (o Instituto de Resseguros, a Light, etc.) adotam, mesmo, o processo inteligente de manter cursos de formação de pessoal para os postos mais altos. Tais cursos, ao invés de ministrar conhecimentos gerais, versam, ao contrário, sobre matérias o mais estreitamente possível ligadas aos problemas próprios da organização. São cursos que especializam e, como tal, constituem um fator de estabilização da mão de obra, pois, conforme têm demonstrado inúmeros inquéritos realizados nos Estados Unidos, na Inglaterra, e no Canadá, o trabalhador especializado é menos sujeito à "borboletagem".

Ora, se como temos demonstrado até aqui, o problema é melhorar as condições da oferta de trabalho para o serviço público, afim de tirar desta maior rendimento, indubitavelmente a solução não está em aumentar o número de concursos e provas, mas, ao contrário, em reduzi-lo, na medida do possível. Menos concursos e mais aprovações: esta é a fórmula que nos convém adotar.

Posta a questão nestes termos, o recrutamento (não a simples propaganda) se impõe, como um dos mais importantes problemas da administração de pessoal no Brasil. Os esforços que dispendermos para solucioná-lo serão muito bem recompensados.

Uma experiência de propaganda oficial

RAUL LIMA

Do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COM a segurança e agudeza de seu método, indo sempre ao âmago das coisas que estuda, o prof. Benedito Silva examinou minuciosamente, em monografia publicada em sucessivos números da *Revista do Serviço Público*, os vários "Problemas de Publicidade". E' desnecessário acentuar o que aquele trabalho contém de contribuição nova, equilibrada e proveitosa para o estudo de uma das técnicas mais interessantes e poderosas dos tempos modernos. Ao autor da monografia coube, como Diretor da Divisão de Publicidade do Serviço Nacional de Recenseamento, no período de abril de 1940 ao mesmo mês de 1941; pôr em prática várias das soluções por êle mesmo sugeridas nas páginas desta *Revista* e ainda outras que a sua perspicácia logo entendeu necessárias e que a experiência pouco depois tanto aperfeiçoou.

Colaborador o mais modesto da tarefa realizada em prazo demasiado exíguo por aquele técnico, e incumbido de continuá-lo por alguns meses mais, no só setor destinado ao redator desta reportagem — o de comunicados para a imprensa — suponho de algum interesse êste depoimento sobre aspectos da propaganda do 5.º Recenseamento Geral do Brasil.

Em palestra que realizou perante a Sociedade Brasileira de Estatística, dando conta do desenrolar da campanha até 31 de dezembro de 1940, o sr. Benedito Silva começou por acentuar que seria inútil qualquer esforço 'de dialética para demonstrar que o Brasil carece de tradição censitária. "Trata-se de um fato de reconhecimento banal e, assim, demonstrável pelo próprio enunciado", — foram suas palavras.

Havendo o nosso país realizado, até 1940, apenas quatro recenseamentos gerais, a intervalos irregulares e longos, era natural que o povo brasileiro não estivesse convenientemente familiarizado com a índole e os fins dêsses empreendimentos.

Foi partindo dessa realidade, que os organizadores da operação censitária de 1940 consideraram

imprescindível, como base para o lançamento da mesma, uma campanha de publicidade de envergadura nacional. Não só porque seria aventuroso contar com uma receptividade espontânea, por parte da população, sabidamente impreparada para compreender a significação de um recenseamento moderno, senão também porque o de 1940 deixava os anteriores a perder de vista, em extensão e profundidade, a propaganda devia ser "suficientemente extensa para cobrir todo o território nacional e suficientemente intensa para tornar universalmente desejada a realização, em condições satisfatórias, daquele empreendimento".

A ausência de tradição censitária era representada, entre nós, pelo desconhecimento quase generalizado do que seja um censo, pela velha confusão de "recrutamento" com "recenseamento" e pelo tradicional receio de que a finalidade da coleta censitária é a majoração de impostos. Êsse conjunto de circunstâncias adversas encarecia a necessidade de se promover, simultaneamente, a educação das elites, mediante propaganda elucidativa, e o incitamento do espírito das massas, mediante propaganda sugestiva.

Assim, apesar de poder-se contar, para o desencadeamento e sustentação da propaganda do 5.º Recenseamento, com recursos técnicos cuja utilização plena não poderia ser feita em épocas anteriores, e outros, como a rádio-difusão, não utilizáveis sequer em 1920, teria sido de bom aviso o lançamento vigoroso da publicidade censitária bem mais cedo do que foi.

Com efeito, não obstante os trabalhos preparatórios da operação terem sido iniciados em 1938, sòmente muito mais tarde, isto é, apenas cinco e meio meses antes do dia do Censo, com a criação da Divisão de Publicidade pelo Decreto-lei número 1.241, de 15 de abril de 1940, teve início uma propaganda sistemática em tórno da índole e das finalidades do Censo. Ficando demonstrada a necessidade de recuperar o mais possível o tempo

perdido, essa propaganda foi orientada, deliberadamente, no sentido de ser um chamamento caloroso e insistente ao espírito das massas, em benefício da realização dessa tarefa nacional.

COMO EM 1920

Vários dos elementos utilizados em 1920 o foram em 1940 e poderiam ser resumidos como na parte de introdução dos resultados do nosso 4.º Recenseamento Geral, dirigido pelo saudável mestre Bulhões Carvalho :

"Auxiliada pelos delegados gerais, fez a Diretoria Geral de Estatística, na Capital e nos Estados, intensa propaganda, por meio de publicações em vários periódicos; de impressos, como legendas patrióticas, largamente distribuídos, nas oficinas, nos estaleiros e demais lugares de trabalho coletivo, assim como nas estações das estradas de ferro, nos bondes, nos estabelecimentos comerciais, nos teatros e noutras casas de diversões, e até mesmo do alto de aeroplanos, por ocasião de festas nacionais; de cartazes, projeções e anúncios luminosos em vários pontos da cidade, afim de atrair a atenção do povo e torná-lo interessado pelo bom resultado da operação censitária; de cartões postais com ilustrações alusivas ao censo; de conferências para demonstrar as vantagens dos inquéritos demográfico e econômico como base necessária à administração pública e particular; de circulares expedidas, pelas associações comerciais, agrícolas e industriais, aos comerciantes, agricultores, criadores e industriais, aconselhando-os a auxiliar, direta ou indiretamente, pelos meios ao seu alcance, os trabalhos do recenseamento; de ofícios enviados aos diretores e professores das escolas secundárias e primárias, públicas e particulares, pedindo a sua interferência junto aos alunos no sentido de interessá-los individualmente e no seio das famílias pelo bom êxito da obra patriótica do recenseamento; de todos os recursos, enfim, aproveitáveis para o objetivo que tinha em vista a Diretoria de Estatística.

Um dos elementos que mais concorreram para a vitória na campanha do recenseamento foi, sem dúvida, a benéfica influência do alto clero, representado pelos Revmos. Srs. Cardeal, Arcebispos e Bispos, intervindo interessadamente junto aos sacerdotes sujeitos à sua direção, afim de que aconselhassem, nas práticas religiosas, aos respectivos paroquianos, a maior solicitude em prestar aos agentes recenseadores informações exatas, quer sob o ponto de vista individual e da família, quer sob o ponto de vista particular referente às condições econômicas das suas propriedades agrícolas ou industriais. Ao lado desse inestimável auxílio, de ordem espiritual, contribuiu também bastante, para os bons resultados do recenseamento de 1920, a propaganda

feita por intermédio do cinematógrafo, reclamo a princípio recebido com certa dose de ironia; mais tarde, porém, devidamente apreciado pela insistência dos apelos em favor de uma boa causa. Ao lado de tão valiosas propagandas, destaca-se ainda o auxílio inestimável da imprensa da Capital e dos Estados, cuja patriótica cooperação muito concorreu para despertar o interesse das populações em favor do recenseamento."

Haveria a excluir apenas a referência ao mau êxito inicial da propaganda pelo cinema, a qual, como se vai ver, teve sua parte destacada em 1940.

Por outro lado, faltou-nos a popularidade de um "slogan" como a que obteve em 1920 o "Quantos somos? Dolorosa interrogação", que foi o estribilho de maior repercussão já assinalado no Brasil.

A PROPAGANDA PELA IMPRENSA

Incumbida, pelo decreto-lei que regulamentou a execução do 5.º Recenseamento Geral (art. 38, letra g), de organizar a hemeroteca do Serviço Nacional de Recenseamento, a Divisão de Publicidade continuou a recolher e catalogar todos recortes de jornais que contivessem matéria alusiva ao censo, dividindo-os segundo o critério jornalístico de — notícias, tópicos, editoriais, artigos assinados, *slogans* e diversos. Esses recortes, que evidentemente não compreendem tudo quanto de fato se publicou na imprensa de todo o país sobre o recenseamento, estão colados em volumes por Estados e representam uma documentação de grande valia, tanto do que a Divisão de Publicidade forneceu para publicação como do que inspirou aos mais diversos órgãos de imprensa.

Examinando esse arquivo, verifica-se que, durante todo o ano de 1938, os mil e tantos jornais diários e não diários existentes no Brasil publicaram apenas 197 notícias sobre o Recenseamento. No ano seguinte, o total de publicações elevou-se para 1.378, ou seja uma média mensal inferior a 115. No dia 15 de abril de 1940, data de sua criação legal, a Divisão de Publicidade do Serviço Nacional de Recenseamento iniciou a campanha propriamente dita. Durante o ano de 1940 os resultados, apenas no que diz respeito à contri-

buição da imprensa, constam da seguinte escala, que fala por si:

Janeiro	631
Fevereiro	704
Março	1.556
Abril	1.579
Maio	4.809
Junho	6.124
Julho	9.284
Agosto	13.037
Setembro	7.931
Outubro	4.474
Novembro	3.023
Dezembro	2.458

55.610

É facilmente observável a influência nítida das atividades da Divisão de Publicidade na intensificação da propaganda do Recenseamento.

Iniciada em 15 de abril a distribuição, aos jornais diários de todo o país, de um boletim de conteúdo informativo e, especialmente, doutrinário e sugestivo, no qual eram focalizados infinitos aspectos da campanha censitária, já no mês seguinte se operava uma elevação na publicidade jornalística para mais do triplo da apurada no mês anterior.

A receptividade encontrada na imprensa brasileira, a princípio menos satisfatória, foi, a pouco e pouco, se acentuando. A Divisão de Publicidade concentrou esforços, primeiro, no sentido de generalizar e aumentar essa receptividade e, depois, no de bem aproveitá-la.

Para transformar a indiferença inicial da imprensa em interesse ativo, recorreu principalmente ao sistema de apelos, os quais, incluídos nos boletins diários, procuravam insistentemente convencer os diretores de jornais, não de que era patriótico colaborar na campanha do Recenseamento, mas de que era inteligente e proveitoso, do ponto-de-vista jornalístico, explorar o "conteúdo dramático" da operação censitária.

Além dos apelos que precediam ou acompanhavam os comunicados, foram feitas visitas pessoais a redações, recorreu-se à interferência de amizades particulares e se manteve o pessoal censitário dos Estados sempre a par das solicitações feitas à imprensa regional, afim de que também pessoalmente as reforçasse.

Considere-se a grande importância inevitavelmente atribuída pela imprensa aos acontecimentos da guerra, a conseqüente carência de espaço nos

jornais absorvidos pelo sensacionalismo dos graves acontecimentos mundiais de todo aquele período, e se terá de convir em que não poderia uma propaganda *absolutamente gratuita* obter maiores concessões.

Parece ter contribuído, para que êsse resultado fôsse alcançado, a feição rigorosamente impessoal de tudo quanto foi distribuído à imprensa, havendo sempre a preocupação de captar a simpatia do público para a obra censitária, apresentada como uma grande causa nacional, realmente digna de tal simpatia. Prova dessa feição rigorosamente impessoal a que se aludiu é o fato de ser mencionado erradamente, muitas vezes, por alguns jornais, o nome do presidente da Comissão Censitária Nacional e diretor central do Serviço Nacional de Recenseamento. Como no Brasil só tomamos conhecimento dos nossos grandes homens, sobretudo dos sábios, dos cientistas notáveis pela sua obra no silêncio dos laboratórios, depois que êles morrem e dão denominação a uma rua, repetidamente se aludia, em referências espontâneas ao Serviço, ao nome do prof. José Carneiro Felipe escrevendo José Felipe Carneiro.

Aliás, partiram de instituições de grande conceito, como a Associação Brasileira de Educação, e de vários órgãos da imprensa, as mais lisonjeiras opiniões sobre aquela orientação elevada, pondo-se também em relêvo o caráter educativo da publicidade. Um dos pronunciamentos mais expressivos foi êste do professor Lourenço Filho, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em declarações prestadas à revista *Diretrizes*:

"Não tenho a menor dúvida em afirmar que a propaganda do recenseamento está concorrendo para integrar o indivíduo no espírito da Nação. "Você conta!" E' como se também se dissesse: "Você tem contas a dar, e você tem a receber". A obra de unidade nacional do regime encontra nessa propaganda do recenseamento um instrumento da mais alta valia.

Consideramos até aqui os indivíduos de qualquer nível de cultura. Note-se, porém, que um recenseamento geral, como o que se prepara, não se resume no censo demográfico, mas se estenderá ao levantamento acabado e completo da vida econômica e cultural de todo o país. Êstes aspectos interessam mais de perto a grupos, mais ou menos caracterizados, pelos interesses comuns de seus membros.

A propaganda se aproveita dêsse interesse particularizado, nos vários grupos, para esclarecê-los sobre a situação, o andamento e as previsões possíveis, com os dados do censo, nos negócios, nas instituições ou empreendimentos dêsses mesmos grupos. E, ao fazê-lo, salienta também o aspecto de integração necessária

dêses interesses nos da Nação, no seio da qual ganham expressão ou significado. Industriais, comerciantes, intelectuais, lavradores, operários — todos devem conhecer os grupos a que pertençam, as forças de que dependam, e a contribuição que dêles se reclame.

Isto, afinal de contas, não é senão educação — *educação social, educação cívica, educação política, educação econômica...*

A desenvolver-se, com a mesma orientação que vem tendo, a propaganda do recenseamento, toda a Nação estará empenhada, em setembro próximo, num gigantesco "projeto", como chamam hoje os educadores a um dos mais eficientes processos de educação ativa, e que se resume em propor um problema para ser resolvido com a colaboração de todos quantos por ele se interessem."

A Divisão de Publicidade mimeografou e distribuiu à imprensa, no período de 15 de abril a 31 de agosto, 119 comunicados, desdobrados em 59.500 exemplares. De 1.º de setembro a 31 de dezembro, fase da coleta, distribuiu 50.000 boletins, seccionados em 100 edições distintas.

Uma curiosidade a respeito dêses comunicados é que foram redigidos geralmente de maneira que sempre puderam ser publicados em qualquer lugar e a qualquer tempo como matéria editorial de qualquer jornal e na situação que a respectiva secretaria preferisse. De maneira que um mesmo tópico poudesse ser estampado no Distrito Federal como "vária" do veterano da imprensa brasileira, como *suelto* de um dos matutinos mais apreciados, preenchendo a secção de outro matutino, como notícia encabeçada por vistosos títulos num vespertino, como artigo de fundo um mês depois em jornais do interior de Minas Gerais ou da capital do Piauí.

Aconteceu mesmo que um tópico, sob o título de "Desenvolvimento demográfico do Rio Grande do Sul", depois de divulgado por um grande número de jornais brasileiros, foi ter a Montevideu e, na capital uruguaia, traduzido para o castelhano e publicado como matéria redacional do jornal *El Sol*. Pouco tempo depois, sob o título de "O Brasil no estrangeiro" e distribuído por um serviço de *copyright* nacional, o mesmíssimo tópico foi novamente publicado por vários jornais nossos que passaram a atribuí-lo aos confrades uruguaiois...

Esse comunicado dizia o seguinte :

"Sem mencionar cifras, que só a direção central do Serviço Nacional de Recenseamento divulgará, a autoridade censitária regional no Rio Grande do Sul deu a conhecer que a população gaúcha elevou-se

consideravelmente no período compreendido entre o quarto e o atual recenseamentos gerais.

Em 41 municípios foi encontrada população superior às estimativas, enquanto nos 47 restantes os resultados ficarão aquém das mesmas.

Considerando as regiões naturais do Estado, verificou-se que em três delas, Missões, Planalto Médio e Planalto do Nordeste, os habitantes são em maior número do que o calculado, ao passo que, na Depressão Central, Encosta da Serra, Litoral e, com diferença menos apreciável, Serra de Sudeste e Campanha, pode-se adiantar que as cifras da estimativa não foram atingidas.

O *record* de crescimento demográfico foi o do território que, em 1920, constituía o município de Santo Ângelo. Deduzindo-se os habitantes do distrito que passou para outro município, os atuais municípios de Santo Ângelo e Santa Rosa, no território restante, apresentam uma população superior ao triplo da que ali foi recenseada em 1920.

Observou-se este fato curioso no crescimento da população dos municípios da antiga e da nova zona colonial. Enquanto nos primeiros, considerados em conjunto, se verificou um *deficit* de 6% sobre as estimativas, nos últimos, também considerados englobadamente, constatou-se um excesso de 37%.

O aumento de cerca de 50%, para a população de todo o Estado, em relação aos resultados do censo de 1920, representam um desenvolvimento demográfico bastante significativo."

Muitos tópicos tiveram assegurada uma existência não efêmera como a dos que apenas foram publicados pelos jornais: estão nas coleções de revistas importantes, como "O Observador Econômico e Financeiro", a *Revista do Serviço Público*, "Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio", "Revista Brasileira de Estatística", "Revista Brasileira de Geografia", "Revista do Arquivo Municipal de São Paulo" e muitas outras.

Além dos boletins, foram fornecidos à imprensa, e por esta reproduzidos quase indefinidamente, 34 artigos assinados, sendo 12 do diretor da Divisão, 7 de jornalistas e escritores estranhos ao Serviço e os 15 restantes da autoria de redatores da Divisão.

Enviaram-se ainda à imprensa algumas dezenas de entrevistas do presidente da Comissão Censitária Nacional e de diretores de serviços, assim como se promoveu a publicação de entrevistas de figuras representativas das classes conservadoras, profissões liberais, militares, intelectuais operárias, etc.

Muitas dessas entrevistas foram fotograficamente ilustradas, ora com aspectos dos trabalhos censitários, ora com reproduções de cartazes.

RÁDIO

Simultaneamente com a propaganda feita através da palavra escrita, a Divisão de Publicidade cuidou da propaganda através da palavra falada, notadamente a rádio-difusão.

Além do concurso do Departamento de Imprensa e Propaganda, que incluiu na Hora do Brasil numerosos trechos dos comunicados, a Divisão pleiteou e obteve a boa vontade de cada uma das 75 estações rádio-difusoras então existentes no país.

Os elementos colhidos junto a 45 dessas emissoras, embora alguns menos precisos, podem dar uma idéia do vulto da propaganda feita através do rádio.

Duas dessas estações fizeram, em período não discriminado, 9.264 irradiações alusivas ao Recenseamento; 8 fizeram, durante tempo não mencionado, 225 irradiações por dia; 5 idem, idem, 142 irradiações por dia, afora palestras, comunicados, crônicas.

De março a setembro, indiscriminadamente, 22 estações fizeram 409 irradiações diárias.

Informações detalhadas de 8 emissoras dão o seguinte movimento de irradiações de textos censitários.

Janeiro	1.022
Fevereiro	958
Março	1.684
Abril	2.515
Maio	3.567
Junho	4.173
Julho	3.446
Agosto	5.571
Setembro (3 estações)	868

Cumprir destacar o elevado espírito de cooperação demonstrado pelos diretores das emissoras cariocas permitindo, na noite de 31 de agosto e nos dias que se seguiram, a irradiação de sucessivos avisos com que a Divisão orientava a população sobre o preenchimento dos questionários.

CARTAZES

Apesar de não ter sido possível, como seria de desejar, uma verdadeira inundação de cartazes em todo o país, a publicidade por esse meio também alcançou considerável extensão, sobretudo em consequência do processo de distribuição adotado, isto é, segundo um critério uniforme baseado na estimativa da população de cada cidade.

Assim, foram afixados, no Distrito Federal e nos Estados, 220.700 cartazes de 14 tipos e

tamanhos diferentes e de várias côres, dos quais 150.700 impressos no Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, além de 195.600 letreiros igualmente impressos no mesmo Serviço.

A escolha dos desenhos foi feita em laboriosas sessões com os artistas que dêles se encarregaram, de maneira a satisfazer certos requisitos técnicos. Essas dificuldades demonstraram quanto teria sido desacertado o processo comum de seleção de desenhos por meio de concurso, cujo julgamento nem sempre satisfaz aos objetivos visados.

Foram ainda impressos e distribuídos às repartições censitárias 2.440 exemplares do esquema geral do Recenseamento.

CINEMA

Na propaganda do censo de 1940, a propaganda por meio do cinema, longe de ser inicialmente recebida com ironia, como aconteceu em 1920, estaria destinada a absoluto sucesso. Como deveria ser feita inclusive em modestas cidades do interior, começou-se pela distribuição de 500 dispositivos que reproduziam, nas telas cinematográficas, legendas e cartazes de incitamento à boa vontade popular.

Foi depois preparado nos estúdios da cinédia um rápido *short* musicado, contendo uma descrição numérica e espetacular da operação censitária de 1940. E, em seguida, lançado outro *short* que, em 11 minutos de projeção, oferecia uma visão, tanto quanto possível completa, da fase preparatória do recenseamento, começando pelo estudo dos questionários nas reuniões dos técnicos, até a entrega do boletim à porta de um domicílio.

Esse último trabalho, concebido e pessoalmente dirigido pelo diretor da Divisão, obteve classificação "Boa" no Serviço de Censura da Divisão de Cinema do Departamento de Imprensa e Propaganda e mereceu de vários cronistas cinematográficos elogiosas referências.

25 cópias foram exibidas simultaneamente nesta capital e nos Estados, inclusive ao ar livre.

A FOLHINHA MONSTRO E OUTRAS NOVIDADES

Enquanto nos Estados a eficiência máxima da propaganda seria obtida pelas autoridades censitárias regionais por intermédio de reuniões, *meetings* e sobretudo da ação do púlpito junto às populações do interior, na capital da República os meios a empregar teriam de ser mais conformes aos métodos modernos de publicidade.

Centenas de milhares de avulsos foram lançados de avião, sobre a cidade, onde um carro com alto-falante percorria os bairros transmitindo *slogans* e taxis e veículos de transporte coletivo conduziram dísticos durante os dias de distribuição dos questionários.

Mas a sensação máxima foi a folhinha-monstro. Havia um cartaz figurando uma folhinha do dia 1.º de setembro — o Dia do Censo — espetada num obelisco. O chefe do Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, à força de tanto presidir nas suas oficinas à impressão desse cartaz, concebeu a idéia — que a princípio teria de parecer inaproveitável — de realizar-se a sugestão do cartaz em plena Avenida Rio Branco. Fez-se uma “folhinha” de ferro zincado nas dimensões de 3x6 metros e obteve-se a cooperação do Corpo de Bombeiros com as suas escadas. A colocação da folhinha no obelisco defronte ao Monroe foi uma tarefa pesada, tanto que um dos bombeiros que nela trabalharam declarou em certo momento preferir “incêndio de verdade”.

A popularidade conquistada pelo censo no Rio é indiscutível e está testemunhada por um fato bem expressivo: entrou na música popular, inspirando um samba e uma marcha. O samba, criação da famosa Carmen Miranda sobre uma composição de Assiz Valente, começava assim:

“Em 1940 começaram lá no morro o recenseamento,
E o agente recenseador
esmiuçou a minha vida que foi um horror
e quando viu a minha mão sem aliança
encarou para a criança que no chão dormia
e perguntou se meu moreno era decente
e se era do batente ou era da folia.”

Era engenhoso e o sucesso não se faria esperar. No dia seguinte ao da primeira audição numa das emissoras cariocas, houve gente que, interpelada sobre o recenseamento, perguntou: “Ah, é aquele negócio do samba que a Carmen Miranda cantou ontem?”

NAS ESCOLAS

Foi da maior importância a participação dos meios escolares na campanha de esclarecimento das finalidades do Recenseamento Geral de 1940. Professores primários em todo o país realizaram séries de preleções instrutivas, instituíram-se prêmios, organizaram-se caravanas estudantis. Foi, enfim, ampla e eficiente a participação da juventude escolar na tarefa preparatória dos censos

nacionais, especialmente porque, em casos inumeráveis, terá sido por intermédio da criança que se terá esclarecido toda uma família, da qual era ela o único elemento alfabetizado.

O tema *recenseamento* empolgou integralmente milhares de jovens, identificando-os — segundo os recursos intelectuais de cada um — numa obra cujo alto sentido patriótico a ninguém passou despercebido.

No Espírito Santo fez-se uma exposição curiosíssima de algumas centenas de desenhos feitos por alunos das escolas primárias de 41 grupos escolares de todo o Estado, tendo por tema uma “Conversa de Dois Compadres”, isto é, um diálogo de caipiras sobre o censo.

O elevado número dos trabalhos expostos demonstrou a larga irradiação do concurso.

Muitos dos desenhos apresentam os traços rudimentares de seus pequenos autores; noutros já há alguma firmeza no colorido; em todos se encontra a compreensão do motivo, bem como a confiança nos destinos do Brasil que se organiza, no poder público que procura conhecer as condições de vida do povo.

A participação da infância das escolas primárias, guiada por um professorado que ofereceu as melhores demonstrações de vivo espírito de cooperação, foi um fator de êxito na campanha censitária do Espírito Santo e noutros Estados, e deve servir como ponto de partida para uma obra permanente de educação da juventude em proveito da realização regular e sempre menos embaraçosa dos censos decenais.

SEGUNDA FASE

Concluída a fase da coleta censitária, a Divisão de Publicidade cessou naturalmente a sua propaganda mas continuou a manter o seu comunicado diário, no qual forneceu informações sobre o andamento dos trabalhos e divulgou resultados preliminares da operação. A acolhida da imprensa, sobretudo a acolhida espontânea de certo número de jornais, entre os quais estão os mais autorizados órgãos da imprensa no Distrito Federal, em São Paulo, Porto Alegre e outras capitais, não teve solução de continuidade.

O movimento de recortes de notícias e tópicos arquivados em 1941 foi o seguinte:

Janeiro	1.665
Fevereiro	1.156
Março	1.501
Abril	976
Maió	631
Junho	787
Julho	790
Agosto	729
Setembro	620
Outubro	655
Novembro	783
Dezembro	799
Total	11.092

Vê-se por aí como o tema "recenseamento" e os assuntos que a publicidade censitária fez focalizar mantiveram-se no cartaz, não mais por necessidades de propaganda, mas porque a imprensa lhes abriu o crédito devido às questões de interesse coletivo.

Dispondo de resultados ainda provisórios, sujeitos às retificações provenientes das diversas fases do processo de elaboração estatística que as informações recolhidas em todo o país começavam a sofrer, contudo o Serviço Nacional de Recenseamento já fornecia elementos para numerosos e importantes estudos relacionados com a nossa política demográfica, para uma revisão científica das estimativas da nossa população, tanto no passado como destinadas ao futuro, e para roteiro de publicistas ponderados. E tudo isso já era um pouco do muito que se prometeu à imprensa e que realmente lhe será fornecido, grande consumidora que ela é de dados estatísticos.

Aliás não será êsse o único proveito direto que as empresas jornalísticas e de divulgação, em geral, receberão do Recenseamento, pois que há um outro, de considerável significação e relacionado com o imediato interesse econômico dessas empresas, isto é, a informação referente ao que se gasta de propaganda no Brasil.

O boletim do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York divulgou, há tempos, as cifras elevadíssimas das despesas feitas com publicidade nos Estados Unidos durante o ano de 1940.

O total dessas despesas foi de \$420.479.242, cabendo 38% aos jornais, 36% às revistas, 23% às cadeias radiofônicas e 3% às publicações agrícolas.

Os artigos mais anunciados foram, segundo a percentagem da contribuição para o total dos gastos: gêneros alimentícios, automóveis, artigos

de *toilette*, fumo, bebidas alcoólicas, produtos medicinais, utensílios domésticos, utensílios industriários, transportes e vestuários.

Não havendo no Brasil nenhuma organização semelhante à *American Newspaper Publishers Association*, organizadora dessa estatística, jamais se pode saber a quanto montam os gastos de propaganda no nosso país.

A informação poderá ser obtida quando devidamente apurados e divulgados os resultados dos censos econômicos. Efetivamente, constou do questionário distribuído a todas as empresas e estabelecimentos comerciais, industriais, de transportes, de serviços e instituições sócio-culturais, na parte referente às despesas do informante no ano de 1939, a quantia gasta com propaganda. Por outro lado, as informações, sempre em dados globais, sem individuação possível, da renda das empresas jornalísticas, radiofônicas, etc., permitirão ver a distribuição, segundo a natureza da publicidade, das somas despendidas.

Será, sem dúvida, um dos serviços utilíssimos que o Recenseamento prestará aos que tanto lhe serviram para esclarecer devidamente as suas finalidades e assegurar-lhe a simpatia pública.

OLHANDO PARA A FRENTE

Pela orientação que imprimiu à sua propaganda, o Serviço Nacional de Recenseamento demonstrou, desde o início, não se preocupar apenas em bem realizar os censos de 1940, mas, igualmente, em lançar no país as bases de uma tradição censitária, criar uma mentalidade propícia à execução dos censos decenais e dos inquéritos estatísticos em geral. Essa atitude decorria, aliás, do próprio sentido educativo da obra do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, órgão do qual o S.N.R. é uma das alas. Não se cogitou apenas dos fins imediatos, mas de um trabalho que criasse raízes e se projetasse no futuro.

E é assim que já está lançada em pleno centro-oeste brasileiro, itinerário das grandes perspectivas nacionais, a propaganda do 6.º Recenseamento Geral, a realizar-se em 1950.

A autoridade censitária regional de Mato Grosso, tendo efetuado, em colaboração com a Prefeitura de Cuiabá, a delimitação efetiva das áreas urbanas, suburbana e rural do município, assentou os marcos necessários contendo, além das indicações referentes ao Serviço, a legenda: "Ajude a fazer os censos de 1950".

Do "turnover" e sua influência na administração de pessoal

LUIZ GUILHERME RAMOS RIBEIRO
Técnico de Administração

A CARACTERIZAÇÃO do *turnover*, como fenômeno específico da administração de pessoal, não reúne a unanimidade da opinião dos autores.

A divergência começa pela própria designação, entendendo alguns que deve ser empregada a expressão *labor turnover*, enquanto que outros, como J. E. WALTERS, consideram que *personnel turnover* é mais apropriado.

Os que defendem o primeiro ponto de vista, e que constituem o bloco mais numeroso, dão primazia, na conceituação do objeto a ser definido, à mobilidade do *trabalho*, pois este é que sofre a influência da mobilidade do pessoal.

Justificando a sua opinião, J. E. WALTERS assim se exprime:

"The usual term is "labor turnover" but it does not include all employees as does the term "personnel turnover". At the present time all workers are considered as individuals and are not massed together as so much labor, which makes the phrase "personnel turnover" preferable." (1)

("A expressão usual é *labor turnover* mas não inclui todos os empregados como o faz a expressão *personnel turnover*. Atualmente todos os trabalhadores são considerados individualmente e não conjuntamente, como um bloco de trabalho, o que torna preferível a frase *personnel turnover*").

De qualquer modo, não se pode negar que o *turnover*, como ensinam KIMBALL e KIMBALL, "é uma medida da estabilidade do contingente humano no trabalho" (2). Isto porque o *turnover*, em sua essência, inclui a consideração da mobilidade do pessoal e a flutuação do trabalho, correspondente a essa mobilidade.

Podemos afirmar, despretensiosamente, que o *turnover* é a flutuação do rendimento do trabalho,

em razão da mobilidade do pessoal nele empregado.

PAUL F. BRISSENDEN, cujo clássico estudo sobre o assunto o recomenda como uma das maiores autoridades na matéria, define o *labor turnover* como "a transferência e substituição de pessoal, que ocorrem em sua manutenção", esclarecendo que aquele termo envolve as mudanças do pessoal, tais como os movimentos dentro e fora do emprego, e relativas à manutenção da força do trabalho. (3)

Desta maneira conceituado, o *turnover* adquire grande significação em administração de pessoal, de vez que influe diretamente sobre a força produtiva do elemento humano, a serviço de qualquer empresa particular ou do próprio Estado, como empregador.

E é sabido que a finalidade primordial de uma administração de pessoal, inspirada em princípios científicos, consiste em manter o fator humano cem por cento eficiente, obstruindo implacavelmente as causas que lhe possam diminuir o rendimento.

O estudo do *turnover* deve constituir tarefa permanente das repartições de pessoal, afim de ser verificado, através da apuração e tratamento estatístico das "taxas de movimentação", se as condições de trabalho são satisfatórias e conseguem manter o pessoal em estado de contentamento, indispensável à boa produtividade.

E' certo que não há uma taxa ideal da movimentação do pessoal, cumprindo referir que SHARP é de opinião que, para o Serviço Civil americano, a média de 10% a 12% significa bom estado de ânimo dos servidores, enquanto que 20% a 30% já representa um índice de más condições de trabalho. (4)

(1) *Applied Personnel Administration*, New York, John Wiley & Sons, 1931, pág. 211.

(2) *Principles of Industrial Organization*, New York, Mac-Graw-Hill Book Co., 1939, pág. 438.

(3) In *Report of Wage and Personnel Survey*, Washington, D. C., 1929, pág. 320.

(4) *Apud MOSHER e KINGSLEY: Public Personnel Administration*, New York, Harper & Brothers, 1941, pág. 286.

MOSHER e KINGSLEY são de opinião que

"there is no single desirable rate of turnover for all establishments, except that it should be 1) sufficiently large to prevent the stagnation of the service and 2) sufficiently small to reflect healthy working conditions". (5)

("Não existe uma taxa única de mobilidade, desejável para todos os estabelecimentos, excepto que ela deve ser 1) suficientemente grande para evitar a estagnação do serviço e 2) suficientemente pequena para refletir satisfatórias condições de emprego.")

A movimentação do pessoal, quando elevada, isto é, quando ultrapassa os razoáveis limites indicados, acarreta certos males, sendo "essencialmente uma manifestação de desajustamento", como salientou PAUL H. DOUGLAS.

Dos males ocasionados pelo excessivo *turnover*, um dos principais já foi referido: a diminuição da "working force". O problema, sem dúvida, é mais crucial nas indústrias, onde a produção, geralmente traduzida em padrões, está sempre submetida à medição matemática. Além disso, o imediato intuito de lucro, que norteia as atividades industriais particulares, torna qualquer depressão no rendimento do pessoal mais importante nas indústrias do que nos serviços públicos. Entretanto, mesmo em relação às atividades administrativas, o assunto assume caráter sério, uma vez que a exagerada mobilidade poderá determinar uma queda na produção do pessoal lotado nos órgãos governamentais.

Outra conseqüência maléfica do *turnover* é o aumento de despesas que produz. Com efeito, o empregador (empresa ou Estado), sempre que tem de admitir novo servidor em substituição ao que se houver afastado, terá que fazer despesas com o recrutamento, a seleção e com o treinamento desse novo servidor. É o que se lê no "Standard Procedure for compiling turnover statistics" do United States Bureau of Labor Statistics, Washington, D. C. :

"When a new employee is hired to take the place of one who leaves, there is an expense involved in interviewing and hiring the new man". (6)

("Quando um novo trabalhador é contratado para substituir outro que se afasta, a entrevista e o contrato do novo elemento envolvem uma despesa.")

O *turnover*, assim, é uma constante causa de desperdício, um motivo permanente de prejuízos para a indústria e para o Estado.

MOSHER e KINGSLEY dizem :

"on the other hand, a high rate of turnover is not only a danger signal indicating serious shortcomings in the employment situation, but it is also a source of considerable expense, much of which could be saved through proper management". (7)

("por outro lado, uma elevada taxa de movimentação constitui não só um sinal de perigo a indicar sérias deficiências na situação do emprego, como também uma fonte de considerável despesa, grande parte da qual poderia ser poupada através de uma adequada administração").

Uma substituição exagerada do pessoal poderá, também, influenciar negativamente o mercado de trabalho, afastando do serviço o elemento humano qualificado.

Neste ponto, a luta se verifica não somente entre os diversos ramos industriais e o serviço público, como também entre as várias modalidades dessas duas grandes fontes de emprego.

Não há dúvida de que, perante a atual conjuntura, e no Brasil, a concorrência entre o campo industrial e o setor burocrático perde muito de sua significação intrínseca, dadas as circunstâncias que permitem fácil abastecimento de pessoal, no respectivo mercado de trabalho.

No entanto, mister se faz encarar o assunto em si mesmo, independentemente da consideração de fatores transitórios.

Portanto, dada a influência marcante do *turnover* na administração de pessoal, influência que, como ficou demonstrado, se reflete profundamente no moral dos empregados, cumpre aos responsáveis pelo pessoal apurar: a) — a "taxa de movimentação" (*turnover index*), para verificar se a permanência do pessoal apresenta "índice razoável"; b) — as causas do *turnover*, que podem ser as mais variadas e devidas, em parte, ao empregador e, em parte, ao empregado; c) — os processos e métodos de removê-las.

Em outras palavras, temos de considerar os três sucessivos aspectos do problema :

- a) computação do *turnover*;
- b) suas principais causas; e
- c) como reduzir o *turnover*.

Evidentemente, tais assuntos constituem etapas distintas na apreciação do mesmo fenômeno e, por isso mesmo, guardam as necessárias inter-relações.

(5) *Op. cit.*, pág. 286.

(6) *Apud J. E. WALTERS, op. cit.*, pág. 214.

(7) *Op. cit.*, pág. 283.

Com efeito, não será preciso, nem possível a adoção de qualquer medida, no sentido da redução do *turnover* se as taxas respectivas acusarem uma permanência satisfatória do pessoal, o que indica, por sua vez, a inexistência de causas perturbadoras do rendimento daquele importante fator da produção.

As "taxas de movimentação" ou "índices do *turnover*" são computadas através de fórmulas matemáticas diversas e que tomam em consideração, cada qual, determinado fator ou uma variedade deles.

Somente para aplicação no campo industrial existem inúmeras fórmulas, afirmando o citado J. E. WALTERS que

"In the modern industrial world there is still wide discussion on the subject of labor turnover and how it should be figured". (8)

("No moderno mundo industrial há ainda muita discussão a respeito da mobilidade do trabalho e sobre como deve ser calculada").

Esse consagrado autor, afim de mostrar a grande divergência das teorias a respeito da computação do *turnover*, transcreveu, em sua obra, nada menos de cinco fórmulas, que foram recomendadas, entre outros, por DANIEL BLOOMFIELD, BORIS EMMET e P. H. DOUGLAS.

E acrescenta que :

"The percentages of labor turnover obtained by the application of these formulas to the same set of organization figures, varied from 173.7 per cent to 352.8 per cent." (9)

("As percentagens da mobilidade de trabalho obtidas com a aplicação destas fórmulas no mesmo grupo de cifras sobre organização, variaram de 173,7 por cento a 352,8 por cento").

Não há dúvida, porém, de que a mais simples das fórmulas é a que determina o *turnover* como relação do total de afastamento de um dado período para o número médio dos empregados em exercício (DEXTER KIMBALL).

E' o que diz, também, J. E. WALTERS :

"As a result of actual study and practice, labor turnover has gradually come to mean the ratio of the total number of separations to the average number on the pay roll". (10)

("Como resultado do estudo e práticas atuais, a mobilidade de trabalho veio gradualmente significar a proporção entre número total de afastamentos e o número médio de trabalhadores constante da folha de pagamento").

Em sua expressão matemática, essa fórmula é a seguinte :

$$T = \frac{S}{M} \times 100$$

na qual

T = a percentagem do *turnover*

S = o total de afastamentos, incluindo afastamentos voluntários e compulsórios (exoneração, dispensa, disponibilidade, aposentadoria, demissão, etc.)

M = a média de empregados no serviço.

A computação do *turnover*, geralmente, é tomada em relação ao período de um ano, o que não impede, porém, que seja feita em base mensal. E' óbvio que o essencial é a precisa determinação do período a que se refere a apuração.

MOSHER e KINGSLEY, de seu lado, dizem que

"generally speaking, then, labor turnover as a whole may be measured by dividing the total number of separations over a given period by the average number on the pay-roll. It is usual to multiply the result by 100, thus obtaining a rate per cent". (11)

("geralmente falando, portanto, a mobilidade de trabalho como um todo pode ser medida dividindo-se o número total de afastamentos durante um dado período pelo número médio de trabalhadores constante da folha de pagamento. Costuma-se multiplicar o resultado por 100, obtendo-se assim, uma taxa percentual").

Passemos, agora, ao estudo das causas do *turnover*. Liminarmente, devemos dizer, com o "United States Bureau of Labor Statistics", que, às vezes, há dificuldade em obter dados corretos, acerca das causas dos afastamentos do pessoal, visto como "pode ser anunciada uma causa que na realidade é apenas nominal, ao passo que a causa real permanece oculta". (12)

A determinação das causas dos vários modos de afastamento constitui, na opinião de MOSHER e KINGSLEY, uma das partes do "contrôle do *turnover*".

(8) *Op. cit.*, pág. 211.

(9) *Op. cit.*, pág. 213.

(10) *Op. cit.*, pág. 213.

(11) *Op. cit.*, pág. 285.

(12) *Loc. cit.*, pág. 217.

nover", que é completado pelo ajustamento e desenvolvimento da política do pessoal, à luz daquelas mesmas causas. (13)

Com já vimos, as causas podem ser devidas ao empregado ou ao empregador. KIMBALL e KIMBALL assim as discriminam:

quanto ao empregado —

- a) incompetência;
- b) insubordinação;
- c) preguiça;
- d) embriaguez;
- e) instabilidade individual; e
- f) infelicidade.

quanto ao empregador —

- a) baixos salários;
- b) insegurança;
- c) injustiça; e
- d) direção ineficiente. (14)

Estudando o assunto, J. E. WALTERS prefere fugir às enumerações e afirma que, na consideração das causas específicas, em ordem de sua importância aparente, figuram, em primeiro lugar, os métodos descentralizados de recrutamento e seleção (*decentralized employment methods*). Em seguida, cita esse autor as mudanças que se operam nas condições gerais da indústria e do comércio (*changes in general business conditions*), as quais não podem ser controladas pelo empregador. (15)

Essa mesma opinião emitem HARRY WILLIE e outros, no seu *Practical Office Management*, dizendo que o *turnover* pode ter como causas:

- a) seleção imprópria;
- b) supervisão defeituosa;
- c) instrução inadequada;
- d) baixos salários; e
- e) insatisfatórias condições de trabalho. (16)

No serviço público, as causas da mobilidade do pessoal podem ser também devidas ao servidor e ao Estado. Neste ponto, estamos empregando a expressão "mobilidade do pessoal" para significar não só os afastamentos, definitivos ou transitórios,

do serviço público, como também a movimentação dentro do próprio serviço.

De modo geral, podemos dizer que as causas da movimentação, entre os servidores públicos, são idênticas às das empresas particulares. Cremos que ainda não se procedeu, no serviço público, a um inquérito, que, aliás, se torna necessário, para investigar os motivos reais dos afastamentos, com especialidades dos afastamentos voluntários, que são os que mais interessam à Administração Pública. O método geralmente usado para as pesquisas deste gênero é a entrevista com os servidores que se afastam, método cujo êxito, como é claro, muito dependerá do treino, da competência e de certas qualidades pessoais do entrevistador.

Durante a realização da entrevista, o entrevistador procurará conseguir cautelosamente que o entrevistado mencione, na seqüência que desejar, as causas reais que o levaram a afastar-se do serviço. Há três aspectos, essenciais, que convém sejam, sempre que possível, perfeitamente esclarecidos. São os que se referem:

- a) ao salário, remuneração ou vencimento;
- b) ao regime de trabalho; e
- c) à chefia ou supervisão imediata.

As deficiências, impropriedades e incorreções desses três grandes fatores de estímulo e incentivo ao pessoal constituem, sem dúvida, os principais determinantes do *turnover*.

Daí, a razão de ser da nossa afirmativa.

Terminadas as duas fases precedentes do estudo da mobilidade do pessoal, tem lugar a consideração da terceira etapa, a da "redução do *turnover*", que consiste na série de providências a adotar, no sentido de remover as causas do fenômeno, ou de, pelo menos, neutralizar-lhes os efeitos. Doutrina J. E. WALTERS que "até mesmo a simples entrevista com todos os empregados despedidos pode apresentar, muitas vezes, critérios para a redução do *turnover*". (17)

Sem dúvida, as medidas a serem tomadas pela agência de pessoal estão condicionadas, não somente ao maior ou menor grau do *turnover*, como também à incidência das causas. Vamos supor, exemplificativamente, que a verificação dos fatores de afastamentos houvesse revelado incompetência

(13) *Op. cit.*, pág. 297.

(14) *Op. cit.*, pág. 438.

(15) *Op. cit.*, pág. 217.

(16) Pág. 62.

(17) *Op. cit.* pág. 223.

(18) *Op. cit.*, pág. 300.

ou desadaptação do pessoal ao trabalho. O que cumpria fazer, nesse caso, era a modificação dos métodos de seleção, cuja insuficiência ficara evidenciada. E assim por diante.

MOSHER e KINGSLEY afirmam que a "segunda fase do processo do contrôle do *turnover* consiste em fazer determinados ajustamentos nas condições de emprêgo e na política, em conformidade do que a análise das razões do *turnover* houver sugerido". (18) A tarefa de redução do excessivo *turnover* requer, outrossim, dos responsáveis pelo pessoal, o emprêgo daquele senso de medida, que FAYOL considerava uma das principais qualidades do administrador.

Para que se possa fazer melhor idéia sôbre os processos de reduzir o "turnover", e as dificuldades que apresentam, basta que se tenha conhecimento das medidas propostas por KIMBALL e KIMFALL, a êsse respeito. Segundo êsses autores, tais medidas poderão consistir em :

- a) melhorar os processos de colocação e dispensa dos empregados;
- b) incentivar o treinamento;
- c) reduzir as flutuações no volume do trabalho;
- d) oferecer melhor incentivo financeiro;
- e) prestar eficiente assistência médica;
- f) empregar bons métodos para proteger os empregados contra os acidentes; e
- g) tomar um interêsse humano pelos empregados, procurando satisfazer aos seus interêsses, e mantê-los em estado de contentamento. (19)

Têm inteira razão, pois, MOSHER e KINGSLEY, ao afirmarem que "diagnosticar as causas do *turnover* e descobrir os remédios apropriados são responsabilidades de grande importância no programa de uma eficaz agência de pessoal". (20)

(19) *Op. cit.*, pág. 440.

(20) *Op. cit.*, pág. 300.

À margem da Campanha da Cooperação

CUSTODIO SOBRAL MARTINS DE ALMEIDA

Técnico de Administração

A CAMPANHA da Cooperação, que em tão boa hora o DASP resolveu realizar, é o atestado eloqüente de que os altos poderes se preocupam com um dos principais problemas da Administração brasileira. Nenhuma hora pareceria, de fato, mais oportuna para se lançar semelhante empreendimento do que a atual, pois as responsabilidades assumidas por nosso país só serão cumpridas com êxito, desde que todos nos associemos nesse esforço conjunto, a que, certamente, não poderão faltar os servidores públicos do Brasil.

A cooperação, porém, não é um problema isolado. O interesse em querer estudá-lo conduz-nos a uma demorada investigação que nos aponta, por fim, as suas verdadeiras causas e os assuntos com que estreita relações. É claro que cooperação não existe por si só, é problema que deita raízes no terreno psicológico e só isto exige de nós muito cuidado ao tratá-lo. Procurar resolvê-lo com fórmulas teoricamente perfeitas, que rejeitem, porém, o aspecto humano que o condiciona, será, apenas, adiar a sua solução deixando a questão em aberto. Cooperar é uma atitude de espírito, que só aparece e se desenvolve quando assim o compelem as condições que plasman o moral do grupo. O moral do grupo — de palpitante interesse para os estudiosos do problema da direção — é o produto das correntes psicológicas que se estabelecem entre os componentes desse grupo, isto é, do chefe para subordinados, dos subordinados para o chefe, dos subordinados entre si. É que todas as ações encontram o seu efeito correspondente, sofrendo um pronunciamento do consenso geral, quer seja aprovando-as, quer desapoiando-as, o que, correspondentemente, lhes empresta vigor ou tibieza. A vantagem dessas múltiplas reações manifesta-se

especialmente em relação à chefia, que nelas se inspira para a fixação de sua conduta futura. Dêsse mútuo intercâmbio vivem os homens. Por isso, há que se conhecerem, para que as ações pretendidas não contrariem ao seu caráter humano e fundamental, o que limitaria de logo o seu tempo de vigência.

A preocupação humana e social das ações é, sem dúvida, uma das grandes conquistas do pensamento e pedra angular na edificação dos grandes empreendimentos modernos. A própria política social, de efeitos profundos, é nada mais nada menos do que a constante proteção do homem, no sentido de velar por sua elevada condição, para que seja ele o diapasão último a aferir a conveniência das fórmulas. E a História nos oferece abundantes exemplos de reajustamentos periódicos que fatalmente surgem para orientar ao seu verdadeiro rumo as fórmulas artificiais, divergentes dos interesses da Humanidade. Este caráter de transitoriedade nunca faltou e é, certamente, um dos imperativos de valorização do gênero humano.

No próprio movimento da organização do trabalho, para buscar exemplo mais próximo, surgiu nos primeiros tempos a preocupação unilateral de melhoria do rendimento. A seguir, a sorte do operário atraiu também as atenções, cuidando-se de seu aspecto fisiológico e ainda psicológico. Finalmente, o abaixamento do preço de venda, a constante melhoria do produto e a política de altos salários criaram as condições indispensáveis para ajustá-lo ao seu verdadeiro e supremo desígnio: a projeção e benefício sociais.

O conhecimento dos homens, para que se possa ajustar as medidas aos seus supremos direitos, é

questão de grande importância para os responsáveis pela direção. Daí a distinção natural que se estabelece entre chefes e líderes; enquanto os primeiros, não integrados no grupo, são simples elaboradores de ordens, para cujo cumprimento há que fazê-las acompanhar de sanções severas, os segundos refletem a sua personalidade no grupo, entendem-no, homogeneizam-no e obtêm, assim, um perfeito clima de compreensão, favorável à aceitação espontânea das medidas que determinam.

Como vimos, a cooperação — uma atitude de espírito do grupo — depende inexoravelmente do seu estado moral. Mas, que fatores principais influenciam este estado moral? COOPER, no seu interessante livrinho "How to supervise people", aponta três principais, acentuando, contudo, que os dois primeiros dependem em larga escala do último :

- a) é necessário que o subordinado tenha interesse no trabalho que faz;
- b) que esteja satisfeito com as condições gerais do trabalho;
- c) que seja submetido à boa chefia.

Ora, por vários caminhos que se vá, encontra-se finalmente a chefia como principal elemento construtor do moral do grupo, de que é função a sua predisposição para cooperar.

Que meios haveria para auxiliar a criação de um estado de espírito favorável à germinação das boas idéias?

Do ponto de vista do trabalho, as relações que se estabelecem entre a chefia e os subordinados são : ordens, do topo para a base da organização; informações, da base para o topo. JONES acentua que uma ordem deverá respeitar a determinados princípios, para que ela se revista dos característicos necessários a uma boa elaboração e, por último, ao seu perfeito cumprimento. Assim, poderíamos, de início, dividir em quatro estágios o "processus" da ordem : a) surpreendimento da necessidade; b) concepção e elaboração da ordem; c) expedição da ordem; d) verificação de seu

cumprimento e efeitos. Quanto aos princípios, há necessidade de que as ordens sejam poucas em número; claras; sucintas porém completas; prontas; redigidas em linguagem profissional; em tom apropriado; coerentes com os seus legítimos objetivos; respeitem a orientação política adotada; e devidamente documentadas. Dêsses princípios, há que esclarecer o importante aspecto incluído entre os legítimos objetivos da ordem. Adianta aquele autor que uma ordem deve sempre apontar o que deve ser feito, mas nunca como deve ser feito, pois, em uma organização, o espírito de iniciativa é de importância fundamental. Qualquer intromissão em detalhes apresenta a enorme desvantagem de não respeitar os limites naturais da esfera de ação do subordinado, passando a chefia, daí em diante, a assumir o pesado encargo de agir de igual maneira, o que logicamente é impossível e até inconveniente.

Além de muitos comentários feitos por JONES, de grande interesse para os estudiosos do problema da direção, assinala êle a necessidade de uma verificação pronta sobre o cumprimento da ordem. É esta atitude que mostra ao subordinado que a chefia está alerta, o que fortalece as ordens posteriores. Por outro lado, o cumprimento satisfaz ou não ao chefe. Há que existir, ainda, meios que lhe facultem um pronunciamento independente, no intuito de revelar ao subordinado como repercutiu o seu trabalho. Tomando em sentido lato as palavras, poderíamos dizer que, para isso, dispõe a chefia de duas poderosas armas : o prêmio e a punição. É claro que prêmio deverá ser entendido todo pronunciamento favorável que variará de importância conforme o caso, desde a manifestação verbal de contentamento, até os elogios escritos e bonificações de toda sorte. Igualmente, a punição corresponde a qualquer manifestação desfavorável, desde a leve advertência verbal até os castigos severos. O que se mostra importante é a coexistência dessas armas, afim-de que a chefia disponha de elementos para demonstrar o seu juízo sobre o trabalho dos subordinados e possa, assim, construir efetivamente o moral do grupo.

A necessidade de gradação na escala de estímulos positivos e negativos decorre da grande variedade de atitudes humanas, correspondente às enormes diferenças individuais, a que deverá ajustar-se o sistema. Vê-se daí que não é possível admitir um pronunciamento desigual da chefia, na base das simpatias pessoais, pois seria negado o seu caráter de independência com graves repercussões para o estado moral do grupo; ainda como é impossível conceber um pronunciamento "standard", porque omitiria as diferenças individuais dos componentes do grupo, nivelando bons e maus à linha imaginária do artificialismo. Assim sendo, o justo comportamento é aquele que procura tratar desigualmente aos desiguais, atendendo ao mérito pessoal de cada um, único meio de se afetar construtivamente o estado moral do grupo.

Quanto às informações — relações da base para o topo da organização — devem ser canalizadas por um sistema acessível e pronto. Por meio delas orienta-se a chefia com relação aos efeitos das ordens cumpridas, além de colher dados preciosos sobre reflexos da conduta traçada. A importância dessas comunicações ressalta ao mais leve exame; basta que se pense na impossibilidade que há para o chefe, de dirigir, por muito tempo, contra os interesses do grupo.

Façamos, por fim, alguns comentários sobre a nossa atual situação, com o intuito elevado de, à luz do que recomendam os autores e confirma a experiência, verificar se os administradores dispõem de meios eficientes para construir o moral do grupo, criando aquele clima indispensável à cooperação.

Dentro dessa ordem de idéias, cumpre examinarmos, agora, quais são os principais elementos de que se utiliza geralmente uma organização para premiar os bons servidores :

- a) promoção;
- b) gratificações;
- c) elogios formais;
- d) justificação de faltas em casos especiais e menores concessões.

Promoção — A nossa atual legislação estabelece grandes quadros nos ministérios. A par de uma série de vantagens, é inegável que, do ponto de vista que nos interessa neste artigo, a situação não é das mais convenientes. De fato, um dos principais efeitos que se colhe da promoção é o estímulo que ela representa para o grupo. Para isso, é necessário que o chefe possa influenciar decisivamente na promoção de seus subordinados e, ainda, que os concorrentes se conheçam, de modo que a justiça do ato possa ser devidamente apreciada. Ora, sabemos todos que os graus atribuídos por um chefe são comparados com os que foram conferidos por todos os outros chefes de serviço do ministério, o que vale dizer : a unidade de orientação é comprometida e os efeitos da promoção se dispersam, pois os concorrentes, as mais das vezes, não são conhecidos do grupo de cada repartição.

Gratificações — As gratificações, de acordo com a legislação vigente, compreendem determinados casos : gratificação de função, por serviço extraordinário, etc. . . Ainda não se utilizam nos serviços públicos gratificações anuais, provavelmente úteis na indústria e órgãos autárquicos. Parece que o sistema não oferece suficiente flexibilidade para atender a variedade de casos e o caráter de instantaneidade indispensável, em correspondência com a ação a ser premiada. É claro que não preconizaríamos a desobediência a normas gerais, mas, parece, doutro modo, que não se deve levar a rigidez dos princípios a ponto de sacrificar os objetivos em vista. JONES, em sua obra já citada, adianta que o prêmio ou a punição valem mais pela oportunidade, do que por sua intensidade. As gratificações por serviço técnico relevante constituem, por exemplo, uma modalidade curiosa; parece, no entanto, que têm ocorrido poucas vezes e só em casos de obtenção de economia expressa em dinheiro.

Uma sugestão razoável seria conceder-se gratificação de um ordenado uma vez ao ano, nas vésperas do Natal. Isso viria substituir com êxito os pedidos de suspensão de consignações, estimulando

do em oportuna ocasião a todos que trabalham no Serviço Público do Brasil.

Elogios formais — Os elogios formais, ainda, estão sujeitos a um conjunto de limitações, cujo elevado intuito é, por certo, impedir que a sua aplicação em larga escala venha comprometer a excelência dêsse meio de pronunciamento da chefia. Nunca é demais lembrar, porém, que o excesso de limitações retira dos que dirigem uma arma de valor para influenciar no moral do grupo. A subordinação da conduta de chefes a um conjunto de princípios rígidos elimina a independência natural que há de existir, automatizando-os e impedindo que exerçam a sua elevada condição de juizes, sem meios de influenciar sobre a vida de seus colaboradores, o que, sem dúvida, tende a apartá-los dêstes.

Justificação de faltas em casos especiais e menores concessões — A cada passo vê-se o chefe à frente de problemas humanos de natureza impenhorosa. É claro que deseja manifestar ao bom servidor, nessas ocasiões, a sua solidariedade, pois o espírito de equipe irmana a chefia aos problemas de seus colaboradores, impedindo que êstes só despertem interesse nos momentos em que funcionam como máquinas de produzir. A preocupação pelo aspecto humano e social é ponto de fundamental interesse na indústria e em organizações

adiantadas, aconselhada mesmo que se queira agir no interesse unilateral do chefe (como se se pudesse dissociar o interesse do chefe do da empresa!). E isto porque o que se faz espontaneamente reverte em benefícios para a própria organização, estimulando os colaboradores à prática das ações nobres e elevadas. É preciso pensar, cada dia, que a melhor maneira de servir a uma organização é preocupar-se com a vida dos trabalhadores, fora dos momentos de trabalho. Esta conduta fortificará em cada um a idéia de proteção que a empresa infunde, vinculando, cada vez mais, a sua sorte à sorte desta empresa.

Como vimos, a existência de meios de punir é uma das armas de utilidade para a chefia, pois é necessário policiar a conduta dos colaboradores, velando por que elas não se apartem de uma diretriz moral justa. O outro termo do binômio, no entanto, precisa aparecer. Faltam meios materiais, digamos, estímulos positivos, que ofereçam à chefia o aspecto construtivo de suas atitudes, desde que deverão exercitar-se mais dêsses meios para influenciar de modo bem mais simpático o moral do grupo.

Não há um conceito neutral de estímulo, isto é, não se pode exigir do trabalhador que se sinta estimulado pela ausência de punições. A felicidade é uma afirmação positiva e nunca poderíamos alcançá-la pela ausência de infelicidades.



“Full time” para carreiras especializadas

MARCELO SILVA JÚNIOR

Médico Sanitarista do D. N. S.

A LOUVÁVEL orientação do D.A.S.P. em procurar ouvir a sugestão dos técnicos nos diversos assuntos administrativos, orientação essa corporificada no ofício dirigido diretamente aos chefes de repartição acompanhando o relatório anual do seu digno Presidente, o Dr. Luiz Simões Lopes, nos anima a focalizar aqui um dos aspectos mais interessantes — condição mesmo de eficiência — do sistema de trabalho em saúde pública: o *full time*.

A Sociedade Brasileira de Higiene, que é integrada pelos maiores sanitaristas brasileiros, nomeou uma comissão para estudar o assunto (da qual tivemos a honra de fazer parte), afim de apresentar àquele alto órgão da administração pública, oportunamente, depois de estudado e debatido o tema, as conclusões finais de sua detida análise, baseadas na experiência dos países que adotam o tempo integral para a carreira de médico sanitarista, e encaradas as nossas possibilidades administrativas e financeiras.

A comissão, composta dos Srs. Drs. Ernani Agrícola, Aquilino Scorzelli Júnior, Necker Pinto e de quem subscreve estas linhas, sob a presidência do primeiro, ventilou o assunto amadurecidamente, em numerosas e consecutivas reuniões.

Depois de circunstanciado exame do *full time* na legislação estrangeira (a comissão obteve da Oficina Sanitária Panamericana toda a legislação estadunidense a respeito) e dos nossos restritos ensaios nesse sentido, feitos, com os melhores resultados, ao tempo de Osvaldo Cruz, na Capital Federal e, posteriormente, também em São Paulo (decreto 3.876 de 1925 — Reforma Paula Souza), concretizou em itens a sua opinião sobre como poderia ser, entre nós, instituído tal regime

no trabalho sanitário, considerada a própria estrutura atual dos quadros da carreira de “médico sanitarista” do Ministério da Educação e Saúde.

O parecer, que foi submetido a acalorados debates no plenário da Sociedade, e que representa construtiva colaboração ao ingente esforço do D.A.S.P., no sentido de reorganizar em bases eficientes a administração pública do país, é o seguinte :

1.º — Que a carreira de *médico sanitarista* do Quadro Permanente do M. E. S. seja substituída pela de *técnico sanitarista*, com a transferência *ex-officio* dos seus ocupantes para as classes correspondentes da nova carreira.

2.º — Que a carreira de *técnico sanitarista* tenha o seguinte quadro :

40 técnicos sanitaristas classe M

30	”	”	”	N
20	”	”	”	O
12	”	”	”	P
8	”	”	”	Q
5	”	”	”	R

3.º — Que os integrantes da carreira de *técnico sanitarista* trabalhem obrigatoriamente no regime de tempo integral.

4.º — Que o regime de tempo integral compreenda o mínimo de quarenta e seis horas semanais de serviço público, ao qual o funcionário dará toda a sua atividade profissional, na sua especialidade, não podendo exercer outra qualquer ocupação, remunerada ou não, salvo o desempenho de cargos efetivos, não remunerados, em sociedades científicas.

ficas de higiene, medicina preventiva ou assistência médico-social, com prévia autorização do Ministério da Educação e Saúde.

5.º — Que a admissão na carreira de técnico sanitarista do Q.P. do M.E.S. seja feita do seguinte modo :

- a) Mediante concurso de provas e títulos;
- b) Pela transferência, para classes correspondentes da nova carreira, dos "médicos sanitaristas" do Q.P. do Ministério da Educação e Saúde e dos atuais ocupantes de cargos idênticos de outros ministérios, mediante solicitação do candidato e parecer favorável da Divisão de Seleção do D.A.S.P., devendo preencher uma das seguintes condições :
 1) ter curso de Saúde Pública do Instituto Oswaldo Cruz, ou de Higiene e Saúde Pública da Universidade do Brasil, ou curso reconhecido; 2) ter dez anos, pelo menos, de prática sanitária e títulos que comprovem sua capacidade técnica e dedicação aos trabalhos de saúde pública.

6.º — Que o exercício na carreira de técnico sanitarista seja obrigatoriamente iniciado em serviços fora da 1.ª Região do Ministério da Educação e Saúde, com permanência, aí, pelo menos de dois anos em exercício regular.

7.º — Que os médicos transferidos para a carreira de técnico sanitarista e que não tiverem dois anos de exercício efetivo em serviços sanitários federais, estaduais ou municipais, fora da 1.ª Região do M.E.S., sejam obrigados a satisfazer essa exigência.

8.º — Que, para a promoção na referida carreira, constitua requisito indispensável possuir o Curso de Saúde Pública.

9.º — Que os cursos de especialização do D.N.S. não constituam títulos para promoção, mas para lotação do servidor em serviços especiais.

10.º — Que o técnico sanitarista não possa perceber gratificação como docente ou assistente dos cursos de especialização do Departamento Nacional de Saúde, ou de outros, quando autorizado, ficando compreendida no seu horário normal de trabalho a atividade didática.

E a comissão justifica o meditado parecer :

A carreira sanitária com estímulo para o servidor técnico data de 1889, nos Estados Unidos, e de 1917, nas Filipinas. Na América do Sul, Oswaldo Cruz foi o pioneiro na instituição do tempo integral, com remuneração compensadora (para a época), na escola experimental que criou em Manguinhos, como base às atividades, ainda nascentes, da saúde pública.

E é universalmente conhecida a produção científica então do respectivo Instituto.

A própria Sociedade Brasileira de Higiene no nosso 1.º Congresso Brasileiro de Higiene, em 1924, bateu-se ardorosamente pela implantação, na saúde pública, do excelente regime de trabalho.

O Perú adotou o "Escalafón Sanitário", que incluye o regime de tempo integral nos trabalhos de saúde pública, em 35. O Uruguai e a Venezuela solicitaram da Oficina Sanitária Panamericana as bases do "Escalafón Sanitário" para adotá-lo também.

Esse grande movimento panamericano pró carreira de saúde pública com tempo integral — tema infalível nas recomendações de todas as conferências e congressos nacionais e internacionais — encerra uma grande razão de ordem psicológica : é que a materialização e a direção da obra de saúde pública exigem o pensamento integral do técnico, o qual é incompatível com as preocupações de ordem financeira.

Discorrendo sobre o assunto, os doutores Edward C. e Gregório Marques, respectiva-

mente Diretor Auxiliar e Assistente Jurídico da Oficina Sanitária Panamericana, assim se expressam :

...“No es dable desenvolver en toda su amplitud las potencialidades productivas, ante la preocupación de que el empleado de hoy sea el cesante de mañana, o de que la empresa iniciada con ahinco y fervor de humanismo, quede rezagada. A más, al hombre de ciencia, ya que no busca oro, sino reconocimiento, debe por lo menos brindársele un *modus vivendi* que se apegue a su prestigiosa misión”...

...“No es concebible que el profesional pueda aportar a la institución todo el beneficio de su saber, si se halla inmiscuído en una multitud de intereses diversos, ya que la tendencia natural sería a favorecer lo de índole particular o lo preferido”...

Na própria experiência brasileira, a rápida e, portanto, econômica vitória contra o *A. Gambiae* no Nordeste do país e a modelar organização do Serviço Nacional de Febre Amarela são o resultado imediato de dois fatores combinados: o regime de tempo integral nas atividades de todos os serventuários com a disponibilidade de verbas suficientes e desembaraçadas.

Criada a carreira do M.E.S. na base do referido regime, que o seja, rigorosamente, dentro do espírito dos itens 1, 2 e 3 da proposta abaixo, de reestruturação da atual carreira de “médico sanitário”.

A substituição da denominação “médico sanitário”, que expressa especialização de modo menos completo, pela de “técnico sanitário”, tem ainda a vantagem da padronização de designações, uma vez que, no mesmo Ministério de Educação e Saúde, os educadores são qualificados “técnicos de educação”.

O item 4 é, todo ele, superiormente, uma defesa econômica do Estado no setor da saúde pública; combinado com o item 2, que estabelece a remuneração nos diversos postos da carreira, já permite ao técnico trabalho efi-

ciente, sob o estímulo de um acesso vantajoso e progressivo aperfeiçoamento cultural.

Nem se argumente com a possibilidade de uma infração por parte do servidor, exercendo atividades estranhas à profissão sanitária e gozando as vantagens pecuniárias do regime de tempo integral, pois o ambiente do Estado Novo não toleraria o abuso, sanando-o pela demissão do infrator, como prontamente suprimiu a acumulação remunerada de cargos na administração pública.

Quanto ao ingresso em cargos iniciais da carreira sanitária, a experiência mostra que o concurso de títulos e provas é, ainda, a melhor forma de seleção de candidatos, aliás adotada pelo D.A.S.P., para todos os ministérios, com raras exceções, que se referem, quase todas, ao caso de cargos isolados.

O diploma do curso oficial de higiene e saúde pública e o estágio em serviço regular, fora da Capital da República, tomados como condição à promoção por merecimento, representam a garantia do aperfeiçoamento cultural e técnico-administrativo do sanitário. Demais, o curso interpolado na carreira é sistema aconselhado pela longa experiência do nosso Exército.

A concessão do ingresso no Quadro Permanente do M.E.S. dos sanitários que contem “mais de 10 anos de prática sanitária e possuem títulos que comprovem sua capacidade técnica e dedicação aos trabalhos de saúde pública”, a critério da Divisão de Seleção do D.A.S.P., é, naturalmente, do maior interesse para a administração do D.N.S.

Os certificados dos cursos de especialização do D.N.S., não constituindo títulos para a promoção e sim apenas para a lotação em serviços especiais, preveniria as especializações múltiplas, sem eficiência prática, dos respectivos titulares e, com a consequência natural da redução do número de candidatos,

concorreria grandemente para o aprimoramento dos próprios cursos.

O regime de tempo integral ainda facultaria outra grande vantagem: a imediata constituição, sem aumento de despesa, do corpo docente dos cursos de higiene do D.N.S., atualmente professados por elementos gratificados, previamente designados para a função do ensino.

E o ensino técnico bem feito, com rigor, será sem dúvida, a maior garantia da organização estável da profissão sanitária. A obrigatoriedade do estágio, no interior do país, dos técnicos que o não fizeram ainda, viria desembaraçar grandemente a ação administrativa do diretor geral do D.N.S. junto aos serviços sanitários dos Estados, hoje sob o controle federal.

O "Brasil Médico", nosso órgão de classe mais antigo e de maior divulgação no mundo, com um corpo redatorial do máximo valor, comenta, em artigo de fundo, o trabalho da Comissão:

"FULL TIME PARA OS MÉDICOS SANITARISTAS

... Todos querem o "full time", por ser o único regime compatível com o exercício de funções que exigem, por sua natureza própria, uma continuidade ininterrupta de ação. O *full time* não logrou ainda impor-se às nossas casas de trabalho. É ainda uma aspiração, talvez ansiosa, mas, por enquanto, mero sonho ou desejo inocente. Não é que se duvide da eficiência do regime, mas tão somente porque o regime é caro. Os técnicos foram sempre mal pagos no Brasil. E foi por se ter certeza que a remuneração era insuficiente que os governos, todos os governos, do velho Império à Nova República, vinham fechando os olhos à famigerada acumulação de cargos remunerados. Insatisfeito num lugar, não tirando dele quanto lhe era indispensável para viver, era o funcionário compelido a procurar outras atividades, às vezes todas diversas entre si, desfalcando desse modo o tempo devido à função principal.

Não vale a pena recordar os prejuízos de toda sorte resultante dessa situação.

Fora dos sedícios pretextos de economia, ou melhor, fora das dificuldades financeiras, nunca deixadas de

invocar, sempre que se fazia mister opor embargos a qualquer inovação, nenhuma outra razão faria retardar a instituição do *full time*, como regime preferido de trabalho em certas carreiras. Demais, o Brasil não ia ser campo de experimentação de um regime inédito, mas de um sistema cujas excelências tinham sido já fartamente demonstradas nos Estados Unidos, desde 1889.

E porque os resultados corresponderam ali, plenamente, à expectativa, as Filipinas o introduziram em algumas das suas carreiras, com êxito que o tempo não desmentiu, numa prática já longa de um quarto de século bem contado. Os bons exemplos, cedo ou tarde, encontram seguidores. Aí está o caso do Perú, a adotar o que nesse país se chamou "Escalafón Sanitário"; e, como o Perú, a Venezuela, no norte e, ao sul, o Uruguai vizinho e amigo, a se mostrar igualmente interessado na assimilação daquele regime de trabalho.

O grande pioneiro do tempo integral no Brasil foi Osvaldo Cruz. Pesquisador por índole e por educação fez compreender, com a sua autoridade, que não é a função que pertence ao funcionário, mas, ao contrário, é o funcionário que pertence todo à função. O tempo de um homem que se entrega a certas pesquisas não lhe pertence mais — é da continuidade da ação. É mister não interromper o que se começou, nem por um instante, a não ser para verificações laterais, contingentes, esclarecedoras do próprio fenômeno observado.

Um investigador de verdade está sempre investigando: no laboratório a examinar as culturas, a semeá-las, a repicá-las, a inoculá-las, a registrar o êxito dessas inoculações, no vivo ou depois no cadáver — tenha sido a morte o termo natural do processo mórbido em estudo, ou talvez, apressada, no interesse de se conhecerem certos aspectos, no curso da evolução. O cadáver é origem de outras numerosas indagações. Partiu-se há pouco de um elemento vivo suspeito, talvez mal identificado, e chegou-se ao cadáver. Parte-se agora do cadáver, refazendo o caminho, até achar-se de novo o agente suspeitado. Ora, isso que é apenas um aspecto mal esboçado da vida de um pesquisador, não é trabalho de horas, nem de dias, senão de tempo, e de tempo ilimitado, sem outra conta nem medida que o interesse da pesquisa, na dramatização de cada instante, ou no sentido mais ou menos largo de suas esperadas consequências.

Já alguém teria afirmado que o gênio é uma longa paciência. A paciência, por conseguinte, seria a qualidade fundamental do pesquisador. Mas quem pes-

quiza não precisa só de paciência, antes que, primordialmente de tempo, para ter paciência. Àquele a quem falta tempo é desnecessária a paciência, visto que esta prestimosa virtude nutre-se principalmente do tempo.

Muitas descobertas não terão sido feitas por ter faltado com o tempo a paciência.

E por que teria faltado tempo? Porque raramente é possível sonhar quando se tem fome, quando se tem obrigações que as contingências da vida tornaram maiores que os recursos econômicos de cada um. O tempo de que precisa o homem de laboratório ou aquele que se tem de dar todo, por inteiro, à sua função, é o tempo integralmente pago, que lhe permita viver e pensar sem as interferências de penosas obrigações materiais.

Sempre que se discute entre nós essa questão de *full time*, deixo-me tomar de receios, pelo desvirtuamento a que está sujeita aquela concepção de trabalho.

Tomou-se em muitas partes, no Brasil, aquela expressão muito ao pé da letra, na acepção física de tempo, no sentido de duração máxima do horário de trabalho, como se todas as dependências do serviço público fôssem da mesma índole, da mesma natureza e o trabalho tivesse em todas a mesma técnica. Não. *Full-time* não é isto; nem esta concepção poderia ajustar-se a um trabalho que constitui para o técnico uma preocupação absorvente e constante. O tempo integral é uma forma de trabalho que põe o servidor do Estado em condições e no dever de estar sempre a pensar na sua função, e a servi-la, pela ação dentro do seu laboratório, ou fora dele, pelo estudo, nas bibliotecas, nos arquivos, nos centros de indagação, quaisquer que eles sejam.

Tal é o sentido do tempo integral, agora mais uma vez pleiteado pelos sanitaristas brasileiros, zelosos fiadores da maior riqueza do Brasil, que é o patrimônio da sua saúde".

*

* *

Dois dos maiores e mais autorizados doutrinadores sobre higiene pública no Brasil, pela maneira patriótica, ardorosa com que incansavelmente reclamam linhas mestras para a nossa ainda nascente escola de saúde pública, assim defendem o *full-time*, em 1936 (*Centro de Saúde — "Eixo" de Organização Sanitária*: G. H. DE PAULA SOUZA e F. BORGES VIEIRA):

"Nos Estados Unidos, o sistema *part time*, nas organizações sanitárias, vai cedendo o passo a organizações que empregam o tempo integral. No presente, mais de 500 serviços municipais de saúde pública já o adotam, pela falência do método anterior. Assim se exprime a "White House Conference on Child Hygiene and Protection", convocada pelo Presidente Hoover: "*The system of part time rural health officers has definitely failed to adapt itself to the modern conception of public health and cannot be expected to do so in the future. Effort to conduct special phases of public health activity rural districts prior to the establishment of a sound, permanent health organization, are unusually expensive, inefficient and temporary in effect.*" E o que se nota nos serviços rurais, também se observa nos urbanos: "... *there seems to be an encouraging tendency towards the employment of full-time executives*", recomendando-se "*plans providing every local, area, city, county or combined units vital service of a full-time health organization and a well-trained personnel*". "*Such full-time health organization should have adequate financial support*".

Há uma carreira judiciária e policial, uma carreira professoral, uma carreira militar e há uma carreira sacerdotal. Por que não se instituir uma carreira sanitária, quando os objetivos visados pela saúde pública constituem lei suprema?..."

E definem com clareza o sistema:

..."Um de nós (Geraldo de Paula Souza), em outro trabalho, procurou definir o regime de tempo integral como sendo o que se instituiu "com o fim de colocar determinados cargos nas mãos de profissionais que a eles pudessem dedicar a totalidade de seus esforços, sem que, pela necessidade de assegurar a existência de forma condizente com a sua posição social, tivesse que distrair a atividade em outros misteres.

Assim, não se exprime "tempo integral" em número de horas por dia. O trabalho em excesso, além do horário estabelecido por um determinado regulamento, apenas poderia ser classificado de regime de trabalho com tempo extraordinário, ou adicional, que não implica nas demais obrigações do regime de tempo integral.

Quando da sua introdução entre nós, consultado o presidente da Fundação Rockefeller, Dr. George Vincent, autoridade na matéria, por isso que o sistema já se impusera nos serviços daquela instituição, assim se exprimiu, em carta datada de 1923: "*Full-time as applied to the members of a medical laboratory staff cannot be defined in terms of hours per day. I am sure that he (Dr. Pearce) could not conscientious-*

ly agree to any plan which was based upon such an idea. Full-time means the complete devotion of a man to a scientific subject without income, directly or indirectly, derived from his scientific knowledge except as his services are recognized by the payment of a salary from the budget of a medical school or research institution, i. e. there can be no element of private practice or of commercial interest".

Contrariamente ao clínico, que pode se fixar no lugar que eleger para sede de suas ocupações ou atividades, o sanitarista, para bem corresponder ao que dele pede o interesse público, necessita estar ora aqui, ora acolá, hoje cuidando de um problema urbano, amanhã levado a uma zona rural, solicitado, enfim, pelas necessidades do momento, que lhe cumpre atender, onde ela ocorra. Não é o cliente que o reclama, porém o problema local que o atrai, que o desloca. Isto põe em evidência que toda concomitância do exercício da clínica privada com a função sanitária, para não causar incômodos à primeira, desvirtua a segunda.

De qualquer maneira, para os serviços de higiene não convém o regime de tempo parcial, como já ficou claramente provado acima.

Em todas as campanhas sanitárias frutíferas de que se tem notícia, o trabalho se processou de fato nesse regime. A vitória do Panamá, a luta contra a febre amarela ou a peste, dos primeiros tempos da República, entre nós, são disso exemplos edificantes. Somente, então, não se discriminava o regime de serviço. Os problemas empolgavam as administrações sanitárias em vias de formação e ainda sem o peso da técnica burocratizada; os médicos, na sua maioria jovens e no início da carreira, não eram absorvidos pela clínica privada: podiam dar, assim, toda a sua energia e entusiasmo à causa da saúde pública.

Oswaldo Cruz e Emilio Ribas são os mais brilhantes atestados do que afirmamos.

Os trabalhos de saúde pública exigem inteiro e exclusivo devotamento dos que deles se encarregam.

Compreendendo nitidamente essa necessidade, antes de se formar o regime de tempo integral entre nós, os responsáveis pela higiene pública já reclamavam medidas nesse sentido. O primeiro inspetor de higiene da Província de São Paulo, Dr. Marcos de Oliveira Arruda, em seu relatório de 1887, ao inspetor geral de higiene do Império, assim se exprimia: "O desejado, feliz e rápido avultamento desta população, pela imigração, não pode deixar de acarretar certa ordem de perigos e graves necessidades para a saúde pública, como os que sempre determinam direta e indiretamente as súbitas diferenças nas densidades dos povos,

e consequentemente faz sentir que a natureza, compromissos e importância dos serviços de higiene nesta província, envolvem tanta responsabilidade e tanto se destacam, que os seus encarregados não devem e nem podem ter qualquer outra ocupação mais, além da perene tarefa pela saúde pública, (o grifo é nosso) sendo por essa mesma razão indispensável se montar, manter e completar a repartição de higiene, e duplicar-se a remuneração que percebem os seus quatro membros componentes, — o que tudo está muito de acordo com as necessidades e com as grandes rendas da província".

Mais recentemente, o período de demonstração do plano de higiene rural, por meio de campanha de saneamento e fundação de postos permanentes, e, finalmente, a excelente organização nacional, e também a paulista, do serviço contra a febre amarela, em que o tempo integral constitui um dos seus mais sólidos alicerces, são disso testemunho evidente.

"O problema, na sua aplicação, se encontra algumas dificuldades, são todas elas removíveis, com relativa facilidade. A mais séria diz respeito à remuneração, que deve ser justa e até folgada"...

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, Dr. João de Barros Barreto, também reflete na maioria das suas múltiplas e variadas publicações a excelência das organizações sanitárias estrangeiras que trabalham sob tal regime.

Atenta a imperiosa necessidade de uma solução consentânea com as nossas escassas disponibilidades financeiras (embora o método de trabalho redunde finalmente em economia, pelo maior rendimento funcional imediato), perguntamos nós, à guiza de alvitre: — diante do grande número de carreiras técnicas carecentes do sistema, de modo geral, mas encarando a sua inadiável necessidade só em certas delas, como condição de eficiência desejável, e ponderado também o lado financeiro da questão, não seria uma solução instituí-lo expressamente apenas para os novos cargos técnicos criados em lei, dentro dos quadros dessas mesmas carreiras?

Assim, não teriam razão legal os temidos e fatais pedidos de extensão imediata a todas as demais, pelos respectivos interessados, e, paulatinamente, com o seguro auxílio da experiência do método, iniciado em pequena escala, ia-se resolvendo o magno problema das atividades técnicas superespecializadas, que exigem do servidor o pensamento integralmente devotado à causa pública, em condições de tranquilidade financeira.

Notas sôbre a redação dos itens do teste de múltipla escolha (*)

NORMAN LOCKE

Consultor de Métodos de Pessoal, do "Social Security Board"

(Tradução de GUILHERME AUGUSTO DO ANJOS)

(In "PUBLIC PERSONNEL REVIEW", January 1943, vol. 4, n. 1).

AS ATUAIS provas de concursos para o serviço civil são principalmente do tipo objetivo e, em parte cada vez maior, organizadas sob a forma de questões de múltipla escolha. Em face disso, a redação de questões dêsse gênero parece ser tarefa simples; há, contudo, dificuldades diversas, que se acumulam quando alguém tenta realizá-la. Uma vez que êsse tipo de questão exige habilidade especial, o responsável pela organização das provas freqüentemente sente necessidade de treinar um novo membro do pessoal, ou um especialista na matéria em aprêço, para desenvolver essa habilidade. A pessoa submetida a tal treinamento deve receber informações a respeito do modo por que são construídas as assertivas de múltipla escolha, e o examinador deve trabalhar estreitamente com ela até que um nível aceitável de treinamento seja atingido.

Apresentamos aquí um processo simples que tem sido usado no treinamento de pessoal para a redação de itens, esperando que seja de alguma utilidade para outros interessados no problema. Os técnicos experimentados na elaboração de testes reconhecerão, na discussão que se segue, métodos e processos que, em sua maior parte, já se acham em uso. Todavia, muito raramente tais processos têm sido expostos por escrito, com a finalidade de servirem de material de treinamen-

to. No intuito de atingir êsse objetivo é que êste artigo foi escrito.

ETAPAS DO TREINAMENTO

A primeira etapa do processo é fornecer ao treinando o material escrito existente sôbre a prova de tipo objetivo. Êste pode ser apresentado em duas partes: informações relativas a técnicas de provas em geral; e informações específicas sôbre o modo de redigir itens de múltipla escolha. Estas últimas poderiam definir o item e suas partes: 1) a frase principal ou premissa; e 2) as alternativas, isto é, a resposta certa e as várias respostas despistatórias (*distractors*). Podem também mencionar os requisitos de um item bem redigido, a forma em que deve ser redigido, bem como o funcionamento de cada um dêles quando aplicado ao candidato. Uma discussão geral dêstes vários pontos suplementará o material de treinamento e proporcionará oportunidade de responder a quaisquer perguntas que o treinando possa fazer.

A segunda etapa consiste em submeter à crítica do treinando os primeiros rascunhos do material escrito para provas anteriores. Tal crítica se faz à luz dos requisitos supra-mencionados e serve para aguçar sua atenção sôbre a aplicação dos princípios gerais de que já teve conhecimento pela leitura. Isso exige a conjugação de esforços de outras pessoas que elaboraram material para provas. Êsses itens de amostra devem ser selecionados de tal forma que permitam sua classifi-

(*) As expressões opinativas contidas neste artigo representam o ponto de vista do autor e não as opiniões oficiais do Social Security Board.

cação numa escala qualitativa que vá de bom a mau, havendo nestes últimos violações dos princípios que norteiam a perfeita elaboração de um item. A tarefa do treinando consiste em ler o rascunho bruto, descobrir o erro cometido pelo redator e, depois, corrigi-lo. Tais rascunhos devem ser apresentados de forma tal que se apresentem, em primeiro lugar, os problemas mais simples de correção. Será provavelmente melhor que haja apenas um erro em cada item, passando-se, depois, de um tipo de erro a outro e apresentando erros que sejam progressivamente menos e menos evidentes.

A terceira etapa consiste em lançar mão de um livro escrito em estilo simples, tal como uma obra didática elementar, e trabalhar com o treinando na construção de itens. Um dos métodos usados é o de lerem ambos, instrutor e treinando, um parágrafo juntos, afim de decidirem se êle contém matéria que se preste para uma assertiva de múltipla escolha. Será talvez melhor limitar os primeiros itens à premissa e à alternativa correta. Os erros que forem surgindo poderão, assim, ser corrigidos imediatamente, antes que o processo se complique pela introdução das alternativas "despistatórias". O treinando redigirá o item completo, sempre que o instrutor sentir que êle é capaz de fazê-lo. Por fim, o treinando trabalhará sozinho. Será conveniente pôr de parte, por um dia, êsses itens de experiência, sem criticá-los, e depois apreciá-los novamente. Quasi invariavelmente o próprio treinando percebe muitos defeitos que se insinuaram e, então, êle mesmo os corrige.

A etapa final é uma discussão geral dos defeitos mais comuns que ocorrem na elaboração do material de múltipla escolha. Considerando que êsse aspecto pode ser de alguma utilidade para aqueles que têm responsabilidades de treinamento, daremos ao mesmo desenvolvimento detalhado.

ALGUNS DEFEITOS COMUNS

Entre inúmeras causas de defeitos, três parecem ocorrer com mais freqüência. Podem ser resumidas como segue:

1. Uma sentença é extraída de um livro como um todo e considerada como premissa do item.
2. Uma sentença é dividida em um ponto qualquer arbitrário e sua primeira metade considerada como premissa.
3. As alternativas são redigidas sem contrôlo de raciocínio.

No primeiro caso, a dificuldade que se cria resulta do fato de que grande parte do sentido da frase é deixado no contexto da obra. Quando se lê um livro por algum tempo, cai-se num estado mental ou orientação em relação ao livro, em que o sentido geral e o propósito do autor, bem como o uso que faz das palavras, são naturalmente acompanhados. Quando, porém, a sentença é separada do texto, essa base geral é abandonada e quem ler a mesma sentença isolada ficará embaraçado quanto ao seu sentido.

Outra consequência de se repetir uma sentença exatamente como está redigida — consequência que ocorre também na segunda hipótese acima formulada — é que a frase nem sempre se apresenta sob forma adaptável ao item. De um modo geral, uma frase que seja considerada boa fonte de material para provas deve ser moldada e refundida várias vezes até que seu sentido fique inteiramente claro. Quando uma frase é dividida em duas partes, o defeito está não só no fato de que o sentido se torna obscuro, mas também no de que ao candidato não se apresenta uma tarefa definida. Uma premissa tal como — "Um supervisor é:" — deixa o candidato sem nenhuma concepção a respeito do processo de pensamento ou raciocínio que dêle se exige. A premissa deve terminar num ponto tal que permita ao leitor saber o que tem a fazer com as alternativas. A terceira causa freqüentemente encontrada ocorre quando a pessoa que redige o item não limita seu pensamento num sentido único, mas imagina frases alternativas independentes umas das outras. Essas frases despistatórias podem perfeitamente ser boas quando consideradas individualmente, mas, consideradas em conjunto, resultam num item

falho de homogeneidade. As alternativas despistatórias devem ser organizadas de tal forma que possam ser consideradas soluções plausíveis para o problema estabelecido pela premissa.

DEFEITOS ESTRUTURAIS

No que concerne à estrutura do item, há dois defeitos que podem ser mencionados. Frequentemente, o substantivo e o verbo acham-se tão separados que o leitor se torna confuso. Isso habitualmente é causado por orações intercaladas entre um e outro e, na maior parte dos casos, pode ser facilmente corrigido. Os seguintes exemplos ilustram este fato:

O maior desenvolvimento na seleção de empregados no campo da administração de pessoal das indústrias pelo uso de testes de capacidade profissional se verificou durante o período de:

Esse material pode ser de algum modo melhorado dispondo-o na seguinte forma:

No campo da administração de pessoal das indústrias, o maior desenvolvimento na seleção de empregados pelo uso de testes se verificou durante o período de:

Há, naturalmente, outras formas em que se poderia empregar essa premissa.

Da mesma maneira, a redundância pode alterar o valor do item. Eis um exemplo:

O princípio empregado por alguns chefes que é mais útil num programa orientado para incentivar a lealdade e a boa-vontade entre os subordinados é:

Desde que a premissa contém a palavra "subordinados", pode-se omitir a locução "por alguns chefes". Igualmente, a menção do "programa" subentende que há uma orientação. Uma modificação construtiva dessa premissa é:

O princípio mais útil num programa de incentivo à lealdade e à boa-vontade entre os subordinados é:

Como dissemos anteriormente, uma das deficiências mais comuns na redação da premissa consiste no fato de não se conseguir apresentar ao leitor uma tarefa definida. A causa principal disso é a impossibilidade de apreender bem a idéia contida na premissa. Isso pode acontecer porque a redação original não incluiu material suficiente, ou porque a idéia principal foi transferida para as alternativas despistatórias. A primeira razão é evidente por si mesma. E aqui está um exemplo da segunda:

Em grandes estabelecimentos, o planejamento de tarefas para os empregados tomado como base:

1. a posição na organização produz maior eficiência;
2. os deveres e responsabilidades produz maior eficiência;
3. etc.

Para corrigir essa deficiência, sugere-se que a premissa seja tratada na forma de item do tipo complementar, na qual se apresenta uma sentença incompleta para que o leitor acrescente a palavra ou frase faltante. Dessa forma, percebem-se logo as deficiências da premissa. Lendo-se apenas a premissa do exemplo dado, a dificuldade se manifesta imediatamente.

Na redação das alternativas despistatórias, várias imperfeições podem ocorrer. Se alguém escrever — "A melhor fonte de informação para obter dados sobre as tendências populacionais é:" — deve assegurar-se de que todas as alternativas que apresentar são fontes de informação, pois as que não o forem serão automaticamente eliminadas como alternativas despistatórias. Este ponto parece óbvio, mas é frequentemente negligenciado. Muitas vezes, ainda, encontram-se premissas contendo locuções como — "Dos seguintes fatores" — ou — "O princípio diretor" — com alternativas despistatórias que, na realidade, não são fatores nem princípios, não estando assim relacionadas com a premissa. A não ser que se tenha cuidado em relacionar da mesma maneira as alternativas

à premissa, elas se evidenciarão como escolhas obviamente incorretas. Eis um exemplo :

A repartição pública interessada no problema da saúde dos menores trabalhadores é:

1. o Departamento do Trabalho;
2. a Cruz Vermelha;
3. o Departamento do Comércio;
4. o Departamento de Saúde;
5. a Administração da Juventude Nacional.

Notar-se-á que a segunda alternativa, conquanto provavelmente um bom elemento despistatório, não se refere a uma repartição pública e, portanto, pode ser logo excluída de consideração como resposta certa. Assim também, pela mesma razão, a quarta alternativa pode deixar de funcionar (*).

(*) Aos leitores não familiarizados com a organização administrativa federal norte-americana, julgamos necessário esclarecer que nos Estados Unidos a repartição incumbida da saúde pública não é um *Department* e sim um *Service* : o *Public Health Service*, até 1939 subordinado ao *Department of the Treasury* e daquele ano em diante à *Federal*

O item pode ser refundido, eliminando-se o conceito de "repartição pública", ou fazendo-se com que todas as alternativas se refiram a repartições públicas, ou introduzindo a desejada modificação por algum processo analógico. Será de grande auxílio considerar as alternativas como ramos partindo de um tronco comum, sendo, portanto homogêneas.

Finalmente, um item que tenha quatro alternativas contendo alguma idéia comum e uma quinta alternativa não relacionada com as outras, é considerado um mau item. Assim, quatro alternativas negativas e uma positiva, ou quatro alternativas curtas e uma longa, ou uma frase semelhante repetida quatro vezes em cinco, não estariam no melhor estilo. Quem redigir um item nessas condições introduzirá inadvertidamente um fator estranho que confunde o candidato.

Security Agency. O desconhecimento dessa peculiaridade tornaria de difícil compreensão esta asserção do autor. (N. do T.).

Projeto de Reforma do Serviço Exterior Britânico

Apresentado ao Parlamento pelo Secretário de Estado das Relações Exteriores, por ordem de Sua Magestade

(Tradução do Cônsul MAURY GURGEL VALENTE)

INTRODUÇÃO

O SECRETÁRIO de Estado das Relações Exteriores anunciou, em 11 de junho de 1941, na Câmara dos Comuns, a intenção do Governo de Sua Magestade, de introduzir uma série de reformas, tendentes a criar um Serviço Exterior unificado, distinto do Serviço Civil Interno, com o fim de ampliar as possibilidades de ingresso nesse Serviço e aumentar-lhe a eficiência, facilitando a concessão de aposentadoria remunerada aos funcionários que se mostrarem incapazes de ocupar os postos mais elevados. Reformas de tão vasto alcance só poderão ter efeito total após o fim da guerra. Tem sido grande, contudo, o interesse do Parlamento nas reformas propostas. Decidiu-se, por isso, submeter-lhe um esboço, forçosamente incompleto e sujeito a modificações de minúcias, das propostas relativas a um novo Serviço Exterior e, em particular, procurar obter desde já, a aprovação do Parlamento a uma Lei de Aposentadorias visando o fim a que se referiu o Secretário do Exterior.

2. Dentre as críticas que têm sido feitas ao Serviço Diplomático citam-se as de que o recrutamento se processa em círculo demasiadamente reduzido, que o mesmo tende a representar interesses de certos setores em detrimento do todo nacional, que os seus membros levam a vida excessivamente circunscrita ao meio diplomático, que possuem conhecimento insuficiente dos problemas econômicos e sociais, que o alcance de sua experiência é demasiado pequeno para habilitá-los convenientemente a compreender muitos dos problemas com os quais deveriam lidar, que o círculo das suas re-

lações é por demais limitado para permitir-lhes ultrapassar um conhecimento relativamente pequeno dos povos em cujo seio vivem.

3. Tais reparos são freqüentemente excessivos e alguns dentre os mesmos decorrem da falsa compreensão das funções do Serviço Diplomático. De uma maneira geral, essas funções são: representar o Governo de Sua Magestade em países estrangeiros e servir-lhe de canal à comunicação com os respectivos Governos; proteger os interesses britânicos e promover as boas relações com aqueles países. O diplomata deve ser capaz de manter o Governo de Sua Magestade a par dos eventos suscetíveis de alterar a sua política exterior e submeter-lhe observações e sugestões, que poderão ser aceitas ou recusadas. Embora possa, dessa maneira, influenciar a política externa, por meio de seus relatórios, um diplomata não a dirige de modo definitivo. Isso compete ao Gabinete. A diplomacia consiste na arte de fazer compreender ou, se possível, aceitar, em outros países, a política do Governo de Sua Magestade, qualquer que ela seja. O bom ou mau êxito da nossa política externa não deve, portanto, ser atribuído exclusivamente ao Serviço Diplomático.

4. E' verdade, entretanto, que nos negócios internacionais modernos não subsistem imutáveis as condições que deveria enfrentar inicialmente o Serviço Diplomático. As ciências econômicas e financeiras têm-se tornado inextricavelmente entrelaçadas com a política: o conhecimento dos problemas sociais e dos movimentos trabalhistas é indispensável à formação de julgamento suficientemente equilibrado dos acontecimentos mundiais. O diplomata moderno deveria possuir conheci-

mento mais íntimo desses problemas especiais e maiores oportunidades para estudá-los do que vinha possuindo no passado. Seu preparo e experiência devem ser mais vastos. A introdução das reformas em seguida descritas visa dar novo provimento de pessoal ao Serviço Exterior, com o fim de fazer face às condições atuais e de criar um Serviço que, dada a composição, o recrutamento e treinamento dos funcionários e sua organização, será mais capaz, não somente de representar os interesses da nação na sua totalidade, mas também de lidar com os negócios internacionais em todo o alcance político, social e econômico e constituir, assim, instrumento adequado à manutenção das boas relações e compreensão mútua entre o Reino Unido e outros países.

5. E' fato, outrossim, que a eficiência do Serviço Exterior ressentiu-se no passado da falta de flexibilidade que decorre da disparidade de condições de serviço, existente entre os postos no país e os no exterior. As condições de serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros têm sido assemelhadas às do Serviço Público Interno. Por outro lado, funcionários do Serviço Diplomático designados para o exterior têm sido tratados de modo diverso, no tocante a condições de serviço, direito a pensão etc. O Secretário de Estado não teve, até agora, poderes para remover para um posto na Secretaria de Estado um funcionário em missão no exterior, sem que se visse obrigado a considerar os efeitos de tal transferência sobre o interessado. A eficiência do Serviço tem sido prejudicada, por conseguinte. Para sanar esse inconveniente, o novo Serviço Exterior unificado será totalmente separado do Serviço Público Interno e tratado como um serviço estanque e distinto da Coroa.

6. Desaparecerá a atual distinção entre Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e Serviço Diplomático, Serviço Diplomático-Comercial e Serviço Consular, e os três ramos serão reunidos no Serviço Exterior a ser criado. A unificação será efetuada imediatamente. Tanto quanto possível, processar-se-á a troca de pessoal entre os três ramos, mas, considerando que os atuais membros do Corpo Diplomático não possuem experiência de negócios comerciais e consulares e vice-versa, não consulta o interesse nacional pôr em prática, imediatamente, o intercâmbio completo de funcionários dos três ramos. A unificação será terminada somente quando os novos funcionários houverem adquirido experiência capaz de habilitá-los ao exercício dos três tipos de função. Será difícil, além

disso, no sistema atual, justificar a obrigatoriedade de aceitarem os funcionários dos Serviços, contra a vontade, postos em Serviço diferente daquele em que haviam ingressado. Todos os novos funcionários ingressarão, no futuro, para um Serviço Exterior unificado e receberão treinamento adequado, não somente quanto a línguas e história, mas também em negócios econômicos e comerciais. Um novo sistema de recrutamento será pôsto em prática, de modo a facilitar o ingresso de candidatos de qualquer esfera social, possuidores de atributos capazes de habilitá-los à aquisição do preparo vocacional necessário, à custa do Estado. Será impossível e, de fato, indesejável, uniformidade de carreira para todos, pois alguns funcionários se mostrarão mais aptos para o serviço na Secretaria de Estado e funções diplomáticas, e outros para os negócios comerciais ou consulares. O que se visa é um treinamento mais amplo e igualdade de oportunidades para todos. Todos os funcionários do Serviço unificado serão chamados a servir em postos consulares, diplomáticos-comerciais e diplomáticos e na Secretaria de Estado: ser-lhes-á dado ainda o ensêjo de galgarem os postos mais elevados. Será facilitado o intercâmbio entre os diversos ramos do Serviço e entre postos no país e no exterior, com o fim de dar a cada funcionário experiência tão ampla quanto possível e de permitir a designação dos mais aptos para os postos porventura vagos. Essas medidas requererão certo ajustamento na desproporção atualmente existente entre o número de postos diplomáticos e o de consulares e a nova graduação de certos postos na Grã-Bretanha e no exterior.

7. E' natural que não se possam avaliar os efeitos do novo sistema de recrutamento e treinamento senão após alguns anos de sua adoção. Ao cessarem as hostilidades, entretanto, o novo Serviço ver-se-á a braços com um problema que exigirá solução imediata. Durante alguns anos não terá havido ingresso de novos funcionários. Nas funções mais elevadas do Serviço haverá funcionários que terão permanecido a contragosto nos postos respectivos, no decurso da guerra e que desejarão afastar-se, afim de ceder lugar aos mais jovens. O Ministério das Relações Exteriores sofrerá crise de pessoal, ao passo que verá multiplicados os trabalhos a seu cargo. Será necessário, portanto, tomar providências especiais para o recrutamento conforme a adoção do novo sistema de seleção e treinamento abaixo descrito. Está atualmente em preparo um projeto de sistema especial de ingresso,

com o fim de atender às necessidades do Serviço no período de reconstrução que se seguirá imediatamente à guerra. E' provável que o referido sistema seja baseado inicialmente na fé de ofício do candidato durante a guerra, e em prova oral, de preferência a exame escrito ou títulos universitários. Será conveniente, outrossim, que o sistema inclua, tanto quanto possível, aqueles que ultrapassaram o limite de idade, em virtude da guerra.

8. As reformas projetadas seriam incompletas e talvez ineficazes se não abrangessem as categorias inferiores, das quais deverá depender grandemente o desempenho eficiente dos trabalhos atinentes ao Serviço. Os funcionários pertencentes aos ramos inferiores no Ministério dos Negócios Estrangeiros não fazem parte, atualmente, do Serviço Exterior; ou integram o Serviço Público Interno ou são recrutados temporariamente, no país ou no exterior. Os que pertencem ao Serviço Público Interno não estão sujeitos ao serviço no exterior, embora possam voluntariar-se para o mesmo e o façam realmente, e os que são recrutados no estrangeiro mediante critério não uniforme não gozam do direito de pensão ou aposentadoria. Esse sistema é passível de crítica sob todos os aspectos. Confiar ilimitadamente nesses elementos, que não são efetivos nem gozam do direito de pensão, não contribue para a eficiência dos serviços, sobre ser injusto para os interessados. Não se pretende excluir o contrato de pessoal temporário para serviço de escritório, nem o de pessoal recrutado "in loco", quando for necessário nos postos do exterior, mas não é de todo aconselhável que documentos confidenciais sejam compulsados por funcionários estranhos ao serviço a cujos interesses não estão ligados. Finalmente, o fato de não constituírem parte do Serviço Exterior alguns dos setores essenciais da Secretaria de Estado, cria uma divisão artificial entre os diversos ramos do Serviço, e entre os postos no país e no estrangeiro, divisão que restringe o livre intercâmbio de pessoal e obsta a eficiência e o desenvolvimento daquele "esprit de corps" que deve existir em qualquer organização sadia. Decidiu-se, portanto, que no novo Serviço Exterior serão incluídos funcionários subordinados efetivos e, por conseguinte, com direito a receber pensão e cujo trabalho e capacidade sejam de natureza a habilitá-los a servir tanto no país quanto no estrangeiro.

9. E' necessário salientar que, no Serviço Exterior, grande parte da responsabilidade pessoal e direta recai sobre funcionários mais antigos, especialmente no estrangeiro. A experiência demons-

trou que certos funcionários, que satisfazem plenamente nos primeiros anos de serviço, não correspondem à expectativa ou perdem as qualidades de iniciativa e energia, necessárias ao desempenho das funções de maior responsabilidade que sejam chamados a ocupar. E' essencial, portanto, que o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros tenha poderes para encerrar, por meio da aposentadoria remunerada, a carreira de funcionários que, embora excelentes subordinados, sejam incapazes de ocupar postos mais elevados. Tal prática tem sido observada, de fato, nas Forças Armadas. Será necessário conceder a esses funcionários, que terão consagrado ao serviço público muitos dos melhores anos de vida, pensões capazes de garantir-lhes recursos econômicos condignos, cumprindo salientar que não é desabonadora a aposentadoria que os atinge.

10. Obrigados a passar grande parte da vida no exterior e sujeitos a remoções entre Londres e o estrangeiro e vice-versa, os membros de qualquer ramo do Serviço Exterior deverão arcar com despesas que não recaem sobre os funcionários públicos do país, que podem ter como certo o exercerem a carreira na pátria e fazerem planos de vida sobre base permanente. Serão necessárias, por conseguinte, concessões destinadas a compensar funcionários que serviram no exterior, de qualquer despesa extraordinária resultante da remoção para o Reino Unido. A funcionários em exercício no exterior deve-se assegurar remuneração suficiente para habilitá-los não só a representar devidamente o país, mas também a formar amplo círculo de relações. A representação real e condigna do país no estrangeiro exigirá, além disso, a aquisição de edifícios públicos adequados para sede das Missões e Consulados, bem como a admissão de pessoal competente, pois será essencial, no após-guerra, ter em mente que a economia de edifícios e de pessoal é falsa economia, se implica em sacrifício da eficiência ou menor segurança na guarda dos documentos confidenciais. Serão tomadas medidas no sentido de se obter uma administração mais eficiente do Serviço, a inspeção de todos os postos no exterior, e a manutenção de fés de ofício mais documentadas, para servirem de base às recomendações a serem apresentadas ao Secretário de Estado, sobre nomeações, remoções ou aposentadorias remuneradas.

11. As reformas projetadas serão dispendiosas. Mas o gasto adicional será preço muito reduzido para um Serviço Exterior totalmente eficiente, capaz de contribuir de modo apreciável para evitar

conflitos internacionais. E' na esperança da criação de um Serviço nesses moldes que se propõe a adoção das reformas que a seguir se expõem pormenorizadamente.

SUMÁRIO DAS REFORMAS PROJETADAS

I. UNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E NOVA GRADUAÇÃO DE POSTOS

12. Em seguida à última guerra, a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros foi unificada com o Serviço Diplomático, mas os Serviços Diplomático-Comerciais e Consulares permaneceram separados, e a Secretaria de Estado continuou a ser considerada parte do Serviço Público Interno. Em consequência disso é que os membros dos Serviços Diplomático-Comerciais e Consulares somente em casos excepcionais se mostraram capazes de galgar os postos mais elevados, e que foi retardado o livre intercâmbio entre postos de diversos tipos, essencial para que todos os funcionários recebam treinamento e experiência absolutamente necessários para que o melhor funcionário se torne apto a servir em qualquer posto. No Serviço projetado os funcionários, na quasi totalidade, terão que passar a maior parte da carreira no exterior; a Secretaria de Estado será considerada, no futuro, como posto e como quartel-general do Serviço Exterior, em vez de ser tratada como repartição do Serviço Público Interno. Acredita-se que a reunião, em um Serviço Exterior completo e independente, dos ramos atualmente separados, ampliará o treinamento (no sentido mais lato da palavra) dos funcionários, permitindo aliar o conhecimento das questões económicas, industriais e de navegação à experiência prática de tratar com o público e a Imprensa e a uma apreciação mais ampla das relações internacionais, que constituem o campo da diplomacia. As funções dos representantes diplomáticos acreditados junto a um Governo estrangeiro devem conservar-se distintas, sob muitos aspectos, das que competem aos funcionários consulares. O número de repartições consulares deve continuar superior ao dos postos diplomáticos. A manutenção, entretanto, da presente disparidade entre o número dos postos diplomáticos e consulares tornaria impossível uma unificação real; significaria que, se fôsse estabelecida qualquer igualdade de condições de serviço, todos os funcionários adquiririam predominantemente experiência e treinamento consulares. Isso resultaria em prejuízo dos trabalhos políticos do Serviço. Será necessário, portanto, aumentar o

número de funcionários diplomáticos e reduzir o pessoal consular. Será preciso, em qualquer hipótese, aumentar o quadro do pessoal diplomático, se as Missões no exterior devem ser bastante fortes para fazer sentir mais amplamente nossa influência, e se os seus membros, não mais presos agora aos trabalhos burocráticos, devem ampliar o círculo de suas relações. Novas medidas serão adotadas com o fim de se lotarem as repartições consulares de menor importância, e de se assegurar uma representação consular efetiva e adequada, por meio do reagrupamento e reorganização dos postos e da utilização de comunicações aéreas já então melhoradas.

13. Facilitando-se as remoções, para a Secretaria de Estado, de funcionários mais antigos e experientes, será regra o intercâmbio mais efetivo entre os postos no país e no exterior, com o resultado de que os membros do Serviço Exterior ficarão aptos a manter contacto com a evolução do país e o Secretário de Estado poderá, assim, lançar mão do funcionário mais capaz para servir em qualquer posto, no país ou no exterior. Tais medidas implicarão na concessão de remuneração idêntica a funcionários de mesma categoria, quer exerçam funções no país ou no estrangeiro; implicarão, outrossim, no aumento do número de postos no país e na elevação de categoria dos postos da Secretaria de Estado sobre os quais recaem responsabilidades superiores às que se deveria convenientemente atribuir a funcionários de sua atual posição. Além disso, seria conveniente ampliar as perspectivas de promoção nas categorias inferiores do Serviço Exterior e elevar a graus superiores certos postos consulares e diplomático-comerciais de importância indiscutível, afim de que as respectivas chefias possam ser confiadas a quem possua experiência e envergadura dignas dos mesmos.

II. RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL

14. A orientação dos negócios internacionais depende muito das relações pessoais que um representante estrangeiro logre fazer no seio do Governo e do povo do país em que está acreditado. Por isso, na escolha de funcionários para o Serviço Exterior, deve-se dedicar especial atenção à personalidade e caráter dos candidatos, exigindo-se, ao mesmo tempo, capacidade intelectual e conhecimento de países e idiomas estrangeiros, de história moderna e economia, necessários à carreira. Esse

conhecimento dificilmente poderá ser adquirido sem estudo especial, só possível, hoje em dia, com o auxílio de recursos econômicos próprios. Essa exigência restringe as possibilidades da seleção dos candidatos. O novo plano de recrutamento e treinamento consistirá em concurso preliminar de ingresso, organizado de modo a não se exigir estudo especializado, prova essa seguida de um período de treinamento no estrangeiro, à custa do Estado. Ao cabo desse período de estudos, os candidatos serão examinados em matérias especializadas e, se aprovados, tornar-se-ão membros do Serviço Exterior. Serão depois submetidos a um ano de treinamento no país, dividido entre o trabalho na Secretaria de Estado e a aquisição de preparo em questões econômicas, comerciais e sociais. Será abolida a atual Banca de seleção preliminar do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

15. O exame de ingresso consistirá, assim, em duas partes. A inscrição na primeira será facultada entre as idades de 21 e 23 anos, e o preenchimento da maioria das vagas será feito por concurso (método 1). Enquanto não se tiver como certo que o ingresso baseado exclusivamente na seleção garante aos candidatos as qualidades intelectuais necessárias, projeta-se, a título experimental, preencher certa proporção das vagas por um método baseado principalmente na seleção (método 2). Afim de poder, em casos excepcionais, recrutar pessoas que, pela sua fé de ofício, obtida depois de completada a educação, mostraram-se especialmente aptas para o Serviço Exterior, o Secretário de Estado, mediante recomendação dos Comissários do Serviço Público, terá a faculdade de admitir anualmente dois candidatos no máximo, de idade superior ao limite normal, mas inferior a 30 anos. Tais candidatos serão escolhidos por uma banca de seleção e não estarão sujeitos a exame escrito.

16. Para os concorrentes à admissão pelo método 1, abrir-se-á concurso de provas, dirigido pela Comissão de Serviço Público e elaborado de modo a que os candidatos estejam habilitados a fazê-lo, logo após o exame final universitário, sem necessidade de recorrer a estudo especial. Elaborado embora para os que hajam estudado em qualquer Universidade do país, será facultado, como atualmente, a candidatos que não freqüentaram universidades. Afim de permitir aos candidatos aos três serviços concorrer a qualquer deles em particular, e com o objetivo de encontrar número maior de concorrentes, esse concurso será semelhante ao que

permite o ingresso no Serviço Público Interno e no da Índia.

17. Algumas pessoas de caráter e capacidade não se revelam bons examinandos, nem fazem sobressair suas qualidades em exames escritos. É importante ampliar tanto quanto possível as possibilidades de seleção. O método 2 foi elaborado nesse intuito, afim de garantir o aproveitamento de candidatos capazes que, de outro modo, prefeririam aceitar emprego fora do serviço público, que não dependesse de exame escrito, mas de personalidade e fé de ofício. Esse método visa também permitir a aquilatação da importância que se deve atribuir às exigências de caráter e personalidade e diferenciá-las da simples habilidade para ser aprovado em exame escrito. Durante um período experimental de dez anos, os candidatos, em quota não superior a 25% das vagas anuais, serão escolhidos principalmente segundo o critério da fé de ofício, além da prova oral, em que se exigirá atinjam padrão muito elevado, e de exame escrito nos assuntos ingleses obrigatórios para o método 1. Exigir-se-á certo nível de preparo aos candidatos à admissão por este método. Será facultada aos mesmos a inscrição, no mesmo ano, em ambos os métodos. Ao término do período experimental, será possível julgar se o método 2 teve êxito ou se deve ser abolido ou modificado de algum modo.

18. Aos candidatos que lograrem aprovação por qualquer método conceder-se-ão bolsas de viagem por 18 meses, à custa do Estado, afim de, sob supervisão adequada, poderem estudar no exterior duas línguas, no mínimo, além de história e economia, bem como adquirir a necessária familiaridade com a vida e países estrangeiros.

19. A segunda parte do exame será realizada no fim desse período de estudo, devendo, então, os candidatos ser submetidos a um exame de qualificação nas matérias estudadas. Em ambas as partes do exame, os candidatos deverão comparecer perante uma banca composta de membros da Comissão de Serviço Público, na qual será representado o Ministério dos Negócios Estrangeiros. Esses exames orais destinam-se a habilitar o Estado a julgar da aptidão pessoal do candidato para o Serviço Exterior.

20. Os aprovados tornar-se-ão membros do Serviço Exterior e ficarão sujeitos, durante doze meses, a um período probatório de serviço no país. Metade desse período decorrerá na Secretaria de Estado. A parte restante será consagrada ao estudo de questões econômicas, industriais e sociais nas re-

partições competentes do Governo, assim como à visita a centros industriais ou outras ocupações que possam interessar à carreira. Incluirá, outrossim, o estudo dos problemas trabalhistas. O treinamento em aprêço não visa formar especialistas em questões econômicas e sociais, mas assegurar a todos os membros do novo serviço um sólido conhecimento geral desses assuntos e uma base para, se necessário, se habilitarem a fazer estudos especializados. Terminado o período, os funcionários serão designados para Missões Diplomáticas ou Consulados.

21. Tomar-se-ão medidas no sentido de garantir provimento de pessoal apto para servir em postos do Oriente. A importância do conhecimento, tanto dos idiomas orientais como das línguas latinas e eslavas e a necessidade de proporcionar aos novos funcionários experiência tão vasta quanto possível, deverão ser levados em conta no período de treinamento e nas designações de funcionários nos primeiros anos de serviço.

22. As providências tomadas para o treinamento dos candidatos em assuntos econômicos e comerciais e a circunstância de estarem todos os funcionários sujeitos a servir em postos comerciais-diplomáticos e consulares, bem como nos políticos, deveriam assegurar a todos os membros do Serviço, no mínimo, conhecimento e compreensão gerais de ciências econômicas da prática comercial. Vê-se, dessa maneira, que a nomeação para as Missões no estrangeiro de conselheiros técnicos em negócios comerciais, estranhos ao Serviço, tornar-se-á desnecessária e não será, de fato, de desejar, visto implicar no reconhecimento da incompetência do funcionário do Serviço Exterior para tratar dessas questões. E' de esperar, portanto, que o nível geral de capacidade e treinamento dos membros do Serviço seja de molde a permitir que nenhum deles se veja constrangido a reconhecer qualquer parte essencial do seu trabalho como de competência exclusiva de técnicos. Será necessário, entretanto, que os Chefes de Missão tenham assistentes especializados em assuntos técnicos, e, quando fôr de interesse público, que a Missão disponha de conselheiros em questões econômicas, trabalhistas, agrícolas, etc., na qualidade de Adidos.

23. Além disso, no intuito de lhes proporcionar maior experiência e de lhes permitir acompanhar de perto as transformações do país, o Governo mandará os funcionários do Serviço Exterior, que estejam prestes a ser enviados ou de partida para o

estrangeiro, servir temporariamente em repartições que tratem de assuntos comerciais e trabalhistas. A designação de funcionários do Serviço Exterior para outras repartições, ou vice-versa, será permitida quando consultar o interesse da administração. Será considerado, outrossim, a título excepcional, o aproveitamento no Serviço Exterior de pessoas estranhas à administração pública.

24. Além disso é pensamento do Governo continuar a desenvolver os entendimentos que permitam a nomeação dos funcionários do Serviço Exterior para os postos que o Reino Unido mantém nos Domínios, seja no escritório do Alto Comissário ou no do *Trade Commissioner*. Cogita-se também de promover contacto mais íntimo entre o Serviço Exterior e o Serviço Colonial. Espera-se facilitar o conhecimento de questões de estratégia e de defesa do Império, por meio de entendimentos que permitam aos funcionários do Serviço Exterior freqüentar o Colégio Imperial de Defesa, em número superior ao de antes da guerra.

III. CONDIÇÕES DO SERVIÇO NO PAÍS

25. Muitos dentre os funcionários do Serviço terão de passar grande parte da carreira no exterior, às vezes em postos distantes e insalubres. Sua situação não deverá, portanto, ser encarada como a dos funcionários que, em exercício normal no país, possam ser excepcionalmente mandados servir longe da pátria, mas como a situação dos que, passando a maior parte da carreira no exterior, só eventualmente são designados para servir no país. Atualmente, a transferência para Londres sujeita os funcionários do Serviço Exterior não só a desvantagens de ordem pessoal senão também a prejuízos financeiros. Assim, por motivo de transferência, ficam normalmente obrigados a consideráveis despesas indiretas, ao passo que o período relativamente curto de permanência no país e a incerteza quanto a futuras remoções obrigam-nos a fazer planos de vida sobre base transitória. Incorrem, dessa maneira, em maior despesa de instalação, educação de filhos, etc., do que os funcionários que, residindo permanentemente no país, podem traçar o futuro com maior segurança. Além disso, para poder desempenhar, convenientemente, suas funções, os funcionários do Serviço Exterior em exercício em Londres não deveriam ser obrigados, por falta de recursos, a subtrair-se ao contacto com os representantes estrangeiros ou àquelas relações mais amplas que são indispensáveis se,

quando de volta ao exterior, tiverem que fazer uma representação real do seu país.

26. Embora não se queira exigir que o funcionário do Serviço Exterior em estágio no país deva levar vida representativa idêntica à do seu colega no exterior, seria evidentemente injusto que êle viesse a ser prejudicado financeiramente em consequência de condições de serviço decorrentes das funções que esteja desempenhando. Uma vez que o Estado intervém com auxílio financeiro para permitir o ingresso no novo serviço aos que não dispõem de recursos próprios, visando, assim, ampliar as possibilidades de recrutamento, é indispensável que tais pessoas possam viver exclusivamente da remuneração que lhes cabe quando pertençam ao Serviço, quer estejam no país quer no exterior. Não o poderão fazer se não se atender às suas condições especiais de vida.

27. Propõe-se, por conseguinte, a concessão de bonificação especial aos membros do Serviço Exterior, quando transferidos para Londres.

IV. ADMINISTRAÇÃO

28. Para exercer a chefia administrativa do novo serviço, criar-se-á na Secretaria de Estado o cargo de Sub-Secretário de Estado adjunto, com o fim de auxiliar o Sub-Secretário permanente nos trabalhos administrativos e de caráter não político. Funcionará sob sua direção um Departamento de Pessoal incumbido de todas as questões relativas a nomeações e bem assim de manter em dia os fichários sistemáticos de cada funcionário, baseados em relatórios e no contacto pessoal. A inspeção regular, já adotada quanto às repartições consulares, será doravante aplicada às Missões diplomáticas. O Departamento do Pessoal informará a Comissão de Promoções, que, por sua vez, aconselhará o Secretário de Estado no tocante às nomeações para os postos mais elevados. Em virtude da unificação entre o Serviço Diplomático-Comercial e o novo Serviço Exterior, o "Board of Trade" e o "Department of Overseas Trade" serão representados na Comissão de Promoções, quando se tratar de nomeação para os postos diplomático-comerciais superiores. Com o fim de aconselhar o Secretário de Estado quanto à concessão de aposentadoria remunerada aos que não tenham atingido 60 anos, será criada uma comissão especial, dirigida por um dos funcionários graduados já aposentados.

V. LEI DE APOSENTADORIA

29. Com o aperfeiçoamento das condições de ingresso e treinamento de candidatos ao Serviço Exterior e a adoção de uma organização administrativa mais sistemática quanto ao processo de nomeações, diminuirão, no futuro, os casos de funcionários incapazes para o exercício dos postos superiores. Será necessário, entretanto, que o Secretário de Estado, pelos motivos expostos no § 9.º, tenha poderes, agora e no futuro, para encerrar a carreira, fazendo passar a aposentadoria remunerada antes dos 60 anos, aos funcionários da categoria de 1.º Secretário ou equivalente, assim como de categoria superior, que, embora não hajam incidido em falta que acarrete demissão, se revelem incapazes de ocupar postos de maior responsabilidade e não possam ocupar cargos em outro ramo do serviço público. O Secretário de Estado não tem atualmente êsse poder. Tem competência apenas para incluir os funcionários na lista dos desempregados, deixando-os sem pagamento ou pensão e, por êsse motivo, vê-se constrangido a empregá-los, embora reconhecidamente incapazes. Foi decidido, por conseguinte, submeter à aprovação do Parlamento um projeto de lei que outorgue os poderes necessários ao Secretário de Estado e assegure remuneração adequada aos aposentados.

30. Essa lei visa apenas atender às necessidades imediatas do Serviço. Depois da guerra será substituída por uma Lei de Aposentadoria de maior alcance, destinada a satisfazer às necessidades do novo Serviço Exterior. Essa futura lei deverá não somente assegurar ao Secretário de Estado os poderes acima mencionados, mas também lhe permitir remover certas anomalias que redundam em tratamento desigual, proceder à revisão do critério até então adotado para o cálculo das pensões do Serviço Exterior e, finalmente, promover a concessão de pensões adequadas às categorias inferiores do Serviço. A legislação necessária será submetida ao Parlamento logo que possível, após a guerra.

VI. PESSOAL SUBORDINADO

31. Pelas razões aludidas no § 8.º, o novo Serviço Exterior abrangerá não só os Serviços Diplomático, Diplomático-Comercial e Consular, mas também as categorias inferiores. Todos os funcionários do novo Serviço terão direito a pensão e estarão obrigados a trabalhar no país ou no exterior. Obrigados a servir no exterior, os funcionários de

categoria inferior incorrerão nas mesmas despesas extraordinárias, resultantes da transferência para Londres e da incerteza da permanência no país, em que incorrem os colegas pertencentes às categorias mais elevadas. Tenciona-se, portanto, pagar-lhes bonificação comparável à que recebem os funcionários de categoria superior, quando transferidos para a Secretaria de Estado.

32. Além da promoção na categoria de serviço a que pertencem, projeta-se conceder aos novos funcionários subordinados, possuidores de méritos excepcionais, o direito de concorrer ao ramo superior do serviço, de acordo com o Método 2 (vide § 17). Permitir-se-á, outrossim, a promoção dos funcionários mais antigos que, no ramo inferior do serviço, se revelem capazes de ocupar postos de categoria superior.

VII. INGRESSO DE MULHERES

33. Pessoas do sexo feminino não podem atualmente ingressar no ramo administrativo da Secretaria de Estado ou nos Serviços Diplomático, Comercial-Diplomático e Consular. Está suspensa, enquanto durar a guerra, qualquer entrada regular no Serviço. O Secretário de Estado já anunciou, todavia, o intuito de não considerar como última

palavra o relatório do Comité encarregado, em 1935, de examinar a questão do ingresso de mulheres no Serviço Exterior e de cogitar, no após-guerra, da nomeação de uma Comissão que não seja constituída apenas de membros do Serviço Público interno, afim de reexaminar o problema à luz das condições do momento. Nos ramos inferiores do Serviço serão admitidas, como atualmente, pessoas do sexo feminino.

CONCLUSÃO

34. Os problemas que se deparam ao Serviço Exterior são de grande alcance. Envolvem, frequentemente, soluções de que podem resultar a paz ou a guerra, além de outros interesses nacionais da maior importância. As consequências de erro ou de incapacidade podem implicar num custoso desastre. A diplomacia é apenas um das armas de que dispõe o Governo de Sua Majestade para a proteção dos interesses britânicos. E' arma, entretanto, que, se for eficaz, tornará desnecessário o uso de outras. O Governo de Sua Majestade acredita que as reformas projetadas — cujas diretrizes principais estão resumidas acima — contribuirão para tornar o Serviço Exterior mais eficiente e espera, portanto, que o Parlamento as aprove.



O Serviço de Proteção aos Índios

Reportagem de ADALBERTO MÁRIO RIBEIRO

"Não cabe ao Governo insistir em práticas seculares que falharam aos seus ideais, revelando-se, no longo decurso de seu predomínio, baldas de prestígio para deter a corrente avassaladora de uma raça varonil, votada à escravidão e ao extermínio. Cumpre-lhe, ao contrário, constituir em bases novas a catequese, imprimir-lhe feição republicana, fora de privilégios de castas, sem preocupação de proselitismo religioso, constituindo serviço especial centralizado nesta Capital, com irradiações pelos Estados onde se torne necessária a ação que é chamado a exercer, pacientemente e sem intermissão de esforços". — RODOLFO MIRANDA.

Visamos dois objetivos com a transcrição do que ficou dito acima: prestar homenagem à memória de Rodolfo Miranda, que tanto fez pelos nossos índios quando ministro da Agricultura, e enriquecer este modesto trabalho com apreciação justa, e muito feliz, de velho problema nacional, que só na República foi encarado com decisão e firmeza pelo Governo.

Cumpre-nos agora informar aos leitores da *Revista do Serviço Público* o que vem sendo feito em favor de milhares de brasileiros, maltratados pelos "civilizados" durante quatro séculos e tidos injustamente na pior conta, como observou, entre muitos outros, o sertanista Couto de Magalhães no seu livro "A viagem ao Araguaia".

Fácil nos foi a tarefa de coletar informações exatas das atividades a cargo da repartição federal que, de sua sede aqui no Rio de Janeiro, irradia pelos Estados sua ação benéfica, de proteção e assistência aos índios que queiram espontaneamente e sem qualquer constrangimento incorporar-se à comunidade brasileira.

NA SEDE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

No quarto andar do "Edifício Deodoro", à avenida Graça Aranha n. 81, acha-se instalado o Serviço de Proteção aos Índios. Seu diretor é o coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos. Funciona na sede do S.P.I., e sob a presidência do general Cândido Mariano da Silva Rondon, o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do qual falaremos depois.

COMO TRABALHA NO INTERIOR DO PAÍS O S. P. I.

No Brasil ainda há extensas regiões habitadas por índios. Não vamos perder tempo em descrever-lhes a lo-

calização. Um mapa será, sem dúvida, mais elucidativo e preciso. Bom seria se pudéssemos lançar mão de outros mapas e também de gráficos e fotografias em vez de texto, para dar informação completa ao leitor de tudo quanto se está fazendo em benefício dos índios brasileiros.

Sendo-nos isso impossível, passemos, então, a falar da organização do S.P.I., na qual os seus postos junto às regiões habitadas por índios têm relevante papel em todas as atividades da repartição.

Além de sua sede, conta o S.P.I. com oito Inspetorias assim distribuídas:

Amazonas e Território do Acre — Sede: Manaus.

Pará — Sede: Belém

Maranhão — Sede: São Luiz

Centro — Sede: Salvador

São Paulo e Sul de Mato Grosso — Sede: Campo Grande

Sul — Sede: Curitiba

Mato Grosso, Centro e Norte — Sede: Cuiabá

Goias — Sede: Cidade de Goiaz.

A essas Inspetorias acham-se subordinados vários Postos Indígenas, razão de ser da existência do S.P.I., que neles tem pessoal especializado e material adequado à aproximação com as tribus indígenas.

Não é uniforme a organização de trabalho nesses Postos. Varia conforme o estado de assimilação dos selvícolas das regiões em que se acham instalados. Assim, pois, acham-se eles classificados:

P. I. N. — Pôsto de Assistência, Nacionalização e Educação.

P.I.F. — Pôsto de Fronteira e Vigilância

P.I.A. — Pôsto de Atração

P.I.T. — Pôsto de Alfabetização e Tratamento

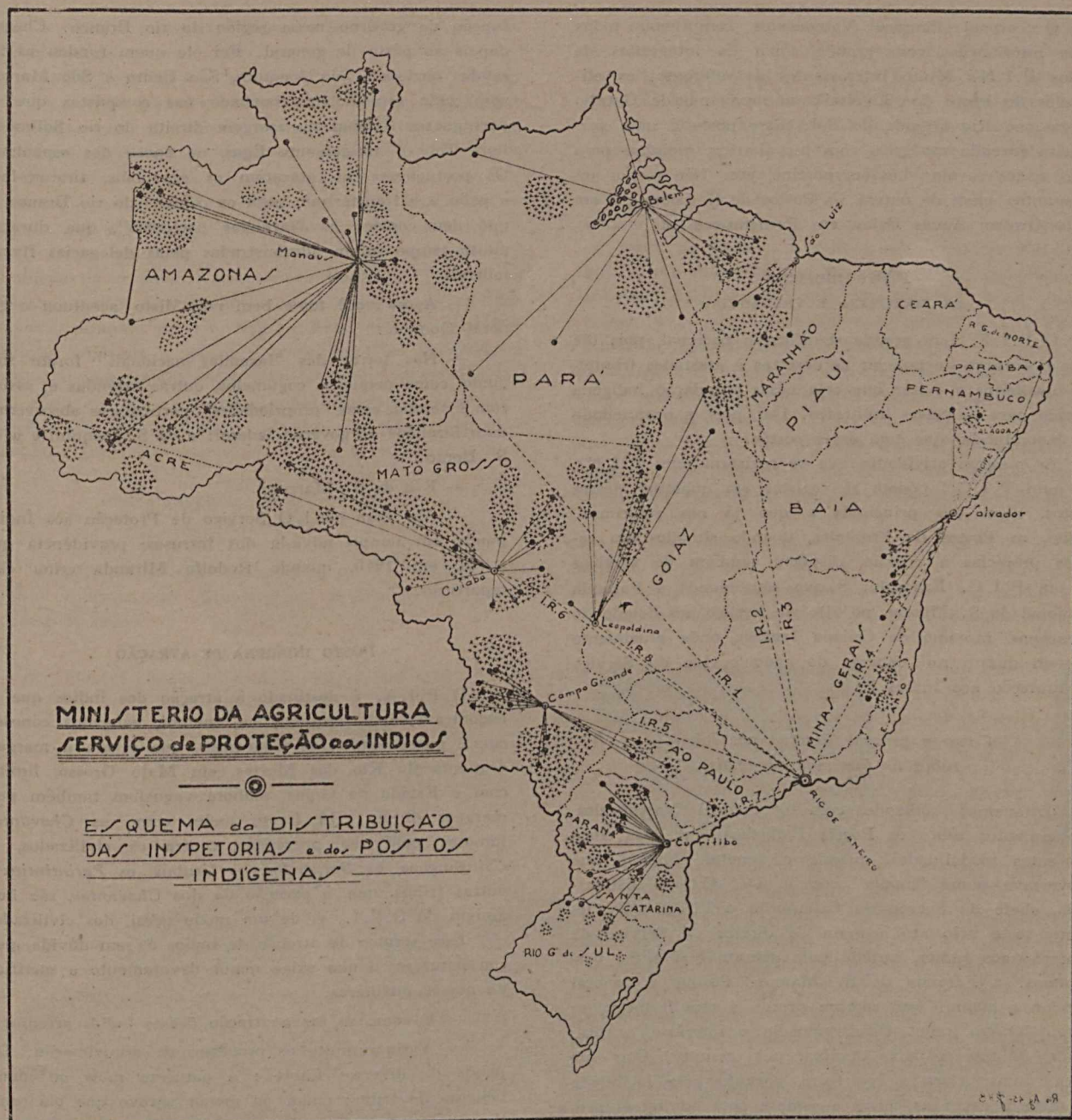
P.I.C. — Pôsto de Criação.

Até 31 de dezembro de 1942, havia 94 dêsses postos, localizados desde o Rio Grande do Sul até o extremo norte do Amazonas. Neste ano tem havido pequenas modificações de alguns postos do Amazonas, quanto apenas à denominação e localização.

Vamos descrever agora como trabalha cada pôsto, conforme sua natureza. Começemos, portanto, pelo

PÔSTO DE ASSISTÊNCIA, NACIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO

Sua abreviatura, P.I.N., será melhor para defini-lo nesta nota. A mesma convenção para os demais, cujos



nomes serão sempre substituídos por três letras apenas, conforme registado linhas acima.

O P.I.N. presta assistência aos índios que estão sendo incorporados à civilização. Aprendem eles a ler e a escrever em português, sendo-lhes ainda ministrada aprendizagem de ofícios adequados, como os de oleiro, carpinteiro, pedreiro, etc. Paralelamente, procura-se interessá-los na prática da agricultura, pecuária, apicultura e piscicultura. Há atualmente cerca de quarenta desses postos, o que revela, sem dúvida, que já é bem grande a massa de selvícolas em incorporação à comunidade social. A direção do S.P.I. acha, entretanto, que essa assistência está bem longe de corresponder às necessidades imperiosas de toda a população indígena do Brasil, pois que ainda é avultado o número de clans não assistidas, como deveriam, pelos poderes competentes. Haja vista, por exemplo, o

Acre, onde não é pequena a densidade demográfica indígena, grande parte da qual sem nenhum contacto com os civilizados, como a formada de índios que vagueiam entre os vales dos rios Gy-Paraná e Roosevelt, Aripuanã e Ju-ruena, etc.

Mas, em relação ao problema da assistência e educação nos P.I.N., ainda há que acrescentar que, quanto a esta, também se ensinam aos índios cânticos patrióticos, esportes, etc.

As indiazinhas aprendem a costurar, bordar e outros trabalhos manuais. A máquina de costura já lhes é familiar em muitos Postos, bem como bastidores, teares etc.

Os indiozinhos, que freqüentam as escolas, recebem almoço e merenda e são vestidos e calçados à moda dos civilizados.

O coronel Fonseca Vasconcelos comprovou todas essas informações com grande cópia de fotografias de vários P.I.N.º. Muito interessantes as referentes às atividades do Posto do "Ligeiro", no município de Getulio Vargas, no Rio Grande do Sul. Esse posto é uma verdadeira fazenda moderna, com luz elétrica, moinhos para trigo, gados cavalar, bovino, porcino, etc. Não menos interessantes, além de outros, os Postos de S. Lourenço, em Mato Grosso; Águas Belas, em Pernambuco, etc.

PÓSTO INDÍGENA DE FRONTEIRA E VIGILÂNCIA

O P.I.F. tem grande significação nacional, pois lhe cabe o encargo de policiar as desertas e afastadas fronteiras brasileiras e evitar que seja nossa população indígena atraída para os países limítrofes. Daí, pois, a propriedade da denominação que têm esses postos.

As mesmas atividades que se registam num P.I.N., ou num P.I.C., podem se registrar em qualquer desses postos, além das principais a que já nos referimos. Assim, os Postos de Fronteira, quando situados em regiões propícias à criação, dispõem também de serviços de um P.I.C. Exemplo: o que compreende a Fazenda Nacional de S. Marcos, no alto rio Branco, no Estado do Amazonas, próximo da Guiana Inglesa, onde atualmente existem quatro mil cabeças de gado bovino do Serviço de Proteção aos Índios.

Como o general Rondon nos falou sobre as fazendas nacionais

Estávamos colhendo com o coronel Vasconcelos apontamentos sobre os Postos Indígenas, nas suas cinco diferentes modalidades, quando o general Rondon, que conversava numa "maple" com o Dr. Antônio Estigarribia, chefe da Secção de Orientação e Fiscalização, levantou-se e veio até à mesa do diretor do Serviço de Proteção aos Índios, atraído pelo assunto que então versávamos: a Fazenda de S. Marcos. Porque o general Rondon é assim: está sempre pronto a manifestar-se, se cuye falar em índio. Observemos-lhe o interêsse, o entusiasmo de que se deixa dominar pelo assunto. Com sua dicção muito clara e voz forte, encanta pela facilidade de dizer e expor as coisas e sempre com admirável precisão, dando-nos a idéia de haver chegado ontem de Cucuí ou das regiões acima da Fazenda de S. Marcos, no extremo norte do Brasil!

E tem este "tic" o general Rondon, quando fala, repetindo-o a miúdo:

— Não é exato?

Quando calado, dá-nos o grande sertanista brasileiro a impressão de um introvertido. Mas nada disto! Expansivo, franco, sem peias, é homem que tem a alma à flor, que pensa às claras, revelando assim nitidamente as menores facetas de seu caráter, em que a lealdade e a franqueza são de traço dominante.

Mas, como estávamos dizendo, o general Rondon logo que nos ouviu falar em Fazenda de S. Marcos, entrou com este aparte esclarecedor:

— Esta fazenda tem grande tradição: foi fundada por Lobo d'Almada, oficial do Exército português com

função de govêrno nessa região do rio Branco. Chegou depois ao posto de general. Foi ele quem fundou as fazendas nacionais São Joaquim, São Bento e São Marcos, com gado espanhol arrebanhado nas conquistas que os portugueses fizeram na margem direita do rio Solimões, hoje Tefé e antigamente Egas, na época dos espanhois. Os portugueses, ao atacarem os espanhois, tiraram-lhes o gado e o transferiram para os campos do rio Branco, o que deu começo às "fazendas nacionais", que durante muito tempo foram administradas pelas delegacias fiscais federais.

— Agora você tome bem nota disto, acentuou o general Rondon:

— Nas terras das "fazendas nacionais" foram surgindo, como pequenos cogumelos, outras fazendas e, assim, com o tempo, essas "propriedades" particulares absorveram duas fazendas do govêrno federal: a de S. Joaquim e a de S. Bento.

— E a de S. Marcos?

— Ah! Essa não! O Serviço de Proteção aos Índios poudo em tempo salvá-la dos intrusos, providência que tomei, em 1910, quando Rodolfo Miranda criou esta repartição.

PÓSTO INDÍGENA DE ATRAÇÃO

O P.I.A. é destinado à atração dos índios que se encontram ainda esquivos ou, melhor, zangados conosco, como, por exemplo, os *Chavantes*, que vivem à margem esquerda do Rio das Mortes, em Mato Grosso, limites com o Estado de Goiaz, embora vagueiem também pela margem direita. Já foram assim como os *Chavantes*, famosos pela sua prevenção contra os civilizados, os *Caingangues*, os *Botucudos*, os *Urubús*, os *Parintintins* e outras tribus, que, à exceção da dos *Chavantes*, são hoje amigas do S.P.I., e, de um modo geral, dos civilizados.

Esse serviço de atração de índios é, sem dúvida, pela sua natureza, o que exige maior devotamento e sacrifício de nossos auxiliares.

— E como se faz a atração desses índios arredios?

— Variam muito os processos de aproximação. Depende de diversos fatores: a natureza mais ou menos belicosa da tribu; maior ou menor agravo que ela tenha dos civilizados e, muitas vezes, um nada serve para atraí-la ou para afastá-la ainda mais de nosso convívio. Já lhe falámos que, quanto aos nossos funcionários encarregados da delicada tarefa de atrair os índios, não pode haver qualquer revide de parte deles, se agredidos, pois que têm sempre em muita conta a nossa máxima: "Morrer se preciso for, matar nunca". A esse propósito, nunca é demais insistir na necessidade de dar-se aparelhagem adequada a qualquer expedição a regiões do país habitadas por índios. Quando falo em aparelhagem adequada não me refiro somente a recursos materiais, mas sim e principalmente a recursos humanos, isto é, de pessoas dotadas de disposições idênticas às nossas. O revide é sempre perigoso, deshumano, covarde, ilógico e pouco prático. E, pouco prático, porque só consegue eternizar a hostilidade dos infelizes índios. Daí, pois, o desacôrdo de nossa parte com improvisação de expedições de qualquer natureza a terras habitadas por índios, ainda em estado selvagem.

— Qual o pôsto de atração do S.P.I. mais perigoso no momento?

— O Pôsto de Atração Pimentel Barbosa, à margem direita do rio das Mortes, em Mato Grosso. Basta que lhe diga que, na primeira tentativa de contacto com êsses índios, quasi todo o pessoal dêste Serviço, inclusive o seu chefe Dr. Pimentel Barbosa, foi sacrificado. Os nossos devotados auxiliares foram mortos a bordume (cacetete). Isso foi há dois anos. Mas não desanimámos por isso. Outra turma foi organizada e lá está operando, sob a chefia do inspetor Aparecido da Fonseca. Há ainda o Pôsto Irmãos Briglia, instalado à margem do rio Camanaú, afluente do rio Negro. Êsse pôsto chamava-se Manoel Miranda e tomou o nome atual em homenagem a dois irmãos, chefes de turmas que foram aí sacrificados, há cerca de um ano, pelos índios *Uameris*. A denominação "Manoel Miranda" voltou a um pôsto que antigamente tinha êsse nome.

PÔSTO INDÍGENA DE ALFABETIZAÇÃO E TRATAMENTO

Depois o coronel Vasconcelos passou a falar do Pôsto Indígena de Alfabetização e Tratamento, assim se expressando:

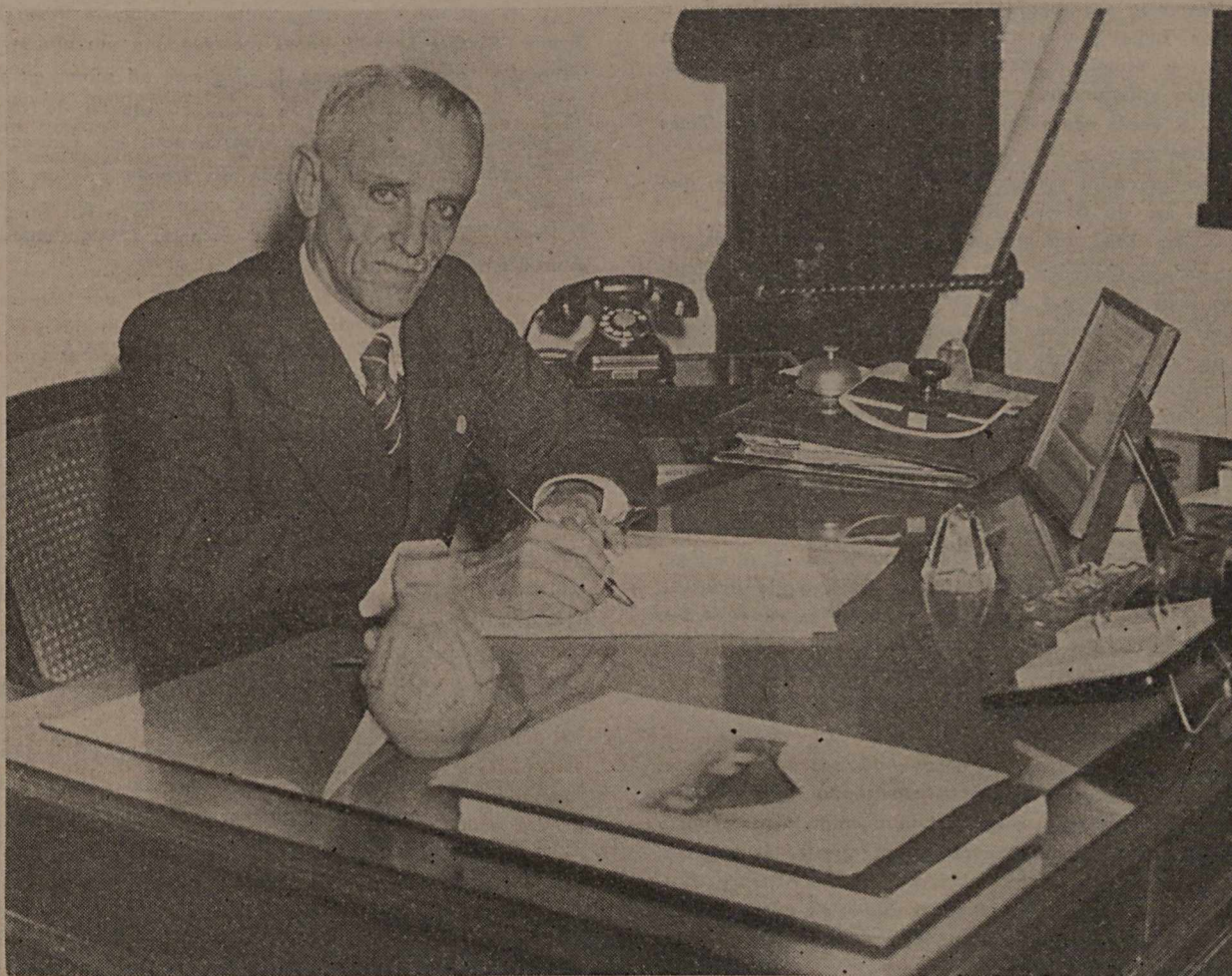
— O P.I.T. é o mais simples e o mais econômico de nossos postos. Foi criada essa modalidade de pôsto para dar-se assistência a índios que já estão em longa convivência com civilizados, embora mantenham suas tradições, alguns de seus ritos e costumes característicos. Como sabe, há vários grupos esparsos de índios que, pelo número reduzido de componentes e pela sua civilização, se congregados devidamente num todo, corresponderiam, sem dúvida, à população indígena normal de um Pôsto de Assistência e Nacionalização. Entretanto, devido à sua dispersão em pequenos grupos, o recurso que se teve de não os deixar ao abandono foi, como dissemos acima, a criação para cada um dêsses grupos de um Pôsto de Alfabetização e Tratamento.

Hoje, por exemplo, encontram-se dêsses postos no Pará, em Pernambuco, em S. Paulo, Paraná e sul de Mato Grosso e Goiaz.

Se o Serviço de Proteção aos Índios contasse com mais recursos materiais, de certo que instalaria outros Postos de Assistência, como das demais modalidades.

PÔSTO INDÍGENA DE CRIAÇÃO

O coronel Vasconcelos referiu-se em seguida aos Postos de Criação, reportando-se ao que disse o general



O coronel Vicente de Paulo Vasconcelos em sua mesa de trabalho, no S.P.I.

Rondon sobre a origem das fazendas nacionais e depois a outros postos :

— Nem preciso definir o que seja um P.I.C., pois seu nome é bem claro... Exemplo de um P.I.C.: o Pôsto "Couto de Magalhães", na margem direita do rio S. Lourenço, em Mato Grosso. Pode ser considerado um P.I.N. e um P.I.C., isto é, um Pôsto Indígena de Assistência e, ao mesmo tempo, um Pôsto Indígena de Criação.

E assim que o general Rondon, que já havia voltado a conversar com o Dr. Antônio Estigarríbia, ouviu falar no Pôsto "Couto de Magalhães", levantou-se novamente para este outro esclarecimento :

— Olhe, Vasconcelos, esse lugar era chamado pelos "Borôros" — Pirigara. E você sabe por que? Esses índios contaram-me assim a história da origem do nome : "Saíram a caçar e, num lugar muito triste, ouviram gritar : *Piri!* e depois *Gara!* num "furo" que ligava o rio S. Lourenço ao rio Cuiabá. Era um bicho esquisito, que emergia da água e logo gritava — *Piri!* — e ao imergir *Gara!* — Daí Pirigara, uma lenda como tantas outras de nosso "folclore" indígena. Com o tempo, verificou-se uma corruptela, que produziu o nome atual Perigara e até mesmo Tarigara, como muitos caboclos pronunciavam, e isto por desconhecê-lo por completo a origem da lenda.

Tratou-se em seguida de outro Pôsto de Criação, o "Simões Lopes", que também se pode considerar um P.I.A., e situado à margem direita do rio Teles Pires, conhecido antigamente como Paranatinga.

— E vocês não sabem por que se chama agora Teles Pires esse rio?

Essa pergunta o nosso leitor há de perceber logo que só pode ser do general Rondon...

— Em 1889, um grupo de engenheiros militares, todos gaúchos, chefiados pelo capitão Teles Pires, organizou-se aqui no Rio e, sob os auspícios da Sociedade de Geografia, empreendeu uma expedição de caráter geográfico ao norte de Mato Grosso. Dela faziam parte os primeiros tenentes Villeroy e Oscar de Miranda. Os jovens exploradores foram primeiro a Cuiabá e depois tomaram o mesmo caminho anteriormente palmilhado por Von den Esteinen, até à margem esquerda do rio Paranatinga, chegando à aldeia dos índios *Bacairi*, chefiados pelo cacique "Antoninho", o mesmo que antes havia acompanhado aquele explorador alemão. Desceram o rio Paranatinga, mas, em meio da viagem, sofreram um grande desastre, perdendo tudo que levavam, até as próprias embarcações. Aí ficaram durante muito tempo sem saber como safar-se do lugar. Resultado : pereceu grande parte dos expedicionários, inclusive o chefe Teles Pires.

— E Villeroy?

— Villeroy não pôde acompanhar os companheiros. Proclamada a República foi ele designado para governar o Estado do Amazonas e seu primeiro cuidado nesse posto foi organizar uma nova expedição, de salvação da anterior, a qual partiu de Manaus, subindo o rio Paranatinga. Encontrou ela ainda, e em deplorável estado de miséria física, alguns soldados sobreviventes da expedição Teles Pires e também Oscar de Miranda.

Depois de pequena pausa, continuou o general Rondon :

— Mais tarde resolvi explorar o mesmo rio Paranatinga. Confiei a direção da expedição ao então tenente goiano Antonio Pirineus de Souza, que tinha a seu crédito o fato de haver comandado o contingente da expedição que atravessou de Tapirapoã, município de S. Luiz de Cáceres, a Santo Antônio do Madeira, em 1909. O tenente Pirineus conseguiu, afinal, explorar completamente o Paranatinga. Mais tarde fiz a respeito uma conferência na Sociedade de Geografia, na qual resolvi prestar justa homenagem à memória de Teles Pires, dando o nome desse malogrado explorador patricio ao rio Paranatinga.

— E porque se chama "Simões Lopes" o Pôsto Indígena da margem direita do rio Teles Pires?

— Quando fundei esse posto, resolvi dar-lhe o nome do ministro da Agricultura que então estava mantendo tudo quanto fizera Rodolfo Miranda pelos nossos índios. Por sinal que, ao comunicar ao ministro Ildefonso Simões Lopes essa minha resolução, não concordou ele comigo, chegando a dizer-me "que isso não era republicano". Ponderei delicadamente ao ministro que talvez fôsse indisciplina desobedecê-lo, mas que o nome já estava dado... E sabe o que aconteceu : ficou mesmo esse nome, concluiu satisfeito o general Rondon.

O coronel Vasconcelos voltou a tratar do Pôsto Indígena "Simões Lopes", agora recorrendo a um album de fotografias, bem reveladoras do progresso ali reinante : pecuária desenvolvida, vendo-se magnífico plantel de zebús de puro sangue "guzerat", adquirido aqui em Cantagalo, no Estado do Rio, na fazenda do grande criador João Abreu ; escola, moinhos de vento, enfermaria, garagem, etc. O Pôsto "Simões Lopes" fica a cerca de 250 quilômetros a nordeste de Cuiabá.

COMO JOSÉ BONIFÁCIO ENCARAVA A QUESTÃO SELVÍCOLA NO PAÍS

Ao ser instalado, nesta Capital, a 7 de setembro de 1910, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, fez o Ministério da Agricultura editar um opúsculo em homenagem a José Bonifácio e no qual se enfeixam duas representações que o grande estadista apresentou, em 1823, à Assembléia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil.

Nesse opúsculo encontra-se uma carta-prefácio do tenente-coronel Rondon, da qual extraímos os seguintes trechos, com referência àqueles dois documentos : "Na primeira, José Bonifácio expunha com grande clarividência e nobreza de alma o seu projeto de chamar os índios à civilização ; na segunda, propunha, com igual elevação de sentimentos e de idéias, as medidas que lhe pareciam urgentes para que a escravidão africana desaparecesse rapidamente. Ele considerava a resolução desse duplo problema social da máxima urgência e de grande alcance político. A regeneração política da nação brasileira dependia, antes de tudo, da completa fraternização das três raças, abolindo a escravidão e opressão das mais

fracas, que seriam incorporadas com justiça em nome da sociedade”.

Agrada-nos transcrever nesta reportagem outros trechos do magnífico opúsculo editado pelo Ministério da Agricultura.

“E HAVEMOS DE DESCULPÁ-LOS”...

Dos “Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil” — eis o título de trabalho de José Bonifácio sobre os nossos selvícolas — impõe-se também a transcrição de alguns conceitos do patriarca, tanto mais que ainda hoje se observa a mesma incompreensão, a mesma forma de encarar os nossos índios por muita gente que só pensa em exterminá-los, medida que considera de grande prudência e alta expressão social...

Eis o que em 1823 dizia José Bonifácio:

“Eu sei que he difficil adquirir a sua confiança, e amor; porque, como já disse-lhes, nos odeião, nos temem, e podendo nos matam, e devorão. E havemos de desculpal-os; porque com o pretexto de os fazermos Christãos, lhes temos feito, e fazemos muitas injustiças, e crueldades. Faz horror reflectir na rapida despovoação destes miseraveis depois que chegámos ao Brasil; basta notar, como refere o Padre Vieira, que em 1615, em que se conquistou o Maranhão, havia desde a Cidade até o Gurupy mais de 500 aldeias de Indios, todas numerosas, e algumas d'ellas tanto, que deitavão quatro a cinco mil arcos; mas quando o dito Vieira chegou em 1652 ao Maranhão já tudo estava consumido e reduzido a mui poucas aldeotas, de todas as quais não pôde André Vidal de Negreiros juntar 800 Indios d'armas. Calcula o Padre Vieira que em 30 anos pelas guerras, captiveiros, e molestias, que lhes trouxeram os Portuguezes, erão mortos mais de dois milhões de Indios”.

E José Bonifácio afirmava então:

“Os meios porém de que se deve lançar logo mão para a prompta e necessaria civilização do Indio, e que a experiencia e a razão me tem ensinado, eu os propuz aos Representantes da Nação e são os seguintes:

1.º *Justiça*, não esbulhando mais os Indios, pela força, das terras que ainda lhes restão, e de que são legitimos Senhores, pois Deus lh'as deu; mas antes comprando-lh'as como praticarão os Estados Unidos da America.

2.º — *Brandura, constancia e sofrimento de nossa parte*, que nos cumpre como os usurpadores e Christãos. (etc.)

3.º — Abrir commercio com os barbaros, ainda que seja com perda da nossa parte, recebendo em troca os generos de suas mattas e pequena industria (etc.)

4.º — *Procurar com dadivas e admoestações* fazer pazes com os Indios inimigos, de baixo das condições seguintes (e José Bonifácio enumera as condições) etc.

5.º Favorecer por todos os meios possiveis os matrimonios entre Indios e brancos e mulatos etc.”.

E o grande defensor dos índios e dos negros prosegue citando outras condições que, somadas, chegam a 44.

POSTOS INDÍGENAS DO EXTREMO NORTE DO BRASIL AO RIO GRANDE DO SUL

Amazonas e Território do Acre	<i>Rio Solimões</i> : Ticunas.
	<i>Rio Negro</i> : Jauaperi, Melo Franco, Querari, Tiquié, Cucuí, Ajuricaba, Barbosa Rodrigues.
	<i>Rio Juruá</i> : Rio Gregório, Alto Embira
	<i>Baixo Amazonas</i> : Manoel Miranda, Lobo d'Almada.
	<i>Rio Purús</i> : Manauacá, Marienê
Pará	<i>Rio Branco</i> : São Marcos, Surumú, Itacutú
	<i>Rio Madeira</i> : Antônio Paulo, Ricardo Franco, Rodolfo Miranda, Ipi-xunas.
	<i>Zona Norte</i> : Luiz Horta, Rio Uaçá
Maranhão	<i>Rio Tapajós</i> : Alto Tapajós, Cururú.
	<i>Rio Xingú</i> : Irirí, Xingú
	<i>Rio Tocantins</i> : Tocantins, Marabá
Centro	<i>Rio Gurupi</i> : Pedro Dantas, Felipe Camarão, Maracassumê
	<i>Pindaré e Grajaú</i> : Gonçalves Dias, Araribóia
	<i>Barra do Corda</i> : Tenente Manoel Rabelo, Capitão Uirá
S. Paulo e Sul de Mato Grosso	<i>Pernambuco e Paraíba</i> : Nisia Brasileira, General Dantas Barreto, Pancarús.
	<i>Baía</i> : Paraguassú, Caramurú
	<i>Minas Gerais</i> : Engenheiro Mariano de Oliveira, Guido Marlière.
	<i>S. Paulo</i> : Araribá, Icatú, Vanuire, Itatins.
	<i>Sul de Mato Grosso</i> : Taunay, Cachoeirinha, Buriti, Capitão Vitorino, Lalima, Presidente Alves de Barros, Cadiueus, S. João do Aquidavão, Francisco Horta, José Bonifácio, União.

Paraná	Paraná: Laranjinha, Barão de Antonina, Queimadas, Faxinal, Palmas, Rio das Cobras, Boa Vista, Apucarana, Mangueirinha.
	Santa Catarina: Duque de Caxias, Xapecó.
	Rio Grande do Sul: Ligeiro, Caci-que Doble, Nonoái, Guarita
Mato Grosso Centro e Norte	Centro e Norte: São Lourenço, Córrego Grande, Couto de Magalhães, Piebaga.
	Norte e Oeste: Simões Lopes, José Bezerra, Pirineus de Souza, Fraternidade Indígena.
	Leste: Batovi, Alípio Bandeira.
Goiás	Tocantins: Manoel da Nóbrega, Craôs, Tocantins, Rio do Sonho.
	Araguaia: Getúlio Vargas, Heloisa Torres, Javaés, Carajás.
	Rio das Mortes: Chavantes do Norte, Pimentel Barbosa.
	Madeira Mamoré: Ribeirão

NOMES DE POSTOS INDÍGENAS QUE NOS DESPERTARAM INTERESSE

Na relação dos Postos Indígenas que inserimos neste trabalho encontrámos nomes que nos despertaram natural interesse. Uns, de pessoas conhecidas, mas cuja atuação na causa indígena ignorávamos por completo, e outros, de pessoas de quem nunca ouvimos falar anteriormente.

Por que Nísia Brasileira? E Guido Marlière?

Essa nossa ignorância pode ser tomada em má conta, mas não há inconveniência em confessá-la. Ao contrário, pois, só assim, alguns de nossos leitores, poucos talvez, poderão aproveitar-se do que nos disseram a respeito o general Rondon e o Dr. Antônio Estigarribia, os maiores conhecedores no país da vida de nossos índios e também dos episódios a eles inerentes.

Falámos primeiro ao Dr. Antônio Estigarribia sobre

Guido Marlière

E pronta foi a informação do chefe da Secção de Orientação e Fiscalização do S.P.I.:

— Guido Marlière, que veio provavelmente na comitiva de D. João VI, quando Bonaparte mandou invadir Portugal, servia no Exército português. O príncipe regente, destruindo toda a obra de Pombal com referência aos nossos índios, declarou-lhes guerra e escravidão. No Espírito Santo e parte de Minas, onde corre o rio Doce, foram instalados quartéis e comandos militares para efetivar aquela perseguição. Marlière, embora exercendo o cargo de comandante de um desses quartéis, tornou-se afinal um grande paladino dos índios e, assim, conseguiu estabelecer com eles política sábia e humana, como fez mais tarde Rondon, livrando-os em grande parte dos efeitos das medidas odiosas do governo central. A biografia de Marlière foi escrita pelo embaixador Afrânio de Melo Franco. Marlière foi também grande defensor

dos negros escravos, a ponto de haver escrito, tal como fez José Bonifácio, uma memória sobre a libertação dos cativos, e que encaminhou ao Poder Legislativo daquela época.

Nesta altura, quando conversávamos sobre Marlière, aproximou-se o general Rondon:

— Há ainda uma nota interessante sobre Marlière: Ficou o excepcional, o extraordinário defensor de nossos



Guido Thomaz Marlière

índios de tal forma integrado na vida e nos costumes de seus protegidos, que ao morrer pediu que lhe fizessem esta vontade: ser enterrado em pé, com uma garrafa de vinho de um lado e um pedaço de pão, do outro.

— Por que isso, general?

— Você não sabe? É um costume dos índios.

O Dr. Antônio Estigarribia deu-nos a ler, no dia seguinte ao da conversa sobre Marlière, o livro de Afrânio de Melo Franco sobre o nobre e generoso francês que deixou o nome para sempre ligado à grande causa nacional da defesa dos nossos índios.

Eis o que disse o saudável embaixador Melo Franco sobre o "Apóstolo das selvas mineiras":

"A maior parte da vida de Marlière, passada no Brasil, foi dedicada à civilização dos índios. Nessa humanitária empresa consumiu ele uma grande fase de sua existência, pondo em sua nobre missão um tal desvelo, uma abnegação tão acentuada, um altruismo tão generoso, que o fazem herdeiro e continuador das glórias de Anchieta e lhe justificam o título de *Apóstolo das selvas mineiras*, com que o epíteto Augusto de Lima".

NISIA BRASILEIRA

Nisia Brasileira, aliás Nisia Floresta Brasileira Augusta. Nome que é um poema! Vida que é um livro encantador, de páginas impregnadas desse perfume suave que a bondade e o saber, o amor e a ternura conseguem compor e filtrar em deliciosa essência, só perceptível na sua delicadeza e finura pelas pessoas de espírito e de coração. E não foram poucos os escritores, apóstolos, sábios e poetas que lhe dedicaram, à brasileira excelsa, páginas comovidas de admiração, respeito ou simpatia.

Quanto a nós, que não sabíamos quem fôra Nisia Brasileira — o que confessamos à puridade e com tristeza — sentimos agora e bem compreendemos a razão de ser de seu nome num Pôsto Indígena, merecida e justa homenagem à autora do poema *A lágrima de um Caeté*, que também foi defensora dos pobres negros escravos e numa época em que era crime defender-se os oprimidos.

Mas ao modesto e velho repórter não cabe, decerto, à falta de autoridade para fazê-lo, dizer quem foi Nisia Brasileira. Melhor será dar a palavra àqueles escritores, apóstolos, sábios e poetas que já se ocuparam da vida e da obra da grande patriciã nossa:

Constancio Alves, no *Folhetim do Jornal do Comércio*, de 21 de outubro de 1909, disse: "Nisia não foi uma destas tantas celebridades locais cujo poder de irradiação se circunscrevia aos limites de um município ou de uma província".

Gilberto Freyre, em *Sobrados e Mucambos*, afirmou: "No meio dos homens dominando sozinho todas as atividades extra-domésticas, e as próprias baronesas e viscondessas mal sabendo escrever; das senhoras mais finas, soletrando apenas livros devotos e novelas, que eram quasi histórias do Trancoso, causa pasmo ver uma figura como a de Nisia".

Ivan Lins, em magnífico artigo publicado no *Correio da Manhã* de 4 de junho de 1941, ao referir-se ao livro do escritor riograndense do norte Adauto Câmara, sobre a grande intelectual brasileira, acentuou bem: "E" por isto que a crítica especializada não há de sonegar-lhe louvores, e o público há de acolher o livro com o mais franco entusiasmo, pois o merece pelo carinho e o critério com que ressuscita a vida dessa brasileira que, nascida e formada no Rio Grande do Norte, no primeiro quartel do século passado, ostentava tais dotes morais e intelectuais que soube inspirar amizade e admiração a alguns dos homens mais célebres de seu tempo: Manzoni, Augusto Comte, Lamartine, Alexandre Herculano, Duvernoy etc. Nisia, aos 28 anos, era professora de latim, francês e italiano. Lecionava sozinho quasi todas as disciplinas do colégio que fundou no Rio de Janeiro (Colégio Augusto). Em França, deu-se pessoalmente e correspondeu-se com Augusto Comte, freqüentando cursos no Colégio de França e no Museu de História Natural, e em Florença, aos 51 anos de idade, ainda acompanhava as aulas de Parlatore, colaborador de Humboldt. Possuía, assim, uma cultura absolutamente invulgar, não só na América, mas ainda na Europa de seu tempo."

Adauto Câmara considerou Nisia "o mais extraordinário caso de autodidatismo neste país".

Roberto Seidl escreveu em 1933: "Nisia Floresta: a vida e a obra de uma grande educadora, precursora do abolicionismo, da República e da emancipação da mulher no Brasil".

Ivan Lins, no artigo a que nos referimos, teve o cuidado de mencionar, numa justa homenagem, os nomes de todos os nossos homens de letras que têm focalizado a figura singular de Nisia.

Assim é que ficamos sabendo que Adauto Câmara afirmou que Henrique Castriçano, conterrâneo de Nisia, é quem mais se tem dedicado ao estudo de sua personalidade, fazendo até pesquisas na Europa sobre sua vida, considerando esse escritor o mais autorizado a tratar de Nisia. Estudaram-lhe também a personalidade: Vieira Fazenda, Oliveira Lima, Reis Carvalho, Miguel Lemos, Teixeira Mendes e Paulo Carneiro.

Agrada-nos registrar, nesta reportagem, que partiu do General Souza Doca, na sua presidência em 1938, da Federação das Academias de Letras do Brasil, o convite ao Sr. Adauto Câmara, membro dessa instituição, para fazer uma conferência sobre Nisia, a qual realizou, tendo depois enfeitado num livro os elementos que coligiu, proporcionando-nos assim a bela obra a que o Sr. Ivan Lins se refere com tanta simpatia e entusiasmo e na qual o autor sugere a transladação, pelo governo brasileiro, dos restos mortais de Nisia, que se encontram em Paris.

Depois de Adauto Câmara, o ex-deputado Sr. Deoclécio Duarte realizou, em março de 1941, no Departamento de Imprensa e Propaganda, uma conferência sobre Nisia Brasileira.

Trabalhos de Nisia

Damos em seguida a relação de alguns trabalhos de Nisia Brasileira, conforme publicou o Sr. Ivan Lins em seu artigo:

Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens — 1852 — Traduzido do inglês e de Mrs. Godwin.

Conselhos à minha filha — 1842.

Daciz ou a jovem completa — 1847.

Fanny ou o modelo das donzelas — 1847.

A Lágrima de um Caeté — 1849 (Poema sobre a Revolta Praieira).

Dedicação de uma amiga — Romance histórico em dois volumes, 1850.

Opúsculo humanitário — 1853 (Coletânea de artigos sobre a educação da mulher).

Itinéraire d'un voyage en Allemagne — Paris — 1857.

Scintille d'un'anima brasileira — Florença — 1859 — Enfeitando cinco trabalhos, um dos quais, "A Mulher", foi traduzido para o inglês e publicado em Londres em 1856.

Trois ans en Italie suivis d'un voyage en Grèce — 1864 e 1872 — (Trabalho onde atinge, conforme acentuou Ivan Lins, a culminância de seu esplendor espiritual, debatendo agudamente os problemas políticos e sociais do

seu tempo, constituindo, no julgamento de Adauto Câmara, a sua obra prima).

Fragments d'un ouvrage inédit — Paris — 1878.

Nisia Brasileira colaborou aqui no Rio nos seguintes jornais: *Correio Mercantil*, *O Liberal* e *Diário do Rio de Janeiro*. Escreveu ainda na revista editada em Nova York, em língua portuguesa, por José Carlos Rodrigues, que lhe consagrou no número de maio de 1872 entusiástica apreciação.

O bispo de Mondovi, na Itália, mandou adotar o livro de Nisia, *Conselhos à minha filha*, nas escolas de sua diocese.

Nisia nasceu no sítio de Floresta, em Paparí, no Rio Grande do Norte, em 12 de outubro de 1809. Seu pai foi Dionísio Gonçalves Pinto Lisboa, advogado português, e sua mãe, Antonia Clara Freire, brasileira, natural do Rio Grande do Norte. Até 1824, Nisia permaneceu em sua terra natal. Depois, veio ao Rio Grande do Sul, fixando-se em seguida no Rio de Janeiro, onde fundou o Colégio Augusto. Era casada e teve dois filhos: Lúcia Augusta de Faria Rocha e Augusto Américo de Faria Rocha, que durante muitos anos foi educador nesta Capital, constando que o ex-presidente Washington Luiz e o saudoso professor Maximino Maciel foram seus alunos. (Nota do livro do Sr. Adauto Câmara).

Capitão Uirá

Foi o coronel Fonseca Vasconcelos quem nos falou sobre o Capitão Uirá, nome de um Pôsto Indígena no interior do Maranhão. A propósito, o "Correio da Manhã" de 22 de julho último publicou uma reportagem, que, transcrita aqui, corresponde perfeitamente às notas que tomamos então e às quais não há necessidade de dar outra forma, tanto mais que são do mesmo autor desta reportagem na *Revista do Serviço Público*.

Ei-la:

"O contacto de um índio com a civilização"

Há muito que ver na Esplanada do Castelo. A questão está em se procurar saber como trabalham ali aqueles arranha-céus algumas instituições oficiais ou particulares que mantêm contacto com o público.

Há dias descrevemos aqui a interessante organização que se empenha em estreitar cada vez mais as nossas relações com um povo super-civilizado, e descrevemos então o Instituto Brasil-Estados Unidos.

Hoje, o repórter do *Correio da Manhã* vai dizer, numa reportagem concentrada — e não pode ser doutra forma — o que uma outra instituição está realizando para estreitar as nossas relações de civilizados, mas agora com "um povo bárbaro, de botucudos e selvagens", que desejamos incorporar à civilização. Essa repartição é o Serviço de Proteção aos Índios.

No Edifício Deodoro, à avenida Graça Aranha, n. 81, procurámos no indicador, à entrada, a localização desse órgão do Ministério da Agricultura. E no elevador dissemos ao cabineiro:

— 4.º andar.

Pouco depois, conversávamos com o diretor do Serviço, coronel Fonseca Vasconcelos. Agradável, o seu gabinete. Busto de José Bonifácio, retrato do Sr. Getúlio Vargas, com um indiozinho ao braço, e o do general Rondon, e um mapa do Brasil com a localização de postos de proteção aos índios. Ficámos a observar por instantes a distribuição desses postos pelos Estados, até que o coronel Vasconcelos nos pudesse atender.

Bueno, o nosso fotógrafo, bate logo uma chapa do quadro em que se vê o presidente Vargas muito satisfeito a segurar o indiozinho rechonchudo.

O índio que quis conhecer de perto a civilização

O repórter passa a falar com o diretor do Serviço; conversa depois com o Sr. Antônio Estigarribia e, também, com o general Rondon. Notas, muitas; e fotografias, várias, para ilustrar longa reportagem sobre a repartição. Esta que aqui está, *minima pars*, será, sem dúvida, ligeira amostra.

O coronel Vasconcelos, depois de nos dar em linhas gerais a estrutura da repartição que dirige, acentuou a falta de compreensão, que infelizmente ainda existe entre nós, do problema de assistência e proteção aos nossos índios. Incompreensão que se observa até em pessoas que não podem nem devem tê-la. E, a propósito, referiu-nos este caso:

Há cerca de dois anos um índio, chefe de clan da tribo dos Urubús, no Maranhão, ansioso por conhecer mais gente branca além daquela com quem convivia no Pôsto Indígena Gonçalves Dias, que abrangia a sua aldeia, tocou-se para São Luiz, fazendo-se acompanhar da mulher e de um filho. Uma aventura, uma grande aventura para ele, que desejava conhecer de perto o que era afinal uma cidade. A gente do Pôsto Gonçalves Dias era boa, ele bem o sabia; prometera-lhe até uma novilha malhada se ele conseguisse trazer mais indiozinhos para o colégio. E, no meio do caminho, pensava num outro mundo, melhor talvez que as florestas em que sempre vivera... Talvez. O menino, então, exultava!

— E o índio, o capitão Uirá, continuou o coronel Vasconcelos, chegou satisfeito com a família a São Luiz, onde iria conhecer de perto a civilização.

— E o senhor conseguiu notícia da impressão que tiveram eles desse primeiro contacto com a capital de um Estado?

— Conhecí. E lamento haver agora de recordar este triste episódio, bem revelador da incompreensão de que lhe falei a princípio. Após vários incidentes de rua provocados pela sua presença, foi preso e surrado o capitão Uirá. Este Serviço, entrando em entendimento com os seus representantes naquele Estado e suas autoridades, conseguiu a libertação do índio. Procurou-se mesmo reparar a grande desfeita por que passara o valente e brioso capitão. Até ao cinema o levaram, para



Pôsto Indígena Icatú, na alta Paulista. Casa de índios, casa de máquinas, largo artificial para criação de carpas, e cavalos do pôsto

distraí-lo e fazer esquecer tanta decepção sofrida. Mas no íntimo talvez permanecesse bem viva a imensa máguia que a civilização lhe havia deixado. E no cinema chegou a rir, mostrando-se satisfeito. Dias depois, partiu êle de regresso à aldeia, levando vários presentes fornecidos pela Inspetoria do Serviço de Índios.

Capitão chegou até ao Pôsto Gonçalves Dias, de onde se deveria transportar à aldeia. Ali dormiu e, ao amanhecer do dia seguinte, antes de pôr-se a caminho, convidou a mulher e o filho para banhar-se no rio próximo, hábito que é quasi um rito entre êles. Fora, entretanto, das vistas do encarregado do Pôsto Gonçalves Dias, o capitão Uirá despojou-se de seus adereços de chefe de clan e, entregando-os ao filho, disse-lhe:

— Meu filho, um capitão não apanha. Você vai embora com sua mãe; seu pai não pode mais viver, depois de surrado pelo “branco”.

Atirando-se à água, o brioso Uirá desapareceu para sempre no cardume das piranhas.

E concluiu o coronel Vasconcellos:

— Infelizmente, numerosos fatos como êste já se acham registados na acidentada vida de nos-

sos índios; de nossos índios, só, não: de todos os índios da América.

O repórter, por natural associação de idéias, lembrou-se de Gonçalves Dias e de seu *Y-Juca-Pirama*:

Tu choraste em presença da Morte?

Na presença de estranhos choraste?

Não descende o cobarde do forte:

— Pois choraste, meu filho não és!

Hoje, o Serviço de Proteção aos Índios tem um seu Pôsto, situado na Barra do Corda, com o nome do brioso capitão Uirá. — A. R.

VANUIRE

Sobre Vanuire, quem nos falou foi o coronel Vasconcelos, que assim justifica a denominação dada a êsse Pôsto Indígena:

— Há em S. Paulo a região de Tupan, que abrange o último prolongamento da Estrada de Ferro Paulista, na qual tivemos o concurso do então tenente Manoel Rabelo, inspetor de índios nêsse Estado.

Rabelo, como se sabe, conseguiu a pacificação dos *Caingangues*, tendo como uma de suas principais auxiliares a índia Vanuire.

Essa índia foi um dia aprisionada, quando mocinha, pelos *bugreiros*, e Rabelo, sabendo de sua escravização, mandou buscá-la em Campos Novos. Teve o jovem inspetor de índios a surpresa agradável de encontrar em Vanuire uma pessoa inteligente, corajosa e disposta a lutar em defesa de sua gente, tornando-se assim magnífico elemento de ligação do tenente Rabelo e seus auxiliares com os índios da região. A conduta da índia nêsse sentido foi admirável. Vanuire, em meio da floresta, exortava os índios a aproximar-se de nossos auxiliares, falando-lhes em voz alta, como discursando. E o fazia cheia de entusiasmo, empolgada mesmo. E, assim, durante muitos anos prestou excelentes serviços de aproximação entre índios e civilizados. Vanuire morreu entre os serventários do Pôsto Indígena de Icatú.

TENENTE MANOEL RABELO

O Dr. Antônio Estigarribia, depois que o coronel Vasconcelos nos falou de Vanuire, deu-nos outros informes sôbre os índios que o tenente Rabelo pacificou. Hoje há um Pôsto Indígena no Maranhão, denominado "Tenente Manoel Rabelo", em homenagem a êsse grande defensor de nossos índios.

— Os *Caingangues* de S. Paulo, disse-nos o Dr. Antônio Estigarribia, embora pertencentes a mesma tribo dos do Paraná, não eram, entretanto, pacíficos. Ao contrário: na defesa de suas terras chegaram a impedir durante algum tempo o prolongamento da construção da E.F. Noroeste do Brasil. E Von Ihering, diretor do Museu Paulista, achou mesmo que tais índios deveriam ser exterminados, por entender que não havia absolutamente meios de pacificá-los.

E só êste fato basta para mostrar como errou Von Ihering: mais tarde recebeu êle na cidade de S. Paulo a visita de uma comissão de índios *Caingangues*, que... o foi cumprimentar. Claro que o sábio alemão voltou atrás em sua antipática opinião. Êsses índios são no momento excelentes trabalhadores de fazendas, nas quais manejam bem arados e outros instrumentos agrícolas.

General Dantas Barreto

— Por que se deu o nome do general Dantas Barreto a um Pôsto Indígena de Pernambuco?

E a resposta do Dr. Antônio Estigarribia foi esta: — Há em Pernambuco uma sesmária doada aos índios *Fulniôs* desde os tempos coloniais, no município de Águas Belas, no sertão daquele Estado. A exemplo do que acontece com terras dos índios em tôda parte, surgiram os intrusos, que chegaram mesmo a fundar dentro das referidas terras a atual cidade de Águas Belas, depois de uma série de violências e esbulhos, que culminaram com a posse das terras trabalháveis, existentes fora da cidade. O mérito de Dantas Barreto está em ter feito voltar à posse dos índios, durante o seu governo, grande parte dessas terras. Nessa conduta não prosseguiu, entretanto, o seu sucessor. Foi por isso necessária a intervenção do S.P.I., afim de se conseguir a imissão de posse dos índios naquilo que de direito lhes pertencia. E hoje os descendentes dêsses índios voltaram à posse das terras, em virtude do ato n. 637, de 23

de julho de 1928, do governador Estácio Coimbra, que, afinal, tornou efetiva e definitiva a mesma posse.

O BOLETIM DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

O S.P.I. publica em sua sede nesta capital um *Boletim*, que constitue excelente repositório de informações de tôdas as atividades da repartição.

Com o de julho último, já foram publicados vinte números. Todo o *Boletim* é mimeografado, o que lhe permite, sem dúvida, perfeita regularidade na confecção, pois que se dependesse de tipografia não haveria como manter-se o mesmo ritmo de impressão.

CORRESPONDÊNCIA COM OS POSTOS INDÍGENAS

O *Boletim* do S.P.I. mantém diversas secções pelas quais se põem Inspetorias e Postos a corrente de decisões dessa repartição e das do Governo em geral, que lhe afetem as atividades.

Por outro lado, os Postos Indígenas remetem à sede do Serviço aqui no Rio e mensalmente os seus boletins próprios, nos quais são registadas as ocorrências e o desenvolvimento de suas atividades. E essas informações são as mais diversas, abrangendo não só a vida intramuros de cada Pôsto, mas também o que se passa nas suas terras, trabalhadas pelos índios. Assim é que fica devidamente registado tudo que nêles ocorre: uma visita, oficial ou não; o movimento demográfico do Pôsto; construções, lavoura, pecuária, vida escolar ou esportiva, etc.

Exemplo de uma comunicação dessas:

"Pôsto Indígena José Bezerra" (Acha-se instalado à margem do rio Teles Pires, em Mato Grosso, e atende aos índios "Cajabís") — 20 de julho de 1943.

Acaba de regressar a êste pôsto um grupo de "Cajabís", que aqui residiu de 1929 a 1934, trazendo em sua companhia um menor branco, civilizado, de 12 anos presumíveis, que fôra por êles aprisionado no Baixo Tapajoz após uma luta com os civilizados e da qual saíram vitoriosos. Fiquei com o menor sob os cuidados desta administração até ulterior decisão dessa diretoria".

Êsse fato, que já havia sido comunicado pelo chefe da Inspetoria de Mato Grosso, foi retransmitido à Inspetoria do Pará, a que se acha afeta a zona em que se registaram os acontecimentos nos quais se viu envolvido o menor civilizado.

E assim, daqui a muitos anos, o menino aprisionado pelos índios "Cajabís" muito terá que contar de um episódio interessante no qual, de certo, não houve falta de violência e de situações empolgantes...

Outra nota lida no *Boletim*, e que difere bem da anterior, diz respeito à vida econômica de um Pôsto:

"P.I.C. Caramurú, maio de 1943.

É completamente satisfatório o estado de saúde do rebanho bovino. Os novilhos estão em franca engorda e crescimento, prometendo boas vacas e bois. O rebanho apresenta um bonito aspecto, quer pelo seu bom estado de saúde, quer pela sua qualidade, que, de um modo

geral, pode ser considerada boa. No próximo boletim de criação dêste P.I.C. prestaremos informações mais detalhadas sobre a qualidade do gado, afim de que a Diretoria possa ter conhecimento não só da quantidade como também da qualidade. Durante o mês p.p. nasceram quatro (4) bezerros. Durante o mês registou-se a morte de uma (1) bezerra, que morreu repentinamente. Não foi possível identificar a moléstia. O cadáver foi imediatamente queimado".

A MANUTENÇÃO DOS POSTOS

Mostrámos ao coronel Vasconcelos as duas notas reproduzidas linhas atrás sobre a vida de um posto, com a intenção de provocar de sua parte outras informações interessantes.

O diretor do S.P.I. disse-nos o seguinte, quanto à última nota:

— As verbas que o Governo nos tem concedido anualmente para manutenção da assistência aos nossos índios muito têm oscilado, o que trouxe sempre graves danos à marcha de nossa administração. O senhor poderá facilmente compreender o inconveniente da irregularidade da concessão de créditos por esta disparidade que se verificava antigamente e que hoje, felizmente, não se observa mais: Em 1913, por exemplo, a verba foi de 2.200 contos, para cair bruscamente em 1914 a 800 contos apenas; em 1930 tivemos uma dotação de 3.880 contos, para no ano seguinte ser reduzida a 1.560! E, assim baixa e cada vez mais baixa, foi mantida até 1939. Já em 1940 subiu a 3.450; em 1941 a 4.897 contos; em 1942, 7.362 e em 1.943, 8.095 contos. E, assim, não havia como manter-se qualquer programa de trabalho, que dependa, sobretudo, de recursos materiais certos para sua execução. Isso bem revela a falta de técnica na elaboração orçamentária anterior. Como, portanto, manter serviços organizados, como se verificou em 1930, com quasi quatro mil contos, para, no ano seguinte, terem de ser mantidos apenas com 1.500 contos? Daí a facilidade em criticar-se a nossa atuação, com desprezo de razões, como essa, tão ponderáveis. Estamos certos de que doravante não teremos mais que enfrentar dificuldades como as anteriores, pois que a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda mantém norma segura de trabalho, estudando meticulosamente os programas que lhe são apresentados pelos chefes de serviços públicos.

E prosseguindo em suas observações a respeito da vida econômica do S.P.I., acrescentou o seu diretor:

— Por outro lado, procuramos tornar os Postos Indígenas de tal forma produtivos que possam eles bastar-se a si mesmos, tanto quanto possível. O Pôsto "Couto Magalhães", de criação, e o denominado "Fraternidade Indígena", de lavoura, ambos em Mato Grosso, já podem ser considerados emancipados. A venda de seus produtos respectivos já cobre as despesas de sua conservação, melhoria e ampliação. O Pôsto "Couto de Magalhães" já está comprando reprodutores finos às suas próprias expensas e também o material necessário, como arame, ferramentas e utilidades de toda espécie, necessários a uma fazenda de criação. E, assim, outros postos já se vão aproximando da emancipação econômica. Mas

nossas atividades no S.P.I. não devem e não podem se restringir à manutenção apenas dos atuais postos: nossa tarefa é imensa e tem de ser extensiva aonde quer que haja índios. As finanças do país, é bem certo, não comportariam as despesas decorrentes de tão largo programa e daí o nosso objetivo e grande empenho em tornar os atuais postos a coberto de qualquer subvenção para que as verbas concedidas ao S.P.I. possam ir sendo empregadas em postos novos ou na assistência de milhares de índios que vivem à míngua de recursos.

TERRAS DE ÍNDIOS

Indagámos do coronel Vasconcelos o que há a respeito de "terras de índios", pois a elas se referiu em dos *Boletins* do S.P.I. ao tratar de um Pôsto Indígena do Paraná. E o diretor do S.P.I. assim nos respondeu:

— Esse é o problema n. 1 do S.P.I., porque desde que se assegure aos índios a posse das terras de que necessitam, poderão eles prosseguir na sua evolução, sem maiores auxílios econômicos do Governo, cuja ação se poderia fazer sentir então no sentido do policiamento, afim de evitar a invasão das ditas terras.

— E qual é a situação atual a esse respeito?

— Muito precária ainda. Apenas o Estado do Rio Grande do Sul mantém reservas próprias de terras para índios, reconhecendo-lhes, assim, direito às mesmas. Nos demais Estados só se fala em *terras devolutas*, como se os índios, seus lidos donos, não existissem... Em todos esses Estados há índios com terras reconhecidamente suas, mas nesses mesmos encontram-se ainda numerosas tribus sem essa garantia primacial.

— Mas aquí no Serviço de Proteção aos Índios já se fez algum estudo no sentido de pôr-se cõbro a essa situação caótica?

— Sim. Há muito tempo estamos preocupados em dar a devida solução ao caso das "terras de índios", e ainda agora cai-nos a talho de foice um expediente que recebemos do Ministério da Justiça, por intermédio do da Agricultura, sobre o assunto. O Dr. Fernando Antunes, consultor jurídico do Ministério da Justiça, pronunciando-se a respeito da regulação do artigo 154 da Constituição, que cogita, como se sabe, das terras de índios, achou por bem, preliminarmente, ouvir este Serviço, opinando mesmo que o projeto de decreto-lei de regulação daquele artigo deveria ser elaborado por nós aquí. Essa tarefa acaba, aliás, de ser ultimada e remetida ao Ministério da Agricultura para seu devido encaminhamento. É um longo memorial, no qual nos reportamos aos primórdios da questão, desde os tempos coloniais, num estudo completo de tudo quanto se refere a "terras de índios". Acha-se dividido em vários capítulos e é de autoria do chefe da nossa Secção de Administração, Dr. José Maria de Paula, uma das vigas mestras do S.P.I.

O coronel Vasconcelos em seguida mandou vir a cópia do referido memorial. Na impossibilidade de transcrever o que nele se contém, basta que o façamos quanto apenas aos títulos em que se distribue a matéria. Por eles pode-se julgar de seu valor e de sua extensão:

1.º — Regime das Sesmarias; 2.º — Regime das Posses; 3.º — Regime da "Lei das Terras", e, finalmente,

4.º — Regime Republicano. Lê-se em seguida a “*Síntese dos Princípios Básicos dos Direitos dos Índios às terras que ocupam, e dos meios de resolver a sua situação.*” Este capítulo compreende: 1.º — O que foi feito; e 2.º — O que se deve e se pode fazer na situação atual.

Depois dessa “*Síntese*”, que se estende por 117 páginas datilografadas, vem o projeto de decreto-lei, que lemos atentamente e no qual se evidenciam o cuidado e a preocupação de seu autor em defender os índios brasileiros das espoliações freqüentes de que são vítimas em terras que de direito lhes pertencem e que manhosamente chamam por aí de “*devolutas*”...

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PROTEÇÃO AO ÍNDIO BRASILEIRO

São êstes os princípios básicos de proteção ao índio brasileiro:

- 1.º — garantir em tôda plenitude as suas terras e as suas pessoas contra espoliações ou ataques;
- 2.º — não intervir para modificar o seu sistema de vida ou organização de sua família ou tribu;
- 3.º — pôr ao seu alcance os recursos que eles possam espontaneamente utilizar para melhorar a sua vida e o seu trabalho, e preservá-los de contatos malsãos;
- 4.º — facultar-lhes qualquer transação que queiram fazer com os civilizados, de produtos do seu trabalho em troca de utilidades admissíveis entre eles.

NENHUMA IMPOSIÇÃO DEVE SER FEITA AO ÍNDIO

Em publicação do S.P.I., lemos as seguintes recomendações, feitas aos seus servidores que trabalham nos Postos Indígenas e em outros estabelecimentos nos quais se oferecem proteção e assistência aos nossos selvícolas:

- a — não consentir que seja imposta aos selvícolas nenhuma obrigação relativamente a serviços, religião, ensino e aprendizagem que não aceitem;
- b — prestar todo o amparo aos índios, atraídos e pacificados;
- c — afastar do contacto com os índios quaisquer pessoas portadoras de moléstias contagiosas e vícios ou costumes insociáveis;
- d — fazer respeitar a família indígena, tanto em sua constituição como em seu decôro, afastando irrevogavelmente qualquer funcionário ou pessoa estranha ao Serviço, e velar pela fronteira próxima vendo, se for caso para isso, a responsabilidade criminal de um ou de outro;
- e — fiscalizar a entrada para o sertão de pessoas estranhas ao Serviço, e velar pela fronteira próxima de acôrdo com as instruções que lhe forem expedidas.

CONVERSANDO COM O DR. ANTÔNIO ESTIGARRÍBIA

O Serviço de Proteção aos Índios seria inexpressivo e falho se aos seus dirigentes faltasse êsse entusiasmo saudável que os nobres e grandes empreendimentos despertam.

Cá fora, no asfalto, o homem da rua não quer saber de índio, nem pintado!

E, por isso, não acredita que haja alguém que dêles cuide com amor e fraternidade. Não é possível!

— Índio, só a tiro!

Quanto a nós, embora não partilhássemos de semelhante modo de sentir e encarar os nossos índios, confessamos que lhes fazíamos sérias restrições, como tôda gente que insiste em comparar o homem civilizado com o selvagem, querendo que êste tenha tôdas as suas virtudes e defeitos, o que importa dizer: comparar o que é incomparável...

Que pena o general Rondon não poder conversar com todos os inimigos dos índios, que os há por aí afora, até mesmo nos setores administrativos!

Agora nos sentimos satisfeito em conhecer, embora um pouco tarde, o que é a questão do índio no Brasil e como vai sendo encaminhada para solução adequada, com segurança e firmeza, por uma pléiade de bons brasileiros que, nos 94 Postos indígenas espalhados pelo interior do país, trabalham silenciosamente, com estoicismo e abnegação, como já o fizeram os seus dirigentes aqui no Rio ou das Inspetorias Regionais. E é um prazer conversar com Rondon, Estigarribia, Vasconcelos ou José Maria sobre os serviços que lhes cabem aqui no Conselho e no Serviço de Proteção aos Índios, em sua sede nesta Capital.

O PRIMEIRO CONTACTO DO DR. ANTÔNIO ESTIGARRÍBIA COM OS ÍNDIOS

O Dr. Antônio Estigarribia vem se dedicando à causa do índio desde 1904.

Engenheiro militar, resolveu, quando no pôsto de capitão, pedir reforma, afim de poder dedicar-se inteiramente à única tarefa a que seus sentimentos o encaminhavam e pela qual se deixou empolgar, logo que se pôs em contacto com os selvícolas.

Em 1904, o Dr. Estigarribia foi servir na Comissão Estratégica de Palmas, chefiada pelo então major Lino de Oliveira Ramos, que faleceu, no posto de marechal.

Palmas, no Paraná, é um município que confina com a Argentina e fazia parte do Contestado. Hoje pertence parte a Santa Catarina e parte ao Paraná. Lino Ramos foi ali abrir a estrada estratégica de Pôrto União a Palmas, de onde deveria prosseguir até à povoação de Barracão, na fronteira argentina. Foram nessa época construídos duzentos quilômetros dessa estrada, que deveria passar por Bela Vista, que hoje se chama Clevelândia, em homenagem ao presidente Cleveland, cujo laudo foi favorável ao Brasil na questão de limites, naquela zona, com a Argentina.

Entre os oficiais que faziam parte da comissão chefiada pelo major Lino Ramos encontrava-se o 1.º tenente José Vitoriano Aranha da Silva, que faleceu recentemente no pôsto de general e diretor da aeronáutica do Exército; Eugênio Richard Júnior, que deixou o Exército, entregando-se às atividades civis; o atual general Francisco Escobar de Araújo; o coronel Oscar Saturnino de Paiva e o general José Osório, estes três últimos reformados.

Notámos que o Dr. Antônio Estigarribia preferia referir-se aos seus antigos companheiros de comissão e não tratar da sua atuação, propriamente dita, entre eles.

Mas ao repórter não passou despercebido que o melhor recurso para conseguí-lo seria na certa falar em índios, a exemplo do que já observara com o general Rondon...

E, assim, logo que se ofereceu oportunidade, perguntamos-lhe quando tivera contacto, pela primeira vez, com índios, e o Dr. Antônio Estigarribia nos respondeu:

— Foi em 1904 que tive o meu contacto com os índios e que pertenciam à tribo dos *Caingangues*, parte pacífica que habitava a região de Palmas onde trabalhávamos na abertura de uma estrada de rodagem. A parte hostil da mesma tribo, que habitava o noroeste de S. Paulo, foi depois pacificada pelo Serviço de Proteção aos Índios, cujo inspetor ali na ocasião era o tenente Manoel Rabelo, que conseguiu fazer a necessária aproximação.



O Sr. Antônio Estigarribia, chefe da Secção de Orientação e Fiscalização do S.P.I., em sua mesa de trabalho

Nesta altura da nossa entrevista foi-nos servido um guaraná *legitimíssimo*, em vez do clássico e tradicional café. Tudo na sede do Serviço de Proteção aos Índios tem sua côr local...

E o Dr. Antônio Estigarribia assim prosseguiu:

— Mas, como estava dizendo, nosso trabalho era de abertura da estrada de rodagem. Compunha-se a minha turma de trabalhadores de treze nacionalidades diferentes: alemães, italianos, polacos, russos, rutenos, espanhóis, portugueses, paraguaios, corrientinos, isto é, argentinos que fazem questão de se chamarem *corrientinos*, orientais, chilenos, brasileiros e índios. Por sinal que estes últimos eram os melhores trabalhadores de terras. Não havia meio de fazê-los trabalhar a semana toda, porque pelo menos em dois

dias se entregavam à caça. As diárias variavam de dois a três mil réis. Sempre tive cuidado especial com os índios, que só moravam em meio das matas vizinhas, onde havia a tribo dos *Botucudos*, ainda e sempre hostis e dos quais os índios *Caingangues* tinham muito medo, evitando-os sempre e tôdas as vezes que estes se aproximavam. Todos os dias visitava os *Caingangues* em suas tabas. Recebiam-me bem e com freqüência traziam-me, quando no meu alojamento à margem da estrada, caça, mel e frutas que colhi na mata. Os *Botucudos* até certo tempo não atacavam os militares, embora sempre em luta com os moradores da região, os civilizados, que os agrediam freqüentemente. As "batidas" contra eles eram feitas pelos *bugreiros*, caboclos nossos que os colonos europeus empreitavam para afugentar os índios.

Depois o Dr. Antônio Estigarribia nos disse que voltou ao Rio e passou a servir no Estado Maior do Exército e na Diretoria de Engenharia.

— Criado, em 1910, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, sob a direção do tenente-coronel Rondon, nêle passei a trabalhar, na qualidade de inspetor no Espírito Santo, em Vitória. Nessa ocasião havia ainda índios no Vale do Rio Doce e no de S. Mateus. Na mesma comissão de inspetor fui transferido para o vale do Jequitinhonha, onde existia a tribo dos *Patachóes*, arredios e hostis. Nessa ocasião, todos os oficiais do Exército que estavam no Serviço de Proteção aos Índios, que constituíam quasi a totalidade dos seus inspetores, foi chamada às fileiras pelo general Mena Barreto. Verificou-se, assim, a primeira crise no Serviço, que depois se foi reconstituindo aos poucos com elementos civis.

— E o senhor?

— Quanto a mim, permaneci no S.P.I. por mais algum tempo, conforme concessão especial do general Vespasiano de Albuquerque. Para ficar a coberto de possíveis ordens de regressar à tropa, pois já me havia identificado perfeitamente com o problema indígena, resolvi pedir reforma do serviço ativo do Exército, no posto de capitão.

— Mais se não o tivesse feito, talvez hoje a sua situação militar fôsse bem lisongeira...

— Pode ser que sim. Estaria, no mínimo, como coronel, pois a êsse posto se chega por simples antigüidade. Reformado, continuo no Serviço de Proteção aos Índios, no qual já exerci tôdas as funções. Depois fui dirigir a Inspeção de Mato Grosso em sua sede, em Cuiabá. Ali estive sete anos. Essa Inspeção, que abrangia então todo o Estado, hoje está dividida em duas. Minha vida então se consagrou mais intimamente ao serviço de assistência ao nosso índio, pois só permanecia em Cuiabá o tempo estritamente indispensável à prestação de contas e assinatura do expediente da repartição.

ASSISTÊNCIA E ECONOMIA DOS ÍNDIOS

— De que forma dava o senhor assistência ao índio?

— Essa assistência obedecia a normas muito variáveis. Dependia, é claro, da situação e das necessidades dos índios. No mato eles são geralmente sadios, mas o contacto com o civilizado doente, de moléstias transmissíveis, é fatal para o índio, que não tem resistência para suportar moléstias novas para eles. Os *Borôros*, em geral, são contrários ao

tratamento, preferindo os seus *bares*, isto é, os seus médicos, índios como eles. Estive algumas vezes com esses *bares*, vulgares curandeiros, que apelam para plantas e exorcismos. São hábeis provocadores de abortos, um dos motivos de estar a tribu diminuindo, conforme referiu o bispo D. Aquino Correia, em entrevista dada há tempos a *A Noite*, ao tratar dos índios das fazendas salesianas.

PARA QUE NÃO MATEM OS FILHOS

E o Dr. Antônio Estigarribia assim continua:

— A exemplo de muitos Postos de nosso Serviço, temos nos de Mato Grosso criação de gado organizada para ser transferido aos índios quando estes estiverem em condições de tratá-lo convenientemente. Essa passagem se dá de diversas maneiras: como prêmio pela colaboração prestada pelo índio aos serviços do Pôsto; como pagamento de trabalhos, aproveitamento revelado nas escolas de aprendizagem de ofício e por criança índia que nasça entre os *Borôros*. Os pais recebem uma novilha de presente. E para evitar-se que os *bares* matem depois os seus filhos, há presentes de outras novilhas até que a criança atinja a idade de cinco anos. Dessa idade em diante não matam mais, mesmo porque as crianças fogem. Felizmente, essa prática horrível de matar os filhos, só existe entre os *Borôros* e está desaparecendo. Deixando a Inspeção de Mato Grosso, fui designado pelo ministro da Agricultura, Sr. Pereira de Lyra, para resolver em Pernambuco a velha questão das terras dos índios *Fulniôs*, de Águas Belas, assunto ao qual já me referi quando tratei do nome de Dantas Barreto dado a um Pôsto Indígena naquele Estado. Na Paraíba, tive encargo semelhante, quanto a terras pertencentes aos índios Potiguaras, na baía da Traição. E assim, até 1930, estive ora em Pernambuco, ora na Paraíba, em trabalhos dessa natureza. Com a revolução desse ano, fui demitido do cargo que ocupava no S.P.I. E com a passagem deste Serviço, em 1934, para o Ministério da Guerra, voltei nele a trabalhar, agora na função de diretor administrativo. E quando o general Pantaleão Pessoa era o chefe do Estado Maior, ao qual o S.P.I. estava diretamente subordinado, fui novamente demitido, ignorando, como da primeira demissão, a causa determinante desse fato. Em 1939 fui novamente contratado para chefe de secção do S.P.I., onde até hoje permaneço.

CONVERSANDO COM O DR. JOSÉ MARIA DE PAULA

O Dr. José Maria de Paula, chefe da Secção de Administração do S.P.I., foi durante algum tempo funcionário do Serviço de Povoamento do Solo, do Ministério da Agricultura, e, nessa qualidade, fez parte da comissão fundadora do Núcleo Colonial Gonçalves Júnior, hoje Iratí, no município do mesmo nome, do Estado do Paraná.

Seu primeiro contacto com índios foi em época anterior, quando participava da Comissão Tibiriçá, encarregada de abrir a estrada de rodagem de Campos Novos do Paranapanema ao rio Paraná (Pôsto Tibiriçá) de um lado; e de outro, de Pontal do Rio Pardo até à ligação com o município do Aquidauana, em Mato Grosso. O Dr. José Maria teve primeiro contacto com a tribu dos *Caiuás*, do Paraná, quando viajava no rio Paranapanema. Em Mato

Grosso, com os *Ofaés*, da margem direita do rio Paraná. Em 1911, por indicação do inspetor do S.P.I., capitão José Osório, hoje general, passou o Dr. José Maria a trabalhar sob a direção do general Rondon, então diretor do S.P.I.

FUNDAÇÃO DE POSTOS ÍNDIGENAS

Naquele ano, o Dr. José Maria deu início à fundação de diversos postos indígenas no Paraná e da povoação indígena de S. Jerônimo, no município de Tibagi.

A propósito dessas iniciativas, disse-nos o Dr. José Maria:

— Pude então me pôr em contacto com as seguintes tribus: *Guaranís*, *Caiuás* e *Caingangues* ou *Coroados*, tôdas elas já aproximadas dos civilizados, exceto dois pequenos grupos de *Caingangues*, nos municípios de Palmas, no sul, e de Santo Antônio da Platina e Jacarézinho, no norte do



O Sr. José Maria de Paula, chefe da Secção de Administração do S.P.I., em seu gabinete de trabalho

Estado. Mostravam-se esses dois grupos arredios e, de vez em quando, registavam-se escaramuças e conflitos sérios, com mortes e feridos, entre os selvagens e o pessoal das fazendas locais.

— E não havia nada entre o pessoal do S.P.I. e esses mesmos selvagens?

— Não, porque sempre evitamos desentendimentos dessa natureza, pois o nosso lema em relação ao índio é este: "morrer se preciso for, matar nunca". Aliás, o episódio dos campos de Palmas, no qual se destacou a figura de Fioravante Esperança, morto pelos índios, é muito co-

nhecido e comprova de forma eloqüente a compreensão exata que temos dessa norma de sacrifício, que nos trazemos espontaneamente.

A PACIFICAÇÃO DOS "BOTUCUDOS" DE SANTA CATARINA

Passou depois o Dr. José Maria a falar da pacificação dos *Botucudos*, de Santa Catarina, tidos como irredutíveis. O Serviço, entretanto, após dois anos de paciente trabalho, conseguiu estabelecer contacto pacífico e amistoso com esses índios. A primeira aproximação foi a 22 de setembro de 1914, na qual se destacou o jovem Eduardo de Lima e Silva Hoerhan, que estabeleceu o primeiro contacto direto com esses índios. E até hoje Lima e Silva permaneceu junto a esses índios como funcionário do Serviço, primeiro na função de encarregado do Pôsto "Duque de Caxias" e agora na de inspetor naquela região.

O INTERESSE NO ESTRANGEIRO PELOS "CAINGANGUES"

Depois de ligeira pausa, prosseguiu assim o Dr. José Maria:

— Preciso acrescentar este pormenor: essa tribu, que se supunha diferente da dos *Caingangues*, era um grupo destes, que em tempos imemoriais se separara do núcleo geral da tribu. Na Europa foi esse grupo objeto de estudos e especulações. Daí a vinda de várias missões de antropologistas estrangeiros ao Pôsto "Duque de Caxias", afim de estudar *in loco* os usos, costumes, etc. desse grupo. E recentemente foi publicado nos Estados Unidos o interessante livro "Jungle People", pelo professor Jules Henry e prefaciado pela notável professora da Universidade de Columbia, Ruth Benedict.

Levantando-se de sua mesa de trabalho, foi o Dr. José Maria buscar à estante essa obra, que o autor dedica ao nosso patrício Eduardo Lima e Silva, com quem conviveu durante quasi ano e meio, quando de sua permanência no Pôsto "Duque de Caxias", em observação do famoso grupo dos *Caingangues*. O professor Jules Henry é doutor em filosofia e professor de antropologia do Instituto Politécnico Nacional do México, professor honorário do Colégio de São Nicolas, de Hildago Moralia, e membro do Departamento dos Negócios Indígenas do México. Foi a Columbia University, de Nova York, que financiou sua missão científica a Santa Catarina e fez imprimir o livro "Jungle People".

A IDA DO CHEFE DA SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO AO SUL

Como revelássemos desejo de saber do andamento dos serviços da Secção de Administração, o seu chefe não teve dúvida em nos mostrar a tarefa que lhe cabe e aos seus auxiliares, que no momento de nossa visita e em outras ocasiões em que estivemos na sede do S.P.I. sempre vimos atarefadíssimos. Natural. Daqui desta capital se irradia a ação administrativa do Serviço a todos os estabelecimentos que lhe são subordinados, por intermédio de constante correspondência, que o diretor, coronel Fonseca Vascon-

celos, distribue a cada secção, conforme o assunto que lhe diga respeito.

O Dr. José Maria pôde então nos adiantar mais esta informação:

— No dia 29 pretendo partir para o Sul, afim de inspecionar os trabalhos a cargo da Sétima Inspeção Regional, que abrange os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Visitarei os Postos "Apucarana", "Barão de Antonina" e "Laranjinha", no norte do Paraná, e os do sul: "Palmas" e "Rio das Cobras", este na estrada estratégica da Foz do Iguaçu; "Chapecó", em Santa Catarina, e "Pôsto Ligeiro", no município de Getúlio Vargas, que é, sem dúvida, o principal do Rio Grande do Sul e Posto Indígena de "Nonoai" no mesmo Estado.

— Mas de que natureza é a sua inspeção?

— Administrativa. Minha tarefa será apenas a reorganização administrativa dos Postos Indígenas e da Inspeção que tem sede em Curitiba. Pretendo imprimir uniformização aos trabalhos burocráticos, de acordo com as normas e padronização determinadas pelo D.A.S.P. Conseguiremos assim perfeita coordenação de todos os trabalhos administrativos do Serviço, obra essa que estamos estendendo a todos os estabelecimentos do S.P.I. no país. Serão imediatos os resultados dessa coordenação quanto à eficiência, rendimento e controle dos serviços, dada a excelência das normas do D.A.S.P. É bem claro que tais normas serão ajustadas à natureza especial de nossas atividades, que no quadro administrativo nacional não tem semelhança perfeita com quaisquer outras, pois, como sabe, só tratamos aqui de dar assistência a índios.

— Realmente, a natureza do serviço é muito especial.

E já nos dispúnhamos a deixar o gabinete do Dr. José Maria quando lhe ocorreu prestar mais estas informações ao reporter:

— Este livro que aqui está reúne todos os trabalhos apresentados ao Vigésimo Congresso Internacional de Americanistas, reunido nesta Capital de 20 a 30 de agosto de 1922. São os seus *Anais*. A esse congresso oferecemos nossa contribuição em forma de memória sobre os *Botucudos* de Paraná-Santa Catarina, organizada pelo S.P.I. e sob sua inspeção.

Detivemo-nos por instantes a ler o trabalho do Dr. José Maria, que no fim apresenta interessante vocabulário "botucudo", colhido pelo próprio autor nos aldeamentos dessa tribu em Santa Catarina.

UMA LÍNGUA EM QUE A PALAVRA

"AZEDO" É BEM DOCE...

Começamos a ler o vocabulário "brabo" dos *Botucudos* e notamos algumas curiosidades dignas de registro.

As palavras *avô* e *avó*, tão simples em português, em *Botucudo* são assim: *yugtoteyugma* e *yantotesinóma*.

Espelho, por exemplo, já não é tão complicado: *vedn-vedn*, o que faz lembrar o nosso verbo *ver*. Tratando-se de espelho está certo...

Lago: *ngôikaxidn* (não é muito mais simples que o tal *avô botucudo*...)

Mas o Dr. José Maria acha tudo fácil, e zás! — a explicação:

Ngóio — "água; *Katxidn* — pequena.

A palavra *azedo* é, entretanto, simples e doce: *yô*.

Não podíamos continuar a catar tais preciosidades botucudas, embora interessantes, e deixámos em paz o amável Dr. José Maria, que já estava cuidando de requisitar sua passagem na Central do Brasil afim de encaminhar-se para S. Paulo e norte do Paraná.

OUTROS SERVIDORES DO S.P.I.

Esta reportagem se ressentiria de grande falha se silenciássemos em torno de nomes de outros servidores dedicados do S.P.I. que, nos sertões, trabalhando nos Postos Indígenas, já serviram ou estão servindo ainda, ou nos escritórios em trabalhos de expediente diário onde passaram a ter atividades próprias, mas ligadas à vida anterior em que lidaram com índios e suas tribus. Falemos, portanto, em primeiro lugar dêsse homem resoluto que é o

Coronel Nicolau Bueno Horta Barbosa

Sobre o coronel de engenheiros Nicolau Bueno Horta Barbosa, declarou-nos o coronel Vasconcelos:

— O coronel Horta Barbosa é oficial dos mais brilhantes do Exército e o auxiliar n. 1 do general Rondon em todos os seus trabalhos sertanejos. Há três anos está êle reorganizando os trabalhos da Inspetoria a que se acham subordinados, em S. Paulo, os Postos de Araribá, Icatú e Vanuire, e, em Mato Grosso, cerca de vinte outros. Considero Horta Barbosa elemento dos mais destacados dos serviços de assistência e proteção aos índios brasileiros, pela sua tradição de trabalho, devotamento, heroísmo e abnegação. E todos nós nesta casa não nos esquecemos do seu nobre gesto quando atacado pelos "Nhambiquaras" em Juruena, em trabalhos de exploração da Comissão de Linhas Estratégicas e Telegráficas de Mato Grosso ao Amazonas. Horta Barbosa teve um pulmão varado por flexa e assim mesmo, esvaindo-se em sangue, impediu com toda a energia que os soldados que o acompanhavam revidassem o ataque dos índios. Horta Barbosa é uma flâmula do Serviço de Proteção aos Índios.

Alvaro Duarte Monteiro

E o coronel Vasconcelos prosseguiu:

— É de justiça que ressalte a pessoa de Alvaro Duarte Monteiro, que, embora seja atualmente funcionário do Ministério do Trabalho, vem desde 1920 oferecendo sua contribuição a êste Serviço. Duarte Monteiro, ainda muito jovem, quase menino, entrou para a nossa Inspetoria em Mato Grosso, servindo em sua sede. E aí demonstrou sempre invulgar devotamento à causa indígena, vindo a ser, com o correr dos tempos, um dos nossos melhores inspetores.

Coronel Amílcar Botelho de Magalhães

É secretário do Conselho Nacional de Proteção aos Índios o brilhante escritor coronel Amílcar Botelho de Magalhães, sobrinho de Benjamin Constant. Membro

da Comissão Rondon, nos trabalhos de linhas telegráficas e exploração do interior do Brasil, vem publicando uma série de trabalhos sobre suas explorações sertanejas e que são magnífica achega aos estudos de questões pertinentes à vida de nossas tribus de índios.

Humberto de Oliveira

Funcionário do Ministério da Guerra, acha-se destacado no Conselho Nacional de Proteção aos Índios a que foi chamado pela sua tradição de sertanista e amigo dos selvícolas, aos quais prestou serviços quando inspetor em Mato Grosso e Paraná.

Coronel Ramiro de Noronha

Inspetor do S.P.I. em Mato Grosso, construiu importante estrada de comunicação para os vales dos rios Xingú e Paranatinga, onde agremiou no Pôsto Indígena "Simões Lopes" a tribu dos *Bacairís*. Atualmente o coronel Noronha está servindo na tropa, no serviço ativo do Exército.

Nomes que não podem ser esquecidos

Com freqüência ouvimos na sede do S.P.I. referência aos nomes de José Bezerra Cavalcanti, Manoel Miranda, Luiz Bueno Horta Barbosa e Alípio Bandeira, que prestaram àquela repartição serviços os mais valiosos.

José Bezerra Cavalcanti, engenheiro civil, dirigiu o S.P.I. de 1910 até 1933, quando faleceu. Manoel Miranda chefiou a Secção de Administração e efetuou com Alípio Bandeira amplos estudos sobre a nossa legislação indígena. Foram êles autores da lei n. 5.484, de 27 de junho de 1928, que regula a situação dos índios nascidos no território nacional. Luiz Bueno Horta Barbosa foi inspetor do S.P.I., tendo exercido interinamente o cargo de diretor. Publicou diversas obras importantes sobre a vida dos nossos índios e teve ensêjo de fazer, em Montevideu, notável conferência a respeito.

NA BIBLIOTECA

O S.P.I. tem uma biblioteca de cerca de dois mil volumes, entre os quais se encontram obras de alto valor. Já se acham registradas e devidamente catalogadas mais de mil e novecentos.

A bibliotecária, senhorita Maria Luiza Pizarro Jacobina, antes de exercer essas funções, dirigiu por três anos o Pôsto Indígena "Dantas Barreto", de Águas Belas, em Pernambuco. Como se vê, além da literatura indígena, a senhorita Pizarro Jacobina já se entretteve por muito tempo a lidar com os próprios índios, conhecendo-lhes de perto os hábitos, os costumes; prática e experiência que lhe possibilitam, sem dúvida, apreciar ainda mais e com especial encanto, livros como êste:

"La civilisation maternelle des tribus tupi-guaranis", de A. Metraux, ou o "Tratado descriptivo do Brasil em 1587", de Gabriel Soares de Souza, editado em 1879 no Rio de Janeiro.

Claro que nada sabemos da atuação de D. Maria Luiza entre os índios, mas já o mesmo não podemos dizer quanto aos livros que tratam de excursões científicas de

naturalistas pelo interior do Brasil, ou das tribus estudadas por eles noutros tempos ou recentemente. Observávamos o carinho da bibliotecária do S.P.I. pelo patrimônio que lhe foi entregue a zelar.

— Vou lhe mostrar uma obra interessantíssima: É de Martius — “Glossario de diversas línguas e dialetos que falam os índios no Imperio do Brasil”. Veja esta outra: “Chronicas da Companhia de Jesus”, de Simão de Vasconcelos, editada em Lisboa em 1865.

Folheávamos ligeiramente a primeira dessas obras, quando D. Maria Luiza nos advertiu da existência de uma outra: “Leis Indígenas Portuguezas (algumas)”.

— Deve ser realmente interessante conhecer as leis indígenas de um país onde o índio sempre foi considerado como bicho...

— Mas é verdade mesmo: a obra é de João Francisco Lisboa, editada em 1864 e versa sobre o Maranhão e seus índios. No fim traz comentários sobre as leis indígenas no Brasil, comentadas pelo insigne indianófilo Alípio Bandeira, em sua “Coletânea Indígena”.

Enquanto D. Maria Luiza procurava uma fotografia de um índio escoteiro do Posto Indígena “Dantas Barreto”, pusemo-nos diante de uma estante, onde fomos lendo, a correr, os nomes dos seguintes livros: “Dicionário da língua tupi”, de A. Gonçalves Dias, de 1858; “Pacificação dos Parintintins”, de Joaquim Gondim; “Jauaperis”, de Alípio Bandeira; “Os Indígenas do Brasil”, de Mendes Júnior; “A língua dos *Caxinauás*, do rio Ibaçu”, de J. Capistrano de Abreu; “Vocabulário Nheengatú”, de Afonso A. de Freitas; “Paranduba Amazonense”, de Barbosa Rodrigues, 1887; “Expedition dans les parties centrales de l’Amerique du Sud”, de Francis de Castelnau.

E, como estas, outras obras de alto valor se encontram na biblioteca do S.P.I., que só nos pareceu ter esta falha: instalação comprimida numa pequena sala onde não há mais espaço para acomodar-se, nem mesmo pra cima, pois as estantes já alcançam o teto.

Todos os nossos ministérios estão sendo dotados de sedes novas e confortáveis. Só não se fala na do Ministério da Agricultura, talvez o mais pobre de instalação. Acreditamos que não há de durar muito essa situação desigual, e um dia o Serviço de Proteção aos Índios terá tudo bem arranjado, até mesmo anexa uma floresta povoada de índios alegres, comunicativos e felizes...

POSTOS INDÍGENAS QUE TÊM BIBLIOTECA

Há pouco tempo fizemos longa reportagem sobre as atividades do Instituto Nacional do Livro e então pudemos registrar o número de bibliotecas existentes no país até maio de 1943 e que ascendiam a 1848.

É claro que não nos foi possível apurar então — nem isso nos seria possível, à falta de espaço — a localização de cada biblioteca. Agora, ao fazermos esta reportagem, conversámos com a senhorita Maria Luiza Pizarro Jacobina, a bibliotecária do S.P.I., sobre as escolas nos Postos Indígenas e colhemos esta informação imprevista: até essas escolas dispõem de bibliotecas e, mais ainda, mantêm correspondência constante com o Instituto Nacional do Livro que, pela respectiva sessão, lhes dá

permanente assistência, com a remessa de folhetos e de livros para enriquecê-las e tudo isso feito tendo muito em conta que esses livros vão ser lidos por índios recentemente alfabetizados.

Mas o escritor Augusto Meyer, diretor daquele Instituto, e o Sr. Evandro Pequeno, chefe da sua Secção de Bibliotecas, sabem perfeitamente como devem distribuir livros, considerando sempre o grau de cultura de seus prováveis leitores...

Eis aqui uma relação de Postos Indígenas que dispõem de pequenas bibliotecas e recebem valiosa contribuição do Instituto Nacional do Livro:

Bibliotecas dos Postos Indígenas “Barbosa Rodrigues”, “Marienê”, “S. Marcos”, “Querari”, “Manauacá”, “Lobo d’Almada”, “Manuel Miranda”, “Riosinho”, “Rodolfo Miranda” e “Ipixunas” no Amazonas (I. R. 1); “São Francisco”, na Paraíba (I. R. 4); Biblioteca General Rondon, biblioteca do Posto Indígena “Rodelas”, “Pancarús”, em Pernambuco (I. R. 4.); bibliotecas dos Postos Indígenas “Paraguassú” e “Caramurú”, na Baía (I. R. 4); bibliotecas dos Postos Indígenas “Guido Marlière” e “Maxacalis” em Minas Gerais (I. R. 4); bibliotecas dos Postos Indígenas “Araribá”, “Icatú” e “Vanuire” em S. Paulo (I. R. 5); bibliotecas dos Postos Indígenas “Francisco Horta”, “Capitão Vitorino”, “Taunay”, “Aquidauana”, “Cachoeirinha”, “Lalima” “União”, “Cadiueus”, “Arquidavão”, “Itatins”, “Presidente Alves de Barros” no Sul de Mato Grosso (I. R. 5); bibliotecas dos Postos Indígenas “Simões Lopes”, “Batovi”, José Bezerra”, “S. Lourenço”, “Fraternidade Indígena”, “Piebaga”, “Couto Magalhães”, “Córrego Grande”, “Pirineus de Souza”, “Curisevu”, “Alípio Bandeira”, no norte de Mato Grosso (I. R. 6); biblioteca dos Postos Indígenas “Ligeiro”, “Nonoai”, “Laranjinha”, “Palmas”, “Queimadas”, “Guarita”, “Duque de Caxias”, “Boa Vista”, “Rio das Cobras”, “Faxinal”, “Apucarana”, “Cacique Doble”, “Xapecó”, “Mangueirinha” nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (I. R. 7); bibliotecas dos Postos Indígenas “Manoel da Nóbrega”, “Craôs”, “Tocantina”, “Getulio Vargas”, “Javaés”, “Heloisa Torres” e “Carajás” em Goiaz (I. R. 8).

NO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Como dissemos no início desta reportagem, além do Serviço de Proteção aos Índios há o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, composto de sete membros, designados por decreto do Presidente da República dentre pessoas de ilibada reputação e comprovada dedicação à causa da integração dos índios à comunhão brasileira.

O presidente do Conselho é o general Candido Mariano da Silva Rondon e são estes os demais membros: Professor Edgard Roquette Pinto, vice presidente; general Manoel Rabelo, professor Boaventura Ribeiro da Cunha, coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos, professora Heloisa Alberto Torres e Dr. Alpheu Domingues.

É de criação recente o referido Conselho, pois o decreto que o instituiu data de 22 de novembro de 1939 e tem o número 1.794. Sua finalidade, de um modo geral, é esta: proceder ao estudo de todas as questões



O redator da "Revista do Serviço Público" entrevistando o General Rondon

que se relacionem com a assistência e proteção aos selvícolas, seus costumes e línguas. Cabe ainda ao Conselho sugerir ao Governo a adoção de tôdas as medidas necessárias à consecução das finalidades do Serviço de Proteção aos Índios e do próprio Conselho.

Embora já estivéssemos inteirados do que ficou dito linhas acima, procurámos conversar com o general Rondon sôbre a criação do Serviço de Proteção aos Índios, do qual foi organizador e primeiro diretor.

Aquela sua exposição sôbre as fazendas nacionais, a expedição Teles Pires e a história do bicho esquisito que no meio da água aperecia e sumia, sumia e aparecia, espantando os próprios índios, constituíram, de certo, excelente demonstração do seu desejo de oferecer ao repórter notas interessantes, preciosíssimas, que os leitores da *Revista do Serviço Público* saberão apreciar devidamente.

AFONSO PENA E AS NOSSAS FRONTEIRAS

Acedendo ao nosso pedido de informações sôbre a origem do Serviço de Proteção aos Índios, preferiu o general Rondon reportar-se primeiro ao movimento, que o precedeu, de defesa de nossas fronteiras, assim nos falando :

— Afonso Pena, quando Presidente da República, teve as vistas voltadas para os afastados sertões do país e, para que se tornassem conhecidos, determinou-lhes a exploração, visando levar as comunicações do telégrafo até ao Acre, pois que até ao Amazonas já existiam. Daí a constituição de uma comissão de que fui chefe para realização desse objetivo. O presidente Afonso Pena preocupou-se com o estudo de diversos traçados que poderiam levar àquele resultado. E, nessas condições, incumbiu o saúdoso diretor da Repartição Geral dos Telégrafos, Dr. Francisco Bhering, de estudá-los devidamente. Eram êstes os traçados em projeto: de Belém ao Acre, de Cuiabá ao Acre e da Baía ao Acre. O senador Antônio Azeredo, em nome do presidente Afonso Pena, convidou-me um dia a ir ao palácio afim de tratar do assunto. Lembro-me bem do que me disse o Presidente da República :

— Que acha, major, sôbre os traçados publicados e qual o que está em condições de satisfazer ao intuito do Governo ?

— Se V. Ex. me permitir escolher, acho que o melhor seria aquele que, partindo de Cuiabá, vá diretamente ao Acre, através do rio Madeira.

— Será difícil essa construção ?

— Não conheço a palavra *difícil* em serviço público. Suponho que é exequível esse trabalho. A questão é simplesmente querer.

— Pois eu quero que o senhor tome a incumbência de executá-lo, dispondo para isso de ampla liberdade de agir, e o Governo porá tudo à sua disposição.

E o general Rondon arrematou, sorrindo:

— E eis como surgiu a comissão que depois foi denominada: Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas. Uma linha deveria ir primeiro ao Acre, passando por Santo Antônio do Madeira, como ponto obrigatório, e daí seguiria um ramal para Manaus. Eis, portanto, como se justifica a denominação dada à referida comissão.

A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

A criação, mais tarde, do Serviço de Proteção aos Índios foi consequência do grande reconhecimento de



Sala das sessões do Conselho Nacional de Proteção aos Índios

Cuiabá a Santo Antônio do Madeira, executado de 1907 a 1909, conforme se pode inferir dos termos da carta que o ministro da Agricultura no Governo Nilo Peçanha, o saudável Rodolfo Miranda endereçou ao então tenente-coronel Rondon, convidando-o a organizar essa nova repartição federal.

Na impossibilidade de fotografar esse documento na íntegra, vamos transcrevê-lo em seguida:

“Rio de Janeiro, 2 de março de 1910.

Sr. Coronel Candido Mariano Rondon.

Visa a presente carta revestir de cunho oficial o convite que, pessoalmente, vos dirigi, em nome da causa dos nossos selvícolas.

A espontaneidade da escolha de vosso nome, para fomentar e dirigir a catequese que o Governo da República deliberou empreender, é a consagração formal da conduta humanitária, generosa, que tanto vos recomendou à confiança do indígena, na longa e heróica jornada que realizastes por zonas até então vedadas aos mais audaciosos exploradores.

Quem, denodadamente e com rara abnegação, sacrificou a sua quietude, a calma de seu lar, a sua própria vida, por bem servir à Nação; quem ponde fazer do indígena — na plenitude de seu domínio no seio das florestas, defendido dos artificios da civilização pelas asperezas da vida inculta — um amigo, um guia cuidadoso, reúne, sem dúvida, os requisitos de bondade, de altruismo, que devem caracterizar a campanha que há de redimir do abandono os nossos selvícolas e integrá-los na posse de seus direitos.

Não cabe ao Governo insistir em práticas seculares que falharam aos seus ideais, revelando-se, no longo decurso de seu predomínio, baldas de prestígio para deter a corrente avassaladora de uma raça varonil, votada à escravidão e ao extermínio. Cumpre-lhe, ao contrário, constituir em bases novas a catequese, imprimir-lhe feição republicana, fora de privilégios de castas, sem preocupação de proselitismo religioso, constituindo serviço especial centralizado nesta Capital, com irradiação pelos Estados onde se torne necessária a ação que é chamado a exercer, pacientemente e sem intermissão de esforços.

A direção superior desse Serviço vos será confiada, se aquiescerdes à consulta que ora vos faço, antes das formalidades oficiais de requisição ao Ministério a que pertenceis, e tenho bem radcada em meu espírito a confiança de que será satisfeita a aspiração comum, mediante o influxo de vossa cultura científica, de vossa capacidade moral, de vossa fé republicana e da energia de vontade que vos fez o primeiro dentre os exploradores do território brasileiro.

Apresento-vos as seguranças de minha estima e legítima consideração.

Saude e Fraternidade.

(ass.) Rodolfo Miranda.”

O general Rondon respondeu ao ministro Rodolfo Miranda dizendo-lhe ser para ele honra particular dirigir esse serviço republicano, que foi inaugurado por Nilo Peçanha quando Presidente da República.

GABINETE DO MINISTRO
DA
AGRICULTURA

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1910

Sr. Coronel Candido Mariano Rondon.

Via a presente carta revestir de cunho official o convite que, pessoalmente, vos dirigi em nome da causa dos nossos selvícolas.

A espontaneidade da escolha de vossa fomentação e dirigir a catechese que o Governo levou empreheender, e a consagração formal generosa, que tanto vos recommendou a ousada e heroica jornada que realizastes mais audaciosos exploradores de minha estirpe.

Eu represento-vos as seguranças de minha estirpe e a sua que vir á vossa mini

ma e legitima consideração. Saudade e fea a terra de
R. de Oph. e ficou
or bem seria
plenitude de seu do-
ros da civilização pelas
m quem cuidadoso, reúne sem
quisitos de honra, ... altruismo, que devem caracterizar a
nha, que ha de redimir do abandono os nossos selvícolas e uma

A única condição que estabeleceu foi a da liberdade de escolha de seus auxiliares, o que, aliás, se verificou. Assim ponde o general Rondon ter o concurso, dentre outros, dos seguintes oficiais do Exército: tenentes Nicolau Horta Barbosa, Manoel Rabelo e seu auxiliar Candido de Oliveira Sobrinho, tenente Antonio Estigarribia, capitães Pedro Trompowski Toulouis e Francisco Escobar de Araujo, major Melo Nunes, tenente Alberto Portela, tenente Pedro Ribeiro Dantas etc.

O "DIA DO ÍNDIO"

Pelo decreto-lei n. 5.540, de 2-6-943, abaixo transcrito, passou a ser considerado "Dia do Índio" o dia 19 de abril, que doravante deve ser comemorado em todos os estabelecimentos do S.P.I.:

"Decreto-lei n. 5.540 — de 2 de junho de 1943

Considera "Dia do Índio" a data de 19 de abril

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista que o Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, reunido no México, em 1940, propôs aos países da América a adoção da data de 19 de abril para o "Dia do Índio", decreta:

Art. 1.º É considerado — "Dia do Índio" — a data de 19 de abril.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Apolônio Sales.
Osvaldo Aranha."

O QUE O GENERAL RONDON NOS DISSE SÔBRE O "DIA DO ÍNDIO"

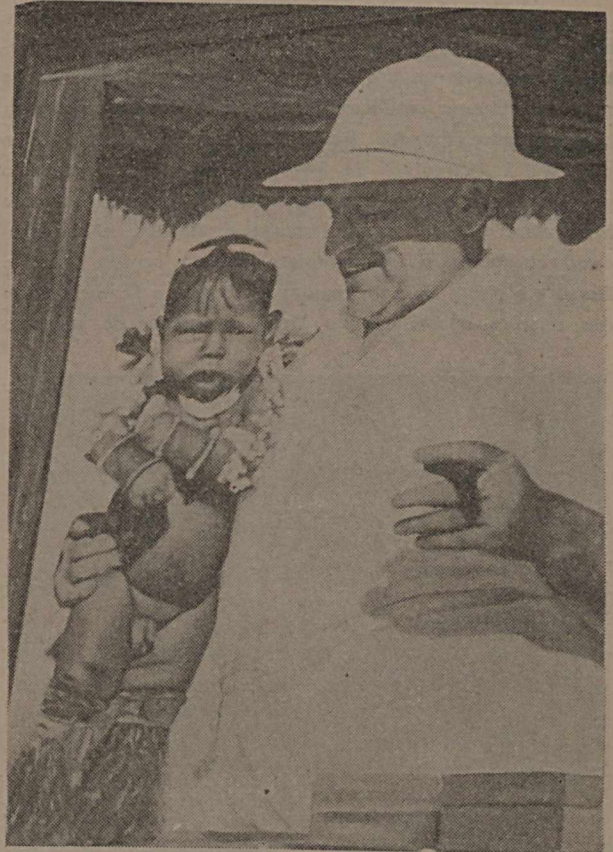
Perguntámos ao general Rondon porque o Primeiro Congresso Indigenista Interamericano propôs a adoção da data de 19 de abril para o "Dia do Índio", e seu esclarecimento não se fez demorar:

— Porque foi nesse dia que se instalou aquele congresso. A data nos é particularmente grata porque coincide com a do aniversário do Presidente Getúlio Vargas que, depois de Nilo Peçanha, mais tem feito em favor da causa indígena no país, prestigiando sempre este Conselho e o S.P.I. nas suas resoluções atinentes à defesa e proteção aos nossos selvícolas. Foi o Presidente Getúlio Vargas o primeiro chefe de Estado no Brasil que visitou "in loco" um aldeamento de índios, tendo estado entre os "Carajás" e "Javaés" no Araguaia, tendo-se deixado fotografar com um indiozinho no braço. Damos nesta reportagem reprodução da fotografia assim do Presidente Vargas e que figura hoje em todos os Postos Indígenas.

Quanto à resolução do Congresso Indigenista fazendo escolher a data de 19 de abril como a consagrada ao "Dia do Índio", o general Rondon nos fez ler a Ata final n. 45 desse congresso, reunido em 1941 na pequena cidade mexicana de Pátzcuaro, a qual reza a respeito o seguinte:

"Segundo — Que los países de América adoten el día 19 de abril, como Día Americano del Indio para conmemorar la fecha en que por primera vez se reunieron los Delegados Indígenas al Primer Congreso Indigenista Interamericano en la Posada de Don Vasco de Quiroga en Pátzcuaro, Michoacán, Republica Mexicana, y en consecuencia" etc.

Quando conversávamos com o general Rondon, o coronel Jaguaribe de Matos, que nos acompanhava a palestra



O Presidente Getúlio Vargas, quando de sua visita a Ilha do Bananal, em Goiaz, carregando um indiozinho, filho do "capitão" Ataul, chefe dos índios Carajás

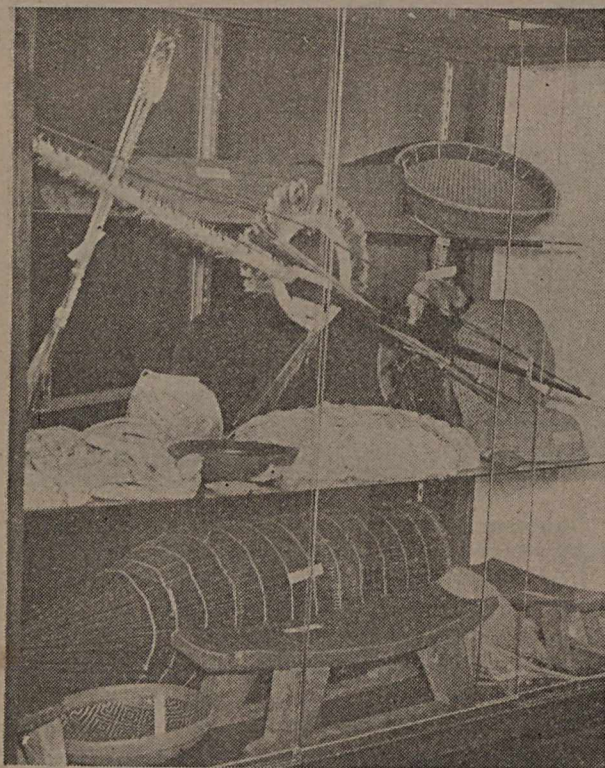
com vivo interesse, teve ensêjo de referir-se à civilização dos maias e dos incas, sendo suas observações apoiadas pelo grande indianista general Rondon, cujos conhecimentos sobre a civilização indígena no Brasil e em toda a América são notáveis, afirmando-nos que o México, a Bolívia e o Paraguai "são os Estados mais americanos da América". E a palestra tomou então sentido ainda mais atraente. De um lado, o ilustre coronel Jaguaribe de Matos, a falar-nos na escultura dos maias ou naquela interessante lenda da deusa índia que, descrente de conseguir a regeneração de costumes dos seus, atirou-se no lago Titicaca... O general Rondon discorreu com proficiência sobre os grandes apóstolos da causa dos índios e nos falou naquele bispo de Chiapa, D. Bartholomé de Las Casas, que Miguel Lemos tanto exaltava.

A AÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Depois o general Rondon voltou a tratar do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, referindo-se a alguns de seus atos e atitudes, detendo-se por algum tempo naquele triste episódio do massacre, por fazendeiros de Goiaz, de sessenta índios "Crâ-ôs", nas margens do rio Manoel Alves Pequeno, afluente da margem esquerda do baixo Tocantins.

UM MAL-ENTENDIDO...

O general Rondon referiu-nos aquele caso do processo sobre o acordo que esteve a ponto de ser feito com o Vaticano para entrega dos índios brasileiros aos cuidados de missões religiosas católicas. E o general Rondon sublinhou bem a palavra *cuidados*. Em seguida mandou buscar o ofício n. 316-S/2 (Circular) de 5-9-41, do Serviço de Proteção aos Índios, ao qual vimos anexo todo o processo atinente à questão, que já foi amplamente divulgada. Dêsse processo constam: o "Ante-projeto de um acordo entre o Brasil e a Santa Sé para regular a situação e financiamento das missões apostólicas no Brasil", parecer do ministro



Artefatos indígenas procedentes do Amazonas e expostos no Conselho Nacional de Proteção aos Índios

Souza Costa; parecer da 2.^a Secção da Diretoria da Justiça e do Interior; parecer do Dr. Antônio Martins Viana Estigarríbia, chefe da 2.^a Secção do Serviço de Proteção aos Índios; e, finalmente, cópias das 10.^a e 11.^a sessão do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, nas quais foi a questão estudada e debatida suficientemente.

O FRACASSO DO ACÓRDO

A proposta do Vaticano não vingou, conforme se pode ver por este documento, que vamos transcrever na íntegra:

COPIA

Chefe da Divisão Política e Diplomática

16 Julho 41

942 (42) (98)

A Secretaria da Presidência da República encaminhou a este Ministério, sob o n. 17.653, o ofício n. 226, do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, acompanhado de cópias das atas das 10.^a e 11.^a sessões, nas quais foi debatido o parecer do Serviço de Proteção aos Índios sobre o ante-projeto de um Acordo com a Santa Sé para regular a situação das Missões Apostólicas no Brasil. Motivou esse expediente a consulta do Senhor Presidente da República aos Ministérios da Agricultura, Justiça e Fazenda, em virtude da exposição de motivos pela qual este Ministério solicitou de Sua Excelência aprovação para o referido ante-projeto.

2. Tomando em consideração as objeções formuladas pelo Serviço de Proteção aos Índios, ficou assentado por este Ministério não fossem prosseguidas as negociações desse Acordo.

3. Em vista disso, foram transmitidas instruções ao Embaixador do Brasil na Cidade do Vaticano.

Respeitosamente

(ass.) Antônio Mendes Vianna.

A S. Excia. o Sr. Secretário Geral
16-7-41".

O general Rondon mandou em seguida buscar a cópia do seu parecer sobre a questão e, lendo-a para que a ouvíssemos, assim concluiu:

— Tudo isso, afinal, não passou de um malentendido do Vaticano, desconhecedor então de que no assunto temos orientação própria.

HÁ 350.000 ÍNDIOS NOS ESTADOS UNIDOS

"A Administração Federal nos Estados Unidos" é um interessante livro do Sr. Gustavo Lessa, que nos dá esta informação sobre a repartição norte-americana *Office of Indian Affairs*:

"Os índios americanos no começo da época colonial entraram em acordo com muitos dos pioneiros europeus e de bom grado lhes venderam trechos extensos dos territórios que habitavam. Depois, porém, longos períodos de luta se sucederam em que os indígenas foram cedendo o terreno quasi que só diante da força. Esta luta se prolongou até a segunda metade do século passado. É característico que a repartição de que tratamos estivesse a princípio localizada no Ministério da Guerra. Hoje, a situação é bem diversa. Cerca de 350.000 índios, fazendo parte de 277 tribus, vivem em terras a eles reser-

vadas, as "reservations", das quais há cerca de 62, esparsas por 16 Estados. Os de maior população índia são: Oklahoma, Arizona e Novo México. O *Office* tem perto de 7.000 empregados e se ocupa com a saúde dos índios, a sua educação, a organização de estabelecimentos de crédito, o desenvolvimento de um programa de cultura e irrigação das suas terras, a proteção de florestas, a construção de estradas, a defesa dos recursos naturais da região e da propriedade dos índios, etc. A atual administração pretende ter iniciado uma política mais enérgica visando a reabilitação econômica, social e cultural dos índios. A lei que corporificou esta nova política foi aceita pelo voto de 176 tribus contra o de 75. Cada tribu discute a sua constituição própria, a qual deve receber o *placet* final do Ministro do Interior."

LEGISLAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

O Serviço de Proteção aos Índios foi criado pelo decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, que aprovou o regulamento da mesma data sobre o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Pelo decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, foi novamente regulamentado o referido Serviço.

Tôda a parte referente aos trabalhadores nacionais passou para o Serviço do Povoamento do Solo, na forma do disposto no artigo 118 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

O decreto n. 5.484, de 27 de junho de 1928, regulou a situação dos índios nascidos no território nacional.

Até novembro de 1930 o S.P.I. esteve subordinado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, onde foi organizado em 1910, conforme o decreto acima citado.

Pelo artigo 5.º do decreto n. 19.433, de 26 de novembro de 1930, o S.P.I. foi incorporado ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Pelo decreto n. 24.700, de 12 de julho de 1934, o S.P.I. passou a constituir um departamento da Inspetoria Especial de Fronteiras, do Ministério da Guerra.

Pelo decreto n. 1.736, de 3 de novembro de 1939, foi o S.P.I. subordinado ao Ministério da Agricultura, no qual foi organizado pelo decreto n. 1.886, de 15 de dezembro de 1939.

Este Serviço tem um regime especial para aplicação dos créditos que lhe são concedidos, em virtude do decreto lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940.

O regimento do S.P.I. foi baixado com o decreto n. 10.652, de 16 de outubro de 1942, modificado pelo decreto n. 12.318, de 27 de abril de 1943.

ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

DOCTRINA

Da perda da função pública como pena acessória (*)

LAERTES MUNHOZ

Professor na Fac. de Direito do Paraná

I — O Código Penal divide as penas, por êle estabelecidas, em dois grupos: penas principais e penas acessórias. E especifica, no art. 67, que são penas acessórias:

- I, a perda de função pública, eletiva ou de nomeação;
- II, as interdições de direito;
- III, a publicação da sentença.

Segundo o conceito de GARRAUD, as penas acessórias têm, principalmente, por fim assegurar a eficácia da pena principal ou prevenir a reincidência, e juntam-se à pena principal para a corroborar e consagrar-lhe as conseqüências.

Observa ORTOLAN que, em alguns casos, as penas acessórias se produzem *ipso jure*, sem necessidade de um pronunciamento judicial expresso e em outros casos, embora obrigatórias, imperativamente ordenadas pela lei, devem ser pronunciadas pelo Juiz. Há, também, casos em que elas podem ser facultativas, dependendo, a sua aplicação, da apreciação judicial.

No sistema do nosso Código Penal, segundo a disposição do art. 70, a sentença deve declarar:

1.º) a perda da função pública, nos casos do n. I do art. 68;

2.º) as interdições, nos casos do n. I, letras a e b, n. II, letras a e b, n. III, letras a, b e c n. IV do parágrafo único do artigo anterior, fixando-lhes a duração quando temporárias.

Nos demais casos, a perda de função pública e as interdições resultam de simples imposição da pena principal, vale dizer que se produzem por efeito mesmo da lei.

A publicação da sentença é mister que seja ordenada pelo Juiz (art. 73 do Código Penal e art. 387, n. IV, do Código Processo Penal).

E somente quanto à interdição provisória, que só produz efeitos durante o processo, é que o Código faculta ao Juiz declarar ou não a suspensão do exercício do pátrio poder, da autoridade marital, da tutela, da curatela e da profissão ou atividades, desde que a interdição correspondente possa resultar da condenação (art. 71).

Com referência à sua aplicação, as penas acessórias não estão subordinadas ao máximo genérico, nem sujeitas às regras estabelecidas para o concurso de crimes, devendo ser aplicadas distinta e integralmente, ainda que previstas para um só dos crimes concorrentes (arts. 52 e 55).

PERDA DE FUNÇÃO PÚBLICA

Na pena acessória de perda de função pública, eletiva ou de nomeação, incorre sempre o condenado na pena privativa de liberdade por crime cometido com abuso de poder ou violação do dever inerente à função pública (art. 68, n. I).

Seja, pois, qual for a duração da pena principal privativa da liberdade (detenção ou reclusão), o condenado perderá sempre a função pública por crime cometido com abuso de poder ou violação do dever funcional.

Quando, porém, se tratar de outro crime, a perda de função só atingirá o condenado à pena de reclusão por mais de dois anos ou de detenção por mais de quatro (art. 68, n. II).

Nesta hipótese, bem pondera o Prof. ROBERTO LIRA "a pena de detenção resultante de conversão "de multa não atraindo, porém, a pena acessória. Essa "conversão, que é mais de caráter administrativo "do que de índole jurisdicional, não integra a condenação, antes a modifica, para fins de execução

(*) Excerpto do artigo "Das Penas Acessórias".

“e por motivos supervenientes e estranhos ao “crime”. *

A pena de perda de função pública importa, necessariamente, a de todos os vencimentos e vantagens, quer a investidura provenha de nomeação, quer provenha de eleição, seja federal, estadual ou municipal, temporária ou vitalícia.

Para os efeitos penais, considera-se funcionário público quem, embora transitóriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública, equiparando-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal (art. 387). É, como se vê, um conceito muito mais amplo do que o fixado pelo decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), que considera funcionário público a pessoa legalmente investida em cargo público e define, como cargos públicos, aqueles criados por lei, em número certo, com denominação própria e pagos pelos cofres da União.

Sobre a questão de saber se a pena de perda do emprego importa também a do montepio, parece perfeitamente aceitável a negativa de ESCOREL. O montepio visa proteger a família do funcionário, por falecimento deste, e, assim, em face do princípio de que nenhuma pena passará da pessoa do delinquente, seria iníquo prejudicar a terceiros com a pena imposta ao condenado.

Foi esse, de certo, o critério adotado pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, que permitia ao empregado privado do emprego por sentença continuar a concorrer com a quota, afim de que, por sua morte, a família tivesse pensão correspondente, inteira.

Já se argüiu, em doutrina, que a pena de perda do emprego, quanto aos crimes estranhos às respectivas funções, é *desigual*, porque sendo rigorosa para uns, é apenas nominal para outros.

Daí, por certo, a tendência moderna que, como refere COSTA E SILVA com apóio em HAFTER e WASCHINGER, procura excluir essa pena do direito punitivo para colocá-la entre as medidas de segurança ou na simples esfera do direito disciplinar.

No entanto, conforme escreve GALDINO DE SIQUEIRA, tem sido essa pena “acolhida nos códigos “modernos e por grande número de tratadistas,

“considerando-se que as mais belas funções do “cidadão não devem ser confiadas ao homem que “ofendeu os princípios e virtudes sem os quais o “exercício de tais funções se torna perigoso”.

Na legislação anterior (Código Penal de 1890), a pena de perda do emprego, que ora operava como principal ora como acessória, podia ser, ou não, acompanhada de inhabilitação para o exercício de outra função.

Assim, se não houvesse declaração expressa de inhabilitação, o condenado perderia o cargo, em virtude da sentença, mas poderia ser provido por nova nomeação em outro cargo.

Na crítica que teceu a esse critério, GALDINO DE SIQUEIRA adverte que “as regras de decôro e “moral pública estão exigindo sempre a inhabilitação perpétua ou temporária, conforme a gravidade do crime, ou quando não, o preenchimento “de certas condições, como a reabilitação do condenado e outras para o provimento do novo “cargo”.

Era, evidentemente, uma anomalia injustificável, pois que, decretada, por sentença, a perda do cargo, a pena seria ilusória se, desde logo, pudesse o condenado ser provido em outra função. Mais lógico foi o Código atual, estabelecendo, entre as interdições de direito, a incapacidade temporária para investidura em função pública (art. 69, n. I).

Pelo sistema vigente, além da perda do emprego a que estará sujeito o condenado nos casos dos números I e II do art. 68, ficará ele também interditado, temporariamente, para nova investidura, na forma estabelecida pelo art. 69, parágrafo único, letras a e b. Essa incapacidade pode ser de cinco a vinte anos para o condenado por crime *doloso* cometido no exercício de função pública em prejuízo da Fazenda Pública, ou de patrimônio de entidade paraestatal, qualquer que seja o tempo da pena restritiva da liberdade.

Assim, além da pena de perda do emprego, prevista, de modo geral, para o crime cometido com abuso de poder ou violação de dever inerente à função pública, o condenado sofrerá a incapacidade temporária, de cinco a vinte anos, para a investidura em outra função, sempre que se verificar a hipótese acima referida, isto é, crime *doloso* cometido no exercício da função, em prejuízo da Fazenda Pública ou de entidade paraestatal. O Estatuto dos Funcionários Públicos (dec. cit.)

(*) “Comentários ao Código Penal”, vol. II, pág. 439, n. 84; ed. da *Revista Forense*, 1942.

estabelece a pena disciplinar de demissão a bem do serviço público para o funcionário que praticar crimes contra a boa ordem e administração pública, a fé pública e a Fazenda Nacional, ou previsto nas leis relativas à segurança e à defesa do Estado. A aplicação dessa pena disciplinar cabe à autoridade administrativa competente, em face do resultado do respectivo processo administrativo, pelo que independe do processo criminal a que o funcionário estiver também sujeito.

Quando, porém, não for doloso o crime cometido em prejuízo da Fazenda Pública ou de entidade paraestatal, hipótese excetuada pela parte final da letra *b* do citado art. 69, ou quando se tratar de crime apenas decorrente de abuso de poder ou de violação do dever inerente à função, embora doloso, mas não praticado em prejuízo da Fazenda Pública ou de entidade paraestatal, a incapacidade será de dois a oito anos.

No caso da letra *b*, a lei não usa da expressão — “qualquer que seja o tempo da pena” — como fez em relação ao caso da letra *a*, parte final. E parece que não havia necessidade dessa expressão,

quer num quer noutro dos dois casos. Assim, insere *ad abundantiam* na parte final da letra *a*, não foi aquela expressão repetida, por evidentemente desnecessária, no caso da letra *b*, em relação ao condenado por crime cometido com abuso de poder ou violação de dever inerente à função pública, hipótese em que sofrerá ele a incapacidade de dois a oito anos, qualquer que seja, também, o tempo da pena.

Há ainda que considerar os outros casos previstos nas letras *a* e *b* do art. 69, isto é, condenação, respectivamente, a reclusão por tempo não inferior a quatro anos e por tempo superior a dois e inferior a quatro. No primeiro caso, a interdição será de cinco a vinte anos e, no segundo, de dois a oito. Desta forma, só não ficará sujeito à incapacidade o condenado que perder o emprêgo em virtude de detenção por mais de quatro anos, por outro crime que não os referidos na parte final das mencionadas letras *a* e *b*. Nesse caso, cumprida a pena restritiva da liberdade, estará ele rehabilitado para a investidura em função pública.

PARECERES

CONTRATOS PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS — REGISTO NO TRIBUNAL DE CONTAS — COMPETÊNCIA DESTA

— *Ao Tribunal de Contas não compete declarar a lei inconstitucional e negar-lhe a eficácia própria, pois esse poder pertence aos corpos judiciários. Todavia, esse Tribunal pode recusar registo a contratos baseados em leis que lhe pareçam inconstitucionais e deixar de cumprir, igualmente, disposições de lei que limitem seu julgamento.*

— *Os artigos 21 e 22 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, não se ajustam ao art. 114 da Constituição, devendo, por isso, ter a sua redação alterada.*

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PARECER

I

O Departamento Administrativo do Serviço Público celebrou contratos para a admissão de Rubens Moreira

Tôrres e Ari Gomes da Silva, como extranumerários, em funções especializadas de seu Serviço de Obras.

Lavrados os instrumentos dos contratos, depois que o Exmo. Senhor Presidente da República aprovara as respectivas minutas, o D.A.S.P. remeteu cópia ao Tribunal de Contas para o registo, nos termos do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, art. 20, c.

O Tribunal de Contas, em sessão de 12 de março último, deliberou exigir um termo aditivo no qual se declarasse que o contrato somente começaria a vigorar na data do registo. Exigiu ainda que lhe fôsse indicado o número do *Diário Oficial* onde se publicara o termo do contrato e que se apresentassem “os documentos pessoais do contratante”.

O D.A.S.P. não satisfaz as exigências, que estavam, a seu ver, privadas de fundamento legal.

Resolveu o Tribunal de Contas, em sessão de 2 de abril próximo passado, o seguinte: “*a*) deixar de aplicar os artigos 20 e 21 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, porque esses preceitos restringem a sua privativa competência constitucional para julgar da legalidade dos contratos celebrados pela União (Constituição de 1937, art. 114); e *b*) recusar registo aos contratos por não haver sido atendida aquela diligência”.

II

Em exposição de motivos n. 1.183, de 20 de abril último, o D.A.S.P. sugeriu ao Exmo. Senhor Presidente da República que os contratos fôsem registados sob reserva e que se comunicasse a decisão ao Tribunal de Contas, "para que se abstenha de recusar aplicação aos artigos 20 e 21 do decreto-lei n. 5.175, de 1943, expedido... no legítimo exercício da faculdade conferida pelo art. 180 da Constituição Federal" (item 34).

O D.A.S.P. sustenta que o decreto-lei n. 5.175 não priva o Tribunal de Contas de julgar a legalidade dos contratos, mas define, no art. 22, o objeto dêsse julgamento, que consistirá em verificar a legalidade da classificação da despesa (itens 9 a 14).

Nos contratos celebrados de acordo com o decreto-lei citado, o registo assemelha-se ao que é feito sob reserva; é, como êste, um registo que o Tribunal faz compulsoriamente (itens 15 a 18).

Ainda que fôsem inconstitucionais as disposições do decreto-lei n. 5.175, o Tribunal não se podia recusar a cumpri-las (itens 19 a 27), porque o julgamento da constitucionalidade das leis é próprio do Poder Judiciário (Constituição, art. 96). O Tribunal de Contas, delegado do Poder Legislativo, não pode declarar a inconstitucionalidade dos atos dêste (itens 28 e 29).

Não é, afinal, admissível que o Tribunal de Contas pratique ato de jurisdição, julgue a constitucionalidade das leis, no exercício de função meramente administrativa, como é a verificação da legalidade dos contratos (itens 30 e 33).

III

O decreto-lei n. 5.175 dispõe, no art. 21, que compete, de modo exclusivo, ao Presidente da República julgar a proposta de admissão do contrato, bem como o respectivo contrato, "cujas cláusulas, uma vez autorizada a admissão, não poderão ser examinadas..."

Se, pela Constituição, art. 114, o Tribunal de Contas julga da legalidade dos contratos celebrados pela União, há-de poder examiná-los. O julgamento é consequência do exame.

Exame da legalidade não significa a verificação de que é legal a despesa exigida para a execução do contrato. Se assim fôsse, bastaria que a Constituição dissesse que ao Tribunal de Contas cabe acompanhar a execução orçamentária, ou que dispusesse, a exemplo da Constituição de 1891, no art. 89, que ao Tribunal pertence liquidar as contas da receita e despesa, apurando-lhas a legalidade. Quem possui a atribuição de acompanhar a execução orçamentária, de fiscalizar a ação financeira do Governo, tem necessariamente o poder de julgar a legalidade da despesa, de apurar se a despesa se contém nos limites da lei do orçamento.

Julgar da legalidade dos contratos é, pois, mais do que "apreciar a legalidade da classificação da despesa" (decreto-lei n. 5.175, art. 22). Êsse julgamento implica o exame de todos os requisitos legais necessários à validade do contrato.

O Tribunal de Contas adquiriu competência para examinar a legalidade dos contratos quando suas prerrogativas

constitucionais ainda não iam além de certificar que a gestão financeira obedecia à lei (decretos n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, art. 5.º; n. 9.393, de 28 de fevereiro de 1912, arts. 10 e segs.). Foi a lei ordinária, então, que encarregou o Tribunal de Contas de "apurar a legalidade dos contratos, ajustes, acordos ou quaisquer obrigações que derem origem a despesa de qualquer natureza, e registrá-los" (decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, art. 32, § 2.º, IX; n. 15.770, de 1.º de novembro de 1922, art. 30, § 2.º, X).

A disposição que aparecera na legislação ordinária foi incluída na Constituição de 1934 (art. 101), que subordinou a eficácia dos contratos ao julgamento do Tribunal de Contas e ao consecutivo registo.

Embora não disponha que somente se consideram perfeitos e acabados os contratos admitidos a registros, a atual Constituição não dispensa que a legalidade dos mesmos seja apurada pelo Tribunal. A Constituição vigente, ao contrário da anterior, permite que a lei ordinária considere perfeito e acabado o contrato antes do registo, dando a êste a eficácia retroativa própria da condição verificada; permite ainda que se negue, como faz o decreto-lei n. 426, art. 29, efeito suspensivo ao veto do Tribunal. É inadmissível, porém, que fique vedado ao Tribunal o exame das cláusulas contratuais, pois o julgamento da legalidade do contrato se baseia neste exame.

IV

Como se viu há pouco, o veto do Tribunal de Contas não tem o efeito suspensivo introduzido pelo art. 157 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e conservado na Constituição de 1934. O Presidente da República pode mandar que se execute o contrato, registrando-se êste sob reserva. A lei não pode, entretanto, — nem isto ocorre no decreto-lei n. 5.175 — impor ao Tribunal de Contas que registre, desde logo, sob reserva, certos contratos, cuja legalidade não lhe seria permitido apurar, de todo ou em parte.

V

É certo que ao Tribunal de Contas não compete declarar a lei inconstitucional e negar-lhe a eficácia própria. Êsse poder pertence ao corpos judiciários (Constituição, art. 96).

Se, entretanto, o contrato se funda em lei que divirja da Constituição, o Tribunal de Contas pode não admiti-lo a registo. A verificação da legalidade envolve o exame dos requisitos constitucionais indispensáveis à validade dos contratos celebrados pela União. A constitucionalidade da lei que originou o contrato é, sem dúvida, um dêsses requisitos.

Reduzindo a lei o âmbito constitucional do julgamento a que deve ser submetido o contrato, cabe ao Tribunal não observar a limitação, e dar a seu exame toda extensão necessária para que se certifique da legalidade do contrato.

O Tribunal de Contas pode, dêste modo, não só recusar registo a contratos baseados em leis que lhe pareçam inconstitucionais, mas igualmente deixar de cumprir disposições de lei que limitem seu julgamento. Terá o Poder competente a faculdade de mandar que, não obstante o

juízo proferido, o contrato seja executado. O julgamento do Tribunal não é definitivo; não impede a execução do contrato, mas abrange a apuração de todos os requisitos que a lei estabeleça para a validade dos contratos celebrados pela União, inclusive o requisito da constitucionalidade da lei que deu origem ao contrato.

VI

De acordo com meu parecer n. 180 N, de 12 de dezembro de 1942, aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente da República, a legalidade do contrato consiste em se acharem reunidos nele todos os requisitos que o tornam válido. As meras exigências, desnecessárias à existência, à validade do contrato, não se compreendem no julgamento da legalidade. Elas terão de ser cumpridas, sob diversas penas, mas não constituem a essência do contrato.

No caso da admissão de extranumerário, não constituem requisitos do contrato os documentos relativos a condições pessoais do contratado; relativos à capacidade técnica para a função, ao bom procedimento, à quitação com o serviço militar e à vacinação. Esses documentos referem-se a exigências cujo preenchimento é apurado pela Divisão do Pessoal (decreto-lei n. 5.175, art. 18). Não atingindo a validade do contrato, tais exigências e as provas de que foram cumpridas são estranhas ao julgamento da legalidade do contrato.

VII

Passando destas considerações teóricas ao exame da hipótese, verifica-se que o Tribunal de Contas não aplicou a disposição do art. 21 do decreto-lei n. 5.175, por ser inconstitucional, e examinou os contratos celebrados para a admissão de Rubens Moreira Tôres e Arí Gomes da Silva. Após o exame, o Tribunal recusou o registro por motivos que, a meu ver, não demonstram faltar legalidade aos contratos.

O Tribunal exigiu as seguintes diligências: 1.º) declarar-se, em termo aditivo, que o contrato teria vigor desde seu registro; 2.º) indicar-se o *Diário Oficial* em que fôra publicado o termo do contrato; 3.º) apresentarem-se "os documentos pessoais do contratante".

A primeira diligência não era necessária, em virtude do que dispõe o art. 25 do decreto-lei n. 426. Seria, aliás, conveniente que a lei, no caso dos extranumerários, considerasse o contrato perfeito na data em que tivesse sido lavrado, desde que sobreviesse o registro, e admitisse que o termo inicial do cumprimento das obrigações fôsse o estabelecido no contrato. A necessidade de se fixarem prazos certos à prestação dos serviços é incompatível com a disposição de que os contratos somente se tornam perfeitos com o registro.

A segunda exigência não podia ser satisfeita, porque, de acordo com o decreto-lei n. 5.175, art. 20, a, no órgão oficial somente se publica o despacho do Presidente da República, com a indicação da data e das condições essenciais do contrato.

A requerida apresentação dos documentos era também desnecessária, pois diziam respeito a exigências que não tocavam a legalidade dos contratos.

Em meu parecer, o Tribunal de Contas observou a Constituição quando, a despeito da proibição contida no

art. 21 e da restrição posta pelo art. 22 do decreto-lei n. 5.175, examinou, amplamente, a legalidade dos contratos. Creio, porém, que não houve razão para se considerarem ilegais os contratos.

VIII

Seguindo as razões dadas, penso:

a) que é caso de mandar o Exmo. Senhor Presidente da República que sejam executados os contratos, registrando-os o Tribunal sob reserva, de acordo com o decreto-lei n. 426, art. 29;

b) que, para se ajustarem ao art. 114 da Constituição e aos fins indicados no item anterior, os artigos 21 e 22 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, devem passar a ter a seguinte redação:

"Art. 21. Compete ao Presidente da República julgar e aprovar a proposta de admissão de contratado, bem como o respectivo contrato, cujas cláusulas, uma vez autorizada a admissão, não poderão ser alteradas, salvo mediante termo aditivo.

Art. 22. Ao Tribunal de Contas competirá julgar da legalidade do contrato, até 10 dias após o recebimento deste.

§ 1.º As diligências que o Tribunal julgar necessárias, se não puderem ser feitas após o registro do contrato, serão promovidas por intermédio da D.P. que lhe houver remetido o contrato.

§ 2.º O julgamento da legalidade do contrato não compreende o exame da documentação já realizado pela D.P., nos termos do art. 18.

§ 3.º O contrato admitido a registro considera-se perfeito na data em que foi lavrado, iniciando-se sua execução no dia por ele fixado.

§ 4.º O contrato que interessar à segurança pública, ou à defesa do país, não será publicado nem registrado no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1943. — (a) *Hahne-mann Guimarães*. Aprovado em 2-7-43. — G. VARGAS

PROMOÇÃO — RETROATIVIDADE — DIREITO ADQUIRIDO E ESPECTATIVA DE DIREITO — FACULDADE DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO — O SILÊNCIO EM DIREITO ADMINISTRATIVO — O PODER JUDICIÁRIO E O ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA NO JULGAMENTO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER

A matéria sobre que versa a consulta diz respeito ao direito de acesso, ou promoção ao posto imediatamente superior, de que se julgam titulares nove terceiros auxiliares de contador da Prefeitura do Município de São

Paulo, em virtude do que ajuizaram *ação declaratória* para ressalva daquele pretensão direito.

Para melhor método de explanação, dividamos o assunto em dois itens: a) o fato; b) o direito.

a) O FATO

1. O Ato Municipal n. 1.146, de 1936, estabelece os *requisitos* a que deve obedecer o acesso dos funcionários municipais (art. 272 e 272, § Único).

Para nos ater, tão somente, ao pertinente à espécie, objeto da consulta, (*promoção de terceiros a segundos auxiliares de contador*), aludimos, de passagem, que o referido Ato dispôs que:

“as promoções se farão sempre por merecimento, mediante classificação pela Comissão Municipal do Serviço Civil” (art. 287),

e, ainda, que

“só serão classificados para promoção os funcionários que contarem pelo menos seis meses de efetivo exercício no cargo imediatamente inferior, descontadas as faltas, justificadas ou não, e as licenças com exceção das licenças-prêmio” (art. 288).

2. Completando o Ato de 1936, consoante o disposto no art. 287 (*in fine*), o Ato n. 1.349, de 27 de janeiro de 1938, estabeleceu o processo para a apuração do merecimento, a cargo da Comissão do Serviço Civil, entrando em minúcias no que concerne:

a) *tempo* em que deverá ser feita a classificação dos candidatos;

b) forma de apurar as notas;

c) valor atribuído aos índices numéricos, 0 a 20, quanto aos fatores *eficiência, dedicação ao trabalho, produtividade*, e de 0 a 40 quanto ao fator *aptidão para cargo superior*;

d) outorga de competência aos diretores ou chefes de repartições subordinadas ao Prefeito, para acrescentar ou deduzir dez pontos no total dos pontos obtidos pelos funcionários, obedecidas certas circunstâncias: acréscimo se o funcionário houver revelado *qualidades de iniciativa* e dedução no caso do funcionário ter incorrido em faltas disciplinares ou revelado falta de competência funcional (art. 2.º, alíneas a e b, art. 3.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º).

3. A seguir, os arts. 4.º a 10.º, do Ato de 1938, descem a maiores detalhes no que tange:

a) forma de tirar as médias por parte da Comissão Municipal do Serviço Civil (art. 4.º, § Único, e art. 6.º);

b) modo de ajuizar do merecimento dos funcionários por parte dos diretores ou chefes de repartições e os comissários (art. 5.º);

c) publicidade da lista de classificação e sua remessa ao Prefeito;

d) recurso ao Prefeito contra a classificação, forma, tempo de sua interposição e prazo para a decisão.

4. Por outro lado (*isso não é sem significação*), ao Prefeito foi dada a faculdade de, ao prover as vagas que se verificarem no período de validade da classificação, *escolher livremente dentre os melhores classificados*, em número correspondente ao das vagas e mais três (art. 9.º).

5. Como se vê do exposto, os requisitos, o processo, a *sistemática*, enfim, a que deveria se subordinar a investidura dos funcionários municipais, estava prevista, de modo claro e preciso, com abundância, até, de detalhes, salvo (*veja-se bem, atente-se bem!*) quanto ao prazo em que o Prefeito estaria obrigado a fazer as promoções.

Acontece, porém, que, criados, como foram, em 8 de janeiro de 1938, nove cargos de 2.ª *auxiliares de contador*, pelos Atos ns. 1.329, 1.330 e 1.331, os postulantes, com interstício e mais condições para a promoção, não se conformaram em ver desconhecido o questionado direito de acesso ao posto superior desde o ano referido, legítima aspiração aos que mourejam na vida pública.

6. Em verdade, ao assumir o Governo do Município, em meados de 1938, o atual Prefeito, segundo a exposição que precede à consulta do Departamento Jurídico, “resolveu suspender *si et in quantum* as promoções e as nomeações efetivas de novos funcionários por entender que lhe competia ajuizar da conveniência e da oportunidade do preenchimento dos cargos tendo em vista o interesse coletivo. Extinguiu, mesmo, certos cargos, que, de pronto, verificou serem desnecessários.”

7. Nessa expectativa encontrava-se o Chefe do Executivo Municipal, senão quando fatos supervenientes ocorreram:

a) o decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que promulgou o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União, com aplicabilidade, *no que couber*, ao provimento dos cargos, direitos, vantagens, deveres e responsabilidade dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios (art. 1.º);

b) o decreto-lei n. 3.070, de 20 de fevereiro de 1941, que, dispondo sobre o pessoal a serviço dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, determinou (art. 55) que, a partir de 120 dias de sua publicação, os Estados submeterão à aprovação do Presidente da República o projeto de Estatuto dos Funcionários Municipais;

c) o decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto Municipal) no qual se dispõe no art. 268:

“O Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária à perfeita execução deste Estatuto, observados os princípios gerais nele consignados e de conformidade com as exigências, possibilidades e recursos do Município”;

d) o ato do Prefeito designando uma Comissão afim de propor as medidas necessárias à imediata aplicação das normas do Estatuto e elaborar o futuro Regulamento;

e) ação intentada pelos interessados sob o fundamento de que a *omissão* do Prefeito em prover as vagas do posto superior lesara-lhes o direito à promoção, e, daí, o motivo da ação ajuizada.

8. Feito, em resumo, o histórico da questão, eis como se acha formulada a CONSULTA:

"Os funcionários autores da ação adquiriram direito à promoção por merecimento aos cargos a que aludem, ou, constituiu-se em favor deles uma "situação jurídica definitiva" que lhes assegure tais promoções?"

9. É chegado o momento de abordar o segundo item.

b) O DIREITO

10. De início, aflora na tela do enunciado proposto na Consulta, como que a desafiar o intérprete, o exame das questões:

a) Qual a norma jurídica aplicável à espécie, o Ato n. 1.146, ou o futuro Regulamento, já em estudo, e por intermédio do qual, uma vez expedido, se dará cumprimento ao art. 268, do Estatuto dos Funcionários Municipais do Estado de São Paulo, promulgado pelo decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1942?

Corolário ligado ao quesito, numa relação de causa a efeito, vale indagar, desde logo, terão os A.A. *direito adquirido* à promoção nas vagas existentes, ou permanecer, desde 1938, em mera *expectativa de direito*?

b) A omissão do Prefeito em não promover os que já satisfaziam os requisitos para a promoção, apesar das vagas existentes, merece guarida?

É de justificar tal *abstenção* ou *silêncio*, no âmbito do direito administrativo quando se acha em jogo o interesse público?

c) Cabe ao Poder Judiciário, no julgamento dos atos administrativos, conhecer da *oportunidade*, da *conveniência*, dos *interesses econômicos* da administração, como tais por esta reconhecidos?

11. A solução do item a está presa à tese da aplicação da lei no tempo, isto é, ao princípio da *retroatividade* da lei.

Matéria delicada, ela comporta, por isso mesmo, soluções nem sempre uniformes no campo do direito público e privado, requerendo, de modo especial, acurada atenção na esfera do direito público.

De forma particular, no direito administrativo, temos como incontestado que quando a lei nova estabelece preceitos e impõe normas para a disciplina da função pública, a regra é a *retroatividade* e, a menos que haja ofensa de direito já incorporado ao patrimônio daquele que o possui por justo título, ou quando o ato jurídico já se consumara ao tempo em que a lei nova veio modificar a situação anterior, não há contestar a eficácia da lei nova.

Não fôra assim e a função pública seria criada, não para satisfação dos interesses da coletividade, mas em prol e para gozo dos indivíduos.

12. Noções tão comesinhas só valem citadas, de passagem, por isso que os interessados buscam abroquelar-se no Ato n. 1.146, sob fundamento de que, — sob o domínio dêste e não do futuro Regulamento com que se completará o Estatuto Municipal, — é que merece resguardo o direito de promoção.

Ao nosso ver, nada mais improcedente. A classificação, para efeito de promoção, obedecidas, é óbvio, as exigências da lei, traduz, tão só, um *título de habilitação*. É uma *conditio juris*. Indica, apenas, que sem isso não se fará a promoção. O ato de *indicar* ou *escolher* não se confunde com o ato de *nomear*.

São dois momentos diferentes, duas etapas na vida administrativa, até mesmo porque os trâmites processuais requerem tempo material para a sua realização.

Não há exigir a obrigatoriedade de nomear, em prazo certo e determinado, senão quando a lei o declara expressamente.

Da leitura do Ato n. 1.146, não se lobra a mais leve referência, em tal sentido, e ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

13. De resto, no âmbito da organização federal, o Presidente da República, ao receber os nomes dos funcionários habilitados à promoção, em qualquer um dos *quadrimestres*, não tem prazo para expedir o ato.

Em regra, o Chefe da Nação assina os decretos dentro do quadrimestre a que corresponde a indicação apurada nos boletins, o que não obsta, entretanto, que os efeitos patrimoniais só comecem a vigorar da data da publicação no *Diário Oficial*.

(Estatuto, art. 119, *exposição de motivos* n. 235, do D.A.S.P., de 28-2-41, no *Diário Oficial* de 6-3).

Agora mesmo, as promoções de *oficial administrativo*, referentes ao 1.º *quadrimestre*, ainda não foram publicadas (estamos no fim de maio), o que, evidentemente, prejudica *interesses* mas não fere *direitos*.

E, — vale acrescentar — nem mesmo tratando-se de vaga por *antiguidade*, a *vacância* do cargo outorga direitos e isso porque a vaga pode ser suprimida. Para que houvesse direito, forçoso seria texto expresso de lei, como acontece em relação aos militares, cujo Estatuto assim dispõe no art. 128: "*O direito à promoção por antiguidade é assegurado desde o dia em que se verifica a vaga a que corresponde a promoção*" (decreto-lei n. 3.864, de 24-11-1941, art. 128, citado).

14. É doutrina pacífica semelhante prática, consoante jurisprudência do D.A.S.P., intérprete reconhecidamente autorizado na aplicação dinâmica dos regulamentos administrativos, ao defrontar o "*status*" disciplinador das relações jurídicas entre o funcionário e o Estado.

Os fatos concretos no-lo mostram. O decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, que regula as promoções dos funcionários públicos civis, no Capítulo III — *Das promoções por merecimento* —, não considerava falta o tempo em que o funcionário se encontrava no "desempenho de comissões previstas em lei ou regulamento ou expressamente autorizadas pelo Presidente da República" (art. 23, alínea h).

Nessa última situação, encontravam-se muitos funcionários, em cargo de *chefia* ou não, no desempenho de comissões estaduais e municipais, inclusive na Prefeitura do Distrito Federal.

Vem o Estatuto (decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939) e restringe tal direito. Determinou se contasse, apenas, aquele tempo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade (art. 98, alínea d).

No caso de promoção, — pergunta-se, — terá o funcionário direito a contar o tempo decorrido entre o decreto n. 2.290 e a véspera de promulgação do Estatuto, sob o fundamento de que o exercício da comissão, com ordem expressa do Presidente, lhe outorgara situação especial, que não poderia ser desconhecida nem ilidida pela norma posterior? Evidentemente não, embora se objete que o exercício da comissão, ao invés de prêmio, infligira um castigo de que o funcionário não tivera culpa e, por forma alguma, para ele concorrera.

A seguir vem o decreto-lei n. 3.522, de 19 de agosto de 1941, e faz distinção. Ordena um apêndice ao art. 97 do Estatuto (inciso XII), com assegurar a contagem de tempo do funcionário no "*exercício de cargo ou função de chefia ou direção dos Estados, Municípios ou Territórios*", na forma do art. 214. Por seu turno, a este artigo foi mandado enxertar dois parágrafos, nos quais se garante a contagem de tempo integral para os cargos de chefia ou direção e contagem *parcial* apenas, para os demais cargos que não os de chefia, nos casos de aposentadoria e disponibilidade.

Suponha-se, para exemplificar, que o funcionário federal nomeado pelo Prefeito, *por ordem expressa do Presidente*, tivesse desempenhado o cargo de Diretor do Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal, a partir de fevereiro de 1938, à sombra do decreto n. 2.290, citado.

Qual o tempo que lhe estaria assegurado? Evidentemente, o que transcorre de fevereiro de 1938 até à véspera da decretação do Estatuto (31 de outubro de 1939), de vez que o Estatuto passou a vigorar a partir de 1.º de novembro, acrescido, ainda, do tempo mandado contar a partir do decreto-lei n. 3.522, de 19 de agosto de 1941. Por exclusão, tudo mais estará perdido.

15. O mesmo ocorre quanto ao pagamento de *diária* (decreto 4.993, de 9-12-39), *vantagens decorrentes de ajuda de custo, auxílio para diferença de caixa, função gratificada* prevista em lei, gratificações, etc. (decreto-lei n. 3.764, de 25-10-41), sempre mutáveis, pela própria natureza específica da função, sem ofensa a direito adquirido.

Nada mais natural. A mobilidade de que se reveste a onímoda e tentacular atividade do Estado, maximé no momento presente, justifica e requer semelhante dinamismo. Assim tem acontecido na prática diuturna do nosso direito administrativo. Basta notar que o Regulamento de Promoções (decreto n. 2.290, citado) foi alterado, além do Estatuto, pelos decretos ns. 3.409, de 6-12-38; 5.630, de 15-5-40; 5.962, de 16-7-40; 6.184, de 28-8-40; 6.248, de 9-9-40; 8.168, de 5-11-41; 9.137, de 30-3-42 e 9.964, de 13-7-42. Além dessas modificações — assevera PINTO PESSÔA SOBRINHO — o decreto-lei número 3.284, de 19-5-41, que deu nova redação ao art. 26 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41 — *abonos familiares* — modificou o sistema de preferência, em igualdade de condições, para a promoção, e o decreto-lei n. 3.569, de 29-8-41, transferiu aos órgãos de pessoal respectivos todas as funções relativas à administração do pessoal, afeta às Comissões de Eficiência. Isso mostra, à evidência, que o Regulamento de Promoções precisa ser substituído, tarefa a

que já se entregou o D.A.S.P. (PINTO PESSÔA SOBRINHO, *Manual dos Servidores do Estado*, pág. 50, ed. 1943).

Do Regulamento de Promoções já foram revogados os arts. 3.º, 10.º, §§ 1.º e 2.º, 30, 44 § 1.º, 49, 50, 51, 53, 53 § Único, 54, e suprimidos os arts. 56, 57, 58 e 62.

Nem só isso. O Estatuto (decreto-lei n. 1713) já foi *modificado* pelos de ns. 1.795, de 22-11-39 (art. 72), 3.194, de 14-4-41 (art. 186, § 1.º), 3.330, de 5-6-41 (art. 248), 3.522, de 19-9-41 (art. 214), 3.678, de 2-10-41 (arts. 103 e 104), 3.764, de 25-10-41 (art. 186 e §§), e *suspensos*, enquanto durar o estado de guerra, os seguintes artigos: 80 § 2.º, 113, 145, 147, 151 *alínea VIII*, 180 § Único, 191, 192, 197 *alínea b* e 246 § Único. É o que nos declara aquele técnico de administração (*op. cit.*, págs. 1 e 2).

16. Se assim acontece em nosso direito, o mesmo ocorre no direito alienígena, à luz do depoimento dos mais categorizados autores de direito administrativo.

Eis a lição de ZANOBINI:

"Il diritto alle promozioni che debbono avvenire in base ad apprezzamenti di merito, l'impiegato non può avere alcun diritto, ma un interesse legittimo, protetto solo per quanto riguarda le condizioni e di procedura, nonche eventualmente il vizio di eccesso di potere" (GUIDO ZANOBINI, *Corso di Diritto Amministrativo*, Milano, ed. 1936, XIV, pág. 97).

Fique esclarecido, ainda, que, mesmo no caso de promoção por *antiguidade*, a norma jurídica anterior não pode ser invocada se outra posterior dispuser de forma contrária.

É o que nos ensina UGO FORTI, professor de Nápoles, de forma incisiva e terminante:

"L'esempio classico nel campo amministrativo è quello delle così dette aspettative di carriera. L'impiegato entra in una determinata carriera, regolata da un determinato ordinamento; egli sa che il posto occupato da lui ha un posto superiore, che egli potrà occupare, per il semplice effetto dell'anzianità dopo un certo tempo; ma egli non ha ancora compiuto il necessario periodo quando entra in vigore una nuova regola che regola in modo diverso la cosa, p. es. disponendo che quel posto superiore si conferisca esclusivamente per merito. *Petrà l'impiegato dire: questa norma? Evidentemente no; e ciò non solo perché esigenze dell'interesse pubblico, che richiedono, da quel momento, la promozione per merito non consentirebbero diverso modo di coprire quel posto superiore, ma anche perché queste aspettative individuali sono proiettate nel futuro e meramente condizionali, non hanno in alcun modo consistenza e tutela di diritto subiettivo; sicchè in fondo la questione della retroattività non può nemmeno porsi, mancando di base*" (UGO FORTI, *Diritto Amministrativo*, Napoli, edição 1931, vol. I, pág. 122).

17. O mesmo ocorre no caso de *aposentadoria*. Em mais de uma aresto, tem decidido o Supremo Tribunal

que a lei reguladora das vantagens da aposentadoria é a vigente ao tempo da respectiva concessão, ainda quando o aposentado seja magistrado (Ap. Cível n. 6.138, *Revista do Supremo Tribunal*, vols. 53, pág. 563, 71, pág. 95, *Revista de Direito*, vol. 52, pág. 101).

Ao aposentado não cabe, pois, no fôro administrativo ou judiciário, reclamação sobre o fato de haver sido nomeado à sombra de uma lei que lhe concedia certas vantagens e terem sido estas diminuídas por lei superior (J. MATTOS DE VASCONCELLOS, *Assistência Social do Estado*, 1935, ed. Coelho Branco, pág. 48).

Isso posto, é de concluir que em vigor se acha o Estatuto dos Funcionários Municipais, o que não impede, antes tudo recomenda, observados os princípios gerais daquele diploma (art. 268), que, nas matérias dependentes de regulamentação, só o Regulamento as disciplinará.

18. Não há invocar, pois, *direito adquirido*, mas simples *expectativa de direito* (*spes jus*), esperança que tanto pode proporcionar o que se deseja quanto desfazer os naturais anseios dos funcionários municipais. O Regulamento, em elaboração, di-lo-á.

É ainda a UGO FORTI a quem damos a palavra:

Certo l'aspettativa può anche prender consistenza quando essa divenga per così dire attuale e la condizione si verifichi: quando p. es., nel caso che abbiamo immaginato si faccia la vacanza del posto superiore rimanando immutata la norma per cui dev'essere conferito per anzianità: in tal caso, certo, la pretesa dell'impiegato troverebbe tutela nel diritto: ma allora come è chiaro non si può più parlare di aspettativa" (UGO FORTI, *op. cit.*, pág. 122).

Assim o tem decidido o Conselho de Estado, na França, justiça administrativa de alto prestígio, a qual se coloca em nível igual ou superior à Corte de Cassação, segundo depoimento de GASTON JÈZE:

"Les droits et avantages résultant pour les fonctionnaires d'une réglementation sont subordonnés au maintien de cette réglementation; ils ne sauraient en aucun cas faire obstacle au droit de l'administration de procéder à une réorganisation des services." (GASTON JÈZE, *Cours de Droit Public*, ed. 1929, "Le Statut des Fonctionnaires Publics", pág. 363).

19. No que concerne ao item b, a omissão do Prefeito em dar provimento às vagas existentes inclui-se entre aqueles legítimos atos que *constituem a faculdade discricionária* da Administração, isto é, o poder de livre apreciação do fato de que é único juiz.

A *faculdade discricionária*, por esse motivo, convém ressaltar —, não está acima nem fora da lei, mas precisamente dentro da lei.

Assim não fôsse, e ela se transformaria em *poder arbitrário*, incompatível, aliás, com o Estado de direito. Teria sido transposta a balisa dentro da qual a autoridade administrativa estaria adstrita a cumprir a norma jurídica, incorrendo em desvio ou excesso de poder.

Atenda-se ao que diz ZANOBINI:

"Il potere discrezionale ha appunto lo scopo di rendere possibile all'amministrazione di adattare la sua

attività alle esigenze delle singole circostanze in modo che essa risulti sempre la più efficace e la più utile per il fine pubblico di cui si tratta." (GUIDO ZANOBINI, *op. cit.*, pág. 97).

Na mesma ordem de considerações, FRITZ FLEINER:

"... en todo aquello en que la autoridad administrativa no esté vinculada a la ley, decide su "potestad discrecional" (*pouvoir discrétionnaire*)" (FRITZ FLEINER, *Instituciones de Derecho Administrativo*, trad. da 8.ª ed. alemã, pág. 116).

E para tornar mais claro o seu pensamento:

"Al dejar, pues, que la potestad discrecional del órgano ejecutivo intervenga en la fundamentación e interpretación de las relaciones jurídicas públicas, el legislador incorpora al cuadro de sus principios jurídicos un elemento móvil que permite a dicho órgano ejecutar los preceptos legales de tal manera que responda a las variables exigencias de la vida y del interés público."

Regularmente, el poder discrecional se limita a los puntos concretos que el legislador ha dejado libres en un precepto jurídico" (*Op. cit.*, pág. 117).

Ao examinar a doutrina, dissemos em nosso livro:

"Entre nós, à freqüente a confusão que se faz entre direito e expectativa de direito (*spes jus*), por parte de postulantes menos esclarecidos quando reclamam, ora no âmbito da administração, ora no fôro judicial. A qualquer pretexto, escudam-se na couraça dos direitos adquiridos, a propósito até de regulamentos aos quais inquinam de retroativos, pelo simples fato de modificarem situações estatutárias anteriores, como se ao poder público não fôra permitido melhor acobertar os interesses coletivos, desde que não ofenda direitos patrimoniais." (J. MATTOS DE VASCONCELLOS, *Direito Administrativo*, vol. I, 1936, págs. 120 e 121).

20. Para traçar o marco divisório entre o *direito adquirido* e a simples *expectativa*, vale citar dois casos atinentes a reforma ou reorganização de serviço, levadas a efeito, no Tribunal de Contas, respectivamente, em 1919 e 1922.

Quando da realização da primeira (reforma Wenceslau Braz), o Poder Executivo, tendo em vista o disposto no art. 162, n. XXVII, da Lei n. 3.454, de 6-1-1918, aumentou o quadro do Corpo Instrutivo, havendo sido expedido o Regulamento n. 13.247, de 23-10-38. A lei, entretanto, silenciando sobre o modo pelo qual deveriam ser preenchidos os cargos criados, o Presidente da República nomeou, *sem concurso*, para ocupar postos superiores, diversos *estranhos* ao Tribunal, com evidente prejuízo dos que almejavam o natural acesso, pretensão tanto mais justa quanto ingressaram no quadro mediante concurso (1.ª e 2.ª *entrância*).

Os prejudicados, antigos funcionários, nada puderam fazer, pois "só tem ação quem tem direito" e, no caso, havia, simples *expectativa*.

Fato diferente ocorreu, porém, em 1922 (reforma Epitácio Pessoa).

Autorização legislativa a que se refere o art. 124, letra a, da lei n. 4.555, de 10-8-1922, conteve a *faculdade discricionária* do Chefe da Nação, com ordenar que "as nomeações para os cem novos lugares, realizado o acesso por antiguidade dos funcionários, ao tempo da citada lei, às classes superiores", seriam feitas ou por transferência de funcionários de outras repartições com o concurso legal, ou por empregados adidos, ou, em falta destes, por estranhos devidamente habilitados em concurso.

Como se vê, aquí não poderia ser desconhecido ou modificado por arbítrio de outrem. O Regulamento número 15.770, de 1-11-1922, manteve o preceito, como não poderia deixar de fazer, e, dest'arte, nenhum funcionário foi preterido em seus direitos, assegurados pela lei.

21. Ao autor de reforma de 1919, não acudiram as justas ponderações de ANTOKOLETZ:

"No hay cosa que desanime más al empleado público que la postergación injusta y la comprobación de que nada le han valido su competencia, su asiduidad, su lealdad al cargo; mientras se ha dado preferencia a los adulones o a los más cercanos al dador de los ascensos. Desgraciadamente, es una corruptela muy difundida en la administración pública donde algunos empleados ascienden varias veces en un mismo año, saltando por encima de sus compañeros mas antiguos pero que carecen de medios para influir sobre el superior" (DANIEL ANTOKOLETZ, *Manual Teorico y Practico de Derecho Publico Constitucional y Administrativo*, Buenos Ayres, ed. 1939, pág. 87).

Foi, certamente, em bons e são princípios, segundo a criteriosa advertência de BULLRICH, que o Poder Legislativo, em 1922, balisou o círculo de atividades do Presidente da República:

"El ascenso justo es uno de los pilares de un buen servicio civil. No es posible en el supuesto que todos los empleados hayan tenido una aptitud moral y tecnica al ser designados, mantener la eficacia de una administración si cuando se procede une vacante se designa para la misma a una persona postergando la designación de otros que por razones de mérito o de antigüedad tenían más derecho a ese nombramiento o si, lo que es todavia mucho peor, se nombra a una persona "de afuera", es decir, que hasta ese momento era extraña al personal de la Administración. Seguir ese camino es la forma más segura de anarquizar y de destruir una administración cualquiera." (RODOLFO BULLRICH, *Principios Generales de Derecho Administrativo*, Boenos Ayres, ed. 1942, pág. 340).

22. O *silêncio* da autoridade administrativa constitue objeto de interessante teoria, igualmente estudada no direito privado, com as peculiaridades imanentes a cada um dos ramos do direito.

A justificativa ou não para o *silêncio*, deve preceder, logicamente, a pesquisa dos motivos determinantes daquela abstenção.

Forçoso o exame prévio daquilo que os italianos chamam *attività vincolata* e os franceses *competencia liée*.

Estabelecendo a diferença entre a atividade vinculada e a atividade discricionária, diz LUIGI RAGGI:

Attività vincolata é l'applicazione di una norma precisa. Attività discrezionale si ha quando l'attività non é regolata o completamente o in parte, sicché questa attività é libera di esplicarsi se e quando e con il contenuto che gli organi amministrativi credono oportuno" (LUIGI RAGGI, *Diritto amministrativo*, Padova, 1937, 3.^a ed., pág. 184).

O *silêncio* só compromete o administrador, imprimindo-lhe significação, quando êle se abstém de fazer ou deixar de fazer o que a lei obriga.

De modo judicioso, doutrina ZANOBINI:

Perciò il silenzio non può avere valore, se non nei casi in cui la legge espressamente attribuisce a un significato. In tali casi, però, il silenzio equivale ad una manifestazione tacita perché l'autorità che tace conosce in modo preciso il significato che il diritto attribuisce a questo suo comportamento" (Op. cit., pág. 319).

Por outro lado, SANTI ROMANO:

"Se poi la pubblica amministrazione non ha alcun obbligo di emanare un atto, non sembra che il silenzio di essa, a meno che a legge non disponga altrimenti, sia suscettibile di essere interpretato com dichiarazione positiva o negativa (SANTI ROMANO, *Corso di Diritto Amministrativo*, 3.^a ed., Padova, 1937, vol. X, pág. 258).

23. Em nosso direito administrativo, de passagem, vale citar dois casos de *silêncio* e as conseqüências a que êle dá lugar.

O primeiro caso diz respeito ao *pedido de reconsideração* feito pelo funcionário à autoridade administrativa, e para decisão do qual é marcado o prazo de oito dias (art. 221, n. IV, do Estatuto).

Se a autoridade abstém-se de proferir despacho, decorrido aquele prazo, tem cabimento o chamado *recurso por via hierárquica* para a autoridade superior.

O outro caso, por demais conhecido, é aquele referente à falta de registo do *contrato administrativo*, no prazo de quinze dias, por parte do Tribunal de Contas. Se êste não delibera naquele prazo, ter-se-á o contrato como registado para todos os efeitos (decreto-lei n. 426, de 12-5-1938, art. 25, § 4.^o).

O *silêncio* do Prefeito de São Paulo era tanto menos de estranhar quanto se sabe que a aplicação integral do Estatuto dos Funcionários Federais aos servidores da Prefeitura do Distrito Federal, Territórios, Estados e Municípios não foi estreme de dúvidas.

No tocante aos funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, por exemplo, a expressão, *no que couber*, não existia no folheto, em nosso poder, editado pela Imprensa Nacional. Ela passou a figurar, e tornou-se definitiva, na publicação feita no Suplemento do Diário Oficial número 255, de 1.^o de novembro de 1939.

24. Nessas condições, não há *direito subjetivo* a invocar pelos autores, isto é, o direito que o administrado tem de exigir a prestação ativa da pessoa jurídica de direito público, no caso sub-judice, o questionado reconhecimento de direito à promoção.

Falta-lhes o "*poder de ação*" assente no direito objetivo, destinado à satisfação do interesse.

Como bem esclarece SEABRA FAGUNDES, em seu magnífico livro :

"A lei cria o cargo, estipula as condições de preenchimento e fixa as vantagens cabíveis ao titular. Mas o direito subjetivo às vantagens do cargo terá como fonte necessária o ato administrativo de nomeação (SEABRA FAGUNDES, *O Contrôlo dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*, pág. 138).

E, ainda, de modo elucidativo :

"A Administração Pública pode, assim, sem contrariar o regime de legalidade, sem ir positivamente de encontro à determinação legislativa, abster-se de executar a lei.

Quando não exista uma peremptória fixação de prazo para a aplicação da regra, fica-lhe a faculdade de conciliar a execução com as conveniências de tempo e utilidade, indicadas por circunstâncias que só ela pode aferir (op. cit., págs. 79 e 80).

UGO FORTI ainda nos ensina, a respeito :

"É evidente che se sopravviene una nuova norma, che governa in modo diverso l'attività della pubblica amministrazione, non sorgerà nemmeno la questione della sua irretroattività là dove la *posizione del singolo si concreta in un semplice interesse*, a cui la norma precedente non dava la protezione necessaria perchè si potesse considerarlo come un *diritto subiettivo*" (Op. cit., págs. 121 e 122).

25. A resposta ao item c, dado o princípio consagrado em nosso direito positivo, quasi dispensaria maiores argumentos.

Ao Poder Judiciário é vedado conhecer dos atos administrativos quanto ao aspecto do *mérito*, da *conveniência*, da *oportunidade* (Lei n. 221, de 20-11-1894, art. 13, § 9.º).

No exercício do controle jurisdicional, cava-se um antemural que não pode ser transposto pelo juiz, adstrito, como está, só e exclusivamente, ao exame da *legalidade* daqueles atos.

Não tem discrepado a jurisprudência do Alto Pretório (*Arquivo Judiciário*, vol. 41, fls. 301, vol. 43, fls. 451).

Restrição idêntica é imposta, também, ao Tribunal de Contas, que, não fazendo parte do Poder Judiciário, tem, não obstante, *jurisdição específica* dentro da Constituição quando "*julga das contas dos responsáveis por dinheiros ou bens públicos e da legalidade dos contratos celebrados pela União*" (Constituição, art. 114; decreto-lei n. 426, de 12-5-1938, art. 56).

Nesse sentido, não mudamos da opinião externada em nosso *Direito Administrativo* :

"As questões da *oportunidade* dos atos administrativos; o *critério* com que devem ser pautados, tendo em vista os fatores, tempo e espaço, em que se processam; a *equidade*, as *conveniências econômicas e financeiras* da administração, estão fora da alçada do referido poder, em obediência ao princípio constitucional da independência e coordenação dos poderes (art. 3.º da Constituição de 1934)" (J. MATTOS DE VASCONCELLOS, *Direito Administrativo*, 1936, Imprensa Nacional, vol. I, pág. 122).

26. Para concluir, merece justo reparo a citação, de que se socorreu o patrono dos A.A., do voto, aliás brilhantíssimo, do Ministro Eduardo Espínola, no Recurso Extraordinário, n. 2.429, do Distrito Federal.

Em primeiro lugar, quanto ao equívoco da publicação, a qual foi inserta, não na "Revista de Jurisprudência", como está alegado (vol. 16, pág. 429), mas na "Jurisprudência", coletânea oficial do S. T. Federal, n. 3, vol. 16, página 425 e seguintes (Diário da Justiça de 10-8-36).

Em segundo, nada menos recomendável do que citar trecho isolado de um voto como foi feito, desprezando o caso *sub-judice*, o que determina, quasi sempre, desvirtuamento do alcance da decisão ou da inteligência do julgado.

A hipótese figurada foi a seguinte : em 1923, o Dr. Renato Pacheco, médico escolar da Prefeitura do Distrito Federal, intentou ação ordinária pelo fato de haver sido desconhecido o direito que lhe fôra assegurado pela Lei número 1.869, de 7-11-1917, apesar de ter o concurso exigido por aquele diploma.

O art. 3.º da citada Lei dispunha que as vagas no quadro dos médicos escolares seriam providas por concurso regulado pelo Prefeito, ficando válido por 4 anos, a partir da lei, o concurso já realizado, sendo as vagas que se dessem nesse prazo preenchidas por concurso.

Contrariando a opinião da Procuradoria, segundo a qual seria necessário a expedição do Regulamento para cumprimento da lei, mostrou o ilustrado Ministro que o direito fôra assegurado pelo prazo de 4 anos a partir da data da lei e não da organização do serviço.

Desde o dia em que foi a lei publicada, — acrescentou —, começou a correr o prazo do direito do autor, subordinado à condição de se abrir vaga (pág. 430).

A inocuidade da citação ressalta, pois, sem mais detido exame, em nada concorrendo para robustecer o pretendido direito de promoção dos terceiros a segundos auxiliares de contador.

À vista do exposto, respondo à Consulta negativamente, pelo que, SALVO MELHOR JUÍZO, "OS FUNCIONÁRIOS AUTORES DA AÇÃO NÃO ADQUIRIRAM DIREITO À PROMOÇÃO POR MÉRITO AOS CARGOS A QUE ALUDEM, OU NÃO SE CONSTITUÍU EM FAVOR DELES UMA "SITUAÇÃO JURÍDICA DEFINITIVA QUE LHES ASSEGURE TAIS PROMOÇÕES".

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1943. — José Mattos de Vasconcellos.

JULGADOS

APOSENTADORIA — LEI QUE A REGE

— *Constitue jurisprudência inabalável assentada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal que a aposentadoria se regula pela lei vigente ao tempo em que foi decretada.*

1.^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA

SENTENÇA

A presente ação movida por Políbio Afonso Alves contra a União Federal se processou sem incidentes. A inicial de fls. 3-4 foi instruída por documento 8, opondo o Senhor Segundo Procurador da República a contestação de fls. 37-38 e, porque não houvesse diligências a ordenar, realizou-se a audiência de instrução e julgamento conforme se vê a fls. 41-41v.

Era o autor ajudante de tesoureiro de Papel Moeda, padrão G, do quadro permanente do Ministério da Fazenda, quando, a 2 de outubro de 1940, completou sessenta e oito anos de idade, sendo o autor aposentado, por haver atingido ao limite máximo de idade, em virtude do decreto baixado a 8 de novembro de 1940. Percebia o autor os vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00 e, aposentado, passou a perceber mensalmente os vencimentos de Cr\$ 600,00, proporcionais ao tempo de serviço prestado à União. En-

tende o autor que tem direito a perceber vencimentos integrais na aposentadoria, vindo pleitear que assim seja reconhecido por sentença, de modo a ficar a União condenada a pagar-lhe os vencimentos integrais (Cr\$ 1.500,00 por mês e não os que paga à razão de Cr\$ 600,00) mais as diferenças embolsadas desde 11 de novembro de 1940, juros da mora e custas.

Não tem o autor direito algum ao que reclama, conforme demonstrou, à saciedade, o eminente Senhor Segundo Procurador da República na contestação.

Com efeito: constitui jurisprudência inabalável assentada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal que a aposentadoria se regula pela lei vigente ao tempo em que foi decretada. Isto pôsto, tendo a aposentadoria do autor advindo no ano de 1940, a lei vigente reguladora de sua aposentadoria é o decreto-lei n. 1.713, de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos) que, no art. 198 § 3.º, estabeleceu, muito às claras, a *proporcionalidade dos vencimentos conforme o tempo de serviço* em casos como o do autor.

Julgo dêsse modo *improcedente* a ação, ficando o autor condenado nas custas. Lida esta sentença na audiência marcada para hoje, mando que o Sr. escrivão a registre e a faça publicar.

D. Federal, 3 de agosto de 1943. — Edgard Ribas Carneiro.

VIDA ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

Cooperação do DASP com os governos estaduais

Sempre constituíram um problema e uma preocupação para os juristas e os administradores as relações entre a União e os Estados.

A distribuição de competência entre os dois níveis de governo que compõem a nossa estrutura federal nem sempre permitiu que êsses contactos se fizessem com facilidade e eficiência.

Conservando a natureza federal do Estado brasileiro, a Carta Constitucional de 1937 consagrou a autonomia estadual, ampliando, ao mesmo tempo, os poderes da União no que se refere a vários problemas de âmbito nacional.

Entretanto, a política de intervenção federal, adotada logo após a promulgação da Carta, tem oferecido pretexto a alguns observadores apressados para considerar a organização do regime atual comparável à dos regimes unitários.

Na verdade, a estrutura federal foi definida claramente na lei básica. O que de fato se tem verificado como resultado daquela política, é a acentuada influência do poder central na organização administrativa dos Estados, através de seus delegados, os interventores federais. Essa interferência é, todavia, transitória, como transitória é a legislação que a disciplinou: o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e os outros decretos-leis ou decretos inspirados nos princípios que o justificaram.

Sob certos aspectos, essa influência federal pode ser considerada benéfica para os Estados. A larga experiência do governo da União nos negócios da administração torna possível serem formulados, na órbita federal, princípios e normas cuja aplicação pode ser generalizada, com idênticos resultados favoráveis, à órbita administrativa dos Estados.

Visando atingir objetivos muitas vezes semelhantes, e atuando segundo uma política de rea-

lização do bem público que é a mesma em seus fundamentos, os governos federal e estaduais, por isso mesmo, têm possibilidade de se utilizar de instrumentos — os órgãos administrativos — análogos ou equivalentes.

* * *

Era natural, portanto, que a vitoriosa experiência do Departamento Administrativo do Serviço Público encontrasse eco na esfera estadual, onde o mecanismo burocrático apresentava os mesmos difíceis problemas que preocupavam o Governo Federal antes de 28 de outubro de 1936.

Até agora, já instituíram Departamentos do Serviço Público — órgãos equivalentes ao D.A.S.P. — os Estados de Alagoas, Baía, Goiás, Maranhão, Paraíba, Rio de Janeiro, São Paulo, e Sergipe. No Espírito Santo, o Conselho Administrativo acaba de aprovar um projeto de decreto-lei do executivo estadual criando o seu D.S.P.

A iniciativa dêsses Estados não resultou de nenhuma imposição de lei federal, mas tão somente da compreensão de todas as vantagens (que o D.A.S.P. e os Departamentos de Administração ministeriais tornaram evidentes) de se centralizarem, em órgãos próprios, a orientação ou a execução das atividades comuns às diversas repartições do governo.

Tendo recebido solicitação dos governos estaduais respectivos, o D.A.S.P. promoveu, *in loco*, os estudos necessários à organização dos Departamentos e vem assistindo com interesse, em certos casos também por meio de elementos do seu quadro de funcionários, o desenvolvimento inicial dêsses órgãos.

Num Estado, o D.A.S.P. organizou e incumbiu um dos seus funcionários de fiscalizar a realização de concurso para provimento de cargos

estaduais. Em quasi todos os que instituíram Departamentos do Serviço Público, foram adotadas as especificações baixadas pelo Departamento em relação a diversas classes de material de uso no serviço público. A reestruturação geral dos executivos estaduais tem sido considerada, nos Estados que procedem à criação dos D.S.P. Funcionários estaduais têm realizado estágios e cursos de aperfeiçoamento nos diversos órgãos que integram o D.A.S.P. Além disso, freqüentemente os Estados se utilizam da prática federal na aplicação de legislação do pessoal para resolver os casos surgidos no decorrer da execução dos novos "estatutos" estaduais adotados em virtude do decreto-lei n. 3.070.

Aliás, o próprio Regimento do D.A.S.P. prescreve — atribuindo-a à D.C. — a coordenação geral dessa assistência prestada às administrações estaduais nos diferentes setores da administração geral.

Para tornar possível o cumprimento desse dispositivo regulamentar, o D.A.S.P. enviou aos diretores gerais dos Departamentos do Serviço Público dos Estados que já o possuem, a circular que transcrevemos abaixo, cujos termos vêm fixar, com precisão, a atitude do órgão federal em face das atividades desenvolvidas pelos seus congêneres da esfera estadual. Eis a circular a que nos referimos :

"Senhor diretor geral :

A Administração Pública deve constituir um todo homogêneo, cujos esforços, canalizados numa só diretriz, têm como finalidade última a unidade administrativa do Brasil.

2. Nada, porém, poderia ser conseguido de eficiente nos serviços públicos em geral, cujas áreas administrativas se espalham pela vastidão territorial imensa do País, sem que, por todas as autorida-

des responsáveis, ficasse perfeitamente reconhecida a importância da cooperação de cada uma delas com as demais que militam no mesmo propósito.

3. Qualquer que seja o setor de trabalho, dentro do âmbito federal, ou na órbita dos poderes estaduais, ou mesmo em assuntos pertinentes a municípios, existe de fato o interesse nacional, que só poderá ser atendido através da eficiência conseguida em cada uma dessas esferas.

4. Contudo, se aos responsáveis diretos por essas diversas jurisdições administrativas cabe maior soma de encargos e a obrigação imediata de estudar e equacionar os vários problemas que surgem constantemente, isto não exime as demais autoridades do dever cívico de cooperar com êles, seja por solicitação, ou por impulso espontâneo, quando se tratar da pesquisa das melhores fórmulas e métodos para realização dos fins do Estado.

5. Assim compreendendo a política da verdadeira cooperação, vem o D.A.S.P. oferecer seus préstimos a êsse D.S.P. em todos os assuntos condizentes com sua finalidade legal, solicitando-lhe, ao mesmo tempo, todos os esclarecimentos possíveis a respeito das atividades de administração geral já realizadas nesse Estado. E assim o faz, na certeza de que a êsse esforço comum não faltarão o apoio da inteligência e o espírito de civismo peculiares aos elementos que integram a Administração desse Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha mais distinta consideração.

Moacir Briggs, substituto do Presidente."

ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PESSOAL

Requisição de funcionário federal

O art. 214 do Estatuto dos Funcionários, alterado pelo decreto-lei n. 3.522, de 19-8-41, permite que, mediante prévia e expressa autorização do Presidente da República, o funcionário federal exerça, *em comissão*, cargo ou função dos Estados, Municípios ou Territórios.

Previu-se, ainda, no § 1.º desse artigo, que se o cargo ou a função for de chefia ou direção, em que são atendidos, principalmente, os interesses e a conveniência de maior colaboração entre os serviços federais, estaduais, municipais ou dos territórios, não deverá o funcionário sofrer quaisquer restrições nos seus direitos, mas, apenas, a perda do vencimento, da remuneração ou do provento.

Esse entendimento consulta, com reais vantagens para o serviço público, ao desejo manifestado pelos governos dos Estados, Municípios e Territórios, de entregarem a funcionários federais a chefia ou direção de certos serviços, com a finalidade de os mesmos se ajustarem à organização administrativa federal, estabelecendo completa e perfeita articulação entre os respectivos órgãos.

Estabeleceu-se, também, no § 2.º desse artigo, *verbis* :

“Se o cargo não for de chefia ou direção, o funcionário perderá o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento, contando tempo, apenas, para o efeito de disponibilidade ou aposentadoria”.

o que possibilita ao funcionário federal desempenhar, nas referidas entidades, cargos que não sejam de chefia ou direção, mas que devam ser exercidos em comissão, como, por exemplo, secretário, oficial e auxiliar de gabinete, etc.

A adoção dessa providência teve em vista, sobretudo, alargar o campo de escolha dos que deverão ser ocupantes de cargos ou funções dessa natureza, e o constante propósito de ser imprimida a necessária unidade de orientação, que deve presidir à organização e execução dos serviços públicos.

O objetivo, pois, do disposto nos parágrafos do referido artigo, foi o de esclarecer o seu espírito e de distinguir o exercício de cargos e funções de chefia ou direção daqueles que o não são, estabelecendo a diferença de tratamento que devem ter os seus ocupantes.

Posteriormente, pela exposição de motivos 209, de 19-2-42, aprovada pelo Presidente da República, foram mandadas adotar as citadas medidas ao funcionário federal requisitado para servir em órgão autárquico ou paraestatal.

Acontece, porém, que aqueles dispositivos vêm sendo interpretados como permissivos para que o funcionário federal possa ir exercer, nos Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, órgãos autárquicos ou paraestatais, cargos ou funções de chefia ou direção ou não, cujo provimento não seja naquele caráter, isto é, *em comissão*.

Nesse sentido, há, também, a considerar-se o que vem acontecendo com referência ao exercício de funcionários estaduais, municipais, da Prefeitura do Distrito Federal, dos Territórios e de empregados de autarquia ou entidade paraestatal, no serviço público federal.

Afim de evitar as interpretações errôneas que têm surgido a respeito, entendeu o D.A.S.P. ser necessário que se firme a verdadeira inteligência do art. 214 do E.F. e seus parágrafos.

Julgou ainda, o D.A.S.P., oportuno sugerir que, na instrução dos processos referentes ao afastamento previsto no citado artigo, sejam doravante observadas as seguintes normas, que visam a facilitar e permitir uma fiscalização eficiente das respectivas disposições legais :

a) o órgão ou entidade, que quiser solicitar ou manter o funcionário à sua disposição, deverá dirigir-se ao Ministério a que pertence o mesmo, indicando o motivo da requisição, o qual deverá ser claramente determinado e justificado, evitando-se

a fórmula inexpressiva de "necessidade do serviço" e outras equivalentes;

b) deverá ser indicado, também, o cargo ou a função que irá exercer o requisitado, bem como o vencimento, salário ou vantagens que irá perceber;

c) o órgão onde estiver lotado o funcionário deverá informar, obrigatoriamente, se o seu afastamento trará ou não prejuízo ao serviço;

d) os órgãos de pessoal respectivos, além das informações que lhes cabem dar ao instruir processos, deverão esclarecer, obrigatoriamente, em que dispositivo legal se enquadrará aquele afastamento, se no § 1.º ou no § 2.º do citado art. 214; e

e) o ministro de Estado, mediante simples despacho, encaminhará o processo ao DASP, que o submeterá à decisão do Presidente da República, com parecer, podendo para isso, promover-se os esclarecimentos e diligências julgadas necessárias.

Nestas condições, o D.A.S.P. sugeriu:

a) que fique entendido que o exercício de funcionário federal nos órgãos referidos só poderá verificar-se em cargo ou função de *provimento em co-*

missão, seja de chefia ou direção, ou não; ou, ainda, excepcionalmente, em função técnica, especializada, mediante contrato;

b) que, reciprocamente, o exercício de funcionário estadual, municipal, da Prefeitura do Distrito Federal, dos Territórios, e de empregado de autarquia ou órgão paraestatal no serviço público federal, se verifique, também, somente, em cargo ou função, de *provimento em comissão*, seja de chefia ou direção, ou não, mediante nomeação, ou designação, quando se tratar de função em gabinete, que assim deva ser provida, ou, excepcionalmente, em função técnica especializada, mediante admissão como contratado, precedidos todos esses atos de autorização dos respectivos governos ou entidades;

c) que, pela Secretaria da Presidência da República, seja expedida uma circular a todos os ministérios e órgãos diretamente subordinados à Presidência, no sentido de serem observadas as normas indicadas no item anterior, no caso de afastamento de funcionário na forma do art. 214 do E.F. e, de modo geral, o entendimento firmado nas alíneas a e b deste item.

Notas para o funcionário

SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO

CCCLXXV

A Escola Nacional de Agronomia consultou a Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura sobre:

a) quais as providências ou medidas a serem tomadas para a consecução do objetivo, julgado necessário e imprescindível, de se dotar a 16.^a cadeira, daquela E.N.A., com um servidor a quem se possa atribuir as funções inerentes aos assistentes, sem que fique prejudicado o direito atualmente conferido, pela legislação, a determinado servidor, de voltar ao exercício do cargo, em comissão, de assistente, padrão I, do Q.S. do M.A., por estar exercendo, interinamente, como substituto, o cargo de professor catedrático, padrão M do mesmo M.A.;

b) qual a forma, caso esse servidor venha a se afastar do exercício de suas funções na E.N.A., por ter sido convocado para o serviço ativo do Exército, por que será provido o referido cargo de professor catedrático, por pessoa estranha ao mesmo M.A., enquanto durar o impedimento atual do titular efetivo e o eventual do titular

interino e substituto, para ministrar o ensino da 16.^a cadeira; e

c) se poderia, para esse fim, ser aproveitado funcionário estadual que, por antecipação, indica.

A D.P.A., manifestando-se a respeito, entendeu:

a) que para a substituição de professor catedrático por assistente da respectiva cadeira, há disposição legal expressa;

b) que para a substituição por outro funcionário, e por pessoa estranha, não;

c) que dentro do Estatuto não há disposição que impeça seja efetuada a substituição do professor catedrático por outro funcionário, seja ele ocupante, quer na administração federal, quer não, de qualquer outro cargo isolado ou de carreira;

d) que, doutra parte, a legislação relativa ao serviço militar assegura ao funcionário convocado a opção entre o vencimento do cargo e o do posto;

e) que esse cargo a que se refere a lei só pode ser o seu cargo efetivo e não qualquer cargo que ocupe temporariamente;

f) que a razão disso é que a condição de substituto não confere a este outras vantagens senão durante o tempo em que exercer, realmente, o cargo;

g) que, assim o cargo de professor catedrático que se vagar, em consequência do afastamento de substituto nêlo atualmente provido, poderá ser, interinamente, provido por qualquer outro funcionário ou não, desde que não acumule o vencimento do cargo de professor catedrático com o de outro de que seja titular;

h) que, conseqüentemente, ao substituto de professor catedrático, convocado para serviço militar, cabe o recebimento do vencimento do cargo de que for, efetivamente, ocupante, e não o decorrente da substituição;

i) que no tocante à substituição no cargo de assistente já a situação se apresenta de modo diferente, pois é manifesto que não poderá haver substituição em cargo extinto;

j) que, nessa conformidade, dada a situação atual do cargo referido e a inexistência de lei especial ou disposição regulamentar, não poderá haver substituição do assistente que for provido, interinamente, como substituto, no cargo de professor catedrático; e

l) que considerando, no entanto, as alegações da E.N.A., de ser imprescindível dotar-se a 16.^a cadeira de um assistente, a solução da consulta só poderá dar-se expedindo-se lei que a possibilite, ou mediante autorização expressa e específica do Senhor Presidente da República.

Examinando o assunto, a D.F. verificou:

a) que o professor catedrático da 16.^a cadeira da E.N.A., está, presentemente, afastado das funções desse cargo, por exercer o cargo de diretor, em comissão, da E.N.A.

b) que, na conformidade do art. 273 do E.F., *verbis*:

“O provimento nos cargos e a transferência, a substituição e as férias dos membros do magistério e do ministério público, continuam a ser reguladas pelas respectivas leis especiais, aplicadas subsidiariamente as disposições deste Estatuto”;

c) que, assim, à substituição de professor ou professor catedrático, ou ao provimento do respectivo cargo, se aplicará a legislação geral, nos casos em que, sobre o assunto, não dispuser a especial referente ao magistério;

d) que pelo art. 74 do regimento interno, da E.N.A.,

“No caso de vaga de qualquer cadeira, ou do impedimento, por mais de 90 dias, do professor catedrático, o assistente da mesma poderá ser nomeado interinamente para a sua regência, ou contratado um professor, até a realização do concurso, ou termo do impedimento.

Parágrafo único. No impedimento do professor catedrático, até 90 dias, o respectivo assistente ficará automaticamente investido das funções da cátedra”;

somente no impedimento do professor catedrático até 90 dias, ficará o assistente automaticamente investido das funções da cátedra;

e) que, conforme se depreende do processo, o impedimento do mencionado professor catedrático ultrapassou de 90 dias, o que determinou, pois, dever regular-se por lei geral a sua substituição;

f) que, dessa forma, por decreto de 30 de setembro de 1942, aquele servidor assistente, em comissão, padrão I, do então Quadro Único do M.A., foi nomeado, de acordo com a letra a, item III do art. 14, combinado com o art. 89 do E.F., para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de professor catedrático padrão M, durante o impedimento do respectivo titular da 16.^a cadeira;

g) que de acordo com as normas mandadas adotar pelo Senhor Presidente da República, aprovando a exposição de motivos n. 1.242, de 21 de junho de 1941, do D.A.S.P.,

“o assistente, funcionário ou extranumerário, nomeado para substituir o professor ou professor catedrático, não deverá ser exonerado ou dispensado, se, na forma do regulamento do respectivo estabelecimento de ensino, lhe couber a substituição”;

h) que não cabendo ao mesmo servidor por força de lei especial, aquela substituição, como, aliás, se verificou pela sua nomeação, deveria o mesmo ter sido exonerado do cargo de assistente, de que é ocupante em comissão;

i) que, conseqüentemente, deveria ter sido suprimido o respectivo cargo de assistente, visto que pelos decretos-leis ns. 2.895, de 1940, e 5.000, de 27 de novembro de 1942, foram os cargos de assistente da E.N.A. e E.N.V. considerados extintos, quando vagassem, tendo o último daqueles decretos incluído os referidos cargos no Q.S. do M.A.;

j) que, por esse mesmo motivo, não deverá haver substituição do assistente que for provido, interinamente, como substituto em cargo de professor catedrático, pois, de modo geral, não se justifica haver substituição de ocupante de cargo definitivamente extinto, sem correspondente no Q.P. ou de cargos extintos cujas funções devam ser atribuídas a extranumerário; e

l) que, assim, a solução do assunto poderá ser apreciada a exemplo do que vem ocorrendo nos outros Ministérios, com relação aos cargos de assistente, também considerados extintos: esses são suprimidos à medida que se vagam, sendo admitidos extranumerários, na forma da lei, para desempenhar as funções aos mesmos correspondentes.

Tratou-se, ainda, no processo, sobre como poderá ser provido o cargo de professor catedrático, quando o respectivo substituto for convocado.

Duas soluções se apresentam: ou se fará outra nomeação interina, em substituição, no impedimento daquele substituto, ou se contratará, durante o tempo que se fizer necessário, para exercer aquelas funções, professores brasileiros ou estrangeiros, conforme, aliás, já foi previsto no art. 430 do Regulamento da E.N.A., devendo a admissão desse contratado obedecer às normas legais que regem a espécie.

O que não deverá ser permitido, porém, é que um funcionário estadual, como se consulta, seja provido interinamente, como substituto, no cargo de professor catedrático, por se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, pois, nos termos das legislações respectivas, isto é, estadual e federal, tanto os funcionários estaduais quanto os federais só poderão ser provido, respectivamente, em

cargos federais e estaduais, quando esses cargos forem de provimento em comissão.

Consulta-se, também, sobre quais os direitos e vantagens que serão assegurados ao funcionário interino, nomeado em substituição ao professor catedrático, quando for convocado.

Como fato concreto, apresenta-se a situação daquele servidor.

Na conformidade do estabelecido pelo decreto-lei número 4.548, de 4 de agosto de 1942, modificado pelo de n. 4.644, de 2 de setembro de 1942, deverá o interessado ser considerado licenciado, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, devendo, porém, optar pelo vencimento do posto ou pelo vencimento a que tiver direito como funcionário interino que é, em substituição.

Cessado o impedimento do substituto, cessará, automaticamente, a substituição, cabendo ao, até então, substituto, se for funcionário efetivo:

1.º, ser considerado licenciado, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, no cargo que exercer efetivamente; e

2.º, optar pelo vencimento ou remuneração desse cargo ou pelo vencimento do posto militar.

Esses decretos-leis, quando fazem referência a funcionário interino, não excluíram, absolutamente, os que se enquadram na situação prevista no item 7 deste parecer, como entendeu a D.P.A., não havendo, portanto, como limitar-lhes o alcance.

À vista de tudo quanto ficou exposto, a D.F. é, pois, de parecer:

a) que aquele servidor deverá ser exonerado do cargo, em comissão, de assistente, de que é ocupante (alínea h do item 3);

b) que caberá, então, ser suprimido esse cargo (alínea i do item 3);

c) que para exercer a função correspondente àquele cargo, deverá ser admitido extranumerário (alínea l do item 3);

d) que, assim, o mesmo servidor deverá ser considerado, apenas, como ocupante interino, em substituição, do cargo de professor catedrático, em o qual, se for convocado, deverá ser licenciado, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens, na forma da legislação em vigor; e

e) que, durante o seu impedimento, por esse motivo, poderá ser feita nova nomeação interina, em substituição, ou a admissão de contratado, podendo esta recair em funcionário estadual, mediante autorização prévia e expressa do governo estadual, na forma da respectiva legislação.

(Parecer — processo n. 5.071-43, publicado no *Diário Oficial* de 24-7-43, pág. 11.242).

—x—

DEVE SER JUSTIFICADA A REQUISICÃO DE FUNCIONÁRIO

CCCLXXVI

No processo em que era solicitado o afastamento de um funcionário, nos termos do art. 35 do Estatuto, a D.F. do D.A.S.P. emitiu o seguinte despacho:

Solicito da D.P.A. que promova providências no sentido de ser convenientemente justificada a requisição em causa, nos termos da alínea a, da circular 13-42, da S.P.R. visto tratar-se de ocupante de cargo isolado cujo afastamento determinará, certamente, substituição e, em consequência, ônus para os cofres públicos, só devendo, assim, ser autorizado se ficar provada a sua imprescindível necessidade, dado o alcance do serviço a ser realizado e ausência absoluta de outro técnico, no D.N.P.M., para fazê-lo.

(Despacho-processo n. 10.258-43, publicado no *Diário Oficial* de 21-7-43, pág. 11.065).

—x—

DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA INTEGRAR ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

CCCLXXVII

Atendendo a uma consulta sobre designação, a Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal emitiu o seguinte despacho:

Surgem, no processo, três questões:

a) a designação de funcionário, para integrar órgão de deliberação coletiva, como delegado de sindicato a que pertence, em função da profissão particular que possui;

b) a percepção de gratificação que é concedida aos componentes daquele órgão; e

c) a autoridade competente para dar posse.

A questão inicial não oferece dúvidas, porque o que a lei proíbe ao funcionário é sindicalizar-se como tal, mas não impede que faça parte de associações de classe a que correspondam as atividades particulares que exerça, ressalvadas as restrições estatutárias.

Quanto à percepção da gratificação, é preciso distinguir no caso concreto, a qualidade de funcionário e de sindicalizado.

Como funcionário, poderá o interessado percebê-la, porque exclui o E.F. a de órgão de deliberação coletiva, quando discrimina as vantagens que poderão ser percebidas *cumulativamente*, mas em correspondência com a função principal (art. 212), para, no art. 213, permitir o seu recebimento, sem a restrição apontada.

Como pessoa estranha ao serviço público, não se lhe aplicaria o E.F. e, conseqüentemente, não estará sujeito às suas disposições.

Finalmente, a posse deverá ser dada pela D.P., na forma do E.F.

Sendo assim, a D.F. opina, no caso concreto:

a) por que o interessado poderá ser empossado, pelo diretor da D.P.T.;

b) por que poderá receber a gratificação fixada em lei.

(Parecer-processo n. 4.841-43, publicado no *Diário Oficial* de 14-7-43, pág. 10.725).

EXERCÍCIO DE PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

CCCLXXVIII

Pela Secretaria da Presidência da República foi expedida a Circular n. 10, de 24 de julho de 1943.

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 1.996, de 30 de junho próximo findo do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Excia. as necessárias providências no sentido de serem observadas as instruções anexas, reguladoras do início, reinício e interrupção de exercício do pessoal extranumerário.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República.

Expedida a todos os Ministérios e Departamentos Autônomos.

Instruções a que se refere a circular n. 10-43, da Secretaria da Presidência da República

I — o exercício do extranumerário-mensalista deverá verificar-se no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação da portaria de admissão no órgão oficial;

II — esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 dias, por solicitação escrita do interessado e a juízo do respectivo chefe de serviço;

III — se o exercício não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação, a admissão será tornada sem efeito, por portaria;

IV — os prazos estabelecidos são extensivos aos casos de transferência, readmissão e reversão;

V — quando licenciado, o extranumerário-mensalista terá prazos idênticos para entrar em exercício, contados da terminação da licença;

VI — os órgãos de pessoal manterão um registro de todas as ocorrências relativas aos extranumerários;

VII — o início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do extranumerário; e

VIII — as presente normas serão extensivas, no que lhes for aplicável, aos extranumerários-diaristas e tarefeiros.

(D.O., de 27-7-43).

—x—

INSTRUÇÕES A SEREM OBSERVADAS NOS PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES

CCCLXXIX

A Secretaria da Presidência da República expediu a circular n. 9, de 14 de julho de 1943.

Senhor ministro.

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado as sugestões contidas na exposição de motivos n. 1.921, de 28

de junho último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Excia. as necessárias providências no sentido de serem rigorosamente observadas as anexas instruções no processamento de atribuição das responsabilidades previstas nos arts. 227 a 230 do Estatuto dos Funcionários.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, secretário da Presidência da República.

Expedidas aos Ministérios e Departamentos.

Instruções a que se refere a circular n. 9-43 da Secretaria da Presidência da República

Nos processos relativos à apuração das responsabilidades previstas nos arts. 227 a 230 do Estatuto dos Funcionários deverão ser observados os preceitos seguintes:

I — será instaurado inquérito administrativo, além do competente processo de tomada de contas previsto no § 2.º do art. 202 do Estatuto dos Funcionários:

a) em caso de prejuízos causados à Fazenda Nacional, sempre que resultarem de atos em cuja prática tenha o servidor revelado ânimo doloso (item I do art. 227);

b) em caso de sonegação de valores e objetos confiados à guarda ou responsabilidade do servidor, ou quando este não prestar contas, ou não as tomar, na forma e prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, regimentos, instruções ou ordens de serviço (item II do art. 227, citado); e

c) em caso de espoliação, subtração ou desvio de valores;

II — será aplicada ao servidor responsável, independentemente da reposição ou indenização a que estiver o mesmo obrigado, pena disciplinar, que poderá variar, segundo as circunstâncias e o caráter da falta, entre advertência, repreensão, suspensão, multa ou destituição de função;

a) em caso de prejuízos causados à Fazenda Nacional por ignorância, frouxidão, indolência, negligência ou omissão (item I do art. 227, citado);

b) quando não promover o servidor, por indulgência ou negligência, a responsabilidade dos seus subordinados (item III do art. 227, citado);

c) em caso de faltas, danos, avarias e quaisquer prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda ou sujeitos ao seu exame, quando ocasionados por culpa ou negligência sua ou por causa que poderia ter evitado (item I do parágrafo único do art. 227, citado);

d) em caso de falta, ou inexactidão, das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos de receita, ou que tenham com elas relação, desde que resulte insuficiência no pagamento do que for devido à Fazenda Nacional e não se revista de caráter doloso, caso em que se procederá na conformidade do item I das presentes normas (item II do parágrafo único do art. 227, citado);

e) em caso de erro de cálculo ou redução contra a Fazenda Nacional (item III do parágrafo único do art. 227, citado);

f) quando, fora dos casos expressamente previstos nas leis, regulamentos ou regimentos, cometer o servidor a

pessoas estranhas às repartições o desempenho de encargos que lhe competirem, ou aos seus subordinados (artigo 229); e

g) em caso de extravio de valores e, em geral, por quaisquer abusos ou omissões em que incorrer no exercício do cargo, ou função, sempre que não decorrerem do ato considerado doloso (item IV do art. 227, citado);

III — a responsabilidade civil ou administrativa não exime o servidor da responsabilidade penal que no caso couber, devendo a autoridade competente, verificada a hipótese, proceder na conformidade do disposto no art. 258 do Estatuto dos Funcionários;

IV — não deverão ser encaminhados à autoridade judiciária, na forma do que dispõe o art. 260 do Estatuto dos Funcionários, os autos de inquérito administrativo, instaurado para apurar faltas ou irregularidades no serviço público, que apresentem, também, caráter delituoso, senão depois de proferida decisão final na esfera que lhe é própria, por isso que tal processo se instaura para definição de responsabilidade funcional, e competente ação disciplinar, nada justificando que, antes do pronunciamento definitivo na instância competente, seja encaminhado à apreciação judiciária (exposição de motivos n. 1.323, de 11 de maio de 1943, do D.A.S.P.);

V — as autoridades administrativa e policial, quando incumbidas de inquéritos simultâneos (art. 258 do Estatuto dos Funcionários), deverão manter entre si regime de mútua e estreita cooperação, fornecendo uma à outra, reciprocamente, todos os elementos indispensáveis, inclusive cópia autêntica das peças que instruírem os respectivos processos e forem julgadas necessárias;

VI — o ato que responsabilizar o servidor deverá constar de portaria, na qual se indiquem o fato de que resultou a responsabilidade, o dispositivo estatutário em que se enquadra e, segundo o caso, a pena disciplinar imposta ou a providência legal tomada;

VII — quando extranumerário o indiciado, proceder-se-á de acordo com a alínea m da circular n. 11-42, da Secretaria da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 15-8-42, e com as disposições do art. 10 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43; e

VIII — o Boletim do Pessoal, ou, na falta dêste, o *Diário Oficial*, deverá publicar, pormenorizadamente, em cada caso, tôdas as características constantes das presentes normas e das que acompanharam a referida circular número 11-42.

Confere. — D. C. Diniz, adjunto.

(D. O. de 17-4-43, pág. 10.915).

—x—

SALÁRIO DO PESSOAL PARA OBRAS, EM CASO DE CONVOCAÇÃO

CCCLXXX

Circular DF/27 — 19-7-43 — Às D.P. e S.P. de todos os Ministérios.

Sr. diretor:

Tendo o Sr. Presidente da República aprovado o entendimento do D.A.S.P., contido na exposição de moti-

vos n. 1.769, de 16 de junho último, publicada no *Diário Oficial* de 1-7-43, de que o indivíduo admitido para obras, quando convocado para o serviço militar, perceberá dois terços do salário até a conclusão do serviço em que trabalhava, esta Divisão solicita de V. Ex. seja, doravante, observado, rigorosamente, êsse entendimento. — Paulo Lira, D.D.

(D. O. de 21-7-43, pág. 11.065).

—x—

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

CCCLXXXI

Atendendo uma consulta do Ministério da Marinha, esclareceu o D.A.S.P.:

De acordo com a legislação vigente, sempre que se verifique não existirem nos arquivos da União, em virtude de roubo, incêndio ou destruição, os documentos necessários à extração de certidões comprobatórias de tempo de serviço dos funcionários, estas só poderão ser supridas por justificação produzida perante a Justiça Federal, com a indispensável assistência do procurador da República.

Assim, não cabe ao D.A.S.P. promover as providências solicitadas.

(Parecer-processo n. 10.363-43, publicado no D. O. de 21-7-43, pág. 11.065).

—x—

PREFERÊNCIA PARA PROMOÇÃO EM CARREIRA ESPECIALIZADA

CCCLXXXII

O M.E.S. solicitou novo pronunciamento do D.A.S.P. sobre a pretensão de um médico sanitaria L, do seu Q.S., no sentido de lhe ser dada preferência para promoção na carreira a que pertence, tendo em vista o diploma que possui.

E' que o interessado, não se conformando com o indeferimento da solicitação anterior, pediu reconsideração do despacho, "aduzindo novos argumentos de ordem jurídica, colhidos entre homens de notável saber e comprovada idoneidade".

Êsse pedido de reconsideração, irregularmente subscrito por outros funcionários que anteriormente nada haviam solicitado, mereceu da D.P.E. do M.E.S. o parecer de fls. 55 a 57, que concluiu pela improcedência das alegações do interessado.

A C.G.R., cuja opinião foi solicitada pelo M.E.S. e a quem igualmente se dirigiu o interessado, emitiu, em 3 de março último, longo parecer, cuja conclusão é a seguinte:

"Penso, em vista do exposto, que não procedem as razões do pedido de reconsideração e do mencionado no item V dêste parecer, porque o diploma do curso de higiene e saúde pública não é exigido em lei para o exercício da profissão própria da carreira de médico sanitaria".

Como anteriormente já teve oportunidade de se manifestar no parecer de fls. 14 a 17, entende, ainda a D.F. que não tem amparo legal a pretensão do interessado.

E' de acentuar-se que o decreto n. 23.304, de 1933, não tem, evidentemente, a extensão que se lhe atribuiu no pedido em aprêço, uma vez que teve como única finalidade o provimento "dos cargos de sub-inspetores sanitários e médicos auxiliares dos Quadros do Departamento Nacional de Saúde Pública".

E a carreira de Médico Sanitarista, onde na verdade foram incluídos esses cargos, somente teve existência com o advento da lei n. 284, de 1936, a qual, no art. 47, dispôs, *verbis*:

"Ficam revogadas tôdas as disposições legais ou regulamentos que contrariarem os preceitos da presente lei, quer quanto à organização dos quadros dos funcionários, quer quanto à remuneração dos mesmos".

Não é de admitir-se, pois, que o provimento dos cargos nas várias classes das carreiras que passaram a integrar os novos Quadros ficasse subordinado ao que então dispunha o mencionado decreto n. 23.304.

E, assim, a D.F. opina novamente pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pela restituição do processo ao M.E.S.

(Parecer-processo n. 7.295, de 5-7-43, publicado no D. O. de 13-7-43, pág. 10.678).

—X—

CONSIGNAÇÃO EM FÔLHA DE EXTRANUMERÁRIO

CCCLXXXIII

Esclarecendo uma consulta sobre consignação em folha de extranumerários, entendeu a D.F.: a) que, nos termos do art. 54, do decreto-lei n. 240-38, *verbis*: "As vantagens relativas a férias, licença e *consignações* dos funcionários públicos são extensivas, no que lhes for aplicável, aos *contratados* e *mensalistas*, dentro do prazo de validade do contrato para aqueles e do exercício financeiro para estes", aos extranumerários diaristas e tarefeiros não são aplicáveis as disposições do decreto-lei n. 312, de 3-3-38, extensivas, somente, aos extranumerários contratados e mensalistas; b) que a referência a pessoal extranumerário, feita no art. 1.º desse decreto-lei, não autoriza que se inclua, entre esse pessoal, o diarista e o tarefeiro, para o efeito de que se trata, visto não poder esse decreto-lei de caráter geral e com objetivo diverso, revogar a legislação específica que, conforme se viu, excluiu, implicitamente, da vantagem aludida, os diaristas e tarefeiros; c) que o I.P.A.S.E., de acordo com os seus objetivos e na forma da legislação por que se rege, poderia ter estendido aos extranumerários diaristas e tarefeiros as operações de empréstimos simples, como fez, sem que isso importe, entretanto, na obrigatoriedade de ser o respectivo desconto efetuado em folha de pagamento; e d) que nesses termos, não deverão ser averbadas *consignações*, para desconto em folhas de pagamento, do pessoal extranumerário diarista e tarefeiro, ficando, assim, prejudicada a consulta feita por essa

D.P.E., sobre a forma por que se deverá processar o mesmo desconto.

(Parecer-processo n. 6.414-43, publicado no D. O. de 18-6-43, pág. 9.451).

—X—

SUSPENSÃO DE DESCONTOS AUTORIZADOS EM FÔLHA DE PAGAMENTO

CCCLXXXIV

A D.P.E. submeteu a estudo do D.A.S.P. o processo em que um médico psiquiatra, classe K, daquele Ministério solicita

"lhe seja extensiva a decisão do D.A.S.P. no sentido de serem sustadas suas *consignações* para a Caixa Econômica do Distrito Federal, por equidade, e em face do alto custo da vida, de vez que já seus vencimentos estão também onerados da pensão de família, por sentença".

Manifestando-se, esclareceu a D.P.E. que a pretensão do interessado refere-se ao parecer D.F. 403-41, emitido no processo 4.682-41, em que o D.A.S.P. opinou por que fosse averbada a quota alimentícia e mantida esta e o desconto obrigatório para resgate do prêmio do I.P.A.S.E. e caucionados fossem na S.F. os demais descontos existentes para posterior procedimento, até que providências posteriores solucionem casos semelhantes de modo geral.

Depois de lembrar que essas providências posteriores ainda não foram dadas, e que se poderia valer do precedente invocado para decidir o caso considerado, a D.P.E. pretende discordar da decisão do D.A.S.P. pelas consequências que advirão dos caucionamentos de descontos, com evidente prejuízo para os consignatários, porque:

a) não ficou traçada, com precisão, a norma que caracterize a miserabilidade do consignante em face do seu vencimento líquido e do custo de vida; e

b) não encontra a decisão apoio na legislação, quando assegura ao consignatário o recebimento em folha da *consignação* averbada.

Examinando o assunto, verificou a D.F.:

a) que, de fato, a D.F., no parecer 403-41, aprovado em 16-7-41, opinou por que fosse averbada a quota alimentícia e mantida esta e o desconto obrigatório para resgate do prêmio do I.P.A.S.E. e caucionadas na S.F. os demais descontos existentes para posterior procedimento;

b) que este entendimento decorreu da situação especial em que se achava o funcionário, a que se refere aquele parecer, que, vencendo apenas Cr\$ 600,00 mensais, sofria o desconto também mensal de Cr\$ 525,80, redução superior ao que deveria constituir sua reserva econômica;

c) que, enquanto naquele caso, sem a medida indicada pelo D.A.S.P. no aludido parecer, o funcionário percebia apenas Cr\$ 74,20, mensais, no caso em aprêço o funcionário recebe Cr\$ 630,00, mensais, ficando patenteada, assim, a miserabilidade do primeiro, o que não ocorre com o segundo funcionário;

d) que, se o Estado deve proteger os que se encontram a seu serviço, não pode, todavia, menosprezar os interesses do consignatário e, por isso, estuda o D.A.S.P. medidas de ordem geral em que serão consideradas as várias situações que solucionem casos semelhantes.

Nestas condições, não vendo esta D.F. a identidade de situações invocada, entende que o processo deve ser restituído à D.P.E., para arquivamento.

(Parecer-processo n. 8.971-43, publicado no D. O. de 16-7-43, pág. 10.845).

—x—

SITUAÇÃO DE SOLDADO REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR, ADMITIDO COMO DIARISTA

CCCLXXXV

Um soldado reformado da P.M.D.F., tendo sido admitido como guarda, extranumerário-diarista da Colônia Penal Cândido Mendes, solicitou lhe fôsse permitido optar pelo salário da função que exerce atualmente.

A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores esclareceu:

a) que o requerente foi reformado de acôrdo com o art. 57, da lei n. 4.555-22, com o sôldo por inteiro, visto contar mais de 20 anos de serviço;

b) que na conformidade do art. 4.º do decreto-lei número 24, de 37, não pode acumular o provento da reforma com o salário da função para que foi admitido;

c) que não está prevista para o caso em espécie, quer no citado decreto-lei, quer no Estatuto dos Funcionários, a opção pelo salário da função que estiver efetivamente exercendo o reformado; e

d) que não incidindo na proibição de acumular, podendo, portanto, receber o sôldo ou o salário, parece-lhe estar implícita a faculdade de opção.

O consultor jurídico do M.J.N.I., ao se pronunciar sobre a questão, foi de parecer:

a) que do confronto e exame dos dispositivos sobre acumulação, tanto do decreto-lei número 24, de 37, quanto do Estatuto dos Funcionários, a conclusão é que não só a acumulação de proventos mas, também, a de cargos ou funções e a destes com a disponibilidade e aposentadoria, está proibida, aberta exceção para os cargos de provimento em comissão que, nos termos do art. 216 do E.F., poderão ser exercidos;

b) que se trata de um reformado, a que se pode aplicar, por extensão, o E.F., sendo a espécie a mesma; e

c) que, assim, não exercendo êle um cargo em comissão e sim, a função de extranumerário diarista, se quiser continuar nessa situação deverá perder a anterior, de reformado.

Trata-se, pois, de saber se um soldado reformado da P.M.D.F. poderá exercer função de extranumerário-diarista, desde que opte pelo provento da reforma ou pelo salário da função que irá exercer.

Preceitua a Constituição Federal de 1937, no seu artigo 159:

“É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios”.

Pelo decreto-lei n. 24, de 37, foi regulado o assunto, de forma que o referido preceito tivesse fiel execução.

Assim é que êsse decreto-lei dispôs no seu art. 1.º:

“É vedada a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados da União, dos Estados ou Municípios, bem como de uma e outra dessas entidades, qualquer que seja a forma da remuneração.

A proibição do art. 159 da Constituição estende-se aos empregados de Caixas Econômicas, do Banco do Brasil, Lloyd Brasileiro, Instituto Nacional de Previdência e institutos e caixas de aposentadoria e pensões”.

Previu, porém êsse decreto-lei, no seu art. 7.º, que:

“o funcionário civil ou militar, que aceitar nomeação para exercer cargos em comissão com vencimentos fixados em lei, perderá, enquanto durar êsse exercício, os proventos do cargo efetivo, mas a êste voltará desde que cesse a comissão”.

Mais tarde, o E.F. estendeu essa permissão aos funcionários públicos civis aposentados ou em disponibilidade.

Assim é que o seu art. 216 estabelece que o funcionário aposentado ou em disponibilidade poderá exercer cargo de provimento em comissão, perdendo, porém, o provento da inatividade enquanto estiver em exercício, e quando designado para órgão legal de deliberação coletiva, poderá receber a gratificação respectiva, além do provento da inatividade.

Essa permissão para que o aposentado possa exercer cargo em comissão atenta, necessariamente, no critério que deve presidir à Administração para escolher os ocupantes de tais cargos, dada a natureza dos mesmos.

Posteriormente, entendeu-se, também, poder o aposentado ser admitido como extranumerário-contratado, desde que, naturalmente, optasse pelo provento ou salário respectivo, por considerar-se técnica e altamente especializada a função atribuída a êsses extranumerários, que, na falta de brasileiros, poderá ser até exercida por estrangeiros.

Já não seria justificável, porém, que o aposentado fôsse admitido como extranumerário-mensalista, diarista e tarefeiro, dada a natureza das funções a serem cometidas a essas modalidades de servidores, o que, se ocorresse, deveria importar a perda de sua situação de aposentado.

Ê verdade que não se trata de aposentado, mas de reformado.

Essas situações, no entanto, não deixam de ser idênticas.

Atendendo a isso e não havendo a legislação vigente previsto expressamente a situação sobre que se consulta, entende esta D.F. poder aplicar-se com relação ao reformado da P.M.D.F. o que se estabeleceu com relação ao aposentado.

Nesses termos, somente quando nomeado ou designado para cargo de provimento em comissão ou admitido para

função de extranumerário contratado, não deverá o reformado da P.M.D.F. perder essa situação, cabendo-lhe, no entanto, optar pelo salário da função ou pelo provento da reforma.

Quanto ao caso concreto, pois, tratando-se de soldado reformado da P.M.D.F., admitido para função de extranumerário diarista, deverá o mesmo, se quiser continuar nesta função, perder a sua situação de reformado.

(Parecer-processo n. 9.014-43, publicado no D. O. de 5-8-43, pág. 11.799).

—x—

OS CHEFES DE SERVIÇO DEVEM PERMANECER EM SEUS POSTOS DURANTE O EXPEDIENTE NORMAL

CCCLXXXVI

O D.A.S.P., em cumprimento às suas atribuições legais, e de acôrdo com a orientação superior do Senhor Presidente da República, tem procurado dar ao serviço civil federal a mobilidade e presteza necessárias à sua maior eficiência e economia.

Com êsse objetivo, grandes têm sido as reformas introduzidas no campo do serviço público, tôdas elas visando, em última análise, atender aos superiores interesses do Estado.

Dia a dia, no entanto, pela constante verificação e análise dos métodos e normas de trabalho em uso, vem o D.A.S.P. descobrindo falhas maiores ou menores, que ainda prejudicam ou retardam a boa marcha dos problemas administrativos em suas diferentes fases de estudo.

Essas irregularidades, entretanto, quando sanáveis, são imediatamente eliminadas da complexa estrutura dos serviços estatais, graças à aprovação que merecem do Senhor Presidente da República as sugestões do D.A.S.P. e resultantes da constante vigilância que exerce sobre tôda a administração em virtude de autorização legal.

Muito tem contribuído para o maior aperfeiçoamento dos nossos métodos a boa vontade de grande número de servidores que hoje fazem do serviço público uma profissão a que se dedicam com abnegação e entusiasmo.

Outros, no entanto, ainda não identificados com as diretrizes essenciais do movimento de renovação que o Governo vem imprimindo aos serviços do Estado, por vezes contribuem, embora não intencionalmente, para a sua ineficiência e retardamento, pela demora injustificada de soluções urgentes, motivada pela inconstância de sua presença na repartição, apesar da determinação legal que obriga a todo servidor a prestação semanal de 33 horas de trabalho (art. 1, do decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940).

E mais comumente se observa essa irregularidade entre chefes e diretores de serviços e repartições sediadas nesta capital, cujo horário descontínuo não coincide com o de seus subordinados, o que prejudica, sem dúvida, o trabalho dos setores que dirigem e dos demais órgãos da administração, pela falta de entendimento na solução dos problemas comuns de interesse particular, ou coletivo.

Tem o D.A.S.P., repetidas vezes, necessitado comunicar-se com urgência, por telefone, com chefes ou diretores de repartições, dentro das horas normais do expediente, e quase sempre recebe a resposta de que os mesmos ainda

não chegaram, ou que saíram para almoço, o que bem evidencia a falta de assiduidade nos postos de supervisão ou direção, por parte de seus ocupantes, paralisando, como consequência, o trabalho próprio e de outras repartições.

Mais grave se torna ainda essa manifesta irregularidade porquanto a missão do superior ou diretor é, talvez, a mais complexa e mais necessária no ambiente de trabalho.

Quase sempre o servidor precisa ouvir a orientação do seu chefe para informar processos ou alvitrar medidas, quando não seja para adotar providências imediatas que dêle dependem.

É ainda imprecindível a presença do chefe ou diretor: para decidir assuntos urgentes que dependam do seu julgamento, para manter a disciplina e a ordem dos trabalhos, para prestar esclarecimentos, em cooperação, aos demais órgãos do serviço público, para coordenar os trabalhos, para dar unidade às decisões e pareceres dos seus subordinados, para, enfim, *dirigir* a repartição ou serviço sob sua responsabilidade, cujo rendimento será duvidoso ou precário sem a sua presença e assistência continuada e constante.

Por tudo isso é inconcebível que o horário do chefe ou diretor não coincida, em tôda a sua extensão, com o de seus subordinados.

Nessas condições e afim de por têrmo a essa situação, cujas consequências vêm perturbando a eficiência do serviço público, o D.A.S.P. propôs ao Senhor Presidente da República, a expedição de uma circular, pela Secretaria da Presidência da República, a todos os ministérios e órgãos subordinados, recomendando:

a) que os chefes e diretores de repartições permaneçam nos seus postos durante o expediente normal do trabalho, afim de não retardarem, com a sua ausência, o andamento do serviço;

b) que somente em casos especialíssimos, possam êsses funcionários ausentar-se da repartição, contanto que essa ausência não importe em prejuízo ou atraso do serviço; e

c) que fique entendido, de maneira geral, que a "saída para almoço", e pelo tempo estritamente necessário, só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção.

*

* *

Foi, em consequência, expedida pela Secretaria da Presidência da República a todos os ministérios e departamentos autônomos a Circular n. 11, de 31 de julho de 1943.

Senhor:

Havendo o Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 2.229, de 20 de julho corrente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, com relação à imprecindível necessidade de o horário de trabalho dos chefes de serviço coincidir com o dos seus subordinados, solicito de V. Ex. as necessárias ordens no sentido de serem observadas as seguintes recomendações:

a) os chefes e diretores de repartição, ou serviço, devem permanecer nos seus postos durante o expediente normal

de trabalho afim de não retardarem, com a sua ausência, o andamento do serviço;

b) somente em casos especialíssimos poderão os chefes ausentar-se da repartição, assim mesmo quando a ausência não importar em prejuízo ou atraso do expediente; e

c) de maneira geral, entender-se-á que a "saída para almoço", pelo tempo estritamente suficiente a tal fim, só deverá ser facultada aos que iniciarem o expediente às 9 horas, em virtude de antecipação ou de horário especial, como medida de exceção.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de consideração e apreço. — *Luiz Vergara*, Secretário da Presidência da República.

(D. O. de 26-7-43, pág. 11.302, e de 5-8-43, página 11.797).

—x—

CONTAGEM DE TEMPO DE INTERINIDADE PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

CCCLXXXVII

A reestruturação dos quadros das repartições públicas exige, às vezes, a inclusão de várias carreiras em quadros suplementares.

E não raro sucede que os cargos da classe inicial dessas carreiras estão providos interinamente, quando da publicação do ato que altera a estrutura anterior.

Assim, e não se justificando a permanência de interinos em cargos integrantes de carreiras extintas, a exoneração imediata dos que se encontrem nessa situação é a medida que se impõe.

Entretanto, em correspondência àquelas carreiras existem, algumas vezes, nos quadros permanentes, carreiras com cargos vagos na classe inicial, cujo provimento consulta, particularmente, o interesse do serviço.

E, assim, para os mesmos têm sido nomeados os interinos exonerados em consequência da reestruturação.

Resulta para esses, dessa forma, uma situação de desigualdade em relação aos demais interinos pertencentes a carreiras não incluídas em quadro suplementar.

Enquanto os últimos, pela efetivação nos mesmos cargos, contam todo tempo de interinidade para todos os efeitos legais, os primeiros perdem esse tempo, quando nomeados para os quadros permanentes em cujos cargos, somente, poderão ser efetivados pela aprovação em concurso.

Esse inconveniente poderia, entretanto, ser obviado se fosse permitida a contagem do tempo de serviço no cargo anterior, exercido interinamente.

Nestas condições, o D.A.S.P. propôs que fôsse firmado o entendimento de que os funcionários interinos que, por efeito de alteração dos quadros, forem nomeados para cargos correspondentes do Q.P. e nos mesmos efetivados, mediante concurso, contem, para efeito de promoção, todo o tempo de interinidade que tenham no cargo, sem distinção de quadro.

Em data de 21-7-43, o Senhor Presidente da República aprovou esse entendimento.

(Exposição de motivos n. 2.239, de 20-7-43, publicada no D. O. de 26-7-43, pág. 11.303).

—x—

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES A SERVIDORES DO ESTADO

CCCLXXXVIII

Sobre o assunto, foi expedida pelo D.A.S.P. a seguinte

Circular DF/30, de 2 de agosto de 1943.

Às D.P. e S.P. de todos os Ministérios.

Senhor Diretor :

Solicito de V.S. as necessárias providências no sentido de que sejam autenticados, por notário desta capital, a firma e sinal público dos que, nos Estados, autenticarem documentos necessários à instrução de processos em curso nesta cidade. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Publicada no D. O. de 5-8-43, pág. 11.798).

APERFEIÇOAMENTO

Cursos por correspondência para os servidores do Estado

Se dentre o sem-número de providências decisivas que o Departamento Administrativo do Serviço Público tem tomado, em prol do soerguimento do serviço civil brasileiro, nada houvesse a merecer encômios, bastaria, por certo, o programa de aperfeiçoamento intelectual dos servidores do Es-

tado — que se traçou — para colocar-lhe a obra entre as de maior relêvo jamais realizadas entre nós.

Com efeito, em um país cujo maior problema é, ainda, inquestionavelmente, a educação, tudo o que for feito pelo melhoramento do material hu-

mano merecerá louvor. E isso tem sido, felizmente, muito bem compreendido pelos administradores da terra, que vêem, muito de perto e em enormes proporções, a falta que fazem ao serviço público indivíduos perfeitamente qualificados para o seu desempenho.

Vem, assim, o duplo problema — da formação de mercado de trabalhadores para as múltiplas atividades que competem ao moderno Estado e do aperfeiçoamento do pessoal já existente — sendo atacado de modo enérgico e decisivo. Os Cursos de Administração, da Divisão de Aperfeiçoamento, se constituíram, como todos sabem, em fonte principal de suprimento para o serviço público, do elemento humano necessário. Desde a sua criação, já passaram pelos bancos daquele instituto alguns milhares de servidores, de todas as categorias, os quais bem compreenderam, certamente, as possibilidades de aperfeiçoamento que o governo lhes oferecia e as vantagens que daí lhes poderiam advir.

Mas isso não bastava. Todos sabemos como é avultado o número de servidores lotados em órgãos que se espalham por diversas regiões do país, aos quais não é possível olvidar numa política de tanta magnitude.

Para atender às necessidades desses servidores, para lhes fazer chegar elementos que permitam o desenvolvimento das suas aptidões, foi aditada, às quatro seções já existentes naqueles cursos, uma outra, a de cursos por correspondência, que tem por escopo, no dizer das próprias instruções reguladoras do seu funcionamento, proporcionar aos servidores da União, dos Estados, dos Municípios e das autarquias, os meios de treinamento extra-funcional.

Quando, em 1856, Charles Toussaint, professor de Francês em Berlim, estabeleceu com Gustav Langenscheidt, escritor alemão e membro da Sociedade De Línguas Modernas, as bases da fundação de uma escola destinada ao ensino de línguas por correspondência, foi grande o número dos cépticos que consideraram um arrôjo e um absurdo aquele empreendimento. Mas, não obstante, a coisa foi levada avante. A princípio, timidamente, foram realizados cursos de Francês, para os quais as matrículas eram bastante reduzidas. A aceitação foi grande e dentro em breve começaram a ser dados cursos sobre diversos outros idiomas. Conforme se pode depreender da expli-

cação que dêle nos dá J.S. Noffsinger, (Correspondence Schools, Lyceums, Chautauques, 1926, pág. 4) o mecanismo era extremamente simples. Consistia em remeter a cada um dos inscritos uma lição impressa, contendo exercícios de gramática, de composição, além de um trecho de uma história em série, escrito na língua que se pretendia ensinar. Debaixo de cada palavra havia a representação fonética da sua pronúncia e, logo abaixo, a sua tradução em alemão. Os estudantes deviam remeter, mensalmente, aos instrutores, um trabalho escrito que era restituído com correções, comentários e sugestões.

Inspirados no sucesso dessa primeira iniciativa, começaram a espalhar-se cursos por correspondência, com as mais variadas finalidades, nos mais diversos cantos do mundo.

Na França, cumpre salientar, pelo êxito que tiveram, os cursos oferecidos pela "École Spéciale des Travaux Publics, du Bâtiment et de l'Industrie", fundada em Paris, no ano de 1891.

Na Rússia, teve início em 1926 a organização de cursos por correspondência, com o escopo principal de atender aos problemas suscitados pelo crescimento da indústria. Desde então êsses cursos vêm tendo grande desenvolvimento. A importância desse processo de ensino foi salientada por alguns decretos, como o da Comissão Central do Partido Comunista, de 16 de outubro de 1930; o do Décimo Quarto Congresso dos Soviats; e o do Conselho dos Comissários do Povo, de 3 de março de 1931.

Nos meios culturais norte-americanos houve, inicialmente, uma forte reação contra o estabelecimento de cursos por correspondência nas universidades, o que parecia a muitos uma forma fácil de obter diplomas e de mercadejar com o ensino. As universidades de Chicago e de Wisconsin foram as primeiras grandes instituições que estabeleceram departamentos destinados a realizar tais cursos. Esse exemplo foi seguido pelas universidades de Oregon, Kansas e Minnesota, sendo que, em 1919, Artur J. Klein apontou setenta e três escolas de nível colegial ou universitário que se dedicavam, amplamente, a essas atividades. Segundo L.R. Alderman ("College and University Extension Helps in Adult Education", U.S. Department of the Interior, Bulletin n. 10, 1930) havia nos Estados Unidos, em 1928-1929, um total de cento e quarenta e nove colégios e universidades

providos de departamentos destinados, exclusivamente, ao ministério do ensino por correspondência.

Por essa forma, foram organizados cursos sobre os mais variados assuntos e com as finalidades as mais diversas. A Universidade de Califórnia do Sul, por exemplo, foi solicitada, por um grupo de corretores de imóveis, a cooperar com eles na organização de um curso por correspondência, destinado a seus empregados. A Universidade de Chicago tem oferecido cursos para os empregados do "Meat Packers Institute". Em muitas escolas são oferecidos cursos visando aperfeiçoar os conhecimentos de fazendeiros sobre diversas fases da agricultura. Atualmente, mais de cinquenta das maiores universidades estão realizando cursos por correspondência sobre propaganda. A pedido da "American Medical Association", a "Johns Hopkins University" tem oferecido cursos sobre Estatística, a sanitaristas, sociólogos, biólogos, engenheiros sanitários, estatísticos e atuários.

Em algumas universidades, como as de Wisconsin e Califórnia, são organizados cursos para os internos de prisões ou de outras instituições do Estado. No período 1927-28, havia algumas centenas de presidiários de San-Quentin (Califórnia) e da prisão de Wisconsin inscritos em tais cursos. E o mais curioso é que o seu aproveitamento era, em média, bastante superior ao dos estudantes de fora. (Austin H. MacCormick, "The Education of Adult Prisoners" — "A Survey and a Program").

Um outro desenvolvimento do ensino por correspondência nos Estados Unidos, que merece ser considerado, é o oferecido por escolas particulares que têm, nos últimos tempos, proliferado com grande intensidade. Como é de esperar, há muito joio entre o trigo, sendo necessário policiar seriamente a exploração desses cursos, evitando o funcionamento daqueles que não merecerem crédito. Essas escolas são, portanto, investigadas pelo "National Better Business Bureau" e pela "Federal Trade Commission", tendo ultimamente aparecido o "National Home Study Council", o qual indica, mediante a publicação de um Livro-Azul, os nomes das instituições que merecem aceitação pública.

As estatísticas evidenciam, claramente, a grande aceitação que teve naquele país o ensino por correspondência. Foi em 1891 que apareceu a

primeira escola, tendo nela se inscrito cerca de cento e quinze estudantes. Pois bem. Há hoje, aproximadamente, dois milhões de pessoas realizando cursos por esse método, vale dizer, quatro vezes o número total de estudantes inscritos em cursos universitários e em escolas profissionais. (Dorothy Canfield Fisher, "Why Stop Learning?", Harcourt, Brace & Co.).

No governo federal norte-americano, o ensino por correspondência vem sendo empregado em larga escala. O Bureau de Rendas Internas mantém, permanentemente, cursos de treinamento desse gênero para os seus empregados. O material de estudo é mantido rigorosamente em dia com a legislação vigente, conservando os funcionários ao par das alterações havidas. Periódicamente, os alunos recebem as questões de exame, que, após respondidas, são enviadas à Divisão de Treinamento daquela repartição, onde recebem correção e julgamento.

No Serviço de Imigração e Naturalização, do Departamento do Trabalho, dos Estados Unidos, é empregado um sistema original, que produz excelentes resultados. São distribuídos, semanalmente, aos funcionários de vinte e duas repartições subordinadas, boletins referentes a diversos assuntos de interesse para o serviço, constituindo a soma dessas publicações um curso completo. Via de regra, no dia da chegada desses boletins é realizada uma "round-table discussion", em que são debatidos os assuntos por eles versados. Para maior eficiência desse sistema convém, sempre que possível, designar um supervisor que se encarregue de distribuir entre os alunos o material recebido, de presidir aos debates, de encaminhar os exercícios escritos ao órgão central de treinamento e de receber deste as instruções tendentes a auxiliar a marcha dos trabalhos da turma.

No Brasil, até o momento, só tem havido empreendimentos isolados e de pequeno vulto, neste setor, não sendo, portanto, difícil de compreender a importância e o grande alcance da iniciativa que acaba de ser tomada pelo DASP. O Correio poderá levar aos servidores públicos brasileiros, localizados nas mais longínquas regiões do país, os elementos indispensáveis ao seu aperfeiçoamento intelectual, abrindo-lhes novos horizontes para o espírito e desenvolvendo as suas aptidões para o trabalho.

Sétima reunião mensal de 1943

"Reeducação de menores transviados"

Em 28 de julho pp., a Divisão de Aperfeiçoamento do D.A.S.P. fez realizar a sua sétima reunião mensal de estudos de 1943, convidando para a exposição da conferência-tema o Dr. Meton de Alencar Neto, diretor do Serviço de Assistência a Menores, que falou sobre "Reeducação de menores transviados". Disse S. S.:

"Assistir à infância e à juventude desvalidas ou transviadas constitui sempre preocupação constante de todos os povos. Como, no entanto, protegê-las convenientemente, orientando-as para o esforço comum de progresso? A resposta envolve inúmeros problemas, que, por sua vez, permitem as mais variadas soluções.

Daí a constante controvérsia entre técnicos, médicos, magistrados, criminologistas, pedagogos, psicólogos, trabalhadores sociais, filantropos e ainda os arrivistas do momentoso e sempre focalizado assunto.

De um tal desentendimento, e da natural multiplicidade de interesses, nem sempre convergentes, surgem instituições desarticuladas que somente de raro em raro conseguirão os pretendidos fins.

O que se faz mister, portanto, é polarizar os esforços das várias autoridades que intervêm na questão, aproveitar a freqüente iniciativa particular, encaminhando-a, acorde com a moderna técnica, de vez que nem sempre o mais abastado e generoso é o que deve orientar na solução dos numerosos problemas, que surgem dos escaninhos assistenciais, atentar sobretudo para que a proteção do Estado sirva à criança, cuidando-lhe do físico e da alma, permitindo melhores condições ao desenvolvimento de sua personalidade, implantando sadios hábitos, realizando, dêste modo, seu ajustamento à sociedade e percorrendo, em última análise, a estrada que conduzirá à proteção global da família.

Se é verdade que avançamos, de 1930 até agora, muito caminho, não desconhecamos, porém, que as possibilidades infanto-juvenis do terreno médico-jurídico-social são inesgotáveis e que, por isso mesmo, vultosa obra construída no último decênio ainda apresenta-se sobremodo minguada, ante a amplitude do problema e a sempre crescente legião de necessitados.

Exposto, em largo traço, o aspecto geral da situação, ataquemos diretamente, até mesmo pela escassez do tempo, um de seus mais importantes setores: reeducação de menores transviados ou pedagogia terapêutica, principal motivo desta palestra, que, sem as filigranas da técnica, sem esgotar assuntos, pretende, tão só, apresentar aos que nos honraram com a sua presença, rápida visão de conjunto.

A pedagogia terapêutica é disciplina científica que tem por fim a reeducação de indivíduos portadores de retardamentos ou perturbações em seu desenvolvimento fi-

sico-mental, resultando em doenças e enfermidades somáticas, psíquicas e sociais.

Compreende, portanto, todos os métodos para conseguir o desenvolvimento harmonioso do organismo e corrigir seus distúrbios, orientando as energias inatas ou estimulando novas forças.

Deixando de lado as especializações de tratamento dos empecados sensoriais, como os surdos, os mudos, os surdo-mudos e cegos: dos empecados mentais, como os oligofrênicos e epilêpticos, e dos psicopatas francos, como os portadores, principalmente, das psicoses afetivas, — abordaremos a terapêutica dos menores transviados, delinqüentes na velha nomenclatura.

A reeducação pedagógica tem por fim, em face do indivíduo perigoso à sociedade, readaptá-lo à vida de relação com o meio, reajustá-lo às exigências da comunidade. Isto significa a dupla tarefa de destruir as tendências contrárias ao bem vulgar e orientar em sentido construtor as tendências naturais e as atividades resultantes, submersas todas por aquelas. Neste fato se diferencia da educação, que constrói e produz apenas; a reeducação primeiro destrói, para depois construir e produzir. Na terapêutica pedagógica, sucedem a uma primeira fase de tratamento psico-terápico, amparado na psicologia evolutiva e pedagógica, educação e formação da personalidade.

Dos frutos a colher dentro de alguns anos, em última análise, dos resultados da reeducação, assim moldada, tiraremos resposta à contenda de se saber se o estado de periculosidade é, na infância e na juventude, transitória ou permanente.

No Brasil, a sua utilização é recente e, se não incorremos em engano, a prioridade cabe a FRANCISCO CAMPOS, que, ao tempo que detinha a pasta da Justiça, criou o Serviço de Assistência a Menores. Não nos referimos ao ajustamento de empecados físicos e mentais, cuja prioridade, quiçá na América Meridional, cabe ao Instituto Pestalozzi, da Sra. HELENA ANTIPOFF, de Belo Horizonte, obra a que também não ficou estranho FRANCISCO CAMPOS, como uma das vozes acatadas no governo mineiro de então. Antes, o que havia era o desconhecimento da reeducação e, até aos primeiros anos da República, a precariedade da educação. Ao menor transviado, à criança perigosa à sociedade, qualificava-se cruelmente de criminoso, julgava-se fascisticamente e condenava-se a determinado tempo de reclusão em penitenciária, presídio ou cadeia. Lá o indivíduo completava sua formação para o crime e, até a morte lhe dar descanso eterno, revezava periodicamente a cadeia e a vida livre, marchetada de delitos.

Tal descaso na reforma dos então chamados delinqüentes justificava-se, contudo, porque este meio de emenda não estava muito afastado dos regimes pedagógicos do século XIX, no Império. Por sua vez, não tinham afinidade alguma com a maneira de os índios americanos

cuidarem de sua prole (1), nem com os sistemas implantados pelos Jesuítas, em seus primeiros colégios, os quais serviram de base à catequese, então empreendida. Senão vejamos: a tradição ameríndia, conservada em documentos preciosos, citados por GILBERTO FREYRE, nos ensina que os indígenas nunca aplicavam castigos corporais às crianças, meio disciplinar inteiramente desconhecido por eles, o que muito espantou os lusitanos; nem aplicavam a coerção, espécie de tortura mental, de que muitos educadores atuais ainda lançam mão, para chegar ao pouco que conseguem. Quando aplicavam a força contra as crianças, mesmo sob a forma de pancadas, isto constituía, verdadeiramente, um jogo de destreza e força, executado com método e com o fim exclusivo de vigorar o corpo, fortificar o espírito e virilizar o indivíduo, para que viesse a ser bom guerreiro e bom caçador. A educação estava a cargo dos maiores; cheios de sabedoria natural, exerciam também os mistérios de médicos e sacerdotes. Baseava-se nos jogos que exercitavam os músculos e o espírito, nos brinquedos infantís e no trabalho. O labor compreendia as atividades na oca e na taba, a caça e a pesca, e os exercícios belicosos, que aprimoravam o manêjo do arco e da flexa, e desenvolviam velocidade na corrida e argúcia sensorial. A educação dos colégios dos Jesuítas, além do fim nobre de realizar a formação moral da juventude indígena, compreendia a tarefa política de reeducar os índios adultos e catequizá-los. Foi em vista da resistência dos adultos às suas imposições catequistas, que os filhos de Ignácio de Loyola se voltaram para a criança. O columin, ao aprender a ler, a escrever, e a fazer contas; ao se tornar católico praticante, muita vez, mesmo sacristão, a acolitar descalço, mas, muito convicto, foi uma fonte perene de desmoralização dos pagés e feiticeiros (2). Pela mão do columin, achegado ao aprisco do Bom Pastor, os Jesuítas estabeleceram novo contacto com os índios; renasceu a cordialidade e intercâmbio, e assim conquistaram-lhes a amizade e venceram sua resistência natural às injunções da Europa. Iam as coisas neste andar. Os colégios da Companhia de Jesus começavam a multiplicar-se no século XVIII, quando se desencadeou a perseguição do marquês de Pombal contra o clero e os Jesuítas em particular. Fecharam-se os colégios, que, já então, não só eram freqüentados pelos autóctones, como também pelos rebentos da nossa incipiente sociedade colonial. Em face de tão grande lacuna, aqueles que podiam contratar professores particulares. Como tais se inculcavam quaisquer franceses, espanhóis e italianos, que davam com os costados por estas plagas. Para professor serviam todos, com algumas tinturas de latim. Foi uma pedagogia extraordinária, improvisada, e de interesse material. Surgiu com ela a velha tradição européia da pancada. Adotaram-se a palmatória e a vara de marmelo. Surgiram as cafuas, ao lado daquelas em que se metiam escravos. A chibata também servia. O latim e a taboada entravam pelas unhas. A profissão tornou-se de tal modo rendosa, que começaram a brotar colégios em toda parte. Depois da independência, no Império, pulularam as escolas industrializadas e renasceram

as ordens de educadores religiosos, inclusive os seminários. Desfez-se, porém, o cunho impresso nos primórdios da pedagogia americana pelos jesuítas; perdeu-se a tradição de Anchieta. Mas a obra da Companhia de Jesus ficou, magníficos que foram os alicerces. Os colégios do Império eram tão estúpidos que impressionaram vivamente os viajantes estrangeiros e os observadores do corpo diplomático. A opinião era que a criança brasileira neles se apavallava. Alguns observadores foram ao ponto de dizer que o brasileiro não tinha meninice, porque os colégios destruíam toda a alegria própria das crianças e, na fase da adolescência, o seu currículo lhes escamoteava os lados amáveis da vida. LUCCOCK, citado por GILBERTO FREYRE, visitando colégios do Rio de Janeiro, sentiu forte impressão de tristeza. Os pequenos davam lição em saletas sem ar e às escuras, lendo alto, todos ao mesmo tempo. Num colégio de padres viu alunos no recreio, todos de batina vermelha: não observou neles nenhuma elasticidade de inteligência, nenhum interesse superior. "They surveyed us with a stupid glare" (3). Boas maneiras e higiene? Quem viu?

Ressalvavam-se, porém, alguns colégios de Jesuítas, fundados depois de amortecida a campanha de Pombal. E' de justiça lembrar o Seminário de Olinda, fundado pelo bispo D. Azevedo Coutinho. Depois de 1840, o aspecto aflitivo minorou-se um tanto, porque inúmeras vozes se ergueram contra os sistemas de deshumanização. A medicina chamou parte do problema a si e alguns médicos, da Baía e do Rio, ao se formarem, defenderam teses sobre higiene, alimentação, e disciplina escolares (4 e 5). A grita foi de tal modo que se impôs a reforma. Modificaram-se os velhos colégios; novos surgiram. Desta fase são paradigmas o Colégio do Caraça, em Minas, e o Colégio Abílio, aqui. De forma alguma é de lamentar o desaparecimento dos paradigmas e de tantos outros neles modelados, segundo cânones impiedosos. Na verdade, o Caraça ainda existe, como seminário. Lamentemos, em parte, que se não tivesse adaptado às exigências da pedagogia moderna, porque é inegável que fôsse excelente seu currículo de humanidades. Teve contra si tão só o regime disciplinar rígido, como o dos senhores nas senzalas: a punição física, aplicada de maneira brutal, à palmatória, era o único meio que os professores conheciam para emenda dos alunos. O Colégio Abílio desapareceu nos braseiros de terrível incêndio; exatamente, como *O Atheneu*, do livro de Pompéia, que tão bem reconstitue o ambiente negativo dos colégios brasileiros de antes da República. Temos também uma boa demonstração do que eram em *O Coruja*, romance de Aluísio de Azevedo. Entre nós havia a violência e a insensatez, ambas contrárias à tradição ameríndia e ao legado de Sto. Ignácio de Loyola. Situação tanto mais grave quanto mais se arraigava o estranho método. A éle

(1) FREYRE, GILBERTO — *Casa Grande e Senzala*. Maia & Schmidt Ltda. Rio, 1934.

(2) — *Op. cit.*

(3) LUCCOCK, John — *Notes on Rio de Janeiro and the southern parts of Brazil, taken during a residence of ten years in that country from 1808 to 1818*. Londres, 1820 (citado por G. Freyre).

(4) ANDRADE JÚNIOR, José Bonifácio Caldeira de — *Esboço de uma hygiene dos colégios applicavel aos nossos*. Rio, 1855 (citado por G. Freyre).

(5) PINTO DA SILVA, Fructuoso — *O problema da moralidade e hygiene sexual nos collegios*. Baía, 1869 (citado por G. Freyre).

foram submetidas as crianças presumidamente normais e ajustadas.

Não pensemos no que ocorreria com os menores transviados e voltemos esta página negra da pedagogia.

Quando começamos a cuidar com mais senso da educação foi que principiaram a florescer na Europa e nos Estados Unidos as instituições de reeducação. Conservavam, contudo, o cunho de castigo imposto por causa do delito, e implicavam o conceito de pena e prisão. Dos estudos da psicologia evolutiva, aplicados à pedagogia moderna, por DECROLY, CLAPARÈDE, DEWEY, TOHRNDIKE, GATES e outros; da experiência do diretor da prisão de Borstal, quem teve a idéia generosa de separar numa ala especial os condenados menores de 21 anos; dos trabalhos de HEALY e Terman, efetuando estudos psicológicos memoráveis sobre menores transviados e a respeito de sub e supernormais, — resultaram os sistemas modernos de reajustamento, concretizados no *Borstal System* e nos *foster homes* americanos. No Brasil, alguns estudiosos, tidos, então, como sonhadores e utopistas, clamaram e pediram para nós as excelências dos sistemas psicológicos. Foram os intemperatos TOBIAS BARRETO, no seu livro *Menores e Loucos*, e EVARISTO DE MORAIS, na obra *Criminalidade na Infância e Adolescência*. Encontraram eco, mais adiante, em MELO MATOS, verdadeiro cruzado de tão magnas justas, em JOÃO LUIZ ALVES e AFONSO PENA JÚNIOR, sucessivamente ministros da Justiça, em LEMOS BRITO, criminologista especializado hoje em penologia, e em FRANCO VAZ, educador dos mais entusiasmados com as idéias modernas. Foi do esforço destes pioneiros que surgiram a secção de menores transviados da antiga Escola Quinze de Novembro e a Escola João Luiz Alves, na Ilha do Governador, hoje adaptada a escolares e em vésperas de ser anexada à nossa Aviação Naval. Não se podia porém, construir de um lance, o que mal começavam a fazer povos de civilização mais estratificada. O que se fez foi a adaptação de regimes psicológicos, de persuasão e cordura, ajustando-os ao nosso ambiente e ao nível cultural de nossa classe média. Os sistemas baseados na terapêutica pedagógica, já naquela época, agrupavam-se em duas grandes classes: sistema disperso e sistema congregado (6). O primeiro compreende várias modalidades de casas, a partir da colocação do menor em lares de famílias probas, geralmente sem filhos, arranjando-se, desta maneira, ambiente favorável ao reajustamento do menor ao meio social. Tais lares os americanos denominam *foster homes* e vêm dando resultados satisfatórios; pelo menos os primeiros conhecidos. Equivalem ao *placement familial* dos franceses, que fracassou, em parte, e estava quasi abandonado, porque os seus orientadores não cuidaram da higiene mental, particularmente no setor da higiene sexual dos adotivos, o que já havia acontecido nos reformatórios franceses, para escândalo dos magistrados e estudiosos. Pertencentes também às instituições dispersas, são as chamadas Cidades de Menores, inspiradas na obra do Padre Flanagan, e aperfeiçoadas ao ponto de constituir verdadeiras cidades, no senso lato do termo. Estas organizações são administradas por um prefeito, dispõem de

pequeno comércio subordinado aos interesses dos *habitantes* (alunos e professores), de centros médicos e hospitais, sem falar nas escolas técnico-profissionais. Constituem-se de lares que acolhem de 20 a 35 alunos, conforme o fim, supervisionados por dois casais, — os pais adotivos. É uma experiência custosa, cujos resultados ainda são obscuros, principalmente por causa da dificuldade de pessoal. Os Estados Unidos estão cuidando, em especial, deste aspecto, por intermédio de suas Universidades de Trabalho. Neste sentido, citemos a experiência brasileira: O Educandário Don Duarte, com 25 lares, em São Paulo, fundado e dirigido pela Associação das Senhoras Católicas daquela capital, e a Cidade das Meninas, obra que imortalizará o nome da senhora Darcy Vargas. O segundo sistema, ou seja o congregado, compreende unidades coletivas, — as escolas e os reformatórios. É sistema europeu, melhorado na América do Norte, e aperfeiçoado na Inglaterra, onde floresceu sob o nome de *Borstal System*. Nos Estados Unidos, adotam-se critérios disciplinares diversos, segundo os Estados. Algumas casas são rígidas, aferradas à tradição, mais imbuídas de espírito jurídico do que de ânimo pedagógico, aproximam-se do menor transviado na sua qualidade de réu, para o julgar e cominar-lhe penas, de que esperam emenda. Outras adotaram idéias mais impregnadas de sentimentos humanos. Acreditam que a terapêutica psico-pedagógica impedirá o evoluir da periculosidade e orientará, em sentido construtivo, as energias do indivíduo. São verdadeiramente institutos de educação, que agem sob os olhares coordenados de juristas, psiquiatras, professores e assistentes sociais. Entre os congregados pode incluir-se com propriedade o *Borstal System*, embora utilize também lares afastados de sua sede, o que torna regime mais ou menos misto. Detenhamos nêl. nossa atenção, mesmo porque o magnífico e racional processo criado pelos ingleses revolucionou a técnica de reeducação, demonstrando que os propugnadores da terapêutica psico-pedagógica têm razão: as provas resumem-se nalguns algarismos, isto é, nos 8% de recidivas verificados até 1939, contra os 80% (dez vezes mais) dos métodos mais rígidos a que nos referimos, e que segundo WILLIAM HEALY, voz das mais autorizadas, demonstra o fracasso dos reformatórios daquele jaez (7). É sistema que difere, principalmente quanto à modalidade de habitações: fazem-se núcleos para 60 indivíduos de 16 a 21 anos, classificados em casas *closed*, *semi-closed* and *open*. Como já dissemos, em monografia recente (em colaboração com o Dr. JOSÉ NAVA, *A criminalidade de menores no Rio de Janeiro*), se imaginarmos, gráficamente, uma série de círculos concêntricos, equivalentes às casas desde *closed* até *entirely open*, teremos idéia nítida do *Borstal System*: no círculo central ou, melhor, no núcleo, encontram-se as casas fechadas, para onde se encaminham de início os menores transviados; à medida que nos afastarmos do centro, encontraremos as casas semi-abertas, para onde vêm os alunos das fechadas, depois de estabelecida a melhora em seu estado de periculosidade; ao nos aproximarmos dos círculos da periferia, atingiremos os estabelecimentos

(6) NELSON, Ernesto — *Delincuencia Juvenil*. Libreria y Editorial "La Facultad". Buenos Aires, 1941.

(7) HEALY, William e HALPER, Benedicto S. — *Criminal youth and the Borstal System*. The Commonwealth Fund. Nova York, 1941.

abertos, que já comunicam com o meio social vulgar, em sistema de colégios internatos, para onde vêm os alunos das casas semi-fechadas, depois de melhoras na personalidade. A educação, continuando a tarefa da reeducação ou terapêutica emendativa, ministrada nas casas fechadas, humaniza e socializa o indivíduo, que, ao escalar os diversos tipos de estabelecimento, será reintegrado à vida social em coletividade (8). Será, então (excluídos os 8% dos reincidentes), elemento útil e a trabalhar pelo progresso e bem estar humanos.

Se olharmos as páginas da criminologia atual, veremos que as excelências do *Borstal System* tem raízes na teoria e nas idéias de pesquisadores autorizados, como os maiores podem ser. No estrangeiro, HEALY, KANNER, LUNDEN, YEPSEN, MANNHEIM, CYRIL BURT, LE MESURIER, ARENAZA, ERNESTO NELSON, PASCUAL DE JONCAL e outros. No Brasil, entre muitos, SABÓIA LIMA, VICENTE PIRAGIBE, SAUL DE GUSMÃO, LEMOS BRITO, ARTUR RAMOS, PEDRO PERNAMBUCO, ROBERTO LIRA, e CÂNDIDO MOTA FILHO. Com discrepâncias e restrições mui ligeiras, que não chegam a alterar as bases da teoria moderna, todos são acordes em que as causas primordiais do crime e do delito no adulto, como do comportamento anti-social e perigoso da infância e da juventude transviadas, são reações violentas ao meio agressivo ou tido como tal, diretamente oriundas de distúrbios sômato-psíquicos, condicionados pelos caracteres hereditários ou adquiridos. Como acentuámos em estudo publicado há algumas semanas (*Reajustamento de Menores Transviados*, "Arquivos do Ministério da Justiça"), estas anormalias orgânicas ou funcionais abrangem desde os processos magnos, como a loucura moral de Pritchard, até os mínimos, como a rinite crônica ou simples dente incluso, que atuariam; então, sob a forma de espinhas irritativas. A resultante patológica seria a hipertensão afetivo-emotiva, acarretada pelo acúmulo das *circunstâncias* de Janet, ou dos *nadas emocionais* de Barilari. Uma gota d'água transborda um reservatório. Da mesma sorte, desencadear-se-á a psico-neurose ou a delinquência, segundo a personalidade do indivíduo, atendendo, ainda, à função fabulatriz, de Bergson, que age para ajustá-lo ao meio. Tudo isto sem falarmos nas personalidades, psicopáticas e nas psicopatias fronteiriças, — que acoovelamos cotidianamente no bonde, no ônibus, no cinema e no teatro; na vida diária, enfim. Para os autores que aceitam esta teoria, a atitude amoral, o ato antissocial, em resumo o delito, não é mais considerado um *fait accompli*, não faz do delinquente um indivíduo para quem a vida segregada ou reclusa é de caráter irremissível. Seria um retrocesso ao passado escuro, contrário aos preceitos atuais de justiça distributiva, ao envés de vindicativa. "The act is dealt with as any other psychatric complaint" (9).

Foram os regimes inspirados nestas idéias e teorias que moveram o nosso governo a criar a Escola João Luiz Alves, em 1925. Naquele ano testemunhei o trabalho de LEMOS BRITO e AFONSO PENA JÚNIOR, nos planos de

adaptação dos princípios americanos e ingleses ao nosso meio, de acordo com a cultura de nosso povo. É verdade que a experiência falhou. Testemunhei também este fato em visita que há alguns anos efetuei à Penitenciária Central, quando, ao percorrer as galerias e pátios, ouvi perto de uma centena de vozes gritarem o meu nome. Eram de presos ou reclusos, ex-alunos da Escola João Luiz Alves, ao tempo em que eu fôra seu médico. Este fato é eloqüente e mostra, como HEALY verificou nos Estados Unidos, ser o reformatório um acidente inicial na vida do crime, verdadeiro caldo de cultura, onde se multiplicam desenfreadamente as paixões que antecedem o delito. Lembra-me, também, um caso ocorrido há alguns meses: comprou eu um corte de linho para meu filho e no ônibus, em demanda de casa, deixei-o de lado, para percorrer os jornais. Ao desembarcar, esqueci-o, para grande contrariedade de meu filho e real escarmento de minha distração. Mais tarde, meditava no prejuízo, quando ouvi palmas. Atendendo o visitante, tive também oportunidade de constatar que não desertara da face da terra a honestidade: era um moço, com pouco mais de 25 anos, querendo restituir-me o embrulho esquecido no ônibus. O rapaz me conhecia e, viajando no mesmo carro, percebera minha distração; guardou o embrulho e m'o veio trazer, apresentando-se como ex-aluno na escola João Luiz Alves, no meu tempo de diretoria. Reconheci o 143, que a polícia taxara de mau elemento, por estar desempregado e haver furtado umas ninharias. Este exemplo incluir-se-á na pequena percentagem de emendas ou na percentagem dos que escapam à degradação do meio prejudicial? De qualquer maneira é um consolo, para quando recordado que ocorreu na Penitenciária Central.

Não atribuo as falhas da Escola João Luiz Alves, de forma alguma, ao regime planejado por LEMOS BRITO, mais tarde observado por mim. Antes quero ver a causa destes defeitos na dificuldade de encontrar pessoal apto e capaz de lidar com os menores difíceis, aqueles chamados ineducáveis pelos que ignoram os mais corriqueiros princípios da psicologia evolutiva e da terapêutica pedagógica.

Transferida a Escola João Luiz Alves para o pavilhão, adrede construído nos latifúndios da Escola Quinze de Novembro, a falência daquela se concretizou na rebelião de 1941, que motivou o fechamento provisório da casa e a transferência dos alunos. Quando o Governo resolveu englobar todas as suas escolas para desvalidos, criando o Serviço de Assistência a Menores e distinguindo-nos com a direção, mandámos averiguar, por médicos psiquiatras e professores, as causas possíveis do movimento subversivo. Escondiam-se na psicologia das amotinações em recinto fechado, que podem originar as psicoses carcerárias, verdadeiras psicopatias de situação (10). Surgiram pela falta de orientadores e, entre outras causas secundárias, da decorrente mistura de personalidades muito variadas. Tome-se, para exemplo, o caso de um recluso epilético, em aura; a aura a traduzir-se em excitabilidade e inquietude, angústia e nervosismo. O resultado, se o médico não atender ao caso, será a agitação,

(8) WATSON, John A. F. — *The child and the magistrate*. Jonathan Cape, Londres, 1943.

(9) KANNER, Leo — *Child psychiatry*. Charles C. Thomas. Baltimore, 1937.

(10) VIDONI, Giuseppe — *In tema di psicosi carceraria*. Studio Editoriale Dauno. Foggia, s/data.

que, naquela eventualidade, se propagará, rapidamente, aos outros, *in crescendo*. As agitações individuais, em presídios, tornam-se coletivas e provocam, via de regra, rebeliões, ao, contrário dos manicômios, onde não passam, em geral, de complicações dos casos patológicos, exigindo, quasi sempre, a modificação no tratamento, quando não obriguem sua interrupção. A agitação e a falta de assistência foram as causas primordiais encontradas. Como preparatória, verificou-se o papel desempenhado pela ociosidade dos alunos, vigiados por alguns soldados de polícia, contrabandistas de cigarros e outras coisas, e alguns inspetores, ineptos e relapsos. A ociosidade acarreta a inatividade do indivíduo, que, por sua vez, pelo rememorar das vivências pregressas, incrementa a excitabilidade e a inquietude.

Por aí se vê que faltou o ambiente acolhedor e cordial, onde deveria existir a compreensão mútua entre professores, inspetores e alunos, baseada no carinho. Só assim se poderia chegar à persuasão, para abrir uma brecha, por onde se iniciar a reeducação. Este estado de coisas vem de longa data. Devemos aproveitar sempre a lição da experiência; a teoria, há mais de um decênio, ordenava seguir o exemplo das Universidades de Trabalho americanas. Quero dizer que devemos sugerir a criação de cursos para preparo de pessoal especializado, de gente que, a par da cultura indispensável, possua as qualidades primordiais, tão exaltadas pelos autores, isto é, capacidade de adaptação às tarefas novas, capacidade de improvisação, virtudes vocacionais para as carreiras de preceptor e professor, e, coroados este bloco moral, as virtudes superiores de caráter e bondade. Há, todavia, males que vêm para bem. O movimento de indisciplina que deu cabo da casa de transviados, incendiando seus móveis e derreando à pancada os inspetores, ofereceu-nos a oportunidade de tentar a adopção das vigas mestras do sistema Borstal. Não se cogita, é prudente esclarecer, de organizar este sistema aqui. Para tanto seria obrigatória a criação de, pelo menos, quatro casas. Aproveitaremos da experiência inglesa, coroada de êxito, o melhor: reeducação e readaptação social, segundo a personalidade do indivíduo, obedecendo às normas de terapêutica pedagógica, as quais, naturalmente, incluirão a psicoterapia e a educação intensiva.

Esta nova fase na reeducação de transviados custará, por certo, muito dinheiro. O futuro pavilhão será no mesmo local do depredado e inaugurar-se-á em breve. Para esta tarefa, o Sr. Ministro da Justiça tem feito tudo que os bem dotados de inteligência e sabedoria fazem em prol de tão magno problema. Não me faltará, espero, o apóio da Justiça, pois é fato notório que o Juiz de Menores SAUL DE GUSMÃO, a par de seus sentimentos cristãos e humanos, é dos mais dignos continuadores da obra elevada do Juiz MELLO MATTOS.

Encarando o problema pelo ângulo da economia, é notório que o progresso obriga dispêndio de vastas somas. Os educadores sabem que não é fácil, nem barato, manter um aluno vestido e alimentado, sob cuidados médicos, em nenhum currículo escolar. Desde os cursos pré-escolares até os cursos de humanidades, as somas às vezes atingem pesadas cifras. São, particularmente, caros os cursos técnico-profissionais. Comentando este fato, LE MESURIER, friza que o Tesouro Inglês é mui zeloso dos

dinheiros públicos. Prossegue em sua crítica, dizendo da suspeita constante despertada pelas requisições e pedidos de verba e que é sob a pressão "of a strong public opinion", a clamar com voz firme pelas necessidades e precisões, que o Tesouro é compelido e se resolve a abrir as arcas (11).

Aquí temos presenciado campanhas justas da imprensa, que refletem, exatamente a "strong public opinion", e quasi atingem ao clamor público. Muito se tem criticado as instituições, por causa de bandos de meninos maltrapilhos que perambulam na via pública. Posso dizer com certeza que, de uma feita, a polícia capturou 140 na situação que acabamos de apontar. Pois bem; de todos, só 8 eram na realidade desvalidos e não tinham pais, nem responsáveis que olhassem por eles. Estão internados. Os outros foram devolvidos à família. Por causa disso, está se cogitando da criação de medidas legais que responsabilizem os pais pela vadiagem dos filhos e descuido na educação, medida justa, imposta pela observação e experiência. A par das medidas legais, subordinadas a estudos mais ponderados, por isso mesmo mais detidos, elaboram-se, no momento, planos para a criação de novas instituições, que correspondem às reais necessidades do Juízo de Menores. Além da criação de novos estabelecimentos para a infância desvalida, cumpre contemplar outros ângulos do assunto e ver aspectos que encontraremos, constantemente, nos alicerces das obras de amparo social. Carecemos, preliminarmente, da formação do corpo de técnicos, que servirá, de futuro, às nossas instituições. Cumpre, antes, selecionar indivíduos, apurar-lhes a capacidade, habilitá-los e constituir verdadeiras congregações capazes e aptas para a pedagogia emendativa, sem a violência: para o ensino intensivo, sem a fadiga mental. A falta de mestrança, a precariedade de professorado têm-nos, nos dias que correm, lançado em inúmeras dificuldades e há exemplos de institutos, por assim dizer, materialmente ricos, onde falha a direção, à míngua de pessoal competente. A opinião do Serviço de Assistência a Menores não está por completo divorciada do ponto de vista dos que clamam por novas escolas, onde se abriguem os desvalidos. Mercê dos estudos que se procedem, sem desfalecimentos, em o nosso Serviço, novas instituições surgirão, mas a seu tempo, devidamente planejadas e servidas pela experiência de dezesseis anos no trato destas questões.

Terminando, lembro que, se a opinião pública exigia novas medidas do Governo, o nosso, ao contrário do que se percebe na crítica áspera e agastada de LE MESURIER, não regateia e nem tem regateado créditos.

Que se contemple a obra de reconstrução social, realizada depois de 1930, e que se demore um pouco nas verbas dispendidas na construção de casas para acolher a infância desvalida, em toda a nossa Pátria, para que se fique convencido do que afirmamos. Faz-se mister frisar que nem mesmo a guerra, carecedora de grandes e infundáveis recursos, de somas astronômicas e fabulosas, obrigou parcimônia no que tange aos gastos com a proteção da família e da minoridade desvalida e em perigo moral.

(11) LE MESURIER, L. — *Boys in trouble. A study of adolescent crime and its treatment*. John Murray, Londres, 1939.

Crie educandários a iniciativa particular. Crie-os o Governo. Para a primeira é dever de caridade e solidariedade humana. O Estado chama esta obra a si, como obrigação de que depende o futuro e a solidez de sua prosperidade”.

Debatendo o assunto falou, após o conferencista, o Dr. Arí de Castro Fernandes, chefe da Secção de Assistência e Previdência da Divisão de Estudos do Pessoal, do D.A.S.P.:

“Há um tópico da conferência de Meton de Alencar que me despertou particular interesse. E sobre ele desejo tecer alguns comentários. E’ o que tange ao problema da carência de pessoal técnico, precedendo à criação de novas instituições assistenciais. Se o nosso caro conferencista tivesse dito apenas isso, já teria ganho a tarde.

O problema de assistência à juventude, reconhecido em todos os tempos como de magna importância, hoje o é, mais do que nunca. Há razões fortes para isso, razões que fazem da massa juvenil uma das mais numerosas clientelas do serviço social.

E’ entre eles que se encontra a grande maioria dos candidatos a empregos, sem prévia experiência profissional, isto é, os candidatos a empregos de precária remuneração e reduzidas perspectivas. Também entre eles se acha, nos países altamente industrializados, a terça parte dos desempregados “empregáveis”.

São eles a quasi totalidade da clientela das escolas secundárias e superiores. E constituem ainda o meio onde incide predominantemente o recrutamento para as forças armadas regulares.

Já nesses jovens despertam os desejos de casamento e formação de um lar, protelados por condições econômicas, dependência da família, estudos, etc.

E, ao que dizem as estatísticas americanas, os casais jovens contribuem com 40% do total de nascimentos, registando-se apreciável número de mães de 12 anos de idade.

Meton de Alencar já disse da gravidade da delinquência e da criminalidade juvenis.

Lembraríamos ainda a vastíssima clientela dos “ismos” políticos, e as tremendas organizações das fanáticas “Juventudes” integralista, nazista, fascista (esta última, de “Balilas”, recentemente falecida), e outras formas agressivas de delinquência e criminalidade coletivas.

Tudo evidencia que, numa época de perspectivas e ansiedades, o fundamento e a estabilidade das instituições sociais estão condicionados grandemente ao comportamento dos “homens de amanhã”, dos que pela própria condição de jovens, são caracterizados pelo estado psicológico de curiosidade, de alerta, de rebeldia crônica.

Todo jovem é um revolucionário, isto é, um criminoso em potencial. Meton de Alencar recebe no S.A.M. apenas a fina flor, o estado-maior, os líderes, os corajosos bastante para fazer o que a nós intimidou.

Confesso publicamente que, lá pelos meus 12 anos, alimentei interções sanguíneas a respeito de uma venerável matrona, que implicava solenemente com o meu tambor, enorme, barulhento, magnífico presente de meu pai. Afinal, eu também tinha o direito de tocar tambor.

Por outro lado, há que considerar, nesse estado de choque com o meio, de ignorância da lei, da fé, das crenças, dos costumes e tradições, nesse estado de deliciosa e olímpica irreverência, o papel eminentemente construtivo da juventude renovadora, quebrando os tabús, modificando os “mores”, revalorizando os “valores”. E’ a re marcação de preços das “loucuras de maio”. Maio é a primavera e a juventude.

Tudo isso, e muita coisa mais, mostra a complexidade e a multiplicidade da organização do Serviço Social que há de atender a esse mundo novo, em ebulição, que é o “jovem adulto”.

Para isso, para os cuidados especiais que ele requer, não basta a caridade, a piedade, a bem-querença, nem apenas a “prática” do inspetor de alunos. E’ preciso técnica, muita técnica.

Vejamos um exemplo bem interessante.

Além das vantagens econômicas do trabalho agrícola, auxiliando a manutenção de reclusos menores ou adultos — além da facilidade de encontrar emprego no campo para menores transviados, em “foster homes” rurais — argumentos bucólicos, cantando em prosa e verso as vantagens do trabalho agrícola na formação do caráter e do físico, têm contribuído para que a grande maioria das instituições correccionais dediquem grande parte de seu programa de reeducação à agricultura. E’ um fato geralmente aceito sem maiores discussões. Um emprego no campo parece uma solução ideal para o futuro do jovem transviado, reconhecendo-se ainda que há inconvenientes em fazê-lo voltar de pronto ao seu meio de origem.

A “Berkshire Industrial Farm”, em Canaan, Estado de New York, é uma das melhores instituições agrícolas correccionais para menores transviados, existentes nos Estados Unidos.

Alí foram cuidadosamente observados, durante 7 anos, 82 jovens transviados.

A maioria vinha de lares insatisfatórios, de comunidades urbanas de New Jersey, New York e Massachusetts (zonas muito industrializadas). Poucos haviam cometido delitos graves. Entravam por volta dos 14 anos de idade e apresentavam quociente intelectual médio ou baixo.

O problema da colocação desses menores era estudado com o máximo cuidado por uma comissão de técnicos de diversas especialidades.

Já que o livramento do menor dependia do seu comportamento e este, por sua vez, dependia do seu ajustamento ao trabalho e ao meio social, — procedia-se a cuidadosa investigação sobre o lar em que o menor ia ser colocado, compulsando todos os fatores: — horas e tipo de trabalho, caráter e educação dos membros da família, dos empregados, reputação da família na comunidade, situação financeira, atividades religiosas, sociais, etc.

Pois bem — qual o resultado econômico-social desse cuidadoso treinamento agrícola?

O quadro era o seguinte:

O fazendeiro tendia a explorar o trabalho do menor e a pagar-lhe menos de que pagava a outros pelo mesmo trabalho, fato que criava irritações permanentes, e até

atritos; geralmente impunha disciplina mais rígida que a da instituição, criando regras suas e ameaçando, fato que é deseducativo;

O ambiente, cheio de preconceitos, recebia o menor transviado com restrições, limitando-lhe o convívio com outros rapazes e, sobretudo, com moças, cerceando as possibilidades de recreação, fato que criava complexos de inferioridade, isolamento, irritação, explosões, desajuste social.

Em consequência, os menores mudavam frequentemente de emprego. E 80% deles se manifestavam francamente insatisfeitos e infelizes. Ao obterem o seu livramento, 50% abandonavam imediatamente a agricultura. E dentro de curto prazo, outros 25% também o faziam. Alegavam preferir os centros urbanos, onde não eram conhecidos e poderiam começar "vida nova".

Mas o fato é que 75% desses menores, após excelente treinamento agrícola, voltavam para as cidades sem uma profissão, ainda que acusando bom comportamento.

Qual a moral da fábula? E' que os problemas sociais não devem ser manejados com doutrinas, hipóteses, princípios arquitetados nos gabinetes de estudo — mas com fatos. E fatos observados, pesados, medidos e contados com técnica de investigação sociológica.

Em 1940 tive oportunidade de assistir em Lexington, Kentucky, a uma das sessões da Conferência Nacional de Serviço Social. Discutia-se a estrutura do sistema de assistência aos menores, e suas relações com as câortes de justiça.

Ponderando as necessidades de conhecer a criança, esta personalidade complexa, lábil, ainda que plástica, salientava-se que ela comparece à Corte compelida por alguém, desconfiada, ou rebelde, intimidada pela polícia e pela perspectiva da escola correccional, mordida pelo complexo de culpa, ou supervalorizando-se a si mesma — em suma, um animalzinho difícil de manejar.

Freqüentemente, que encontra diante de si? O juiz e o "probation officer", homens da lei, cheios de autoridade, mas, de um modo geral, carecentes de treinamento em serviços sociais. Por força de ofício vivem absorvidos pelos casos individuais que devem resolver. Antes deveriam, se pudessem, tomar a posição de administradores, a olhar o programa e não o detalhe de execução, e a ouvir o técnico, em vez de pretenderem ser técnicos eles mesmos. Mas não podem, nem lhes cabe culpa por isso.

Daí preconizarem os americanos: 1.º) a separação entre a justiça e a assistência ao menor transviado; 2.º) a tecnização do pessoal nos trabalhos de investigação social, capacitando-o à melhor compreensão dos fatores ambientais.

O que acabei de dizer, claro está, não se aplica a nós. Já existe a separação. O Juízo de Menores encontra em Saul de Gusmão um grande continuador de Melo Mattos. O S.A.M. tem na sua direção quem saiba orientá-lo.

Meton de Alencar pede técnicos, pede professores, antes de novas instituições.

Acrescentaria eu — também psicólogos, técnicos de educação e assistentes sociais.

Já disse que com isso ele ganhou a tarde. Estimo que também tenha ganho os técnicos de que tanto precisa.

Essa é a pequena contribuição que posso juntar ao meu grande aplauso ao nosso caro conferencista".

Em seguida, foi dada a palavra ao desembargador J.G. de Lemos Brito, presidente do Conselho Penitenciário, que fez os seguintes comentários:

"São tantas as referências feitas pelo ilustre conferencista a meu obscuro esforço, em seu belo discurso, que me sinto de certo modo indeciso para lhe opor as minhas considerações. Tenho, para agradecer, a parte que me atribue na obra realizada em prol dos menores no Brasil, notadamente no que se refere aos métodos novos empregados na construção, organização e regime inicialmente implantado na Escola de Reforma João Luiz Alves, bem como a inclusão de meu nome entre as maiores figuras desta cruzada; para lamentar, o seu silêncio em torno de meu livro *As leis de menores do Brasil*, contemporâneo da *Criminalidade Juvenil* de EVARISTO DE MORAES, êste saído à luz da publicidade em 1927, e o meu, em 1929. Porque aí encontraria postas tôdas as questões em equação em torno desse problema, não só do ponto de vista jurídico como do sociológico e médico-pedagógico.

Póde-se, aliás, dizer que não há questões novas em matéria de menores, ainda mesmo no que entende com o que imprópriamente se teima em chamar *criminalidade juvenil*. Eu tenho feito esta afirmativa relativamente às reformas penitenciárias. Posso fazê-la, sem hesitação, quanto às de que nos ocupamos.

Não só os congressos de menores, como os penitenciários, têm abordado tôdas as questões e métodos que se devem empregar para obter a reeducação dos jovens que praticaram atos capitulados como infrações da lei penal. E todos chegam mais ou menos à conclusão de que, em face desse transviamento da infância e da menoridade, o que se tem a fazer de melhor não é a punição ou prisão dos culpados, é a obra de educação e de reeducação, com fundamento na pedagogia, na sociologia e na biotipologia.

O digno diretor do Serviço de Assistência a Menores e meu companheiro na comissão revisora do Código de Menores abordou diversos assuntos de real interesse para a causa em debate, mas a verdade é que nem em tôdas elas estamos de acôrdo. Mostra-se o Dr. Meton de Alencar entusiasta do chamado sistema Borstal, de que nos dá uma idéia clara em seu estudo. Conheço bem êsse sistema, de que me ocupo nas páginas 312 a 314 do livro referido. Considero-o, porém, muito complexo e uma dessas instituições humanas que só florescem à maravilha nas terras de sua criação. Ali mesmo o problema do pessoal absorvia as preocupações de seu criador, EVELYN RUGGLES REISE, antigo *chairman* da I.G. das Prisões britânicas, e a instituição do patronato, a associação Borstal, que ampara os menores saídos desses estabelecimentos, tem que ser o complemento natural da organização. E o patronato, no Brasil, ainda não logrou ser uma realidade, compreendido sob êste aspecto de velar pela sorte do menor que esteve segregado da sociedade por determinado tempo e a ela volta muita vez sem parentes ou pessoas interessadas e sujeito a ser seduzido pelos que espreitam as vítimas incautas para as chamar à *mala vita*.

A meu ver, a solução do problema não pode ser dada isoladamente para os infratores. Ela estará num sistema integral de medidas que sirvam ao menor, do qual deverá participar em primeiro lugar, aliás de acôrdo com o pensamento do presidente Vargas, o saneamento físico e moral do menor pobre, e ainda um sistema de repressão, na forma pecuniária ou de trabalho, dos pais cujos filhos, por culpa da má educação ou do abandono, se venham a tornar passíveis de medidas pedagógico-disciplinares.

Acenamos nos códigos com a suspensão ou supressão do pátrio poder em relação aos pais provavelmente incapazes de o exercerem. Mas isto não basta. Porque há centenas de pais que recebem a medida como um desafôgo, pela retirada de seus ombros de uma responsabilidade que lhes cabe na vida social, a qual, se oferece direitos e vantagens, também impõe deveres e obrigações.

Estou neste particular de inteiro acôrdo com o resolvido pelo Congresso Penitenciário Internacional de Londres, no ano de 1872, relativamente à adoção do princípio da responsabilidade pecuniária dos pais para a sustentação completa ou parcial de seus filhos transviados, nos estabelecimentos de reforma, *qualquer que seja sua natureza*.

O orador ocupou-se dos asilos e os pede tanto ao govêrno quanto à iniciativa particular. O asilo em si mesmo tem muitos defeitos. Mas não há outro meio para segregar o menor do ambiente malsão onde, por motivos indepententes de sua vontade, claudicou. Sou partidário de um sistema que permita uma permanente articulação do menor recolhido com o lar, de que saiu. Para isso faz-se indispensável, como disse, sanear física e moralmente êsse lar, dando-lhe o quinhão de responsabilidade que lhe couber, e por outro lado impedir que o menor venha a dissociar-se da família, porque esta ainda é elemento insubstituível na formação moral e afetiva da criança ou do rapaz. Minha experiência de 5 anos mostrou-me que com a longa separação e ambiente de conforto e de fartura em que vivem, os menores amparados pelo Estado depressa se desapegam dos lares, passando muitos dêles a envergonhar-se da sua origem e da condição humilde de seus pais e irmãos, o que é lamentável e deve ser evitado a todo custo.

Daí concluo que devemos corajosamente adotar planos de construção modesta, sem luxos de arquitetura e de arremates que tanto encarecem essas obras. Visitei na Bélgica os pavilhões de Mercsplax, o notável estabelecimento dirigido então pelo notável Rouvroy, e vi que não eram rebocados, conservando os seus tijolos à vista, na parte externa, e apenas vestidos de caiação branca, no interior.

E aquí aproveito para repetir que, tanto em matéria de construção penitenciária como na de escolas de menores submetidos à assistência ou tutela do Estado, sou contrário ao monobloco.

Façamos dezenas de estabelecimentos. Está bem. Mas, não esqueçamos que, num país cuja população cresce de maneira impressionante, quando o Estado resolve o problema em relação a cem (100) as necessidades relativamente a mil (1.000) já são públicas e absorventes da atenção dos governantes.

Cogitemos, por tudo isso, de tornar a família interessada, ela própria, na educação e futuro de seus filhos e, nos estabelecimentos que forem construídos com objeto pedagógico disciplinar, facilitemos a obra dos educadores por meio de pavilhões isolados que lhes permitam a classificação e a vida em separado que o monobloco de certo modo impossibilita.

Falou o Dr. Meton de Alencar no sistema adotado na *Escola João Luiz Alves*, ao ser inaugurada. Disse S.S.: "Naquele ano, (1925) testemunhei o trabalho de Lemos Britto e Afonso Pena Júnior, nos planos de adaptação dos princípios ingleses e americanos ao nosso meio, de acôrdo com a cultura de nosso povo. E' fato que a experiência falhou". Mas, adiante, esclarece seu pensamento: — "Não atribuo as falhas da Escola João Luiz Alves, de forma alguma, ao regime planejado por Lemos Britto, mais tarde observado por mim. Antes quero ver a causa destes defeitos na dificuldade de encontrar pessoal apto e capaz de lidar com os menores difíceis, aqueles chamados ineducáveis pelos que ignoram os mais corriqueiros princípios da psicologia e da terapêutica pedagógica."

Muito embora entenda que não há obra humana perfeita, quero declarar que não foram *defeitos* do plano que fizeram falhar sua realização. Outros planos vistosos e avançados, nos quais governos e homens cultos têm posto seu melhor cuidado, falharam igualmente e falharão pela incompreensão dos que devem realizá-los. O que há de meu ali é o sentido humano da instituição e a ousadia para o momento de instalar dezenas daqueles menores infratores num estabelecimento sem muralhas. Disto não me arrependo. Apesar da incapacidade e da incompreensão a que aludiu o Dr. Meton, nunca houve ali, que eu saiba, uma revolta do porte da que se verificou no novo estabelecimento anexo ao Instituto 15 de Novembro.

Êsse pavilhão tinha muros e estava confiado, segundo acabámos de ouvir, a soldados de polícia e a um inspetor incapaz. Na E.J.L. Alves não havia muros e os soldados eram proibidos de qualquer ingerência na vida do estabelecimento.

Eu não condeno os menores envolvidos no caso nem dou a êste tamanha gravidade. Menores que viviam a *l'aperto* na ilha não poderiam acomodar-se a viver num pavilhão fechado, vendo ali perto centenas de outros que iam e vinham folgadoamente. Se a direção lançasse mão da psicologia e conhecesse os imperativos da puberdade e as exigências da sociabilidade, veria logo que a mudança de regime teria que produzir sérios distúrbios naquelas almas, como o excesso de vapor provoca as explosões nas caldeiras e os de energia a fusão das defesas nas instalações elétricas. Êste contraste teria que ser fatal; êle desencadearia a reação quando fatos de outra natureza estimulassem nos menos acomodados ao regime um ato de violência. Mas, salvo alguns maus elementos, que deveriam viver separados até que se mostrassem capazes de ingressar na comunhão, os demais foram envolvidos na insubmissão sem o pretender. O contágio, nêsses casos, está perfeitamente estudado, mas não posso nem devo trazer para aquí autores e livros. Recomendarei, apenas, de passagem, a lição de Altavila.

Aliás o Dr. Meton de Alencar está de acôrdo com êste modo de ver quando diz em sua brilhante conferência: — “Escondiam-se na psicologia das amotinações em recinto fechado, que podem originar as psicoses carcerárias, verdadeiras psicopatias de situação. Surgiram pela falta de orientadores, entre outras causas secundárias, da decorrente da mistura de personalidades muito diferentes.” Hoje estão êstes menores na Colônia Agrícola Cândido Mendes, na Ilha Grande. Teria havido “falência” do sistema pôsto em prática pelo ministro Francisco Campos? Evidentemente, não. O que êle não logrou, digamos sem subterfúgios, foi ser praticado. Assim aconteceu com o meu sonho de reformatório sem muralhas e de regime verdadeiramente educacional. “O que aí faltou, diz bem o orador, foi o ambiente acolhedor e cordial.”

Outros pontos estão a sugerir de minha parte, não como obscuro “criminologista especializado últimamente em penologia”, mas como estudioso, que nunca deixei de ser, dêstes problemas, notadamente o da preparação do pessoal dêsses estabelecimentos e dos penitenciários.

Felicitando o ilustrado conferencista pelo seu trabalho, revelador de uma verdadeira paixão pelos assuntos de que se ocupa, quero ainda congratular-me com o Departamento Administrativo do Serviço Público por esta sua útil e benéfica iniciativa.”

Terminados os debates o Dr. Meton de Alencar Neto respondeu às objeções e aos comentários feitos a seu trabalho, justificando as afirmações que fizera, acompanhando sua tréplica de projeções que elucidavam os pontos abordados.

NOTAS

"O Problema do Material no Serviço Público"

Alcançou êxito integral e atingiu plenamente seus objetivos a exposição comemorativa do quinto aniversário do D. A. S. P.

O quinto aniversário da criação do Departamento Administrativo do Serviço Público, decorrido a 30 de julho p.p., foi comemorado com uma exposição instalada nos salões do Museu Nacional de Belas Artes, sob a denominação de "O problema do material no serviço público".

Funcionando de 31 de julho a 15 de agosto, diariamente, das 12 às 22 horas, a exposição alcançou êxito integral e atingiu plenamente os seus objetivos: proporcionar ao público em geral, e ao comércio e à indústria em particular, o conhecimento do que já realizou o Governo Federal na racionalização e padronização do material para as repartições públicas.

A cerimônia de inauguração revestiu-se de grande brilhantismo, presidida que foi pelo Chefe do Governo e assistida por ministros de Estado, membros do Corpo Diplomático, membros dos Tribunais de Justiça, Chefe de Polícia, Diretor Geral do D.I.P., interventores e outras autoridades, civis e militares.

O Presidente Vargas foi recebido pelo Sr. Luiz Simões Lopes, que se fazia acompanhar de todos os diretores do D.A.S.P.

Ao ingressar S. Excia. no saguão do edifício da Escola Nacional de Belas Artes, ouviu-se o Hino Nacional cantado pelo côro orfeônico do Colégio Pedro II.

Logo em seguida, no Auditório, declarando aberta a sessão, o Sr. Getúlio Vargas deu a palavra ao ministro Gustavo Capanema, titular da pasta da Educação.

O DISCURSO DO MINISTRO CAPANEMA

"Sr. Presidente:

Estamos aqui para festejar mais um aniversário do Departamento Administrativo do Serviço Público. Em torno dêsse nome, em torno das suas quatro impressivas iniciais, em torno dêsse vivaz e enérgico aparelho do nosso sistema governamental, já se formou uma atmosfera, uma compreensão e um julgamento.

Nem todos viram desde logo o significado e o alcance do admirável empreendimento.

Quando V. Excia. deu início à titânica, à imperecível obra de racionalização dos processos da administração pública do nosso país, realizando em 1936 o reajustamento dos quadros do pessoal do serviço público federal e lançando as bases de constituição do órgão central de estudo, coordenação e vigilância, que veio a ser o Departamento Administrativo do Serviço Público, organizado em 1938, quando ainda eram incipientes os passos e discutíveis os resultados da corajosa tentativa, não faltaram os cépticos e os negadores, feridos uns no seu pequeno interesse insatisfeito, contrariados outros nos próprios planos de salvação, não faltou a anedota contundente, não faltaram os epigramas dos que gostam de lutar com o riso sem alma ou a fácil e pequena eloquência das rodas malévolas.

UM EMPREENDIMENTO VITORIOSO.

Eram, porém, grandes as reservas de paciência e coragem, vigorosos os planos e as iniciativas do Departamento Administrativo do Serviço Público. E era decisiva e irrevogável a vontade de V. Excia.

O empreendimento foi conduzido com medida, segurança e persistência. Fizeram-se estudos minuciosos dos problemas tão intrincados e difíceis da administração pública. Foram-se descobrindo e revelando os defeitos e os vícios inveterados. Entraram a ser elaborados os projetos de solução parcial de cada matéria. E sem perda de tempo, deu-se a cada ponto estudado e resolvido a legislação adequada e a execução mais vigorosa; fez-se rapidamente a transformação da estrutura e dos métodos do serviço público federal; e foram-se adotando, nos casos esparsos ou esporádicos, nos acontecimentos de cada dia, nos grandes ou mínimos assuntos da rotina burocrática, medidas inflexíveis de disciplina e processos uniformes de procedimento administrativo.

Fôrça é reconhecer que raramente, na história da administração pública de qualquer país, terá sido realizado, em tão pouco tempo, empreendimento de tamanha envergadura.

O povo bem o compreende, Sr. Presidente. O povo é singelo e imediato na aquisição do conhecimento das coisas, e é sincero e expressivo nos julgamentos. Diante da monumental obra realizada por V. Excia. no Departamento Administrativo do Serviço Público, já se formou uma opinião, uma viva e clara opinião, já existe um estado de espírito de aceitação e de aplauso.

Este quinto aniversário do DASP festeja-se, pois, numa atmosfera compreensiva e cordial, que envolve os



O Sr. Presidente da República, em companhia do Sr. Luiz Simões Lopes, ao ingressar no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, onde se instalou a exposição

nomes de Luiz Simões Lopes e de seus denodados colaboradores. E já não é uma oportunidade para a polêmica e a refutação, mas um dia de gerais e patrióticas congratulações.

O PODER EXECUTIVO NO ESTADO MODERNO

A obra de remodelação da estrutura e dos processos do serviço público, empreendida por V. Excia., é de transcendente significação.

Pode-se dizer que o problema crucial da organização do Estado moderno, nas democracias, é a definição dos limites e dos meios do poder executivo.

Por muito tempo, o problema essencial e, por assim dizer, único do Estado consistia na defesa nacional contra o inimigo externo e na proteção dos direitos individuais dos cidadãos. Competia a cada qual, assim aos indivíduos como às associações, resolver os seus problemas, os problemas de sua manutenção, de seu progresso, de sua cultura, de sua riqueza. Era então o poder executivo resumido e singelo, e a teoria dos doutores dizia mesmo que ele seria tanto mais perfeito quanto menos existisse.

Hoje, os negócios humanos de toda sorte, os problemas do conforto e da felicidade de cada pessoa, os pro-

blemas gerais da riqueza e da cultura, os problemas sociais numerosos e complicados, todo um vasto mundo de necessidades, desejos, ideais, angústias e dificuldades se impôs como matéria de governo.

O governo teve que ampliar a sua estrutura e os seus quadros e, como observa W. B. Munro, deixou de ser uma exclusiva agência política e se transformou numa força econômica e social de tremendo poder: "an economic and social force of tremendous power".

O poder executivo passou a ser desta forma o centro dos planos e dos trabalhos para solução dos problemas sociais e econômicos, um centro de ação propulsora e decisiva, cuja complexidade não se harmonizaria mais com o empirismo da burocracia tradicional, mas entrou a exigir uma organização e um processo de base científica e de exatos princípios e métodos.

UMA REVOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao tomar V. Excia. as rédeas do governo, encontrou o nosso serviço público invadido pelos problemas, pelas necessidades humanas de uma nação em pleno progresso e em face de crescente participação no ritmo da vida de nosso tempo. Ia caber a V. Excia. a tarefa de

multiplicar êsse progresso e de acelerar êsse ritmo, dando ao país uma nova feição, uma nova força e uma nova vida.

A estrutura e os métodos do serviço público, que V. Excia. encontrara, eram, porém, empíricos e primitivos, não possuíam as condições de eficiência, de regularidade e de civismo, que pudessem tornar possível um funcionamento útil dos instrumentos governamentais para o encaminhamento dos problemas velhos e novos, e que ao mesmo tempo impusessem à opinião pública essa constante e irredutível confiança que é o primeiro fundamento da vida democrática.

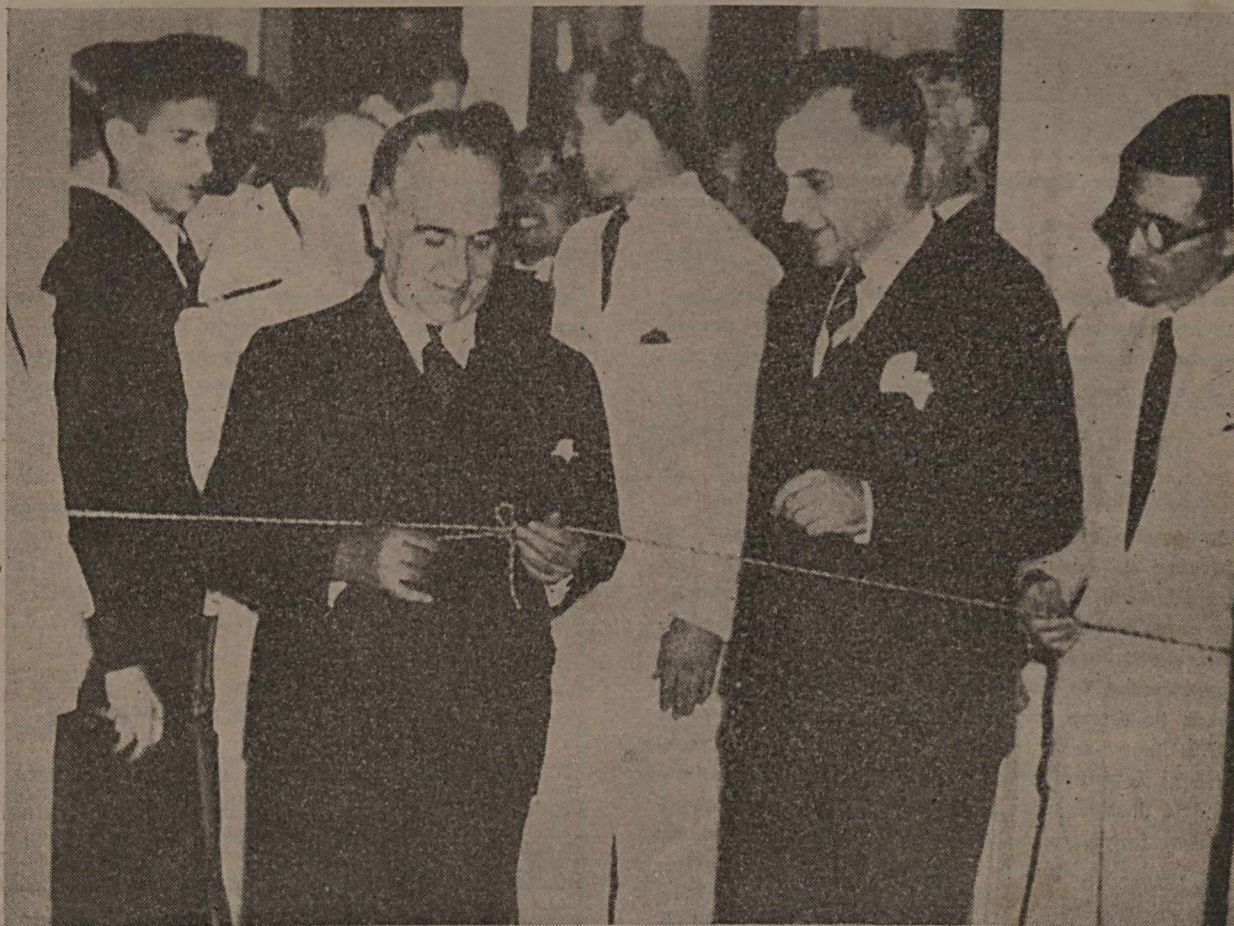
A partir dos primeiros tempos de seu governo, e notadamente nestes cinco anos de ação do Departamento Administrativo do Serviço Público, foi realizado, na estrutura e nos métodos e processos da administração federal, uma revolução de alto sentido, cujos resultados, do ponto de vista da eficiência, da moralidade e do civismo, constituem um título de orgulho para o nosso país.

OS GRANDES PROBLEMAS GERAIS DE GOVÊRNO

Em lugar do antigo sistema de solução do problema do pessoal, em que os quadros eram estanques e desajustados, as carreiras falhas e defeituosas, os critérios de remuneração sem ordem e sem lógica, em que inexistiam uma classificação e uma padronização exatas e até mesmo

uma segura terminologia, em que a admissão aos empregos administrativos se fazia pelas razões da amizade e do partidarismo, em que o funcionalismo, por não estar sujeito a uma normal disciplina e não dispor de nenhum meio de aperfeiçoamento e só contar com uma escassa proteção social, não constituía uma força eficiente, com a eficiência reclamada pelas responsabilidades do govêrno moderno, em lugar dessa organização, se instituiu e vigora um sistema novo, em que todo o corpo de servidores públicos se distribue e hierarquiza em quadros completos, com uma rigorosa ordenação e classificação, em que se estabeleceu, para o ingresso no serviço público, um inflexível regime de concursos processados com regularidade e justiça, em que se proporcionam ao pessoal existente condições de aperfeiçoamento cultural e técnico cada vez mais vantajosas, em que a remuneração e bem assim a assistência e a previdência se tornaram adequadas às exigências da vida individual e familiar, em que finalmente uma conveniente ordem estatutária e a constante supervisão dos órgãos superiores tornaram possível um funcionamento mais regular e produtivo.

Por outro lado, a coordenação e a estrutura das repartições em cada setor da administração federal passaram a ser feitas segundo critérios lógicos e de aplicação geral. O sistema de organização e aquisição do material das repartições, o sistema da projeção e construção das obras públicas, o sistema da elaboração orçamentária



O Presidente Vargas, desatando o cordão simbólico, inaugura a exposição do D.A.S.P.



O Presidente da República, em companhia do Presidente do D.A.S.P. e do Diretor da Divisão do Material deste Departamento, percorreu demoradamente a exposição

passaram por transformações radicais. Cada um desses problemas estava a exigir, como o problema do pessoal, estudos e reformas, que lhes viessem comunicar o sentido da vida nova, enérgica e veloz do nosso tempo.

AMPLITUDE E SIGNIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

E' preciso ainda acentuar que o Departamento Administrativo do Serviço Público, conquanto em plena fase de trabalhos iniciais na esfera federal, passou a estender a sua experiência, os resultados de seu esforço às administrações estaduais. Os governos das unidades federadas compreenderam o alcance da revolução administrativa realizada no serviço público federal e, com a cooperação do DASP, entraram a introduzir os mesmos sistemas renovadores na estrutura e no processo dos seus serviços públicos. Já instituíram um departamento do serviço público, com funções semelhantes às do DASP, os Estados de São Paulo, do Pará, de Goiás, de Alagoas, de Sergipe, do Rio de Janeiro, da Paraíba, do Maranhão e da Baía, e bem assim o Distrito Federal. Estão prestes a instituir-se os departamentos do serviço público dos Estados de Santa

Catarina e do Ceará enquanto que estudos para o mesmo fim se fazem no Estado do Espírito Santo.

Daquí a pouco, como se vê, a organização de todo o serviço público nacional estará tecnicamente remodelada e adaptada às novas condições da vida pública do país.

Dentre os empreendimentos inesquecíveis de V. Excia., Sr. Presidente, êste avultará entre os maiores. E será sempre indicativo destes dois traços fundamentais do espírito político de V. Excia.: em primeiro lugar, a submissão constante à ciência e à técnica para operar contra a rotina e o empirismo; e depois, a decisão peremptória de substituir, na gestão da coisa pública, a arbitrariedade pela justiça e a incúria pela moralidade."

FALA O CHEFE DO GOVÉRNO

Ao declarar encerrada a sessão, o Chefe do Govérno dirigiu algumas palavras, de improviso, à assistência. Contou S. Excia. que, há alguns meses, na sua numerosa correspondência diária, encontrara uma carta, vinda de Sergipe, que lhe comunicava um fato expressivo. O signatário in-

formava que, tendo feito concurso para uma repartição do governo, fôra aprovado. Nessa ocasião, porém, vendo que não dispunha de empenhos e não tinha a quem solicitar a nomeação, se retirara para o interior. Em época oportuna, entretanto, aberta a vaga, sem que pedisse nada a ninguém e sem dever favor a quem quer que fôsse, fôra surpreendido com a nomeação. Dirigia-se então ao Chefe do Governo, narrando o caso, não para agradecer, mas para se congratular por haver o Governo instituído um regime que permite a todos os brasileiros acesso aos cargos públicos unicamente pelo esforço e pela competência.

Seguiu-se a inauguração da exposição. Depois de cortar a fita simbólica da entrada, o Presidente da República percorreu, demoradamente, os "stands", em companhia do Sr. Luiz Simões Lopes, e do Sr. Mário Bittencourt Sampaio, diretor da Divisão do Material do D.A.S.P., que fazia a descrição dos painéis. A visita durou cerca de uma hora, retirando-se o Chefe do Governo depois de louvar o certame, atestado da capacidade realizadora do D.A.S.P. num importante setor de atividades.

CONFERÊNCIAS SÔBRE MATERIAL

Um importante ciclo de conferências sôbre assuntos de material foi promovido no auditório da exposição, a cargo dos Srs. Fernando Martins Pereira de Souza, diretor do Departamento Federal de Compras, Euvaldo Lodi, presidente da Federação Nacional das Indústrias, João Daudt de Oliveira, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Edison Passos, presidente do Clube de Engenharia e secretário geral de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal.

A CONFERÊNCIA DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

A palestra do Sr. Fernando Martins Pereira de Souza realizou-se no dia 2 de agosto, abrindo a série. O conferencista mostrou de início o contraste entre o ambiente artístico da Escola Nacional de Belas Artes e o assunto que lhe cabia abordar: aquisição de material para os ministérios civis através do órgão específico criado pelo Governo — o Departamento Federal de Compras.

Depois de esclarecer o auditório acêrca do montante das compras efetuadas por intermédio do D.F.C. no último quinquênio, compras de materiais das mais diferentes espécies, focalizou o critério com que é elaborado, atualmente, o Orçamento da República, demonstrando a preocupação constante do poder público em dotar a administração do país dos elementos indispensáveis às suas necessidades, quer se trate das despesas relativas a pessoal, quer das destinadas à compra do material apurada dentro de normas restritivas e à base de um confronto completo e explicativo com o orçamento do exercício anterior.

Louvando as relações hoje existentes entre as repartições, as Divisões de Material de cada Ministério e o Departamento Federal de Compras, o conferencista fez interessantes considerações a respeito, para chegar à conclusão de que às mesmas se deve não somente a possibilidade verificada da aquisição de material de melhor qualidade, dentro das condições que mais satisfazem às conveniências dos serviços, como, também, em condições mais favoráveis do ponto de vista da economia dos dinheiros públicos.

Pondo em relêvo o trabalho realizado, nêsse sentido, pelo D.F.C., o Sr. Fernando M.P. de Souza ilustrou os seus comentários com dados estatísticos de grande interesse e oportunidade para os que desejam conhecer o sistema de compras adotado pelo Governo, índices da mais palpitante atualidade, pois que se referem ao exercício de 1942.

Encerrando a conferência, o diretor do D.F.C. enumerou, numa clara demonstração do seu conhecimento das coisas públicas, o que lhe ocorreu sugerir para maior aperfeiçoamento do sistema de compras do Governo.

A CONFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS

A segunda conferência realizou-se no dia 5 de agosto, a cargo do Sr. Euvaldo Lodi, presidente da Federação Nacional das Indústrias, que assim se dirigiu ao numeroso auditório:

"Muitos são os fatos que, neste último quartel da vida nacional, demonstraram a evolução, o aperfeiçoamento, e a compreensão dos métodos da administração pública. Quanto mais descem os governantes à planície, onde trabalha a multidão anônima, para identificar-se com a realidade, tanto mais acertada e útil é a sua orientação na administração da coisa pública. Os sistemas

têm variado através das épocas; experiências sempre se fizeram por toda a parte do mundo, aplicando métodos os mais diferentes e os mais antagônicos.

O grave erro, que sempre produziu inquietude e sempre gerou problemas imprevisíveis consistia na adoção de regras de países velhos de condições e características especiais, em países novos, de economia em formação e com condições inteiramente diferentes. O governo brasileiro apercebeu-se, em tempo, deste fenômeno que insensivelmente arrasta os que não têm qualidades cultivadas para a difícil função de dirigir; e apercebeu-se cercando-se de toda a cautela no sentido de, cautelosamente, preparar os homens apropriados às funções, isto é, homens com conhecimentos e experiências sobre os fatores inerentes à nossa própria nacionalidade e às nossas próprias conveniências no terreno social e econômico. Dessa orientação técnica e científica de governar, sobressai, pela importância da orientação adotada e pelos propósitos demonstrados na sua atuação prática, o Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Presidente Getúlio Vargas, e fundado e dirigido pelo Dr. Luiz Simões Lopes. As dificuldades, de início, pareceram invencíveis, tal a tormenta que pareceu provocar o D.A.S.P. na política que seguiu, decorrente da sua lei orgânica. As grandes obras são mesmo assim; a sua solidez é diretamente proporcional às dificuldades e aos sofrimentos da sua formação e, quanto maiores e mais demorados os sofrimentos distilados, mais profundas e mais sólidas são as raízes do empreendimento. O D. A. S. P. surgiu e lutou denodadamente, sofrendo sem piedade, porém com coragem e altivez. Aos poucos começaram a surgir os frutos de trabalho tão difícil e de rendimento tão remoto. Os processos inovados foram fazendo escola e novos prosélitos foram intensificando a ação desse propósito do Governo. As classes produtoras do Brasil ficaram, a princípio, em expectativa curiosa para, depois, considerar o D. A. S. P., como hoje acontece, como uma organização absolutamente necessária e imprescindível aos reais interesses do Brasil, na árdua tarefa da administração pública.

Ele representa, tecnicamente, uma verdadeira organização, dentro da qual floresce uma evolução constante que visa coordenar, orientar, simplificar e facilitar, em benefício do rendimento, da economia e da eficiência dos serviços do Estado. Um tal propósito necessita de inspiração permanente nas reais condições brasileiras, as quais, por sua vez, não têm semelhança com as de qualquer outro país, pois são inteiramente "sui-generis", como decorrentes de uma extensão territorial de 8.511.189 quilômetros quadrados, dividida em 1.574 municípios administrativos, com população média não superior a cinco habitantes por quilômetro quadrado. A peculiaridade brasileira consiste de ser rarefeito o trabalho nacional; tudo é grande nas áreas geográficas de ação; tudo é pequeno no esforço aplicado em cada lugar.

Quem recorda a balbúrdia dos orçamentos públicos até pouco tempo atrás e as complicações que prevaleciam nas compras, pelo Estado, de materiais e matérias primas, em inúteis concorrências de controle impossível, poderá bem avaliar e terá de reconhecer, pela situação tão diferente de hoje, quanto valem os princípios científicos e métodos racionalizados que hoje definem as normas desse importante setor da administração pública.

Basta um elementar senso de justiça para compreender a perfeição, a exatidão e a correção dos processos atualmente em prática. A orientação científica dos métodos tem decisiva influência na verdade dos orçamentos e na justa aplicação das dotações orçamentárias, tornando impossíveis os chamados processos de *química*, tão em uso antigamente, quando a falta de recurso de material permanente fazia o milagre de transformação da matéria prima no objeto pretendido e cuja incorporação no inventário deixava assim de se verificar. A organização de hoje representa, nada mais nada menos, a extirpação de tal estado de coisas, visceralmente fundado que era em vícios de raízes profundas. Podemos afirmar, hoje, que o Brasil já possui uma estruturação científica do sistema de previsão, de aquisição e de distribuição de material permanente e de consumo às repartições públicas, o que, em outras palavras, poder ser traduzido como o milagre da racionalização desse extenso setor administrativo.

O SIGNIFICADO DA EXPOSIÇÃO

E' o que cabalmente fica demonstrado nos quadros elucidativos exibidos na brilhante exposição "O Problema do Material no Serviço Público", em que o D.A.S.P. demonstra, exuberantemente, ter sido ultrapassado o ponto morto da inércia passiva dos que não se preocupavam com a racionalização do material, verdadeiros obstinados que resistiam a qualquer inovação sobre a matéria. A documentação é abundante e demonstra claramente em que consiste o processo chamado de *compra científica*. Com uma despesa pública superior a cinco bilhões de cruzeiros, o Governo Federal realiza compras de material de valor superior a 900 milhões de cruzeiros, ou sejam, 17% das despesas do Estado. Para se avaliar da importância dessas compras, basta lembrar que o governo gasta apenas metade disso em obras públicas.

O governo é, como se vê, o maior cliente no mercado consumidor de produtos nacionais. Deve-se, de passagem, lembrar que há completa e decidida preferência pelo similar nacional, como orientação patriótica já traduzida em lei. Nestas condições, pelo vulto e pela variedade das compras, desenvolve o D.A.S.P. uma política de alto interesse para o Brasil, estabelecendo catálogos com especificações, permitindo classificação e padronização dos produtos, o que, por sua vez, tem grande influência na orientação dos estabelecimentos industriais do país, que se incumbem de toda a sorte de manufaturas. São expressivos, neste particular, os quadros referentes aos fatores de influência dos aspectos econômico e geográfico, estatístico, técnico e comercial, tecnológico e de reaproveitamento econômico industrial, que acabam de ser exibidos. Representam ensinamento precioso, capaz de orientar qualquer empresa industrial ou comercial, em sua organização, privada, para as respectivas aquisições de material. E' oportuno que se diga possuir o Brasil 83.000 empresas industriais registradas, com um total de 1.300.000 trabalhadores, ou sejam, apenas quinze operários em média por empresa. Quer dizer que a nossa indústria em geral é pequena e espalhada. Possuímos alguma indústria de porte médio em determinadas regiões e temos quasi ausência de indústria grande.

Quero, muito propositadamente, salientar essa disseminação da atividade fabril brasileira como a mais conveniente a um país em formação, com as nossas características próprias, abrangendo quasi todos os climas em zonas tropical, sub-tropical e temperada, quente ou fria, onde o *essencialmente agrícola* já passou para atingir a fase do equilíbrio e da harmonia da produção, tanto agrícola como industrial, pôsto que ainda relativamente embrionária.

O PROBLEMA DO TRANSPORTE

Os nossos problemas são em grande número e se apresentam por toda parte, sofrendo a imposição de características regionais diversas quanto às condições de crédito, da natureza e do custo da energia, das reais possibilidades naturais, sobretudo, quando outros fatores já tenham sido examinados, dos *transportes*, dos eternos transportes, por constituírem o maior e o mais crucial de todos os problemas nacionais. O exame e a dissecação dos elementos, de toda ordem e de qualquer espécie, inclusive a educação e a formação do homem por uma adequada aprendizagem técnica que estamos realizando, uma articulação de propósitos, somando ou coordenando esforços, com o objetivo de uma racionalizada organização que imponha situação relativa e conveniente a cada uma das peças do conjunto, tudo pode vencer a vontade, o engenho e a coragem do homem, pela sabedoria dos governantes e pela vocação predestinada ao trabalho das nossas classes econômicas e culturais, empregados ou empregadores.

Dificuldades imensas, porém, se antepõem, constituídas em sérios obstáculos e aguçando a nossa capacidade. Ou o mar imenso de um imenso litoral brasileiro, que estende braços fraternos à humanidade; ou caprichosas cadeias de montanhas, ocultando tesouros em potencial que constituirão as riquezas de amanhã; ou caudalosos rios, serpenteando florestas ainda virgens, onde o próprio sol penetra com cautela e cerimônia. São os nossos caminhos; por aí transitam os brasileiros na movimentação da vida nacional; por aí se desdobram os nossos comboios ou se desenvolvem os traçados de nossas estradas, atuais ou futuras, exigindo um trabalho ciclópico na construção e evolução desse sistema fisiológico do Brasil. Construir vias de comunicação corresponde a criar movimento, isto é, a construir a nacionalidade. A palavra *transportes*, quero repetir, resume, portanto, o maior dos problemas brasileiros, problema permanente de uma grande e jovem nação que já soube resolver, em função dos sagrados princípios da dignidade do homem, a sua questão social.

Dentro desta paz social, que é uma regalia e é um privilégio, em que se funda a unidade nacional, apresentamo-nos como um exemplo às demais nações, no ritmo intenso do cumprimento dos nossos deveres humanos.

A SELEÇÃO DO MATERIAL

O D.A.S.P., no desempenho da sua grande tarefa, exerce, sobretudo, uma missão educativa: seleciona os padrões do material consumido pelos serviços do Estado, numa cifra de novecentos milhões de cruzeiros, totalizando 17% das despesas públicas. Porque, sendo o governo o maior comprador dos artigos da produção nacional, justo é que lhe caiba modelar os seus tipos de consumo,

ajustando-os a índices de melhor serventia, para simplificar o trabalho comum. A indústria, pois, terá que viver em harmonia e coordenação com o D.A.S.P., buscando fixar, nos padrões do material de que necessita a administração pública, as diretrizes do seu labor, as características dos modelos desejados, os esquemas, enfim, da produção.

E só poderá ser benéfico e vantajoso esse entendimento, já no setor industrial, propiciando às atividades respectivas uma maior produtividade, já nos serviços do Estado, garantindo-lhes fornecimentos adequados e eficientes.

A indústria, sobretudo, modelará o seu trabalho, concentrando-se na fabricação de tipos uniformes, dentro da multiplicidade dos artigos necessários. Isso evitará o desperdício das obras inúteis e a deficiência dos materiais imperfeitos, jungindo a produção a uma tarefa coordenada e bastante, nos limites quantitativos e de qualidade. E nesta hora de mobilização de todos os nossos valores para o esforço de guerra, mais do que nunca se impõe a harmonia dos interesses de cada esfera de atividade, em bem do maior e do melhor rendimento do labor coletivo, de modo que nada se perca e se inutilize em favor da vitória do Brasil. O DASP detém, portanto, nos ângulos da economia do país, um papel de estímulo e de educação, sendo de salientar-se, nesta hora, os dois atos orgânicos do Governo Federal que são os marcos extremos de sua vida: o decreto inicial do presidente Getúlio Vargas, como chefe do Governo Provisório, em dezembro de 1930, tomando as primeiras providências sobre a administração dos serviços públicos e a padronização do material, e o recente decreto-lei n. 5.715, de 31 de julho último, criando o Conselho de Administração do Material, incumbido de promover perfeita harmonia e máxima eficiência entre os órgãos governamentais interessados, bem como uma maior aproximação do governo com a indústria e o comércio. O DASP dá um exemplo que só o futuro poderá compreender em toda a sua extensão, pelos princípios são em que se funda o seu programa, impessoal e despreocupado de inovações, para apenas orientar-se dentro das nossas realidades. A exposição a que estamos assistindo demonstra, perfeitamente, esse critério de equilíbrio: simplificação e articulação; sistematização e organização. Nada de exageros, nem de desvios condenáveis num país em que não existem, nem devem existir, as grandes concentrações de produção, causadoras e formadoras de condenáveis "trusts". Por isso mesmo, a racionalização de tipos baseada sempre na normalização técnica, deverá sempre evitar esse grave mal de efeitos sociais condenáveis. Os artigos devem ser acessíveis à fabricação pela indústria média e pequena, por ser essa a característica que convém ao Brasil, determinando a diluição de cada um, dentro das conveniências do conjunto, de modo a fortalecer a interdependência dos elos que constituem as forças econômicas nacionais. Crime, atraso e fraqueza seria uma desorganizadora atividade produtora, em que as unidades permanecessem isoladas, num ambiente de trevas, sem racionalização e sem coordenação; erro grave, porém, seria também uma excessiva discriminação, ou subdivisão que só possibilitasse produção em massa, não acessível à generalizada indústria média e pequena do nosso país. Não queremos que represente o Brasil a gravura

de Debret, em que a racionalização excessiva situa trabalhadores fabris imobilizados e atarantados dentro da maquinaria excessiva e complexa. Não; queremos o justo termo adotado pelo DASP, o equilíbrio, a harmonia; das sete notas e das cores fundamentais marcharemos para as composições do engenho e da arte, dentro das nossas próprias conveniências. A consciência está formada e nem se improvisa: resulta, com o normal desenvolvimento do país, de nobres sentimentos vinculados diretamente aos mais altos interesses da economia. Os grandes monumentos não se erigem impunemente: hão que sofrer no preparo e nas construções subterrâneas. Pode-se repetir com Taine, o grande filósofo: "Como o vento que sopra, tudo tem suas leis fixas e suas condições, necessitando interpretá-las". V. Excia., Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, tem sabido ser, pela coragem das decepções sofridas e pela estrada que imperturbavelmente percorre, um bom e fiel intérprete.

Servimos todos ao mesmo guia; e os propósitos decorrem de uma só afinidade de sentimentos, que estabelecem a unidade do espírito e a unidade nacional.

A OBRA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

O grande unificador foi, e é, o presidente Getúlio Vargas. Unificador — a bem do Brasil — de divergências que tanto preocuparam as gerações precedentes. Unificador, pelo congraçamento das classes, dessas mesmas forças que a malícia outrora queria dividir em hostilidades fatais. Unificador, pela supressão dos compartimentos estanques da política partidária, do pensamento nacional na área das objetividades de nossa época. Unificador, pela consolidação nacional, da própria Pátria, hoje mais homogênea e unida do que nunca".

A CONFERÊNCIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

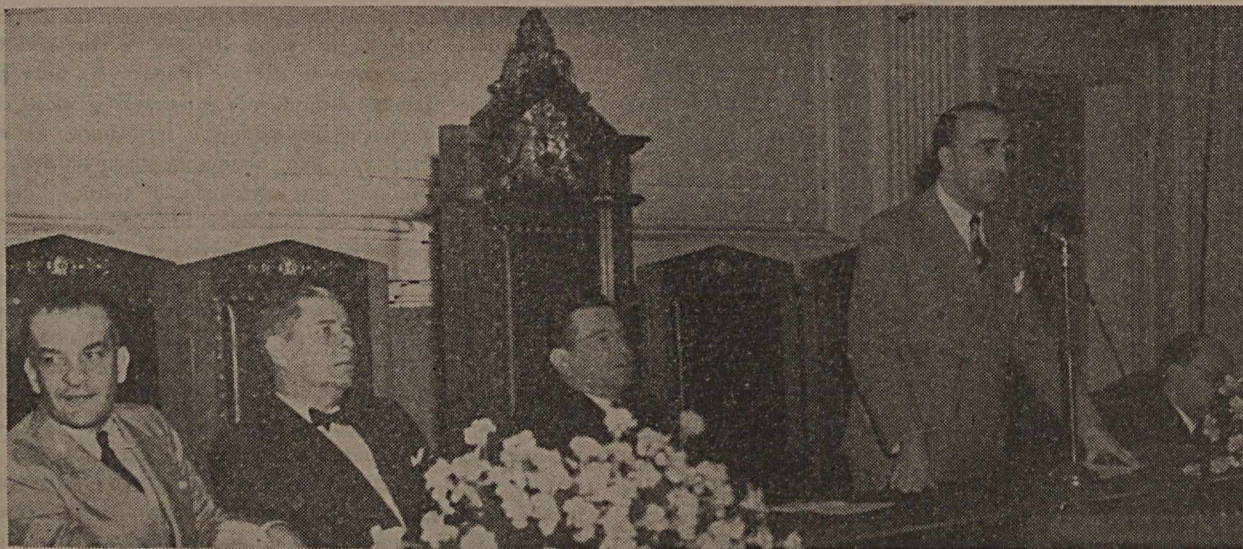
A conferência do Sr. João Daudt de Oliveira, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro,

foi realizada no dia 10 de agosto, havendo o Sr. Luiz Simões Lopes, presidente do D.A.S.P., aberto a sessão com as seguintes palavras:

"O Departamento Administrativo do Serviço Público sente-se profundamente desvanecido em ter hoje a honra de contar com a palavra do Dr. João Daudt de Oliveira, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, quando comemoramos o 5.º aniversário do D.A.S.P. e abrimos a primeira exposição que se faz no Brasil, em torno do problema do material. Há poucos dias, tivemos o prazer e a honra de ouvir, neste mesmo recinto, a palavra autorizada do Presidente da Federação Nacional das Indústrias, Dr. Euvaldo Lodi. O problema do material no Serviço Público não pode se dissociar, em absoluto, do problema do material nas demais atividades privadas, e, em particular, da indústria e do comércio; por isso, ninguém mais indicado para apreciar a obra realizada pelo Presidente Getúlio Vargas em torno da racionalização do problema do material no Serviço Público Civil Brasileiro, do que o Presidente da Federação Nacional das Indústrias e o Presidente da Associação Comercial da nossa Capital.

Realmente, sendo o Governo um grande comprador, o maior comprador mesmo, separadamente, e sendo esse mesmo Governo o órgão normativo das especificações, da padronização e das exigências feitas para o material em uso no Serviço Público, a sua atitude, a sua orientação, os seus métodos de trabalho, interessam vivamente, antes de mais nada, à indústria e ao comércio, porque se esses métodos, essa orientação e essas normas não atenderem, convenientemente, às exigências da indústria e do comércio, é porque, certamente, elas não estarão atendendo às exigências da comunidade em geral, que, em última análise, é quem consome os materiais, quem os usa e quem paga aqueles que são utilizados na máquina do Estado.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, ao contrário do que pensam muitos, nunca se considerou infalível. Ele aproveita, anualmente, a oportuni-



O Presidente do D.A.S.P., ao proferir as palavras com que abriu a sessão em que o Sr. João Daudt de Oliveira, Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, realizou a conferência aqui reproduzida

dade da celebração do seu aniversário para auscultar a opinião pública e especialmente a das classes diretamente interessadas na forma pela qual vai conduzindo essa grandiosa e difícil tarefa que lhe foi confiada pelo Chefe do Governo Nacional. No ano passado, realizando uma grande exposição em torno do problema das atividades de organização do Executivo Federal, fizemos um largo inquérito, individual, em torno da forma pela qual íamos orientando a solução da questão; e as críticas que nos chegaram, construtivas quasi tôdas, revelaram duas coisas altamente significativas: em primeiro lugar, que o povo, que o cidadão brasileiro, já conciente das funções do Estado moderno perante a sociedade e perante os interesses da coletividade, interessa-se, vivamente, pela orientação nova; sente-lhe as falhas e as omissões, e está pronto a colaborar para uma solução adequada e racional; em segundo lugar, que essas críticas — algumas bastante enérgicas e vivas quanto a determinados aspectos do nosso trabalho — em suas linhas gerais, sem descer a detalhes, eram de aplauso e de apóio, aplauso e apóio sinceros porque partidos daqueles que se interessam pelo progresso técnico do Serviço Público Civil Brasileiro.

Este ano, nos abalançámos a um novo empreendimento, talvez mais difícil, porque, tratando-se de questão tão árida, não era fácil tarefa mostrar, através de gráficos e de números, aquilo que estamos tentando realizar no terreno do material.

Vamos agora dar a palavra ao Dr. João Daudt de Oliveira, cuja brilhante inteligência vem se revelando capaz de altos empreendimentos no cargo que ocupa na Associação Comercial do Rio de Janeiro. Assim é que S. Excia. levou para aquela tradicional casa, onde trabalharam sempre grandes propugnadores do progresso brasileiro, um espírito novo. Assim é que S. Excia., assumindo a presidência da Associação, preocupou-se, imediatamente, com problemas fundamentais: o preparo técnico do empregado no comércio, através do Departamento Cultural que criou; o estudo das questões econômicas e financeiras, intimamente ligadas ao interesse do comércio, através do Instituto de Economia que também criou, e, além disso, trouxe para aquela casa um vasto e largo espírito de cooperação com todos e em particular com o Serviço Público. Tem a palavra o Dr. João Daudt de Oliveira”.

A conferência do presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro foi a seguinte:

“Esta interessante exposição, com que o Departamento Administrativo do Serviço Público ilustra suas realizações no terreno do Material, é bem um índice da renovação de mentalidade que se vem processando no Brasil nos últimos tempos.

Homem do comércio, afeito por dever de ofício ao trato com o mecanismo dos negócios, tanto mais eficiente quanto seu funcionamento for simples, célere e racional, foi com alegria que verifiquei na documentação aqui exibida, o que já tem realizado esta geração no sentido de aplicar à máquina administrativa do Estado as características que em todos os países adiantados são sinônimos de êxito, de progresso.

E porque sou, no meu setor de atividade, um propugnador de iniciativas educacionais, visando a elevação do nível intelectual da classe a que pertenço, para modernizá-la e assim torná-la mais útil ao país, bem posso julgar o vosso esforço e congratular-me convosco pelo que já conseguistes em benefício do serviço público.

Remonta às origens da nossa formação histórica o pendor brasileiro pela burocracia e pelas profissões liberais. Foi durante o esplendor da aristocracia rural no Império, que mais se acentuou a preferência dos jovens brasileiros, cheios de romantismo e de cultura livresca, por êsses ramos de atividade. Êles não o encaravam, porém, como um fim, mas como um roteiro para chegar à política. Esta é que realmente proporcionava prestígio e posições. Suas atividades eram procuradas em geral como aspiração suprema, não porque o bem público ou o desejo de servir predominassem: mas porque constituíam a fórmula de satisfação das ambições de cada um.

Nesse remanso risonho de doutorismo e de política-gem estéril, num país que era o latifúndio, a monocultura e o braço escravo, o serviço público atado ao formalismo rotineiro que vinha da Colônia, movia-se pachorrenamente, sem alma, sem vida, sem estímulo. Seus únicos sobressaltos giravam em torno dos choques políticos. Não por amor do bem público, mas pelo susto das derrubadas ou pelo gozo das ascensões repentinas, que marcavam o revesamento dos partidos no poder.

Tal situação pouco se modificou nos primeiros anos da República. Burocracia passou a ser quasi uma designação pejorativa de tudo que era rotineiro, lento, atrasado. Mas êsse era o espírito generalizado que dominava em tôdas as atividades do país, sem indústrias, sem técnica, sem educação.

Foi a multiplicação dos contactos internacionais, o exemplo dos países adiantados, a intensificação dos meios de transporte e o progresso do Brasil, que lentamente foram impondo ao meio a modificação da mentalidade do passado, em todos os setores.

Um impulso renovador, acelerado de 1930 em diante, desvendou aos olhos desta geração os perigos que representava para o país, na era da técnica e do trabalho especializado, da industrialização e da eliminação das distâncias, a persistência na prática de hábitos retrógrados herdados dos nossos maiores.

O Brasil cresceu e progrediu, evoluindo da fase agrícola para a industrialização intensiva. As classes se estruturaram e se incorporaram à administração do Estado, como órgãos técnicos e consultivos. Uma legislação social adiantada harmonizou os interesses do capital e do trabalho. O mundo dos preconceitos que pesava sobre as atividades do comércio e da indústria foi derrubado, e elas hoje atraem como parcelas dinâmicas toda uma mocidade talentosa, que anos atrás iria, por pudor de um trabalho reputado indigno, estiolar-se nos devaneios literários das mesas de café, ou vegetar no exercício aleatório de uma profissão alheia aos seus pendores.

Nas esferas administrativas, nas atividades do governo o novo espírito encontrou terreno favorável para criar mais eficiência, mais disciplina, mais vitalidade. Dêle resultou o Departamento Administrativo do Serviço Público. E do que êste tem realizado nestes anos de atividade, através de lutas, de obstáculos, de incompreensões,

pode estar justamente orgulhoso o governo do ilustre Presidente Vargas.

E' de Nietzsche a afirmação de que talvez fôsse possível ligar toda a origem da moralidade dos homens à enorme agitação interior que se apoderou da humanidade primitiva quando descobriu a medida e a avaliação, a balança e o pêso. Estas noções novas elevaram o homem a domínios que não se poderia medir nem pesar, e que primitivamente também pareciam inacessíveis.

Todo o esforço, todas as vitórias do homem são apenas um reflexo do poder de "medir", que lhe é inerente. Quando êle criou o primeiro modelo de um vaso, apresentou tipo de vinho ou uma variedade de cereal, lançou não só a indústria primitiva, mas o próprio comércio. Do seu desejo de possuir resultou a procura dos objetos idênticos aos que vira. A êsse mecanismo se filia a criação das fábricas modernas, oriundas de um padrão primitivo; e o capitalismo teve seu apogeu como decorrência da Taylorização industrial no primeiro quartel d'êste século.

Mas, o segredo do homem verdadeiramente útil está em servir-se das medidas que criou, e não em colocar-se a serviço delas. A racionalização de material a que procedestes não teria maior interesse, se não documentasse um novo espírito, ou se, para empregá-la num sentido construtivo, não estivesse o DASP atento à formação e ao aperfeiçoamento do técnico indispensável, que alie ao conhecimento teórico a visão conciente da realidade.

Esta renovação que realizais no sistema administrativo do Estado, pela sua padronização e organização em bases técnicas, não chegaria sequer a refletir-se na vida nacional, se não lhe correspondesse um esforço idêntico no panorama econômico do país.

O comércio e a indústria entre nós precisam evoluir mais rapidamente dos processos empíricos para a organização técnica e racional, para que o trabalho de todos seja eficiente e produtivo.

O Estado é efeito, e não causa dos acontecimentos sociais. Nos países democráticos êle representa e dirige a Nação, e por isso mesmo não pode nem deve absorver o campo das atividades privadas. Estas são tão amplas que do seu ritmo, da sua honestidade, do seu patriotismo, brotam as forças permanentes que desenham a fisionomia moral e material da Pátria.

Neste hemisfério, os Estados Unidos fornecem-nos a propósito um exemplo definitivo, pôsto em relêvo pela guerra atual. A mobilização americana é um milagre da técnica, da organização, do patriotismo e da educação.

Não foi o governo americano — que é simples coordenador — que colocou em forma o Comércio, a Indústria, a Produção e o Trabalho do grande país irmão. Êles é que se estruturaram e cresceram dentro de si mesmos, até atingirem à posição em que se encontram, tendo edificado o maior arsenal da história para defesa das liberdades ameaçadas no mundo.

Não permaneceram dispersos, sem coesão, à espera de que o Estado pensasse por êles. Exerceram, intensivamente, não só a própria autonomia criadora, mas, ainda, o espírito de cooperação, de solidariedade humana, de associação, de entendimento recíproco.

As armas, as máquinas, os alimentos, foram produzidos pelos americanos numa proporção que está rapidamente se aproximando da super-produção bélica. E

não faltam os braços adextrados prontos a manejá-las em todos os continentes, onde quer que seja necessário golpear o totalitarismo sanguinário.

Isso foi obtido fulminantemente, em menos de dois anos. Não foram necessários decênios de predicação ideológica, de tutela do Estado, de intenso treinamento militar, para que a nação americana em armas se tornasse uma força irresistível.

Na base de tudo está a educação, que é o grande segredo do sucesso yankee. Cada cidadão, em qualquer setor de atividade, leva consigo, na aparente despreocupação de sua vida, um poderoso lastro moral, adquirido no lar e na escola, que lhe dá a noção justa dos seus direitos e dos seus deveres para com a sociedade e com o país.

No momento do perigo, a consciência coletiva estava despertada e pronta para a defesa, até o supremo sacrifício, do patrimônio comum de igualdade, de justiça, de liberdade, de direito à busca da felicidade.

Os homens do comércio e da indústria, que se congregam na Associação Comercial do Rio de Janeiro, têm na devida conta o valor de tão alto exemplo, e lutam na proporção de suas forças para reproduzi-lo em bem do Brasil.

Êles sabem que esta é a idade da Técnica em todas as tarefas humanas, tanto públicas como privadas. No campo de suas atividades dia a dia êles estão verificando as dificuldades e os males que decorrem para o Brasil da falta de técnicos com que possam, a exemplo dos países adiantados, organizar eficientemente o comércio, a indústria, a agricultura.

Animados por idealismo sadio e pelo desejo de servir, estamos lançando os fundamentos de novos organismos, que constituam a base cultural indispensável com que chegaremos, em cooperação com o Estado, à planificação da economia brasileira.

O mesmo instinto de medida e de racionalização que preside às vossas atividades também está criando lá fora uma grande obra, perene e ativa, nascida da iniciativa privada, animada pelo patriotismo dos círculos econômicos e destinada a imprimir impulso renovador e fecundo a toda nossa existência coletiva.

Já são devidamente conhecidos e louvados os processos objetivos com que o DASP seleciona os candidatos às várias funções, recrutando-os em toda a extensão geográfica do país, por processos adequados capazes de verificar a cultura geral, os conhecimentos específicos, os níveis de inteligência e as aptidões dos futuros servidores do Estado.

O país acompanha com atenção vossas atividades tendentes ao aperfeiçoamento social, intelectual e profissional dos funcionários públicos, através dos cursos, das viagens ao estrangeiro, dos concursos de monografias, dos debates, das publicações.

Correspondendo ao mesmo espírito, a Associação Comercial do Rio de Janeiro tomou a si uma série de iniciativas semelhantes, visando as atividades mercantis.

Para atender ao problema do pessoal, fundou um Departamento Cultural, com três secções: a de cursos, a de orientação e seleção profissional, e a de expansão cultural.

O programa do Departamento Cultural corresponde, nos meios comerciais, às atividades das Divisões de Aperfeiçoamento e de Seleção do DASP. Enquanto, porém, pudestes limitar vossa esfera de ação a padronizar o ma-

terial, a selecionar e aperfeiçoar os servidores do Estado, teremos de ir mais longe, colaborando com o Governo para formar nossos técnicos. E esse serviço não será obrigatório para o comércio, e sim à disposição dele.

Em linhas gerais pretendemos, através de cursos próprios e em colaboração com as escolas existentes, favorecer a formação do pessoal que vai integrar os quadros das atividades comerciais, e, ainda, o aperfeiçoamento de quantos já nêles militam. Este trabalho começará pelo auxílio financeiro ou técnico às escolas já existentes, de modo a permitir-lhes o desenvolvimento, o aperfeiçoamento dos seus serviços, a melhoria do seu rendimento didático.

Pela Secção de Orientação Profissional pretendemos facilitar ao comércio o recrutamento de empregados devidamente qualificados e ajustados às funções para que são reclamados.

Com a Secção de Expansão Cultural será promovida campanha permanente para que, aproveitando os seus lazers, os comerciantes, através de bibliotecas, discotecas, museus, conferências, irradiações, publicações especiais, melhorem o nível dos seus conhecimentos, habilitando-se a pleitear a elevação dos padrões do seu trabalho e da sua vida.

Só assim, partindo de uma base educacional, conseguiremos pela melhoria do nível intelectual elevar os padrões do comércio e da indústria do Brasil ao ponto em que estes setores da atividade se constituam em fatores verdadeiros da grandeza e do progresso do país, em moldes modernos, compatíveis com a era que estamos vivendo.

Pela educação profissional e pela formação moral dos nossos auxiliares, como dos seus empregadores, conseguiremos um dia criar forças produtivas, concientes e esclarecidas, capazes de repetir em nossa terra os exemplos soberbos de que neste momento se estão orgulhando a indústria, o comércio e o trabalho dos Estados Unidos.

Mas, se existe este paralelismo entre as atividades do DASP e as da Associação Comercial do Rio de Janeiro em relação ao problema do pessoal, o mesmo não poderá ser integralmente observado em relação ao material.

A padronização, que com tanto senso e propriedade realizastes neste setor do serviço público, com evidente simplificação e economia, é altamente louvável. E tanto mais quanto pudestes atingi-la sem descair para a monotonia, e sem prejudicar a obtenção de resultados harmônicos e estéticos.

A vida comercial, porém, impõe-nos a variedade como uma das características do sucesso, e ela surge ora dos imperativos da tradição, ora criada pela publicidade.

É ela que dá graça à vida urbana, que impõe a voga dos técnicos, dos padrões de vestuário, dos móveis, dos impressos, das decorações, despertando constantemente a atenção do público pelas diferenças de apresentação.

Em nosso setor de atividade precisamos colocar-nos a serviço dos gostos e preferências com que os indivíduos manifestam suas tendências espirituais de estética, de conforto, de originalidade.

Estandarização absoluta para nós seria a monotonia, o desgosto, a morte.

Os algarismos, os gráficos, os símbolos destes painéis são significativos do que têm representado vossas atividades em relação ao comércio e à indústria.

Fazeis bem em salientar que dos laboratórios, dos desenhos, das pesquisas de gabinete surgiram novas fábricas. Que o esforço de alguns homens de boa vontade produziu a honestidade das concorrências. Que a compra racional aliviou os orçamentos e estimulou atividades privadas. Que para colaborar com o Governo, já agora não apenas grande comprador mas entidade que dirige e estimula, a indústria se dedicou à produção em série, modificou padrões, aperfeiçoou oficinas.

Muito aprendi convosco, ao visitar esta exposição. A ela devem acorrer todos os industriais e comerciantes desejosos de progresso, para verificarem no vosso exemplo concreto o que pode realizar a técnica e a organização contra o empirismo e a rotina.

E' com a maior satisfação que assisto a esta demonstração que dais de uma nova mentalidade no aparelhamento material do Estado, refletindo o ânimo de progredir, de tornar-se eficiente, de pôr-se em dia com a realidade da época que estamos vivendo, de racionalização de todas as atividades.

Vós estais realizando a desburocratização do funcionalismo público, com vossos métodos modernos de seleção, de educação, de organização do trabalho.

Honra vos seja feita, porque trabalhando assim, produzindo assim, vós estais bem servindo o Brasil e cooperando de maneira brilhante na grande obra de renovação nacional a que se dedica o governo do Presidente Getúlio Vargas".

INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL

A CONFERÊNCIA DO PRESIDENTE DO CLUBE DE ENGENHARIA

A última conferência do ciclo esteve a cargo do Sr. Edison Passos, secretário geral de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal e presidente do Clube de Engenharia. Realizou-se no dia 12, coincidindo com a instalação do Conselho de Administração do Material, órgão recentemente criado pelo Governo Federal.

O ato foi presidido pelo Ministro da Agricultura, Sr. Apolônio Sales, fazendo parte da mesa o Sr. Luiz Simões Lopes, presidente do D.A.S.P., o representante do Prefeito do Distrito Federal, o Sr. João Carlos Vital, presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, o Sr. Mário Bittencourt Sampaio, diretor da Divisão do Material do D.A.S.P., e outras autoridades.

O ministro da Agricultura, ao abrir a sessão, proferiu a seguinte alocução:

"Sinto-me muito honrado com o convite que me foi feito pelo Dr. Luiz Simões Lopes para presidir esta solenidade. Esta sessão se reveste de dupla significação. Em parte ela constitui o prosseguimento e encerramento da série de quatro conferências que foram realizadas neste recinto focalizando os aspectos diversos do problema do

material, com o objetivo muito louvável de elucidar cada vez mais o papel altamente patriótico das iniciativas que nesse setor vêm sendo tomadas pelo Governo Nacional.

Por outro lado, esta sessão se reveste de excepcional solenidade porque nela assistiremos à instalação do Conselho de Administração do Material, órgão criado por decreto-lei recente. Esse Conselho tem por finalidade precípua articular melhor todos os órgãos do sistema de material do serviço público entre si e estabelecer a cooperação dos mesmos com o comércio e a indústria.

Assim, esta reunião, a que presido com o maior prazer, é da mais alta significação e será um traço marcante na quinzena comemorativa do 5.º aniversário do D.A.S.P., que também nos proporcionou a apresentação de trabalhos de tão grande importância para o país.

Considero, assim, aberta a sessão em que se instala o Conselho de Administração do Material e dou a palavra ao seu presidente — engenheiro Mário Bittencourt Sampaio.

Foi o seguinte o discurso do Sr. Mário Bittencourt Sampaio :

"A Exposição do Problema do Material no Serviço Público, que está sendo realizada em comemoração ao 5.º aniversário do DASP, vale por um relatório vivo das atividades governamentais nesse setor. É uma verdadeira prestação de contas, e das mais expressivas.

E as realizações que mostra são de tal vulto e foram executadas em prazo tão curto, que teriam sido consideradas inexecutáveis se o DASP, no dia de sua instalação, houvesse divulgado pretender levá-las a termo tão depressa.

A modificação radical que, durante esse quinquênio, se operou na distribuição de recursos para exploração das atividades do Estado foi acompanhada de melhor organização de serviços, de racionalização dos métodos de trabalho, e da verdade na elaboração e execução orçamentária, possibilitando assim o saneamento das finanças do país.

E o que foi possível apresentar agora ao público, nessa Exposição, não é senão o resultado da obra idealizada e mandada executar com inteligência, desassombro e persistência, por Luiz Simões Lopes que, quando iniciou esse trabalho, nada mais prometeu além de lutar e que agora, com a simplicidade dos grandes idealistas, expõe neste templo de arte a obra prima que fez realizar.

No que se relaciona com material, o conjunto das medidas adotadas permitiu que o Governo passasse a obter uma redução no custo médio das unidades de suas aquisições, não obstante a elevação que se verificou, de um modo geral, em todos os mercados.

As consequências das benéficas inovações introduzidas durante esse quinquênio não podiam ficar circunscritas ao setor governamental, pois o Governo é um comprador da ordem de 800 milhões de cruzeiros por ano, adquire a maior variedade de materiais e, ainda, o abastecimento de material ao serviço público se processa em quasi toda a extensão do território nacional.

Um comprador com essas características, ao alterar fundamentalmente sua política de abastecimento, não podia deixar de provocar repercussões nas forças econômicas do país.

Entretanto, o Governo não quis intervir no mercado de material com as suas prerrogativas de Estado, nem mesmo com as de maior comprador do país.

Em vez disso, preferiu avançar no trabalho de normalização de suas atividades, para depois auscultar a opinião de todos os interessados mostrando-lhes, antes, através da exposição que inaugurou, tudo quanto conseguiu realizar afim de que, diante do que apresenta objetivamente nesse certame, cada qual, com conhecimento pleno de causa, possa externar-se livremente.

Deseja-se a opinião de todos que são direta ou indiretamente interessados no assunto:

Os contribuintes, dizendo o que consideram da aplicação, nesse particular, dos tributos que pagam;

Os produtores, expondo os reflexos havidos na indústria com a adoção das normas governamentais;

Os comerciantes, falando sobre a repercussão dessa política do Governo no mercado de material;

Os engenheiros, dando depoimento quanto à utilização da técnica em todas as fases do problema, desde as pesquisas e a produção, até a utilização do material, e, finalmente, *os aplicadores do sistema do material no serviço público*, dizendo como funciona hoje esse aparelho e o que cada um ainda pode fazer para aperfeiçoá-lo.

Todos esses setores tiveram ocasião de se manifestar. Ouvimos a todos e o Governo, por sua vez, ao tomar contato com a exposição, promulgou o instrumento legal para que, doravante, essa consulta fortuita seja substituída por uma cooperação íntima e permanente.

A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Lançamos a idéia e o chefe do Governo Nacional fê-la concretizar-se no decreto-lei n. 5.715, criando o Conselho de Administração de Material que se instala neste momento.

O Governo considerou, assim, que, com as medidas já adotadas, podiam ter assento em uma mesa redonda os representantes dos órgãos estatais, os de uma organização técnica privada e os representantes das forças econômicas do país.

Chegamos a uma etapa que nos permite sair da política preventiva para passarmos à de franca cooperação.

O Governo deverá comprar bem, não porque é Governo, mas porque é, no país, o maior consumidor, porque dispõe do melhor sistema de abastecimento de material, porque está dotado de recursos excepcionais para a situação também excepcional que atravessamos.

O Governo não entrará no mercado impondo as suas normas, intervindo nas indústrias e no comércio.

Ao contrário: o Governo, adotando normas de acordo com as possibilidades do parque industrial do país, irá assegurar mercado para uma produção básica indispensável à implantação e manutenção das indústrias, circunstância que permitirá, dentro da flexibilidade de adaptação das mesmas, a manufatura de outras utilidades indispensáveis a uma nação soberana.

Ao comércio, um cliente dessa natureza possibilita um lastro sólido para as operações correntes das diversas praças do país.

O serviço público, conhecendo-se melhor a si próprio, poderá dar uma aplicação mais adequada aos recursos de que dispuser e recuperar o que hoje não utiliza.

Tudo isso existia mas não se encontrava sincronizado.

Os órgãos funcionavam como podiam mas isoladamente.

O Conselho de Administração do Material veio congregar a família do material.

Não é preciso fazer recomendação nem promessas. Cada um atenderá ao seu setor e o conselho cumprirá seu dever.

A potência das nações não se mede pelo número de baionetas que possui, pois se tal acontecesse a civilização já teria sido tragada no mar de horrores que essas baionetas abriam.

A potência das nações não se mede também pelo número de indivíduos que, como autômatos, levantam o braço ao seu senhor.

A potência das nações mede-se pela capacidade do seu Governo, pela expressão de suas forças econômicas e pelo idealismo liberal de seus filhos.

Nosso Brasil de 450 anos, de 8 milhões de quilômetros quadrados e de 45 milhões de irmãos livres e felizes, era considerado, pelos que o sabiam possuidor de escasso número de baionetas e só confiavam na prevalência da força, uma presa fácil aos que, sacrificando o bem-estar de seus filhos, se armaram aguerridamente, na louca presunção de se tornarem senhores do mundo.

Brasil de nossos pais, Brasil de nossos filhos, meu Brasil: eles se enganaram. O que te representa de fato, no mundo moderno, é o teu Governo forte e bem orientado, são os teus inesgotáveis recursos estratégicos, são os teus 83 mil estabelecimentos industriais, é o teu comércio exuberante, são os teus filhos possuidores de todas as conquistas da liberdade humana e que, com tudo isso, construíram, no paralelo geográfico em que vivemos, a mais avançada civilização que ele apresenta.

Foste, porém, atacado de tocaia.

Mas tu és civilizado e honrado e, por isso, congregaste todas essas forças para, de peito aberto, lealmente, revidar essa afronta, sob o comando hábil, firme e livre do presidente Vargas.

E nesta sessão de instalação do Conselho de Administração do Material, outra coisa não devo declarar senão que todos nós, membros deste Conselho, aqui, como alhures, havemos de cumprir sempre o nosso dever, com os olhos fitos na grandeza, no progresso e na defesa do Brasil."

Teve início, em seguida, a conferência do Sr. Edison Passos, que assim se expressou:

"Estamos no recinto da "Exposição do Material" organizada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Cabe-me apreciar este certame, do ponto de vista do engenheiro.

Mas então, uma preliminar se impõe: — "que é o engenheiro?" Dirão muitos — "é o profissional da engenharia". "Ficamos na mesma", dirão todos.

Ouçamos os mais entendidos: — Um dos maiores engenheiros do século XIX, Thomas Telford, em 1828,

referindo-se à engenharia, assim a definiu, perante a mais antiga associação de engenheiros do mundo: "é a arte de dirigir as grandes forças da natureza para uso e proveito do homem". Outro notável, dos nossos tempos, Morris Levellyn Cooks, cerca de um século mais tarde, falando aos seus camaradas da "Cleveland Engineering Society", ampliou a idéia de Telford e afirmou: "o campo de ação do engenheiro alargou-se, depois disso, consideravelmente, e — acrescentou ele — a engenharia ocupa-se não somente com o emprêgo das forças e materiais da natureza; para uso e proveito do homem, ela é igualmente a arte de organizar e dirigir os próprios homens".

Transparece aí um conceito, em evolução, do que significa engenharia. Atribuindo-se-lhe a mais o sentido atual de técnica, tem-se a engenharia no estágio em que nos encontramos. A engenharia confunde-se com a própria técnica, na sua base racional e objetiva. As duas expressões se tornaram sinônimas. A engenharia é a técnica, por excelência. Daí o seu caráter universal.

Poder-se-á dizer, em princípio: onde se faz técnica, para qualquer fim, ou em qualquer grau — faz-se engenharia.

O gênio e o engenho humano estão identificados.

Disse, alhures: vivemos sob o domínio da técnica.

Temos aí a orientação do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Dentro da realidade brasileira e em bases essencialmente técnicas, ele vai concorrendo eficazmente para a melhor ordem na administração pública. O seu gigantesco trabalho relativo a pessoal, instituindo o sistema do mérito, elaborando e pondo em prática o Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís, que definiu e fixou em normas claras os direitos e deveres do servidor do Estado; os seus trabalhos efetivos no tocante à seleção e ao aperfeiçoamento do funcionário; a sua atividade cultural no setor da organização administrativa; a metódização do orçamento da República; a racionalização do suprimento de material às repartições públicas federais — são realizações que, por si sós, recomendam, em justo conceito, este órgão da administração superior do país.

A sua ação normativa se faz sentir, praticamente, sem grandes abalos ou perturbações na estruturação e funcionamento dos demais órgãos de atividades específicas.

Na elevada compreensão técnica de que os serviços gerais, em qualquer organização racional de trabalho, — seja de uma empresa particular, seja do Governo — têm a função precípua de auxiliar os outros serviços, fornecendo-lhes, em tempo útil, os elementos de que necessitam para a realização de suas tarefas, — e não a de interferir na utilização de tais elementos pelos órgãos cuja finalidade justifica a própria existência da empresa, — o DASP procura atuar, sem veleidades pessoais, em benefício de todos, evitando a ingerência nos negócios internos e peculiares a cada repartição. É, aliás, também o que mais se enquadra nas suas atribuições de natureza consultiva e opinativa.

Ele, de preferência, educa e persuade. Aqui está, entre nós, na mostra do material, um exemplo vivo dessa assertiva. Quem percorre os "stands" da exposição, e vai examinando atento um por um, na seqüência lógica em que se acham, acaba sentindo a impressão de que



Quando o Sr. Edison Passos, Secretário Geral de Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal e Presidente do Clube de Engenharia, proferia sua conferência

leu um grande livro, cheio de vida e persuasivo, sobre a racionalização do abastecimento de material ao serviço público.

A íntima colaboração entre o DASP e o Departamento Federal de Compras, dirigido, outrossim, com proficiência técnica reconhecida, — é evidenciada no mostruário exposto.

Sobre o que é o Departamento Federal de Compras, quanto à organização e funcionamento, falou neste recinto o seu ilustre diretor geral, engenheiro Fernando Martins Pereira e Souza, que a todos esclareceu plenamente.

Destacam-se na feição racional do sistema, além do espírito de controle e de adaptação às condições do meio, a preocupação simplificadora e de economia.

Numa ação conjunta com a Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras, a Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público vem cuidando, num âmbito de particular e louvável interesse, da padronização do material, justamente destacada nos painéis ora exibidos.

É uma das faces que mais impressionam o engenheiro.

Sei que há uma pléiade de técnicos moços e estudiosos, mobilizados com toda a sua capacidade em ambos os Departamentos, enfrentando com denodo este assunto.

Seja-me permitido que vos diga da minha impressão pessoal na qualidade de engenheiro e velho tecnologista, apreciando, num ângulo de mera colaboração, certos aspectos gerais e de ordem puramente técnica, que me parecem dignos de algumas observações.

Dirijo-me, antes, aos jovens técnicos que me honram com a sua atenção.

Vejo com entusiasmo o vosso trabalho objetivo de racionalização.

Sou um dos mais sinceros admiradores de vossa obra. Não é meu intuito fazer, sequer de leve, uma crítica a quem efetiva uma obra tão meritória entre nós.

Não seria eu, entusiasta permanente, e quasi imperitante, de realizações, no Brasil, que viria aqui, com olhos de pessimista, só ver a parte criticável de um empreendimento em curso, útil ao país em vários dos seus aspectos.

Tendes, de minha parte, inicialmente, os mais calorosos aplausos. Continuai seguindo o vosso caminho, que ides bem. O que vos direi não afeta o âmago de vossa orientação”.

A seguir, o Dr. Edison Passos teceu comentários em torno da terminologia adotada e fez um cotêjo com o que foi estabelecido entre nós e a orientação seguida nos países estrangeiros para depois se referir ao que temos organizado. E prosseguiu :

“No Brasil, temos a jovem mas vitoriosa e brilhante Associação Brasileira de Normas Técnicas, a já muito conhecida e admirada ABNT, que ao próprio Departamento Administrativo do Serviço Público vem prestando a sua inestimável colaboração, e que, reconhecida oficialmente, passou a ter, por força da lei, um representante integrando o novo “Conselho de Administração do Material”, criado pelo recente decreto-lei n. 5.715, de 31 de julho último.

Uma ação normativa eficiente está sendo levada a efeito pela ABNT, que, à semelhança da American Society for Testing Materials, baseia a sua existência na dos laboratórios de ensaios de materiais, ou de pesquisas tecnológicas.

O campo da normalização é amplo, como sabeis. Várias são as classificações de normas. N. Harriman, por exemplo, as considera assim grupadas:

- 1) — Normas de medidas (padrões).
- 2) — Normas de constantes (constantes físicos).
- 3) — Normas de qualidade (especificações, métodos de ensaio).
- 4) — Normas de funcionamento (rendimento de máquinas).
- 5) — Normas de prática (execução de trabalhos).

Algumas normas são mais técnicas ou gerais, como sejam os padrões de medidas, unidades e constantes físicas, e se denominam de fundamentais.

Outras são mais ligadas à indústria, como as de qualidade e funcionamento, relativas a materiais e máquinas.

Outras dizem respeito, especialmente, ao próprio homem, quanto à segurança, instrução, ou condições de vida.

Destaquemos as referentes a materiais, que são antes as de qualidade ou especificações.

Vejamos, em princípio, o critério a seguir na apreensão da qualidade de um material qualquer e considerado como sendo um produto da indústria, e tendo a utilização definida.

Todo material deverá satisfazer sempre a dois grupos de condições: *técnicas* e *econômicas*.

As condições técnicas exigem que o material satisfaça o fim a que se destina, ou a sua utilização".

Em relação às condições técnicas apresentou o conferencista, como tecnologista abalisado que é, alguns exemplos muito expressivos para mostrar que as características do material devem estar ligadas à sua finalidade, de forma que só sejam exigidas as condições indispensáveis à sua aplicação econômica.

"As condições econômicas", continua o conferencista, referindo-se às despesas de aquisição e utilização "geralmente se desdobram e compreendem a obtenção industrial, o transporte, a aplicação e a conservação.

É interessante observar que as despesas de conservação, dependendo da *durabilidade*, que é uma das condições técnicas mais gerais, está diretamente presa à qualidade, e de tal modo essa interdependência existe, que se pôde afirmar em tese e, por fim, que um material para ser integralmente de boa qualidade, deverá ser também econômico".

E após alguns outros esclarecimentos, assim concluiu o orador:

"Às vezes, a procedência do material constitui um índice informativo de sua qualidade. Os índices também servem, no recebimento do material, para a sua identificação.

As especificações, que são as normas de qualidade, contêm os limites prefixados para os índices caracterís-

ticos do material e, em rigor, delas fariam parte os "métodos de ensaio", ou os processos uniformes adotados para a avaliação dos índices.

A prática, porém, diante da necessidade cada vez maior da determinação de numerosos índices em laboratórios tecnológicos, aconselha a separação das normas, citando obrigatoriamente na especificação o método de ensaio correspondente.

x x x

Vós, que normalizais, tivestes o ânimo bastante para suportar essas desalinhas considerações sobre material.

É o veso de velho e impenitente tecnologista. É este o seu ângulo de visada.

O material e a energia estão a serviço do homem, que dêles se apropria, no seu permanente anseio de progresso.

O material é o elemento primário da indústria; é o seu produto, é a própria máquina; é ele o portador e condutor da energia, acionando a máquina que o produz, que o transforma e o transporta.

Ele é o servo do homem, que dêle se utiliza para todas as suas realizações.

Até mesmo o homem, em certas organizações "à outrance", tem sido classificado de material humano. É o materialismo "in extremis", que foi além da fronteira normal, em prejuízo do próprio homem, que não o aceita, desprezando a inversão.

A importância do material no Serviço Público Civil é grande.

Acertado se acha o Governo Federal, o maior consumidor de material no país, em dar organização técnica ao serviço abastecedor, em cuidar da normalização num sentido lato, pondo ordem, melhorando e recuperando o que existe, estabelecendo normas, que simplifiquem, uniformizem e definam qualidades e tipos, para as novas aquisições, — tudo em prol da maior eficiência da administração, em benefício do comércio e no maior desenvolvimento da indústria nacional.

Ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que tem a seu cargo o principal dessa magna tarefa, cheia de espinhos e por isso mesmo mais valiosa, — os meus vivos aplausos.

Ao seu presidente e meu prezado amigo Luiz Simões Lopes, animador sereno e esclarecido de todas as suas atividades, abnegado pelo bem público, — as minhas calorosas felicitações.

E ao orientador supremo, que, numa visão profunda da realidade nacional, — o presidente Vargas — criou o Departamento Administrativo do Serviço Público e lhe dá a assistência necessária, os maiores aplausos e o reconhecimento do povo brasileiro".

CAMPANHA DA COOPERAÇÃO

Durante a quinzena da exposição, teve início, com uma série de conferências a cargo dos membros das Comissões de Eficiência dos vários ministérios, um movimento destinado a incentivar na vida administrativa o espírito de colaboração, o senso do auxílio espontâneo, sem os quais as mais

modernas e perfeitas técnicas de trabalho se revelam ineficientes.

A "Campanha da Cooperação", como foi denominado o movimento, alcançou ampla repercussão, merecendo irrestrita solidariedade de todos os setores administrativos.

Como primeiro fruto da iniciativa, tivemos oportunidade de assistir à valiosa colaboração da Prefeitura do Distrito Federal que, através do Serviço de Divulgação da Secretaria Geral de Educação e Cultura, acompanhou todo o curso da exposição, pondo à disposição do D.A.S.P. os seus serviços técnicos, como amplificação de som, irradiação das conferências pela PRD 5, Rádio Difusora da Prefeitura do Distrito Federal, organização de horas de arte e exibição de filmes artísticos, educativos e documentários.

As conferências da Campanha da Cooperação foram realizadas nos dias 6, 9, 13, 16, 18, 20 e 24 de agosto, respectivamente pelos Srs.: Paulo Burlamaqui de Melo, da Comissão de Eficiência do Ministério do Trabalho; Joaquim Didier Filho, da C.E. do Ministério da Justiça; Alberto Gentile, da C.E. do Ministério da Fazenda; Gil Ferreira, da C.E. do Ministério da Agricultura; Mário Belisário de Carvalho, da C.E. do Ministério da Educação e Saúde; Raul de Azevedo, presidente da C.E. do Ministério da Viação e Obras Públicas; e ministro Sílvio Rangel de Castro, da C.E. do Ministério das Relações Exteriores.

A Campanha da Cooperação estendeu-se além do dia de encerramento da exposição. Todas as conferências, inclusive as quatro últimas, realizadas já depois de encerrada a exposição, foram proferidas no mesmo local em que esta funcionou.

HORAS DE ARTE NO RECINTO DA EXPOSIÇÃO

A exposição "O Problema do Material no Serviço Público" foi movimentada, diariamente, por um programa artístico que atraía a atenção de quantos se interessam pelas coisas do espírito.

Música e poesia encheram o local da exposição, através renomadas figuras dos nossos círculos artísticos.

A organização das horas de arte esteve a cargo da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil e da PRD 5, Rádio Difusora da Prefeitura, e constituíram um magnífico atestado de que o funcionalismo cultua as atividades do espírito,

sendo grande a ressonância das produções intelectuais no seio da classe — à qual estão ligados vários dos nomes mais brilhantes nas letras, na música e na pintura.

Tomaram parte nas horas de arte da A.S.C.B., que foram dedicadas aos ministros e demais servidores de todos os ministérios, às autarquias e à Prefeitura do Distrito Federal, os seguintes artistas: Alaíde Briani, Alma Cunha de Miranda, Ana Carolina, Cláudia Moreno, Edith Bulhões Marcial, Iolanda Ferreira, Léa Lopes, Lília Nunes, Madalena Tagliaferro, Maria Figueró Bezerra, Mercedes Silveira, Ruth Stamile Gonçalves, Ruth Valadares Correia, Arnaldo Estrela, Edmundo Blois, Francisco Chiaffitelli, Frederico de Almeida, Geraldo Rocha Barbosa, Iberê Gomes Grosso, Iberê Lemos, Mário Azevedo, Mário Neves, Martinez Grau, Nelson Cintra, Newton Pádua, Orlando Frederico, Oscar Borgerth, Santino Parpinele, Sílvio Vieira, Werther Politano e o Orfeão de Professores do Departamento de Educação Nacionalista da Secretaria Geral de Educação e Cultura da P.D.F. Participaram também das horas de arte promovidas pela A.S.C.B. os poetas Bastos Tigre, Martins D'Alvarez e Olegário Mariano.

A IMPRENSA E A EXPOSIÇÃO

A imprensa brasileira referiu-se amplamente à exposição "O Problema do Material no Serviço Público". O primeiro quinquênio do D.A.S.P. foi uma oportunidade para demonstrações inequívocas de aplauso e compreensão. Toda a quinzena decorreu num ambiente caloroso e fraterno, verdadeiramente desvanecedor para os que trabalham neste Departamento.

Várias foram as reportagens publicadas nos jornais cariocas sobre a exposição do D.A.S.P., entre as quais a que passamos a transcrever, estampada na edição de 11 de agosto do brilhante matutino "Correio da Manhã".

O QUE REVELA A EXPOSIÇÃO "O PROBLEMA DO MATERIAL NO SERVIÇO PÚBLICO"

GRÁFICOS, FOTOGRAFIAS E DESENHOS CONCRETIZANDO UM MUNDO DE INFORMAÇÕES

A reportagem a que aludimos subordinou-se ao título e sub-título acima. E estas foram as palavras com que o repórter transmitiu aos lei-

tores do "Correio da Manhã" suas impressões sobre a exposição do D.A.S.P.:

"Visitámos ontem a exposição "O Problema do Material no Serviço Público" que o D.A.S.P. inaugurou no dia 31 de julho último e comemorativa de seu quinto aniversário de funcionamento.

Quando ali estivemos, uma turma de almoxarifes do Ministério da Educação percorria as nove salas por que se desdobra o certame, instalado no andar superior do edifício da Escola Nacional de Belas Artes.

Gráficos e fotografias, perfeitamente conjugados, valem como demonstração do que, se fôsse escrito, exigiria sem dúvida grosso volume de páginas de exhaustivo texto, com desperdício de muito papel e da... paciência do leitor.

Conseguiu-se assim, pela primeira vez entre nós, dar um mundo de informações ao público, com precisão e rapidez, de forma agradável e prática, sem necessidade de cansá-lo. Bem ao contrário: distraíndo-o até. E o fato é que o visitante vai passando de um painel a outro, insensivelmente, levado pelo natural desejo de saber todos os "segredos" de nossa administração na parte referente à compra de material para seu uso e consumo.

Sim, porque há muita gente por aí que supõe estarmos ainda no regime de segredos... E, francamente, qualquer ilusão nêsse sentido se dissipa logo diante de gráficos em que a estatística se torna ainda mais simples, ri-sonha e convincente...

Vamos nos integrar no papel de visitante da exposição, começando pela sala n. 1, onde se encontra o panorama geral da

Compra racional

Oito painéis nos mostram como o governo faz suas despesas com aquisição de material.

Um gráfico nos indica a relação entre as despesas orçamentárias do Governo Federal e as relativas ao material.

Aparece a primeira informação: a despesa global da União em 1943 será de Cr\$ 5.270.160.879,00. A parte material nessa despesa atingirá Cr\$ 872.235.449,00, Isso corresponde a 17% das despesas públicas.

O segundo painel é uma lição de economia política com referência à lei da oferta e da procura e é dada por meio de um gráfico. O aspecto geográfico merece destaque e sua influência não pode ser desprezada. Há que pensar-se na distância que a mercadoria tem a vencer até chegar às mãos do Governo e, portanto, no encarecimento de sua aquisição.

Compra racional requer perfeito conhecimento dos centros produtores, exigindo, portanto, exame completo dos mercados nacionais e estrangeiros.

A essa altura já o visitante, se ignora essas coisas, começa a interessar-se por assunto que lhe pareceria complicado talvez, se lhe fôsse revelado num tratado de economia política...

No 3.º painel é revelado o aspecto estatístico. "O estudo das flutuações dos preços permite conhecer suas tendências". E lê-se sob o título *O problema das amostras*: "A estatística permite o estudo dos lotes, por meio

de amostras, e com isso se verifica cientificamente a exatidão das compras".

No 4.º painel se trata do aspecto técnico comercial. As gravuras são bem elucidativas a respeito da apresentação da questão. E vem a legenda: "A análise dos preços de custo de cada tipo de máquina é de capital importância na compra científica". Nêsse mesmo painel se trata de *Flutuação dos mercados*: "Na compra científica, a flutuação dos preços constitui importante objeto de estudo; podendo prever-se futuras tendências dos mercados, consegue-se realizar boas compras pela observação destas marchas".

No 5.º painel — *A influência dos transportes*. Gravuras interessantes mostram as diversas modalidades de transporte de mercadorias, como os marítimos e fluviais, férreos e aéreos. E lemos na legenda: "Cada mercadoria tem seu tipo específico de transporte. No exame dos preços de compra consideram-se as despesas de transporte".



Painel mostrando o concurso do laboratório na compra científica

O 6.º painel — *O aspecto tecnológico* — revela bem uma das faces mais interessantes do problema do material. E hoje ninguém ignora, por exemplo, a contribuição que o Instituto Nacional de Tecnologia, no âmbito federal, e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, de São Paulo, vêm oferecendo ao Governo e aos particulares no estudo tecnológico de artigos do mercado que lhes são levados a exame. No painel n. 6 há fotografias de trabalhos de laboratório. E a legenda é assim: "A compra científica utiliza a tecnologia para determinar e com-

provar as características dos materiais. Os laboratórios tecnológicos têm sido aparelhados com pessoal e material, afim de atenderem às necessidades sempre crescentes da indústria e do Governo. Graças a esses institutos é possível constatar-se a qualidade do material”.

Painel n. 7 — *Aspecto da recuperação* — E’ muito importante a tarefa a realizar com relação à recuperação e ao aproveitamento do material destinado às nossas repartições públicas, mormente no estado atual de guerra, em que tudo subiu de preço e há dificuldade de importação. Essa tarefa de recuperação e aproveitamento já foi iniciada pelo D.A.S.P. e agora, com a criação do Conselho de Administração do Material, serão tomadas providências importantíssimas a respeito. Mais adiante falaremos desse Conselho. Vamos terminar primeiro nossa descrição dos oito painéis referentes à compra racional. Para que o nosso leitor tenha impressão do valor da recuperação, basta que se diga como o próprio D.A.S.P. a considera, conforme se lê na legenda do painel de que estamos tratando: “Existem milhões de cruzeiros em material inadequado, imobilizado ou necessitando de reparos. A recuperação visa o reaproveitamento, restaurando e redistribuindo esse material”. E lembremo-nos de que a campanha contra o desperdício começa pela boa compra...

Painel n. 8 — *Aspecto econômico-industrial*. Num gráfico de colunas vê-se a concorrência que a indústria nacional vem fazendo à estrangeira, em quantidade e valor.

E o D.A.S.P. assim aprecia essa concorrência numa interessante publicação que apanhamos por acaso e que é o *Roteiro da Exposição*: “Já produzimos certos artigos capazes de competir, em quantidade e qualidade, nos nossos mercados, com os produtos de importação. O Governo é o maior comprador, razão pela qual sua preferência pela indústria nacional concorre, diretamente, para

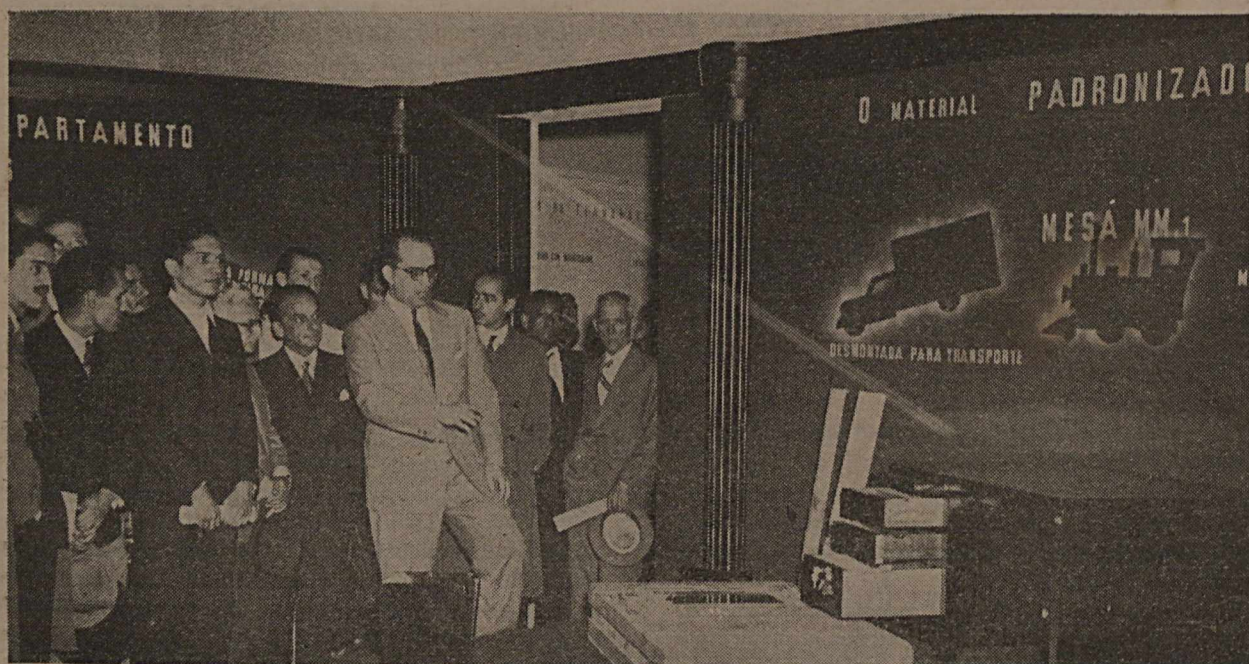
sua grandeza. O regime de compras permite iguais oportunidades a todos os que ofereçam a mesma qualidade e vantagens. Um dos fatores de sucesso dos bons preços obtidos atualmente pelo Governo é o rápido pagamento e, por outro lado, a sua política no sentido de racionalizar as forças econômicas nacionais”.

O Conselho de Administração do Material

Nessa mesma sala, onde vimos os oito painéis a que acabamos de nos referir, há um quadro junto da passagem para a sala 2, no qual se lê: “Decreto-lei n. 5.715, de 31-7-943 — Cria, junto ao D.A.S.P., o Conselho de Administração do Material. — O Conselho recém-criado promoverá perfeita harmonia e a máxima eficiência entre os órgãos que integram o sistema do material e fomentará maior interêsse e aproximação com a Indústria e o Comércio”.

O repórter procurou naturalmente colher na ocasião alguns esclarecimentos sobre o Conselho de Administração do Material. Falou, então, ao Sr. Oscar Vitorino Moreira, o técnico do D.A.S.P. que momentos antes acompanhara os almoxarifes do Ministério da Educação na sua visita ao certame. E o Sr. Vitorino Moreira assim nos atendeu:

— Aquí temos o *Boletim do D.A.S.P.*, que publica um resumo da conferência que o Dr. Euvaldo Lodi, presidente da Federação Nacional das Indústrias, pronunciou ali naquela sala, oferecendo assim seu valioso concurso às comemorações do quinto aniversário do D.A.S.P. O senhor poderá aproveitar o que achar conveniente à sua reportagem. Mas posso lhe dar um exemplo de um problema que no momento preocupa o Governo e os construtores: o caso dos elevadores, que já está em estudos no D.A.S.P. As indústrias que trabalham na produção de material para fabrico de elevadores, sejam as do Rio, Minas ou São Paulo, acham-se presentemente



Almoxarifes do Ministério da Educação e Saúde em visita à exposição

desconectadas, e só um entendimento perfeito entre elas possibilitará unidade de vista para solução de um problema que, afinal, a todas elas interessa vivamente. E o nosso Conselho será o elemento de aproximação neste caso, como em outros, de quantos se sintam prejudicados com a crise de material. Haja vista a do papel para a imprensa. Preocupará naturalmente os membros do Conselho e assim sucessivamente outras questões lhe serão com certeza levadas ao estudo.

Lemos depois a conferência do Sr. Euvaldo Lodi e fomos encontrar estas observações sobre o que o D.A.S.P. está realizando com referência à padronização de material e à interferência, no campo industrial, do Conselho de Administração do Material, afirmando o conferencista que "a indústria terá que viver em harmonia e coordenação com o D.A.S.P."

Eis o que disse o Sr. Euvaldo Lodi: (Aqui, o repórter do "Correio da Manhã" transcreve longo trecho da conferência pronunciada pelo Sr. Euvaldo Lodi, que se acha publicada na íntegra, páginas atrás, neste mesmo registro que estamos fazendo a respeito das comemorações do quinto aniversário do D.A.S.P.).

Não precisamos encarecer a importância dos conceitos emitidos pelo Sr. Euvaldo Lodi sobre questão que interessa intimamente a grande classe dos industriais, de que é ele, figura destacada e de real prestígio.

O aspecto orçamentário do material

Na segunda sala, um painel contínuo, de gráficos em barras, mostra o consumo pelo Governo dos mais variados artigos, no último quinquênio, com especificação das dotações orçamentárias para material permanente e de consumo. Assim é que vimos 28 subconsignações, desde as destinadas a animais para o trabalho, produção e criação, até à de vestuários, uniformes, acessórios para cama e mesa, tecidos, etc.

Tem-se ali uma visão exata de quanto o Governo compra e das despesas feitas com cada grupo de artigos. Além dos gráficos, desenhos vivos, reproduzindo coisas que são adquiridas para repartições burocráticas, hospitais, oficinas etc., revelam uma curiosa variedade, que nem de longe supúnhamos tão extensa...

O sistema do material em funcionamento

Na terceira sala há a demonstração de como uma repartição se abastece de material, se pelo seu próprio almoxarifado, se, no caso de não ter este, no do Ministério a que é subordinada e, finalmente, fazendo seu pedido à Divisão do Material desse mesmo Ministério, que o encaminhava ao Departamento Federal de Compras.

Simplificação de Material

Os painéis mostram as denominações antigas, as mais absurdas e desconcertantes, de nomes dados ao mesmo artigo de consumo ao ser pedido por uma repartição, e também os diferentes tipos de muitos desses artigos, que hoje estão todos reduzidos a dois ou três tipos apenas.

O aço era antigamente comprado pelo Governo de três formas diferentes: a pêso, por unidade e por comprimento. Hoje, só a pêso.

O papel "canson" para desenho era adquirido em rôlo e por metro quadrado e por linear. Hoje, só a metro linear.

O funcionário público da velha guarda gostava muito de uma pasta sobre a mesa, pasta essa em que os papéis muitas vezes "morriam" esquecidos. Hoje, está ela abolida. A mesa do funcionário tem dispositivos adequados para guarda de documentos e processos.

Um simples *clip* para papel nunca havia sido padronizado. Seria fácil conseguir-se longa corrente com *clips* antigos, em que cada elo poderia ser formado de cada tipo diferente. Hoje há três tipos apenas desse tão empregado e útil acessório burocrático.

O "Catálogo de Material" permite a simplificação dos pedidos. Um grameador para papel, ao ser antigamente requisitado, exigia o emprêgo de 120 palavras na papeleta de sua requisição. Hoje só há necessidade de 9 palavras. Não devemos esquecer de que tal requisição é recopiada nove vezes...

Havia 56 tipos de tinteiros. Hoje, dois apenas.

Cintas de borracha, uma infinidade. Hoje quatro apenas.

Mesa, se chamava, nos pedidos: "secretária", "bureau", mesa para escritório e escrivaninha. Hoje, *mesa*, sem mais confusões.

Padronização

A padronização é sempre feita com matéria prima do país. Tinteiros e raspadeiras, que importávamos do estrangeiro, agora são fabricados em São Paulo.

Os móveis de escritório padronizados pelo D.A.S.P. estão sendo adotados em várias organizações paraestatais, privadas e particulares. Já o foram pelo Banco do Brasil, Companhia Siderúrgica Nacional, Banco Lowndes, E. F. Central do Brasil, Embaixada dos Estados Unidos, Comissão de Compras do Governo Americano, Banco Industrial do Brasil, Leopoldina Railway, "A Noite", Instituto dos Industriários, etc.

A padronização foi pela primeira vez estabelecida em nossa administração pelo Governo Provisório, chefiado pelo senhor Getúlio Vargas. O decreto que a instituiu tomou o n. 19.512, de 19 de dezembro de 1930. Constituiu-se então uma comissão para estudar o assunto sob a presidência do Dr. Guilherme Guinle.

Mais tarde, em 1935, foi criada então a Comissão Permanente de Padronização pelo decreto-lei n. 562, que deu início a trabalhos já definitivos no caminho da padronização do material. O acervo dos trabalhos dessa comissão foi aproveitado e desenvolvido pela atual Divisão do Material do D.A.S.P.

Na exposição há quatro salas destinadas a mostrar as vantagens da padronização, revelando os painéis os resultados já obtidos e as vantagens que auferem os serviços públicos, os produtores, os comerciantes e os consumidores em geral.

Lemos num desses painéis o seguinte com relação à padronização:

"A padronização diminui as despesas com transporte;
Imobiliza menor capital para formação de estoques;
Exige menor área para armazenamento;
Garante menores gastos com a administração;

Evita a perda de tempo com esclarecimentos sobre o material pedido;

Reduzindo a variedade de artigos proporciona vendas mais vultosas;

Permite melhor aproveitamento da embalagem.

A padronização, definindo pelas características técnicas a qualidade do material, garante melhor julgamento do preço".

Lemos mais adiante:

"Os comerciantes têm nos ensaios de laboratório para recebimento dos materiais uma garantia para seus negócios".

"Nas concorrências não prevalece unicamente o menor preço".

"A padronização influi no desenvolvimento econômico do país:

Elevando o nível da indústria;

Incentivando o aproveitamento das matérias primas;

Melhorando o padrão de vida;

Facilitando o comércio;

Concorrendo para o desenvolvimento técnico e científico;

Eliminando o desperdício de capital, trabalho e tempo".

A padronização não estaciona

A padronização não estaciona: evolui, e evolui sempre, visando maior conforto e eficiência dos servidores do Estado e para acompanhar o progresso da indústria.

Na padronização de móveis de escritório vimos essa evolução, em três tipos de cadeira: o de 1939, o de 1940 e o de 1942, que realmente é muito mais anatômico e leve.

Arquivos, que eram de aço, foram padronizados agora em madeira. O aço que neles se gastava é empregado no fabrico de gasôgeno e de capacetes de soldado.

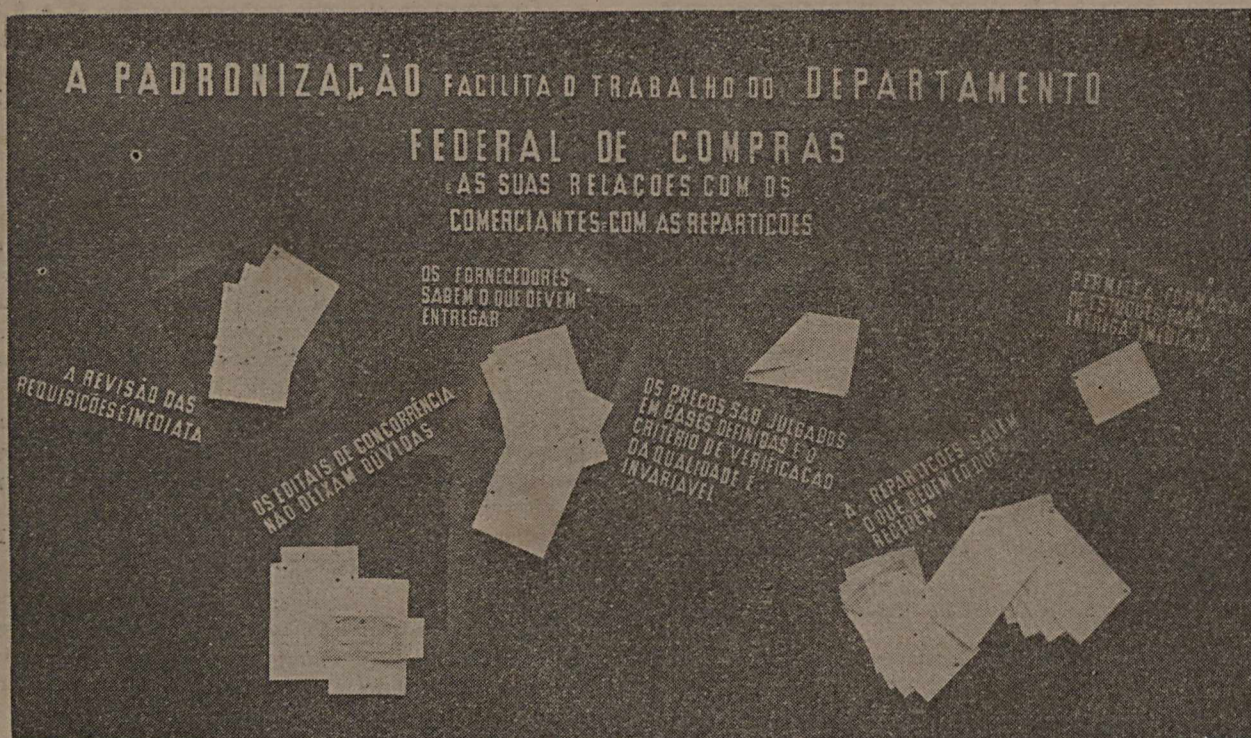
Quanto a máquinas de escrever, está há três anos estabelecido um novo teclado, de acordo com a nossa língua e que é o mais completo. As máquinas importadas já vêm assim com esse novo teclado.

É verdade que ainda há máquinas de teclados diferentes. À proporção que se tornam impréstáveis são substituídas por outras com o teclado — vamos dizer assim: *brasileiro*. Antes custavam as máquinas Cr\$... 2.700,00, tendo baixado para 2.300 cruzeiros, apesar do aumento de preço atual de todas as utilidades.

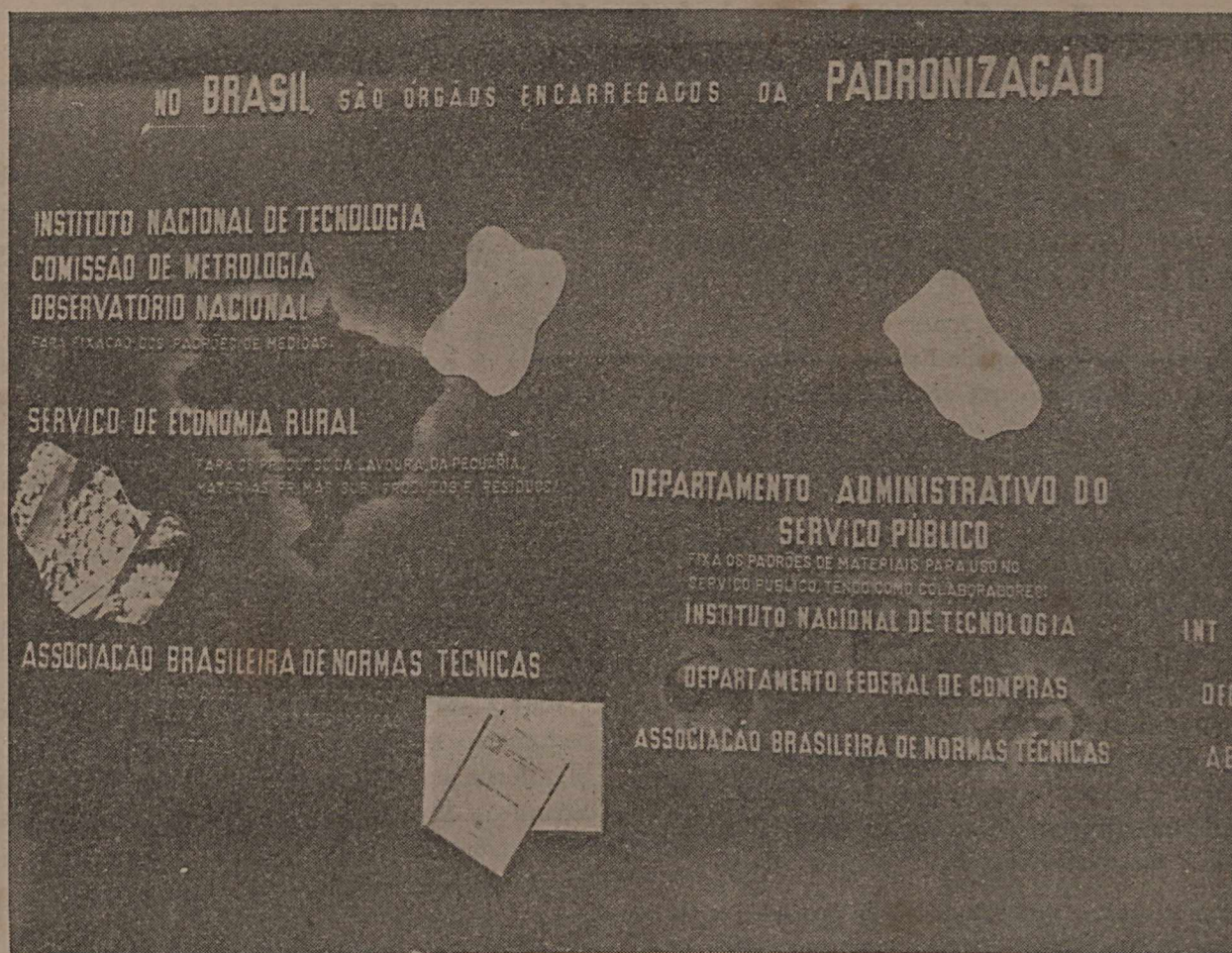
As mesas de escritório custavam 1.250 cruzeiros; agora ficam ao Governo por 795, diferença, aliás, bem sensível, o que se deve, sem dúvida, à padronização.

Vimos na Exposição a mesa moderna para máquina de escrever e, ao seu lado, outra ainda encaixotada. Parece incrível que aquele caixote, relativamente estreito, comporte semelhante móvel. É que está ele todo desmontado... Não custa armá-lo depois, tal a simplicidade das peças que o compõem.

Nesta reportagem damos um instantâneo do grupo de funcionários do Ministério da Educação que visitou



Painel mostrando algumas vantagens da padronização.



Outro painel alusivo à padronização do material

a exposição e no momento em que o Dr. Oscar Vitorino Moreira lhes demonstrava a mesa a que aludimos acima.

Um almoxarifado tipo

Na quarta sala, não houve necessidade de emprêgo de gráficos ou fotografias. E' uma espécie de *vendinha* muito bem arrumada: representa um almoxarifado padrão que uma repartição pública deva ter.

Tudo está bem disposto, até um extintor manual de incêndio em lugar acessível, que permite seu uso fácil e imediato em caso de fogo. Sobre um balcão, um fichário em que se acha registado cada artigo existente, em ficha separada. Essa ficha indica a descrição do material; o preço médio unitário; os estoques máximo e mínimo ou recente; a data de entrada de cada artigo; o número

do documento requisitante; a quantidade requisitada e o saldo, deduzido de cada pedido para consumo da repartição.

Com um almoxarifado assim organizado, não há decepções quando se lhe pede qualquer coisa. O seu encarregado, sem sair do lugar em que trabalha, está sempre em dia com o estoque de cada mercadoria, e isso lhe permite fazer sua renovação a tempo, se a quantidade existente é pequena já. O cartão, ou melhor, a ficha dá sempre o saldo correspondente. O clássico e irritante — "Não tem mais!" — é absurdo num almoxarifado bem organizado...

Tudo, enfim, na exposição, permite a quantos a visitem aquilatar do esforço da administração pública no sentido de tornar mais econômico e eficiente o material de uso e consumo do governo que, como se sabe, é o maior cliente da indústria nacional".

A reforma administrativa no Estado do Espírito Santo

A exemplo de outras unidades federativas, o Estado do Espírito Santo resolveu adaptar sua organização administrativa aos moldes traçados pelo D.A.S.P. para os serviços federais.

A iniciativa do Sr. Jones dos Santos Neves, interventor federal naquele Estado, merece os mais francos elogios, pelo que representa como contribuição valiosa para o objetivo final que se tem em vista, isto é, dar à administração nacional a unidade necessária para a maior eficiência dos serviços públicos.

O D.A.S.P., solicitado a prestar sua assistência técnica à reforma espírito santense, designou para orientá-la o próprio diretor da sua Divisão de Organização e Coordenação, Sr. Moacir Ribeiro Briggs, que permaneceu na capital do Estado por cerca de oito dias, estudando as condições reais dos serviços estaduais afim de poder apresentar, com pleno conhecimento de causa, as sugestões necessárias à sua racionalização.

Como resultado do estudo a que procedeu, apresentou o Sr. Moacir Briggs circunstanciado relatório ao interventor federal, no qual recomenda o estabelecimento de um conjunto de medidas que podem ser assim resumidas:

- I — criação do Departamento do Serviço Público;
- II — reestruturação do Executivo Estadual;
- III — reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil estadual e conseqüentes medidas complementares: a) instituição de processos de seleção do pessoal; b) organização de cursos de aperfeiçoamento para o pessoal; c) estabelecimento de um sistema de promoção para os funcionários; d) lei sobre o pessoal extranumerário;
- IV — lei regulando a aquisição de material.

Em anexo ao seu relatório, o Sr. Moacir Briggs apresentou também o projeto de decreto-lei de criação do D.S.P., acompanhado de um organo-

grama de sua possível composição. De acordo com o projeto, o D.S.P. estadual se constituiria de três Divisões — Organização e Orçamento, Pessoal, Material — e de uma Secção de Administração.

Afim de colaborarem na efetivação das medidas sugeridas, o Presidente do D.A.S.P. designou os Srs. Hésio Fernandes Pinheiro, assistente jurídico, e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, técnico de administração, ambos servidores deste Departamento. Àquele, foram afetos os trabalhos de organização, ficando este incumbido da execução da parte referente a pessoal, do plano apresentado pelo Sr. Moacir Briggs.

Agradecendo a colaboração prestada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o Sr. Jones dos Santos Neves, digno interventor federal no Espírito Santo, assim se expressou em ofício datado de 29 de julho último e dirigido ao Sr. Luiz Simões Lopes:

"Tenho a honra de apresentar a V. Excia. os agradecimentos desta Interventoria pela atenção que se dignou prestar ao seu pedido, fazendo vir a esta Capital os ilustres drs. Moacir Briggs e Hésio Fernandes Pinheiro, para procederem aos estudos de reorganização administrativa do Estado.

A missão cometida ao dr. Moacir Briggs está finda, continuando o dr. Hésio Fernandes Pinheiro desempenhando a tarefa que lhe coube.

A atuação daqueles distintos delegados do Departamento Administrativo do Serviço Público causou-nos magnífica impressão, o que demonstra o alto espírito de cooperação do respeitável órgão de sua superior presidência em favor da melhoria dos serviços públicos.

O Espírito Santo ficará devendo grande serviço ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração".

Ao Sr. Moacir Briggs, dirigiu o Sr. interventor federal o ofício abaixo, da mesma data:

"Tenho a satisfação de apresentar a V. Excia. os meus agradecimentos pela colaboração magnífica que prestou a esta Interventoria no desempenho da im-

portante missão que lhe confiou o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Encantou-nos sobremaneira a atuação de Vossa Excelência, contribuindo decisivamente para que o Estado tenha, em futuro próximo, reorganizados os seus serviços administrativos, dentro dos moldes preconizados por aquele respeitável órgão.

Além disso, V. Excia. se revelou portador de agra-dável espírito de cooperação, sempre pronto a ajudar esta Interventoria na solução de problemas que visem a melhoria dos nossos serviços.

Queira V. Excia. receber os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração".

O D.A.S.P. e os D.S.P. estaduais

"Unidade e centralização"

Em data de 31 de julho p.p., o D.A.S.P. dirigiu aos D.S.P. dos Estados de Alagoas, Baía, Goiaz, Maranhão, Paraíba, Rio de Janeiro, São Paulo e Sergipe, uma Circular (N. 29), que vai transcrita e comentada em outro local dêste número (págs. 94/5), na qual, encarecendo o valor de uma política de verdadeira cooperação entre os órgãos incumbidos do aperfeiçoamento das atividades de administração geral no país, oferece os préstimos do D.A.S.P. àqueles D.S.P. e, ao mesmo tempo, lhes solicita todos os esclarecimentos relativos às realizações de cada um nos respectivos Estados.

Comentando a circular em aprêço, o "Diário de Notícias" desta capital, em sua edição de 14 de agosto findo, publicou o seguinte tópico, subordinado ao título "Unidade e centralização":

... "Trata-se, pois, de iniciativa visando uma colaboração no plano administrativo, que só merece louvores. Realmente, a administração pública brasileira tem de enfrentar problemas fundamentais e permanentes como os relativos à terra e ao homem e tais problemas precisam de uma planificação nacional, de uma visão de conjunto nas linhas gerais a seguir e nos resultados a colher.

E' preciso, entretanto, ter sempre presente que não há confundir unidade administrativa com centralização administrativa. Unidade se faz nos propósitos, no estudo e conhecimento dos assuntos, na articulação de iniciativas e planos de ação. Centralização é a absorção da autonomia, de tal maneira que aos Estados não fique nenhum poder de iniciativa, nenhuma liberdade de administrar, passando tudo a depender de licença e aprovação dos órgãos federais. Os problemas podem ser gerais e planificados em escala nacional. A solução deles, porém, tem, necessariamente, de consultar as condições e exigências de cada Estado. E' evidente, pois, que reconhecer aos governos estaduais autonomia e capacidade administrativa é imperativo da vida nacional.

Sem dúvida, havia excessos a corrigir na prática federalista brasileira e nesse sentido muito se fez, é de justiça proclamar, de 1930 para cá. Porém, é mister fugir ao excesso contrário, é mister fugir à centralização, que só significa entorpecimento da vida administrativa dos Es-

tados, da inteligência e da responsabilidade dos seus governos. A Federação é uma das mais antigas reivindicações do pensamento político brasileiro, sendo certo que os laços da unidade nacional nada têm a temer de sua prática. A unidade exprime-se na política, pois a unidade administrativa do país, há de decorrer, para tornar-se fecunda, da comunhão de propósitos e da planificação dos problemas, jamais do controle burocrático sobre os Estados."

Os comentários expendidos no tópico acima transcrito, motivaram a seguinte carta do presidente do D.A.S.P., dirigida àqueles colegas da imprensa carioca e publicada em sua edição de 20 de agosto último:

"Senhor redator:

O "Diário de Notícias" de 14 último, sob o título "Unidade e Centralização", tece algumas interessantes considerações relativas ao assunto, inspiradas numa circular enviada pelo D.A.S.P. aos D.S.P. de alguns Estados. Embora reconhecendo tratar-se de "iniciativa visando uma colaboração no plano administrativo, que só merece louvores", o seu jornal adverte, mais adiante, ser "preciso, entretanto, ter sempre presente que não há confundir unidade administrativa com centralização administrativa".

A advertência poderia, para os menos avisados, conter a significação de que, daquela iniciativa do D.A.S.P. — visando a unidade administrativa — decorresse possibilidade de uma condenável centralização, acarretadora de "absorção da autonomia, de tal maneira que aos Estados não fique nenhum poder de iniciativa, nenhuma liberdade de administrar, passando tudo a depender de licença e aprovação dos órgãos federais".

O acerto dos comentários tão oportunamente expendidos por êsse brilhante matutino foi, portanto, exatamente o causador dêste esclarecimento, cujo intuito não é outro senão o de tornar patente que as atividades do D.A.S.P., no setor de colaboração com os Estados, visam, precisamente, a unidade de "propósitos, no estudo e conhecimento dos assuntos, na articulação de iniciativas e planos de ação". Por outro lado, a norma invariável adotada pelo D.A.S.P., tendo em conta a autonomia dos Estados, tem sido a de somente emprestar a sua colaboração aos mesmos, quando para isso expressamente solicitada. E' enviada, via de regra, uma Comissão, que, após os necessários estudos,

em cada caso inspirados nas "condições e exigências" do respectivo Estado, apresenta o seu plano de reforma administrativa ao Governo local. Assim sucedeu relativamente aos D.S.P. já criados nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Estado do Rio, Goiaz, e São Paulo e igual critério presidiu a colaboração que atualmente está sendo prestada ao Estado do Espírito Santo.

A "iniciativa" e a "liberdade de administrar" permanecem, pois, integralmente com os Estados, os quais, no uso mesmo das citadas prerrogativas, solicitam, quando julgada necessária, a colaboração técnica do D.A.S.P.

Por outro lado, essa colaboração não se exerce somente entre o D.A.S.P. e os D.S.P. estaduais, senão que

entre os próprios D.S.P., os quais vêm procurando manter, também entre si, um intenso intercâmbio. Ainda recentemente, o diretor geral do D.S.P. da Bahia, segundo comunicação que dirigiu ao D.A.S.P., remeteu circular a todos os seus colegas, diretores de órgãos congêneres, propondo e solicitando a permuta de publicações, revistas, boletins, etc.

E' o que me cumpre esclarecer, reiterando a grata impressão causada pelo acerto dos seus brilhantes comentários.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. s. os protestos de estima e consideração com que me subscrevo.

— (a) Luiz Simões Lopes, Presidente".

O aproveitamento dos cegos nos serviços públicos

Carinhosa homenagem desses nossos patrícios ao Presidente da República, aos Ministros da Marinha e do Trabalho e ao Presidente do DASP

Na tarde de 30 de julho p.p., os cegos do Brasil prestaram carinhosa homenagem ao Presidente da República pelas providências determinadas por S.Ex. no sentido de serem eles aproveitados nos serviços públicos. Essa homenagem foi extensiva aos Ministros da Marinha e do Trabalho e ao Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Segundo declarou à imprensa o Sr. Jorge de Lacerda, presidente da Associação Aliança dos Cegos do Brasil, essa manifestação desses nossos patrícios era motivada pela gratidão dos mesmos ao Presidente Getulio Vargas, por ter sido S.Ex. o patrono de suas reivindicações; ao Ministro Aristides Guilhem, por lhes haver proporcionado trabalho em várias dependências do Ministério da Marinha; ao Ministro Marcondes Filho, por lhes permitir, sendo artífices, a inscrição no Instituto dos Comerciantes; e ao Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., pelo encaminhamento dos cegos ao serviço público.

Depois de se reunirem na sede daquela Associação, dirigiram-se os manifestantes para o centro da cidade, em ônibus especiais, até o Largo de São Francisco, de onde, acompanhados por elementos da Legião Brasileira de Assistência, rumaram para o Catete, empunhando a Bandeira Nacional e vários dísticos, entre os quais se destacava um com os seguintes dizeres: "Ao Presidente Vargas os cegos agradecem a alegria do trabalho que dele receberam".

Recebidos pelo Presidente da República no Palácio do Catete, falou em nome dos manifestantes

o professor cego José Espínola Veiga, que é formado pelo Instituto Benjamin Constant. O professor Veiga, ao saudar o Sr. Getulio Vargas, salientou de início que fôra S.Ex. o primeiro Chefe de Estado a se preocupar com a sorte dos que vivem imersos em trevas perpétuas. Acentuou que o Presidente da República, proporcionando trabalho honrado aos cegos, vinha ao encontro de uma antiga aspiração, porque eles preferiam estar integrados na sociedade, ganhando o pão de cada dia, a viver em asilos, embora com conforto, sustentados pela caridade pública.

Falou em seguida o operário José Pereira dos Anjos, que trabalha no Arsenal de Marinha. Leu seu discurso em Braille, lembrando que, além das obras que mandara realizar no Instituto Benjamin Constant, o Sr. Getulio Vargas já havia proporcionado aos cegos uma biblioteca que atendia, em todos os recantos do país, a milhares de outros cidadãos, e uma revista que lhes era muito útil. Agora, ao lhes proporcionar trabalho, com o que não mais necessitavam da caridade pública, S.Ex. lhes dava a certeza de que para o resto da vida estavam integrados na vida do povo brasileiro e que não eram mais simples párias na sociedade.

A seguir, manteve-se o Presidente da República em palestra com os visitantes, havendo a comissão, por fim, feito entrega ao Chefe do Governo de uma lembrança, trabalho executado pelos cegos em atividade no Arsenal de Marinha, com esta inscrição no alfabeto Braille: "Deus guarde a vida de Getulio Vargas".

Do Catete, os manifestantes se encaminharam para o Ministério da Marinha, afim de agradecer



No Gabinete do Ministro da Marinha, o Sr. Luiz Simões Lopes foi presenteado, pelos cegos do Brasil, com um volume do Estatuto dos Funcionários traduzido para o sistema Braille

ao titular desta pasta o aproveitamento dos cegos nas indústrias de guerra do Arsenal de Marinha e no Serviço de Encadernação da Imprensa Naval. Precedidos da banda de música do Corpo de Bombeiros, e ainda acompanhados de voluntárias da Defesa Passiva, desfilaram pela Avenida Rio Branco, em direção à sede daquela Secretaria de Estado. À frente, o Sr. Jorge de Lacerda, representante da Aliança dos Cegos do Brasil, empunhando o pavilhão nacional e ladeado por duas legionárias. Seguiu-se um dístico com os seguintes dizeres: "Os cegos são agradecidos ao Almirante Aristides Guilhem, que abriu para eles as portas das indústrias de guerra".

No salão nobre do Ministério da Marinha, foram os cegos recebidos pelo Ministro Guilhem, o qual se achava acompanhado do Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do D.A.S.P., e do Sr. João Batista de Alencastro Massot, representante do Ministro da Educação, além de todo o seu gabinete militar, dos representantes da Legião Brasileira de Assistência e de outras autoridades civis e militares.

Em nome dos trabalhadores cegos do Brasil, o professor João Alfredo Lopes Braga, diretor do Instituto Benjamim Constant, manifestou ao titu-

lar da Marinha o agradecimento de todos pela possibilidade, que lhes proporcionou, de ingressarem nas oficinas do Arsenal de Marinha.

Seguiu-se com a palavra o professor Espínola Veiga que, em vibrante improviso, enalteceu a providência do Ministro Guilhem em favor dos seus infortunados camaradas e elogiou a acertada orientação educacional que o governo do Presidente Vargas vem proporcionando aos infelizes privados da visão, salientando também a ação, no mesmo sentido, do Sr. Luiz Simões Lopes, que, no seu dizer, é o amigo número um dos cegos.

O Sr. Luiz de Azevedo, um dos cegos presentes, leu pelo sistema Braille uma sugestiva oração, também encarecendo as providências tomadas pelo governo em favor de seus irmãos de infortúnio.

O Sr. Napoleão Simão saudou, em nome de seus companheiros, o Sr. Luiz Simões Lopes, dizendo que o Presidente do D.A.S.P. é credor da simpatia e do reconhecimento carinhoso dos cegos, porque permitiu aos mesmos tomarem parte nos concursos para ingresso no serviço público. Em seguida, fez a entrega ao Presidente do D.A.S.P. de um volume do Estatuto dos Funcionários Pú-

blicos traduzido para o sistema Braille e com a seguinte dedicatória: "Ao Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, gratidão pelo muito que tem feito pelos cegos do Brasil".

Destacando-se da numerosa assistência, um operário cego do Arsenal de Marinha, Ademar Norton, ofereceu ao Ministro Aristides Guilhem, em nome de seus companheiros que militam naquele estabelecimento industrial de nossa Marinha de Guerra, uma vassoura toda confeccionada com as côres da Bandeira Nacional.

O Sr. Luiz Simões Lopes, usando da palavra, agradeceu as homenagens de que fôra alvo e reafirmou aos cegos ali presentes que o Governo Nacional, com as medidas ora tomadas, estava efetivando o programa de integração de todos os cegos na sociedade comum, fazendo de cada um deles um cidadão útil à Pátria. Focalizando o gesto do Ministro da Marinha, declarou que o Almirante

Guilhem acabava de prestar, não só aos cegos mas a toda a sociedade brasileira, um grande exemplo de solidariedade humana, que há de ser seguido por todos os demais administradores.

Encerrando a comovente e significativa cerimônia, o Ministro da Marinha, muito sensibilizado, agradeceu a homenagem dos seus patrícios infelizes pela cegueira, dizendo que, em toda a sua vida pública, nenhuma outra manifestação lhe fôra mais carinhosa do que aquela que acabava de receber dos cegos brasileiros. Acrescentou que, ao mesmo tempo, a sua felicidade era imensa, porque sabia que o Estado Nacional, superiormente dirigido pelo Presidente Vargas, estava colocando no mesmo plano dos demais homens os nossos cegos, e que, relativamente à admissão dos mesmos nos serviços de guerra do Arsenal de Marinha, nada mais fizera do que executar ordens expressas do Sr. Presidente da República, que nunca esqueceu seus compatriotas cegos.

II Conferência Inter-Americana de Advogados

Conclusões aprovadas pela Comissão de Direito e Processo Administrativos

A *Revista do Serviço Público* acompanhou com interesse os trabalhos da II Conferência Inter-Americana de Advogados, que congregou no Rio de Janeiro, na primeira quinzena de agosto último, especialistas de 21 países das Américas, interessados na discussão de problemas fundamentais do Direito. Entre as várias comissões constituídas, figurava a de Direito e Processo Administrativos, cujos estudos mais de perto interessam às finalidades desta Revista.

A referida Comissão, que foi presidida pelo Sr. Horácio H. Heredia, delegado da Argentina, e secretariada pelo Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil, debateu cinco teses, subordinadas aos seguintes títulos:

- 1) "A Proteção Judicial Ulterior nos Litígios Administrativos", do Sr. Aparício Mendez, delegado do Uruguai;
- 2) "Necessidade e Conveniência de se Legislar sobre o Contencioso Administrativo, Criando os Respective Tribunais e Regulando o seu Processo", dos Srs. Horácio H. Heredia e Júlio Ojea, delegados da Argentina;
- 3) "Importantes Desenvolvimentos na Regulamentação dos Serviços de Utilidade Pública, Desde a Reunião de Havana de 1941", do Sr. Edwin D. Ford, delegado dos Estados Unidos;

4) "A Terminologia e o Conceito de Direito Administrativo", do Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil;

5) "A Delegação de Funções Normativas e Quasi Jurisdicionais aos Órgãos da Administração, como um Imperativo Democrático", do Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil.

Na discussão intervieram, repetidamente, os Srs. Aparício Mendez, delegado do Uruguai; Júlio Ojea e Horácio Heredia, da Argentina; Edwin D. Ford e George Hufsmith, dos Estados Unidos da América; Temístocles Cavalcanti, Bilac Pinto, Osvaldo Aranha Bandeira de Melo, Ascendino da Cunha, Olímpio de Carvalho, Sizinio Rodrigues, Leal Mascarenhas, Borges Sampaio e C. A. Lúcio Bittencourt, do Brasil.

As conclusões aprovadas pela Comissão e ratificadas pela sessão plenária foram as seguintes:

I. Recomenda que os conflitos decorrentes da atividade administrativa devem ser decididos, em princípio, por tribunais especializados, qualquer que seja a sua posição na estrutura do Estado.

II. Recomenda que, nas próximas Conferências, a "Comissão de Direito e Processo Administrativos" passe a deno-

minar-se "Comissão de Direito e Processo Administrativo Comparado".

III. Recomenda que a regulamentação dos serviços de utilidade pública seja incluída entre os temas de discussão obrigatória nas próximas Conferências.

IV. Recomenda o estudo, pelas corporações componentes da "Inter-American Bar Association", da terminologia ju-

rídica em curso nos vários países da América e a conceituação e comparação dos respectivos institutos.

V. Recomenda a conveniência de entregar aos órgãos descentralizados administrativos certos poderes jurisdicionais (*lato sensu*) e normativos de caráter complementar, dentro de um sistema de coordenação ou controle completos.

Antônio Franzen Bhering

Com a morte de Antônio Franzen Bhering, ocorrida a 9 de agosto último, perdeu o D.A.S.P. — o Serviço de Documentação em particular — um excelente servidor. O fato causou grande consternação entre os colegas do extinto, que era por todos estimado em razão de um conjunto de qualidades que lhe exornavam a personalidade.

Antônio Franzen Bhering ingressou no serviço público em 31 de outubro de 1931, quando foi admitido como desenhista do então Departamento Nacional de Ensino.

A 1.º de fevereiro do ano seguinte, passou a servir como auxiliar técnico da Superintendência do Ensino Secundário, órgão subordinado ao mesmo Departamento.

Em 12 de janeiro de 1933, foi designado para responder pelo expediente da mesma Superintendência, função que desempenhou até 25 de março seguinte, data em que passou a ter exercício na Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministério da Educação e Saúde.

Nessa repartição, onde permaneceu até 13 de agosto de 1934, desempenhou várias importantes comissões, entre as quais podemos consignar a de inspecionar os serviços do Convênio Estatístico a cargo das várias unidades da Federação, e a de inspecionar, orientar e dirigir os trabalhos do mesmo Convênio no Estado de Minas Gerais.

Na última data mencionada, passou a exercer a função de assistente do gabinete do Diretor

Geral de Educação. Ali permaneceu até julho de 1939, quando foi transferido para o Departamento Administrativo do Serviço Público.

No D.A.S.P., exerceu sua atividade na Divisão de Seleção até princípios de 1942, época em que se afastou desta capital, para ir servir como técnico no gabinete do governador do Território do Acre, por quem foi nomeado para dirigir o Departamento de Educação e Cultura.

De volta ao Rio, em abril do corrente ano, foi novamente admitido como técnico especializado do D.A.S.P., passando a prestar sua eficiente colaboração ao Serviço de Documentação, onde a morte o veio colher.

Uma exata noção das responsabilidades que envolve o exercício da função pública, um raro devotamento ao trabalho e uma grande capacidade de realização, eis os traços predominantes de Antônio Franzen Bhering como servidor do Estado.

Pessoalmente, impunha-se à estima e à admiração dos que com ele conviviam, pela sua discreção, por sua modéstia, pela lhaneza no trato com os semelhantes. Era um perfeito *gentleman*.

Nesta nota singela com que regista o seu passamento, a *Revista do Serviço Público* rende um justo preito de saudade à memória de Antônio Franzen Bhering, que pode ser tomado como exemplo de amor ao trabalho, de disciplina funcional e de dedicação à causa pública.

BIBLIOGRAFIA

CRÍTICA

THE TENNESSEE VALLEY AUTHORITY —
JOSEPH S. RANSMEIER — Vanderbilt University
Press — 1942 — 486 págs. — \$3.00.

(Comentário de AUGUST W. NAGEL,
da Brookings Institution)

Grande parte da discussão provocada pela intervenção do governo federal no campo da produção e distribuição de energia elétrica, já se dissipou num passado relativamente recente. Pode ser que as brasas da controvérsia sobre a conveniência dessa forma de atividade governamental se avivem, por breves instantes, a cada nova extensão ou expansão, mas tal atividade já se acha firmemente apoiada em lei e estabelecida na prática, como função de governo. A *Tennessee Valley Authority*, o *Boulder Dam*, *Grand Coulee* e *Bonneville*, constituem impressionante concretização desse fato.

Com referência a esse tipo de atividade governamental e ao papel desempenhado pelo governo federal como empreendedor e gerente, há, todavia, muitas questões a serem levantadas e problemas a serem resolvidos. Os aspectos políticos, econômicos e sociais são de tal modo interdependentes que se torna extremamente difícil proceder-se a uma análise definida de qualquer desses aspectos. Difícil é, por exemplo, separar as fases políticas, econômicas e sociais de uma decisão política que determine o empreendimento de uma atividade essencialmente econômica para fins sociais. Em virtude do relêvo que atualmente se atribue ao desenvolvimento de projetos de propósitos múltiplos por parte do governo federal, em matéria de recursos hidráulicos, afigura-se-nos, entretanto, tão importante essa complexidade de problemas que se torna evidentemente necessário e desejável proceder a um exame e avaliação perseverantes dos projetos desse gênero.

A recente monografia sobre a *Tennessee Valley Authority*, de autoria do Sr. Ransmeier, é, por esse motivo, duplamente acolhida com votos de boas vindas. Em primeiro lugar, ela constitui uma contribuição original e valiosa para a bibliografia existente sobre o assunto e, em segundo lugar, tem o mérito de ilustrar não só as vantagens como

também as limitações do método segmentário de se atacar um problema multiforme. Ao autor não passam despercebidas tais limitações. Embora o livro se intitule “Estudo monográfico sobre a planificação múltipla dos cursos d’água”, contém algo mais do que isso. Inclui um excelente estudo sobre o desenvolvimento da política federal relativa aos recursos hidráulicos até a época da criação da T.V.A., e mesmo posteriormente; uma análise penetrante da teoria e dos problemas da distribuição das despesas gerais entre os interessados e uma breve, porém, interessante parte sobre planificação e diretrizes. Considerável espaço na obra foi consagrado aos problemas de distribuição dos custos de investimento, devido à sua grande importância tanto para o planejamento quanto para a execução, onde é essencial o emprêgo de medidas dignas de confiança no tocante à praticabilidade econômica de uma atividade isolada ou de um conjunto de atividades. Os planos da T.V.A. ilustram ambos esses aspectos.

Os planos de desenvolvimento da T.V.A. incluem três projetos principais — produção de energia, controle das inundações e navegação — bem como muitos outros projetos secundários que não vale a pena enumerar aqui. A lei que autorizou a criação da *Tennessee Valley Authority* dispôs que, de todos os benefícios produzidos, somente a energia é que poderia ser comercialmente explorada. Uma emenda subsequente à lei dispôs que:

“...afim de dar aos serviços incumbidos da realização dos projetos de produção de energia, capacidade para se manterem a si próprios e liquidarem os seus débitos, será o excesso de energia vendido por taxas que produzam rendas brutas além do custo de produção”.

Evidentemente, para cumprir essa cláusula foi necessário determinar que espécies de despesas deveriam ser cobertas pelas taxas. Foi aí que se tornaram prementes os problemas da distribuição das despesas.

Não há motivo para se pôr em dúvida a proposição de que todas as despesas diretas da produção de energia, inclusive as despesas diretas de investimento e funcionamento, devam ser lança-

das à conta das rendas provenientes da exploração de energia. Uma divergência fundamental se manifesta quando se levam em consideração as despesas gerais, isto é, aquelas despesas que não podem ser individualizadas porque a estrutura que representam é essencial a mais de um propósito. Desde que a principal controvérsia se concentrou na distribuição dos ônus das despesas gerais, este comentário seguirá a ordem adotada pelo Sr. Ransmeier atribuindo maior atenção àquele problema.

A distribuição das despesas gerais é importante para duas fases da existência do desenvolvimento, planificação e funcionamento dos projetos múltiplos de recursos hidráulicos. É voz corrente, entre os diversos órgãos, principalmente no *National Resources Planning Board*, que a distribuição dos ônus das despesas gerais constitui requisito essencial à planificação satisfatória de projetos múltiplos de qualquer natureza. De acordo com esse ponto de vista, nenhuma base concreta para a comparação entre projetos alternativos de propósitos múltiplos, ou entre um projeto alternativo de propósito múltiplo e projetos alternativos de propósito unilateral, destinados a produzir benefícios equivalentes, parece ser possível sem uma distribuição de ônus das despesas gerais.

O Sr. Ransmeier não concorda com esse ponto de vista. Num capítulo sobre a economia da praticabilidade de um projeto, lança um desafio, senão inteiramente convincente, pelo menos engenhoso, a esse modo de considerar a questão. Sustenta que a praticabilidade de um projeto depende simplesmente da relação entre o custo total e os benefícios totais, e que a praticabilidade de qualquer projeto unilateral depende unicamente do custo direto de execução desse projeto em referência aos benefícios produzidos. Parece, entretanto, que não há necessariamente ligação alguma entre os dois modos de encarar a questão. O primeiro é teoricamente inatacável, ao passo que a aceitação do segundo parece necessitar inevitavelmente da demonstração de uma das seguintes alternativas: 1) que a praticabilidade da parte restante de um projeto se torna possível mesmo independentemente de um dos propósitos individuais; 2) que a soma dos benefícios unilaterais necessita estar em equilíbrio somente com a soma das despesas diretas do propósito individual, sem qualquer consideração das despesas gerais; ou 3) que a praticabilidade não precisa ser considerada em termos relativos, mesmo quando estiverem reclamando estudo outras fórmulas de se empregar fundos limitados. A pri-

meira dessas proposições constitui um caso especial; quanto às demais, apenas diremos que são discutíveis. De qualquer modo, o Sr. Ransmeier invalida realmente toda a argumentação, inclusive a sua própria, concluindo que "as considerações sociais e as diretrizes políticas, ao invés das avaliações hipotéticas dos benefícios, constituem os guias mais honestos e satisfatórios para a planificação dos serviços hidráulicos de utilidade pública".

Em certas condições, todavia, "apenas as despesas diretas" podem constituir uma base válida para o planejamento. Sempre que se tenha, por exemplo, de tomar uma decisão relativa à transformação ou acréscimo de um projeto já em execução, só as despesas diretas é que deveriam ser usadas para se obter uma comparação da taxa de custo-benefício da transformação proposta com a do melhor método alternativo de se produzir benefícios equivalentes, caso não se torne necessária nenhuma alteração dos recursos gerais. Mas o fato de serem as despesas diretas aplicáveis assim ao processo de planejamento, não impede de modo algum a fixação do "preço econômico" para o serviço prestado, muito embora a ampliação do projeto não envolva nenhum aumento nos recursos gerais. Sempre que o preço econômico para os consumidores constituir o objetivo da política de preços, a distribuição dos ônus das despesas gerais parece ser essencial ao mecanismo dos preços. Pelo menos, esse princípio tem sido aceito como diretriz, no caso da *Tennessee Valley Authority*. Quando, todavia, o preço econômico não constitui objetivo da política de preços, as considerações sobre as despesas de custeio possuem pouca importância.

A controvérsia em torno da T.V.A. foi excessivamente fértil em propostas de métodos para distribuição dos ônus das despesas. Tais propostas variaram desde o método que adotava exclusivamente as despesas diretas, o qual não leva em consideração as despesas gerais, até o método da cobrança de 100 por cento, defendido pelos porta-vozes dos serviços de utilidade pública, como única base equitativa, no caso de serem as despesas e taxas da T.V.A. consideradas como padrões de aferição ou redução das despesas e taxas de serviços particulares de utilidade pública. Este método exige que 100 por cento de todos os investimentos que não se destinem ao custeio direto de outros projetos sejam cobrados dos rendimentos provenientes da exploração de energia. Entre os dois extremos, há, além de outros, os métodos de:

cobrança por igual, benefício relativo, benefício nacional relativo, despesas alternativas justificáveis (aparentemente adotado pela T.V.A.) e o das rendas capitalizadas.

Cada uma dessas técnicas vem criticada e analisada pelo autor. Conclui ele que todos os métodos de distribuição das despesas gerais são deficientes, quer sob o ponto de vista teórico, quer prático; e que os resultados são mais ou menos arbitrários, qualquer que seja o método empregado. Em bases puramente negativas, portanto, o senhor Ransmeier, rejeitando qualquer forma de distribuição dos ônus das despesas gerais, preconiza o método das despesas diretas "como a base mais satisfatória para determinar se a T.V.A., ou qualquer outro serviço federal de produção de energia, é capaz ou não de liquidar os seus próprios compromissos".

Com o devido respeito ao tratamento extensivo (para não dizer exaustivo) do assunto por parte do autor, não é provável que as suas conclusões sejam geralmente aceitáveis ou que concorrerão para aplacar a controvérsia existente. O fato de haver diferentes graus de arbitrariedade, em todas as técnicas relativas à distribuição dos ônus das despesas gerais, não parece servir de apoio à rejeição completa do princípio, principalmente se ele for também reconhecidamente válido. De qualquer modo, nada poderia ser mais arbitrário do que rejeitar inteiramente aquele princípio, simplesmente por causa, talvez, de pequenas imperfeições resultantes da deficiência das técnicas de aplicação. Uma solução razoável, baseada em todos os fatores, pareceria preferível a qualquer técnica que deixasse de tomá-los em consideração.

Se, como crê o Sr. Ransmeier, a política e as considerações sociais constituem os guias mais honestos e satisfatórios para o planejamento dos serviços públicos de energia hidráulica, não se nos afigura fora de propósito mencionar aqui alguns reparos. A política é o resultado da competição e conjugação de muitas forças. Na elaboração dos planos políticos, os fatos econômicos e as falácias econômicas desempenham importância tamanha que nenhum esforço deveria ser poupado para estabelecer os primeiros e eliminar as últimas. A ênfase sobre as despesas diretas, como único elemento orientador da praticabilidade de um projeto ou do "preço econômico", não parece favorecer uma política satisfatória. As limitações bem como os usos dessa tentativa de solução devem ficar bastante esclarecidos. Além disso, se o objetivo geral

é uma política satisfatória, e se a chave dessa política consiste em manter o público bem informado, parece-nos inútil o esforço político-administrativo para popularizar a noção de que as despesas federais de exploração de energia constituem, de qualquer modo, um padrão para se medir a eficiência das empresas particulares que produzem energia. Nem mesmo a distribuição dos ônus das despesas gerais constitui uma base comparativa razoável entre empresas que, paralelamente à produção de energia, desenvolvem serviços não destinados à exploração comercial.

"Considerações sociais" é uma daquelas expressões convenientemente vagas que podem ser usadas para justificar quase tudo. E', entretanto, uma frase útil para agregar uma enorme variedade de fatores que propriamente influenciam as decisões do governo. Tais fatores não são estáticos; mudam continuamente de espécie e significação. Sua praticabilidade depende, além disso, de considerações econômicas; isto é, a capacidade de pagamento da organização econômica é um fator limitativo. Por este motivo, embora se deva atribuir alguma importância aos problemas sociais, no planejamento econômico, é difícil conceber que eles, ou a política de que fazem parte, constituem guias mais honestos e satisfatórios do que os critérios comparativos entre custo e benefício, por mais imperfeitos que estes últimos possam ser.

Os estudiosos de administração pública acharão, sem dúvida, muito interessante a discussão do autor sobre a necessidade e os requisitos de uma política federal coordenada no tocante aos problemas de aproveitamento dos recursos hidráulicos. A atual divisão da responsabilidade de planejamento dos recursos hidráulicos pelos diversos órgãos federais, é considerada confusa e obscura, e demonstrada e lamentada pelo autor. Embora se condense no curto espaço de um capítulo, a discussão do Sr. Ransmeier omite poucos ou quase nenhum dos aspectos mais significativos do planejamento em escala nacional. O livro traz também um esquema geral para a organização efetiva do planejamento nacional dos recursos hidráulicos. O autor sugere que:

"devem ser elaborados planos para todas as maiores bacias hidráulicas do país, os quais seriam consolidados num só plano nacional por um comitê coordenador do planejamento dos recursos hidráulicos. Deve haver também um programa sexenal ou decenal para a

realização da parte inicial do plano nacional. Tanto a fase inicial como a parte final devem ser submetidas, para fins de revisão, ao exame de comitês especializados em assuntos de conservação, problemas jurídicos e questões de transporte. Depois de convenientemente modificados, os programas de execução dos planos devem, para fins de revisão, ser submetidos à apreciação de um comitê especializado em aspectos fiscais das despesas de obras públicas. Com as recomendações desse comitê, tanto o plano nacional proposto, como o programa de construção, devem ser apresentados ao Presidente e, por intermédio deste, ao Congresso.

No Congresso, é possível que a organização do comitê não seja considerada competente para lidar com assuntos legislativos concernentes a um plano nacional de recursos hidráulicos, tal como se acha aqui preconizado. Possivelmente a lógica dos acontecimentos indicará a formação, no Congresso, de comitês permanentes sobre recursos hidráulicos. Por essa época, poderiam ser adotados acordos de trabalho entre os comitês existentes para tratar da nova legislação geral”.

Referentemente à administração de projetos, o Sr. Ransmeier concorda com a maioria dos estudiosos em que a descentralização deveria ser levada ao máximo, enquanto se mantivesse coerente como os requisitos de uma política nacional coordenada. Como guias para a execução dos projetos deveriam ser traçadas normas claras, pela legislação que estabelecesse os órgãos. De acordo com essas normas gerais, a cada autoridade ou órgão regional deveriam ser concedidos poderes razoáveis para elaboração de normas próprias. Os argumentos a favor da descentralização administrativa se acham tão bem apresentados que não é necessário enumerá-los aqui. Referem-se à necessidade de existirem sistemas flexíveis de funcionamento capazes de fazer face às condições mutáveis e imprevistas, e reconhecem o fato de que seria extremamente difícil, senão impossível, obter de longe um planejamento adequado de todos os detalhes relativos a um projeto de tamanha envergadura, como o da *Tennessee Valley Authority*.

Certamente isso contribuiria para um funcionamento menos eficiente e, com toda a probabilidade, para uma coordenação menos eficaz junto aos governos estaduais e locais. A forma centralizada de

organização não parece que seja essencial ao desejado grau de liberdade administrativa. Na realidade, é possível conseguir-se, por lei, uma independência maior do que aquela que possui atualmente a *Tennessee Valley Authority*, atribuindo-se às entidades em questão uma situação ordinária análoga à de qualquer repartição pública. A questão importante, e que ainda não foi respondida, é a seguinte: Qual o grau de independência necessário para se obter eficiência máxima em administração? Como corolário dessa questão, pode-se fazer ainda outra: Qual o ponto crítico em que o problema da eficiência se subordina à necessidade do controle?

A literatura referente ao planejamento e atividades do governo federal em matéria de recursos hidráulicos, à qual a monografia do Sr. Ransmeier constitui notável acréscimo, é já bastante extensa e está se expandindo rapidamente. Desse fato surge a esperança de que há de chegar o dia em que se poderá fazer uma análise completa e uma avaliação segura dos projetos de propósitos múltiplos. Essa instituição relativamente nova, com o seu complexo de causas e efeitos políticos, econômicos e sociais, merece estudos os mais amplos possíveis. Não devem também passar despercebidos os seus objetivos peculiares. Enquanto não se realizar tal pesquisa completa, será problemática a existência de uma política satisfatória em matéria de desenvolvimento de recursos hidráulicos.

INDICAÇÕES

COMPRAS GOVERNAMENTAIS E ARMAZENAMENTO — OLYMPIO CARR RIBEIRO —
São Paulo — 1943 — 167 págs.

Eis um compêndio de indiscutível utilidade para todos aqueles que desejem, em breve tempo, travar conhecimento com as diversas fases do processo da compra e armazenamento de material no serviço público brasileiro. Paralelamente à descrição desses aspectos práticos, o autor fez incluir todos os princípios, regras e normas que regulam ou devem regular o processo de aquisição de material.

Segundo embora a inspiração de autores estrangeiros, notadamente norte-americanos, dos quais se podem citar os nomes de Harriman e Russell Forbes, o autor deu ao livro um tratamento cem por cento brasileiro — o que vem aumentar o

valor de sua contribuição. Além da legislação que lhe serviu de subsídio para a exposição de normas administrativas, o autor se utilizou de obras e artigos de técnicos brasileiros de renome, afim de documentar da melhor maneira possível o seu trabalho.

A táboa das matérias é a seguinte: I — Abastecimento central dos serviços públicos; II — Padronização; III — Requisição; IV — Revisão das requisições; V — Procura; VI — Julgamento; VII — Contratos; VIII — Tradição; IX — Operações de crédito; X — Liquidação da despesa; XI — Pagamento; XII — Armazenamento; XIII — Contabilidade e escrituração; XIV — Referência — Apêndice — Índice alfabético.

Somos gratos ao autor pela remessa.

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA — 1.º, 2.º e 3.º vols. — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro — 1943 — Imprensa Nacional.

O Serviço de Documentação do D.A.S.P. acaba de reeditar o primeiro volume da "Jurisprudência Administrativa" e de publicar o segundo e terceiro, subordinados ao mesmo título, os quais contêm, por ordem cronológica e alfabética, decisões e pareceres do D.A.S.P., respectivamente, em 1938 e 1939. Esta publicação faz parte de um sistema de informações e referências, posto em prática pelo referido Serviço, afim de contribuir à inteligência do moderno Direito Administrativo brasileiro, para o qual, sem dúvida, não tem sido dos menores o contingente trazido pelo D.A.S.P.

LEGISLAÇÃO DAS CAIXAS ECONÔMICAS — A. ÁTICO LEITE — Rio de Janeiro — 1943 — 131 págs.

As obras de referência, principalmente as que tratam de setores especializados, assumem para o estudioso uma importância que se expressa em termos de eficiência em sua pesquisa. O livro do Sr. A. Ático Leite, realizando tal objetivo, vem proporcionar um guia utilíssimo não só para os que desejem fazer uma consulta eventual sobre determinado assunto relativo às caixas econômicas, senão ainda para aqueles que se dedicam a um estudo mais aprofundado do assunto.

Os tópicos, apresentados por ordem alfabética e sob a forma de índice remissivo, compreendem os atos emanados dos poderes legislativo, executivo e judiciário; as decisões das autoridades e a doutrina dos órgãos consultivos da administração pública federal; as principais resoluções, de caráter executório, dos congressos das C.E.F., as deliberações, já divulgadas, do Conselho Superior e do Conselho Administrativo da C.E.F.R.J. Há também um apêndice constituído do ementário dos regulamentos e das leis posteriores.

Pela extensão dos títulos de referência, vê-se que o autor procurou atender ao maior número possível de consultas por parte do leitor.

Ao autor, agradecemos a remessa.

AN INTRODUCTION TO INDUSTRIAL PSYCHOLOGY — MAY SMITH — Cassell and Company Ltd. — Londres — 1943 — 264 páginas.

Prefácio:

"Este opúsculo não pretende ser uma crônica detalhada sobre psicologia industrial, mas uma introdução ao assunto para aqueles que, de algum modo, sejam responsáveis pela conduta alheia, ou que no exercício dessa responsabilidade tenham de ser bem sucedidos.

Durante os últimos vinte anos, muitas pesquisas pacientes têm sido feitas para estudar os efeitos da duração do trabalho, dos diferentes ambientes, da seleção do pessoal, bem como as causas e o controle dos acidentes e outros problemas.

Infelizmente, muito poucas pessoas tiveram conhecimento do quanto foi aprendido ou ensaiado, de sorte que a aplicação sofreu um atraso com referência à pesquisa. Nos anos recentes, o resultado não tem sido satisfatório. Pondo de lado todas as pesquisas empreendidas a partir do fim da primeira grande guerra, numerosos problemas que surgiram na guerra atual poderiam ter sido, senão resolvidos, pelo menos reduzidos a um mínimo, com a aplicação dos resultados dos inquéritos do Comité de Saúde dos Trabalhadores da Munição Bélica.

A razão desse desconhecimento deve ser atribuída a várias causas. A falta de experiência por parte de algumas pessoas foi devida ao caráter demasiadamente técnico das publicações relacionadas com esse gênero de pesquisas. Outras pessoas,

numa tentativa fútil de garantia, não queriam saber de inovações, por acreditarem que a última palavra em todos os problemas já havia sido proferida na infância de seus pais; e outras, embora soubessem do progresso verificado, puseram-no de lado como simples senso comum — o qual, entretanto, nem sempre existe em quem o apregoa.

Agora que todas as instituições militares e algumas organizações industriais esclarecidas estão aplicando, em larga escala, os resultados dessa pesquisa aos problemas humanos no trabalho, outras entidades poderiam seguir-lhes o exemplo. Qualquer obra científica, até a própria psicologia, pode ser aplicada mecanicamente; assim sendo, as páginas dêste livro visam também a humanizar a psicologia industrial — o que, embora pareça absurdo, se torna, entretanto, necessário.

Talvez seja significativo o fato de as organizações que trabalharam sinceramente pelo aspecto humano na indústria, terem resistido à sucessão de crises que caracterizou o intervalo entre a primeira e a segunda grande guerra, demonstrando assim que não há ligação inevitável entre a bancarrota e a psicologia. As experiências e as pesquisas não constituem, entretanto, fins em si mesmas, senão meios para atingir um determinado fim, que deve ser uma vida mais ampla e feliz para todos aqueles que trabalham, qualquer que seja a natureza de sua ocupação”.

A táboa das matérias é a seguinte: I — Desbravamento; II — A fadiga na indústria; III — O ambiente de trabalho; IV — Em busca de trabalho para o indivíduo e de indivíduo para o trabalho; V — Estudando o trabalho: estudo do tempo e dos movimentos; VI — Temperamentos, especialmente os nervosos; VII — Porque trabalhamos; VIII — Medidas do bem-estar humano; IX — Sugestões gerais sobre métodos de investigação; X — Organização relacionada com a psicologia: a) em países estrangeiros e b) neste país. Conclusão — Índice.

Ao Sr. representante do Conselho Britânico nesta capital agradecemos a oferta do presente volume.

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

Recebemos e agradecemos:

A identidade de empresa nos serviços públicos, por Osvaldo Aranha Bandeira de Melo — Prefeitura do Município de São Paulo — 1942.

Natureza jurídica dos corretores oficiais, por Osvaldo Aranha Bandeira de Melo — Prefeitura do Município de São Paulo — 1943.

Execução provisória e execução definitiva, por Cássio Egídio de Queiroz Aranha — Departamento Jurídico da Prefeitura de São Paulo — 1943. — *Responsabilidade do Estado*, idem, idem.

Sustação da execução (Errônea aplicação do decreto-lei n. 4.598, de 29-8-1942, sobre aluguêres), por Hamilton Pinheiro da Cunha — Departamento Jurídico da Prefeitura de São Paulo — 1943.

O direito dominial em face do art. 526 do Código Civil, por Soares Lara — Departamento Jurídico da Prefeitura do Município de São Paulo — 1943.

Enfiteuse, por J. F. Moreno — Departamento Jurídico da Prefeitura de São Paulo — 1943.

O juízo arbitral no Direito brasileiro, por José de Carvalho Martins — São Paulo, agosto de 1943.

Administração Pública — Departamento do Serviço Público do Estado de São Paulo — Ano I, vol. I, n. 2, junho de 1943.

Revista Forense — N. de junho de 1943.

Jurisprudência (Órgãos da Administração) — Vol. VI — Imprensa Nacional.

Revista de Ciências Econômicas — Ano V, vol. V, n. 5, maio de 1943 — São Paulo.

Trabalho e Seguro Social — Ano I, n. 3, vol. II, junho de 1943 — Rio.

Revista Brasileira de Estatística — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Ano IV, n. 13, janeiro-março de 1943, e n. 14, abril-junho de 1943.

Revista do I.R.B. — Instituto de Resseguros do Brasil — Ano IV, agosto de 1943, n. 20.

Boletim P.M.C. — Prefeitura Municipal de Curitiba — Ano II, n. 9, maio-junho de 1943.

Boletim Municipal — Diretoria Geral do Expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre — Ano V, n. 13, vol. 6, janeiro a abril de 1943. — *Índice analítico e remissivo dos vols. I a V (números 1 a 12)*.

Relatório sobre as atividades estatísticas regionais em 1942 — Departamento Estadual de Estatística — Estado de Alagoas — Imprensa Oficial, Maceió, 1943.

Relatório da Diretoria — Instituto de Organização Racional do Trabalho — São Paulo, junho de 1943.

Boletim do Ministério das Relações Exteriores — N. 6, 30 de junho de 1943.

Boletim do Pessoal — Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Regional do Pessoal — S.R.P. 2 — Ns. 133, 134, 135, 136 e 137 — Imprensa Nacional, 1943.

Boletim da Associação Comercial do Pará — Ano III, números 2 a 4, março-abril de 1943.

Inapiários — Órgão dos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — N. 63, julho de 1943.

- Iapetc* — Órgão dos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Ano IV, junho de 1943, n. 23.
- Coop* — Síntese mensal do movimento cooperativo baiano — Ano II, n. 18, fevereiro de 1943 — Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado da Baía.
- Nação Brasileira* — Ano XXI, n. 240, agosto de 1943 — Rio.
- Boletim da União Pan-Americana* — Ns. de abril, maio, junho e julho de 1943.
- Informes de la Comisión para Estudiar la Organización de la Paz* — Dotación de Carnegie para la Paz Internacional — División de Intercambio y Educación — Boletín en español número I, mayo de 1943 — Nueva York.
- Universidad de la Habana* — Escuela de verano — Tercera Sesión, Julio 12 a Agosto 21 — Programa dos Cursos — Habana, Cuba, 1943.
- Revista Juridica de la Universidad de Puerto Rico* — Vol. XII, Enero-Febrero 1943, N. 3 — Rio Piedras, Puerto Rico.
- El Ingeniero* — Órgano Oficial del Centro de Ingenieros de Cordoba — Año VI, n. 48, Marzo de 1943, Republica Argentina.
- Revista del Ministerio de Agricultura, Comercio e Industrias* — Año III, n. 9, Marzo de 1943 — Imprenta Nacional — Asunción, República del Paraguay.
- Bóvedas Cáscara de Hormigón de Cemento Portland* (La teoría de las membranas aplicada al cálculo de bóvedas y cúpulas autoportantes) — Instituto del Cemento Portland Argentino — Buenos Aires, mayo de 1943.
- Hormigón de Cemento Portland* (Tratamientos protectores contra el ataque de diversas substancias) — Idem, idem.
- Monthly Labor Review* — Vol. 56, N.º 3, March 1943 — U.S. Department of Labor, Bureau of Labor Statistics. — *Index to Volume 55* (July to December 1942) — U.S. Government Printing Office, Washington, D.C., 1943.
- Social Security Bulletin* — Vol. 6, N.º 4, April 1943 — Federal Security Agency, Social Security Board, Washington, D.C.
- The City, the Housing and the Community Plan* (Some basic and historical considerations), — by Hugo Leipziger — The University of Texas Publication, N.º 4.238, October 8, 1942 — Austin, Texas, U.S.A.
- International Conciliation* — N.º 390, May 1943, e N.º 391, June 1943 — Carnegie Endowment for International Peace, Division of Intercourse and Education, New York City, U.S.A.
- Engineering Experiment Station News* — Vol. XV, N.º 3, June 1943 — Columbus, Ohio, U.S.A.

